

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO QUE ATENDA AO PREVISTO NO ART. 15, § 2º, I, DA RESOLUÇÃO CMN Nº 3922/2010

Nos termos do inciso VI do art. 1º da Resolução CMN nº 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.695, de 25 de novembro de 2018, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento da instituição administradora dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos do regime. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos no art. 3º, §§ 1º e 2º, da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, sendo que o art. 6º-E, dispõe que *“a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registradas em Termo de Análise de Credenciamento”* e de *“Atestado de Credenciamento”*, conforme modelos disponibilizados no site da SPREV.

A principal alteração promovida pela Resolução CMN nº 4.695/2018 é permitir novas aplicações de recursos dos RPPS apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do CMN (art. 15, § 2º, I, da Resolução CMN nº 3.922/2010). O comitê de auditoria, de que trata a Resolução CMN nº 3.198, de 2004, é órgão estatutário fundamental ligado à alta administração das instituições, e tem como objetivo estabelecer as melhores práticas de governança corporativa relacionadas a todas as atividades desempenhadas em seu ambiente de negócio. As instituições financeiras obrigadas a constituir comitê de riscos, por sua vez, devem reforçar as práticas de governança no gerenciamento de riscos de suas operações, inclusive aqueles relacionados à prestação dos serviços de administração dos fundos de investimentos e de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CMN nº 4.557, de 2017.

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração, com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV¹, a SPREV e a CVM orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, que previu, com base no art. 23-A da Resolução CMN nº 3.922/2010, que *“a lista das instituições que atendem aos requisitos do inciso I do § 2º e do § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, com a redação dada pela Resolução nº 4.695/2018, será divulgada no sítio da SPREV (www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/)”*. A lista divulgada pela SPREV, foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Instrução CVM nº 558/2015. Foram divulgadas também orientações adicionais sobre lista² e a atualização da nota técnica relativa as perguntas e respostas sobre a Resolução CMN³.

Considerando que o objetivo do CMN ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS foi de conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I e II do § 2º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010 é taxativa e divulgada pela SPREV, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar a essas instituições um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, assim, deve também ser efetuada uma análise individualizada de cada fundo de investimento, conforme modelo *“Formulário de Análise de Fundo de Investimento”*, a ser anexada ao presente termo (contudo, isso poderá ocorrer oportunamente, em data mais próxima à decisão de investimento).

¹ Disponível em <http://www.cvm.gov.br/legislacao/oficios-circulares/sin/oc-sin-sprev-0218.html>

² http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Esclarecimento-a-respeito-das-instituicoes-elegiveis_.pdf

³ <http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Perguntas-e-Respostas-Resolucao-CMN-2018.12.10-Versao-04.pdf>

TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO 4/5

Número do Termo de Análise de Credenciamento		1		01/2018	
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)		01/2018			
I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS					
Ente Federativo		CNPJ		17.315.302/0001-51	
Unidade Gestora do RPPS		CNPJ			
II - Instituição a ser credenciada:					
Razão Social		Caixa Econômica Federal		CNPJ	
Endereço		AV. PAULISTA 2300 – 11 ANDAR – São Paulo/SP		Data Constituição	
E-mail (s)		geico@caixa.gov.br		Telefone (s)	
Data do registro na CVM		04/01/1995		Categoria (s)	
Data do registro no BACEN		21/07/1964		Caixa Econômica Federal	
Principais contatos com RPPS		Cargo		E-mail	
Júlio Alves Bittencourt		Gerente Executivo		julio.bittencourt@caixa.gov.br	
Ciro Augusto Miguel		Gerente Executivo		ciro.miguel@caixa.gov.br	
Gilmar Chapiewsky		Gerente Executivo		gilmar.chapiewsky@caixa.gov.br	
Vinicius Tonidandel Borini		Gerente Executivo		vinicius.borini@caixa.gov.br	
Atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010?*					
SIM		X		NÃO	
Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):					
Identificação do documento analisado		Data de validade das certidões		Página da internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição	
1. Certidão da Fazenda Municipal		21/03/2018		http://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/rpps/credenciamento-rpps/Paginas/default.aspx	
2. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital		21/03/2018			
3. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União		15/06/2018			
4. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS		19/03/2018			
III - Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:		Não foi observado nenhum critério que desabone a instituição ou impeça o relacionamento ou manutenção dos ativos investidos em produtos sob a administração ou gestão da Caixa Econômica.			
IV - Classificação de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada					
X	Art. 7º, I, "b"	X	Art. 8º, I, "b"		
X	Art. 7º, I, "c"	X	Art. 8º, II, "a"		
X	Art. 7º, III, "a"	X	Art. 8º, II, "b"		
X	Art. 7º, III, "b"	X	Art. 8º, III		
X	Art. 7º, IV, "a"	X	Art. 8º, IV, "a"		
X	Art. 7º, IV, "b"	X	Art. 8º, IV, "b"		
X	Art. 7º, VII, "a"	X	Art. 8º, IV, "c"		
X	Art. 7º, VII, "b"	X	Art. 9º-A, I		
X	Art. 7º, VII, "c"	X	Art. 9º-A, II		
X	Art. 8º, I, "a"	X	Art. 9º-A, III		
V - Fundo(s) de Investimento administrado(s)/gerido(s) pela instituição para futura decisão de investimento:*				CNPJ	Data da Análise
CAIXA AÇÕES MULTIGESTOR FIC AÇÕES				30.068.224/0001-04	18/03/2018
CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA				05.164.358/0001-73	18/03/2018
CAIXA ALOCAÇÃO MACRO FIC MULTIMERCADO LP				08.070.841/0001-87	18/03/2018
CAIXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP				30.036.235/0001-02	18/03/2018
CAIXA BRASIL 2022 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA				18.598.117/0001-84	18/03/2018
CAIXA BRASIL 2024 III TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA				19.769.135/0001-44	18/03/2018
CAIXA BRASIL 2024 II TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA				18.598.088/0001-50	18/03/2018
CAIXA BRASIL 2024 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA				18.598.288/0001-03	18/03/2018
CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA				20.139.595/0001-78	18/03/2018
CAIXA BRASIL 2024 VI TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA				22.791.074/0001-26	18/03/2018
CAIXA BRASIL 2024 V TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA				19.768.682/0001-05	18/03/2018
CAIXA BRASIL 2030 III TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA				20.139.534/0001-00	18/03/2018
CAIXA BRASIL 2030 II TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA				19.769.046/0001-06	18/03/2018
CAIXA BRASIL 2030 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA				18.598.042/0001-31	18/03/2018
CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE FIC AÇÕES				30.068.169/0001-44	18/03/2018
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RENDA FIXA				14.508.643/0001-55	18/03/2018
CAIXA BRASIL ESTRATÉGIA LIVRE FIC MULTIMERCADO LP				34.660.276/0001-18	18/03/2018
CAIXA BRASIL ETF IBOVESPA FI AÇÕES				15.154.236/0001-50	18/03/2018
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP				03.737.206/0001-97	18/03/2018
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA				23.215.097/0001-55	18/03/2018
CAIXA BRASIL IBOVESPA FI AÇÕES				13.058.816/0001-18	18/03/2018
CAIXA BRASIL IBX-50 FI AÇÕES				03.737.217/0001-77	18/03/2018
CAIXA BRASIL IDCA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP				14.386.926/0001-71	18/03/2018
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP				10.577.503/0001-88	18/03/2018
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP				11.060.913/0001-10	18/03/2018
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP				10.740.658/0001-93	18/03/2018

CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	11.061.217/0001-28	18/03/2018
CAIXA BRASIL IPCA XVI FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	21.918.896/0001-62	18/03/2018
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	10.577.519/0001-90	18/03/2018
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	10.740.670/0001-06	18/03/2018
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	14.508.605/0001-00	18/03/2018
CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	23.215.008/0001-70	18/03/2018
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	05.164.356/0001-64	18/03/2018
CAIXA CONSTRUÇÃO CIVIL FI AÇÕES	10.551.375/0001-01	18/03/2018
CAIXA CONSUMO FI AÇÕES	10.577.512/0001-79	18/03/2018
CAIXA DIVIDENDOS FI AÇÕES	05.900.798/0001-41	18/03/2018
CAIXA EXPERT CLARITAS VALOR FI AÇÕES	30.066.060/0001-07	18/03/2018
CAIXA IBOVESPA FI AÇÕES	01.525.057/0001-77	18/03/2018
CAIXA INFRAESTRUTURA FI AÇÕES	10.551.382/0001-03	18/03/2018
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	17.502.937/0001-68	18/03/2018
CAIXA JUROS E MOEDAS FI MULTIMERCADO LP	14.120.520/0001-42	18/03/2018
CAIXA NOVO BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP	10.646.895/0001-90	18/03/2018
CAIXA MULTIGESTOR GLOBAL EQUITIES INVESTIMENTO NO EXTERIOR FI MULTIMERCADO	39.528.038/0001-77	18/03/2018
CAIXA PETROBRAS FI AÇÕES	03.914.671/0001-56	18/03/2018
CAIXA PETROBRAS PRÉ-SAL FI AÇÕES	11.060.594/0001-42	18/03/2018
CAIXA RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS FII - CXRI11	17.098.794/0001-70	18/03/2018
CAIXA RS TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	05.164.364/0001-20	18/03/2018
CAIXA RV 30 FI MULTIMERCADO LP	03.737.188/0001-43	18/03/2018
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	15.154.220/0001-47	18/03/2018
CAIXA SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL ISE FI AÇÕES	08.070.838/0001-63	18/03/2018
CAIXA VALE DO RIO DOCE FI AÇÕES	04.885.820/0001-69	18/03/2018
CAIXA VALOR DIVIDENDOS RPPS FI AÇÕES	15.154.441/0001-15	18/03/2018
CAIXA VALOR RPPS FI AÇÕES	14.507.699/0001-95	18/03/2018
CAIXA HEDGE FI MULTIMERCADO LP	30.068.135/0001-50	18/03/2018
CAIXA INDEXA SHORT DÓLAR FI MULTIMERCADO LP	29.157.511/0001-01	18/03/2018
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES III FI MULTIMERCADO	18.007.358/0001-01	18/03/2018
CAIXA BRASIL ATIVA FI RENDA FIXA LP	35.536.532/0001-22	18/03/2018

Data: 18/03/2018			
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura
37000123 Dir. Administrativo	Dir. administrativo	060209763-00	Dir. administrativo
dos Santos, Jivá	Jivá		
Yanuchara de	Gerente de	048.086.153-63	Yanuchara de
Souza Alencar	Recursos		

⁴ Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Política Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.

⁵ Somente para instituição que atenda ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, conforme relação disponibilizada pela SPREV em <http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/>.

⁶ Anexar relação disponibilizada pela SPREV.

⁷ Anexar o Formulário de Análise do Fundo de Investimento referente a cada fundo/produto que poderá ser objeto de alocação por parte do RPPS. (Esse formulário de análise do fundo poderá ser anexado/atualizado posteriormente, em data tempestiva à decisão de investimento).



► **Questionário Padrão
Due Diligence para Fundos
de Investimento – Seção 1:
Informações Sobre a Empresa**

Gestor de recursos de terceiros: Rio Bravo Investimentos Ltda

Questionário preenchido por: Eduardo Rodrigues

Data: 13/10/2017

Última atualização Cadastro: 13/10/2017



Sumário

Apresentação	3
1) Informações sobre a Empresa	4
1 - Informações Cadastrais.....	4
2 - Informações Institucionais	4
3 - Números da Empresa.....	5
4 - Receitas da Empresa	7
5 - Recursos Humanos	7
6 - Informações Gerais	7
7 - Informações Operacionais.....	7
7.1 - Análise Econômica e Pesquisa	7
7.2 - Gestão de Recursos.....	7
7.3 - Gerenciamento de Risco	8
8 - Compliance e Auditoria Interna	10
9 - Questões Jurídicas e Legais	11
10 - Anexos	11
2) Declaração	12
3) Eventos Importantes	13



Apresentação

O objetivo deste Questionário Padrão ANBIMA Due Diligence para Fundos de Investimento ("Questionário Due Diligence") é o de conferir maior racionalidade aos processos de diligência voltados para a seleção e a alocação de recursos em fundos de investimento, com o estabelecimento de um padrão único para o questionário a ser utilizado nesses processos. Geralmente aplicado por investidores institucionais ou alocadores de recursos ao gestor do fundo de investimento no qual se pretende investir, o Questionário Due Diligence foi elaborado e será periodicamente revisado por um Grupo de Trabalho formado por associados à ANBIMA. Sua utilização, contudo, não inibe a troca de informações adicionais acerca de questões eventualmente não contempladas no documento entre as partes envolvidas.

O Documento contém 3 Seções:

Seção 1 – Informações sobre a Empresa

Seção 2 – Informações sobre o Fundo de Investimento

Seção 3 – Resumos Profissionais

A adoção do documento é recomendada pelo Código de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimentos.



1) Informações sobre a Empresa

1 - Informações Cadastrais	
1.1	Razão Social
Rio Bravo Investimentos Ltda	
1.2	Nome de fantasia
Rio Bravo Investimentos	
1.3	Endereço
Av. Chedid Jafet 222, Bloco B - 3º Andar	
1.4	CNPJ
03.864.607/0001-08	
1.5	Data de constituição
Junho de 2000	
1.6	Telefone
(11) 3509 6600	
1.7	Fax
(11) 3509 6699	
1.8	Website
www.riobravo.com.br	
1.9	Quais são as autoridades regulatórias em que a empresa possui registro? Fornecer detalhes sobre os registros, tais como nome, data e nº de registro da atividade.
Abaixo, encontram-se os atos declaratórios de registro junto a CVM referente a empresa Rio Bravo Investimentos Ltda, responsável pela gestão de fundos de investimentos regulamentados pela Instrução CVM Nº 409/2003. • Ato Declaratório CVM Nº 6051, datado de 27 de julho de 2000, para a Rio Bravo Investimentos Ltda.	
1.10	Membro de associações de classe? Quais?
A Rio Bravo Investimentos Ltda é membro das seguintes associações de classe: ANBIMA e ABVCAP	
1.11	Nome de quem responde o questionário
Eduardo Rodrigues	
1.12	Cargo
Analista de Middle Office	
1.13	Telefone para contato
(11) 3509 6738	
1.14	Fax
(11) 3509 6699	
1.15	E-mail para contato
cadastro@riobravo.com.br	

2 - Informações Institucionais	
2.1	Quadro societário: nomes dos principais sócios e respectivas participações (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3)
Segue anexo organograma do Grupo Rio Bravo.	
2.2	Principais alterações no quadro societário nos últimos cinco anos.
2017 – Saídas: Luis Tognotti Costa, Renan de Melo Carvalho, Deyllison de Melo e Augusto Afonso Martins; 2016 – Saídas: Eduardo Lima Monte, Luiz Borges de Medeiros Neto, José Alberto Diniz e Silvio Torquato Junqueira;	



ANBIMA

Ingressos: Rodrigo Sarti, Thales Aires de Paiva, Gustavo Linari e Charles Laganá Putz.

INGRESSO DO SÓCIO MAJORITÁRIO FOSUN: Em agosto de 2016, o controle acionário da Rio Bravo é adquirido pela Fosun, um dos maiores conglomerados empresariais do mundo. A Rio Bravo passa a integrar a rede global de empresas do grupo como parte de sua estratégia de crescimento na América Latina;

2015 – Saídas: Miguel Russo Neto, Claudio Ferreira e João Alberto Domenici;

Ingressos: Rodrigo de Aranda Gatti e Eros Henriques Dalhe;

2014 – Saídas: Juliana Silva da Cunha, Pedro Amaral, Luiz Eugenio Junqueira e Mário Lavoura;

Ingressos: Vanessa Faleiros, Rafael Conrado Pereira, Eduardo Levy e Evandro Buccini;

2013 – Saída: Sérgio de Mello Brandão e Fabio Ohara Ishigami;

Ingressos: Scheila da Cruz Nassif Lofrano, passou a integrar o quadro da Diretoria da Rio Bravo. Nesse mesmo ano, Daniel Pettine passou a integrar a sociedade.

2.3 Qual a estrutura empresarial do grupo?

O Grupo Rio Bravo, desde agosto de 2016, possui como controladora a Fosun, um dos maiores conglomerados do mundo. Além de seus principais sócios Mario Fleck, Gustavo Franco e Paulo Bilyk, o Grupo também apresenta em sua estrutura as empresas Rio Bravo Investimentos Holding, Rio Bravo Asset Management, Rio Bravo Advisory, Fundamental Investimentos, Rio Bravo Investimentos Ltda e Rio Bravo Investimentos DTVM Ltda.

2.4 Forneça o Organograma da Empresa (anexar Resumo Profissional dos principais executivos conforme modelo constante na Seção 3)

O organograma da Rio Bravo Investimentos Ltda segue em anexo.

2.5 Responsável perante a CVM (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3)

Paulo André Porto Bilyk.

2.6 A empresa é signatária do Código de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA? Em caso afirmativo, citar o(s) Código(s).

Sim, a Rio Bravo Investimentos Ltda é signatária do Código de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA, e segue a todos os códigos e regras estabelecidos no mesmo.

2.7 A empresa é signatária do Código de Ética da ANBIMA?

Sim.

2.8 A empresa é signatária de outros Códigos ou assemelhados? Caso seja, citar as instituições.

Sim. A Rio Bravo é signatária do Código ABVCAP de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE.

2.9 Os principais sócios ou os principais executivos detêm participação em outros negócios? Quais?

Não, os principais sócios exercem apenas atividade no segmento financeiro.

2.10 Os principais executivos exercem alguma atividade de representação ou governança (cargos em Conselhos, Diretorias, Comissões, Associações, Bolsas, etc.) em outras empresas ou entidades? Quais?

Não.

2.11 Descreva breve histórico da empresa.

Jan/2000 – A Rio Bravo é fundada por Gustavo Franco, Luis Cláudio Garcia de Souza e Paulo Bilyk. A Rio Bravo inicia suas atividades como uma gestora de Fundos de *Private Equity* e *Venture Capital* (PE/VC).

Out/2000 – A Rio Bravo e a *Swiss Reinsurance Company* estabelecem uma aliança estratégica para gestão de Fundos PE/VC.



Ago/2001 – A Rio Bravo entra no mercado de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) adquirindo a Mercúrio S.A. DTVM, renomeada Rio Bravo Investimentos S.A. DTVM.

Ago/2004 - A Rio Bravo estrutura a área de Fundos de Renda Variável (FIA) e lança, em Set/2004 o Rio Bravo Fundamental FIA em parceria com a Bahema Participações S.A. e Mário Fleck.

Mai/2005 - A Rio Bravo estrutura a área de advisory para Project Finance com a criação da Rio Bravo Infra Estrutura.

Fev/2006 - A Rio Bravo adquire a MVP Mercatto Venture Partners Ltda., renomeada Rio Bravo Venture Partners Ltda (atual Rio Bravo Investimentos Ltda.)

Jul/2007 - A Rio Bravo estrutura a área de Fundos de Investimento de Renda Fixa.

Out/2008 – *Spinoff* da Rio Bravo Crédito, agora denominada RB Capital, com descruzamento societário.

Jan/2009 – Mario Fleck assume como CEO da Rio Bravo;

Mar/2011 – Alexandre Fernandes assume a área de Renda Fixa;

Jan/2014 – Criação do Portfólio Rio Bravo, carteiras personalizadas para investidores pessoa física;

Jan/2015 – Criação de Parceria com a Columbia Threadneedle, resultando na criação de um fundo de investimentos a adquirir recursos em cotas do Threadneedle European Select Fund;

03/2015 – Eros Dalhe assume o cargo de Diretor Financeiro, em substituição a Miguel Russo Neto;

08/2016 - O controle acionário da Rio Bravo é adquirido pela Fosun, um dos maiores conglomerados empresariais do mundo. A Rio Bravo passa a integrar a rede global de empresas do grupo como parte de sua estratégia de crescimento na América Latina.

2.12 A Empresa possui Código de Ética e Conduta, Manual de Compliance, Manual de Risco, Manual de marcação a mercado, Manual de Gestão de Liquidez, Política de *Suitability*. Em caso afirmativo, favor anexar.

Os documentos relacionados seguem em anexos.

2.13 Cite os Comitês formais, a sua composição em termos de cargos, a frequência com que são realizadas as suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões.

Segue abaixo descrição detalhada dos comitês formais que acontecem na empresa:

Segue abaixo descrição detalhada dos comitês formais que acontecem na empresa:

- **Comitê Institucional de Crédito**
Frequência: não há periodicidade definida
Registro: as decisões são documentadas em atas logo após as reuniões
Componentes:
 Paulo Bilyk (CIO e Diretor de Renda Variável)
 Mario Fleck (CEO)
 Gustavo Franco (Estrategista Chefe)
 Rafael Rodrigues, CFA (Diretor de Fundos Imobiliários)
 Eros Dalhe (Diretor Financeiro)
 Rodrigo Gatti (Riscos e Compliance)
 Alexandre Fernandes (Diretor de Renda Fixa)
- **Comitê de Operações de Crédito**
Frequência: não há periodicidade definida
Registro: as decisões são documentadas em atas logo após as reuniões
Componentes:
 Paulo Bilyk (CIO e Diretor de Renda Variável)
 Rafael Rodrigues, CFA (Diretor de Fundos Imobiliários)
 Jorge Augusto Hirs Saab, CFA (Analista Sênior de Renda Variável)
 Eros Dalhe (Diretor Financeiro)
 Rodrigo Gatti (Riscos e Compliance)
 Alexandre Fernandes (Diretor de Renda Fixa)



- **Comitê de Controles Internos**
Frequência: semanal
Registro: as decisões são documentadas em atas logo após as reuniões
Componentes:
Mario Fleck (CEO)
Eros Dalhe (Diretor Financeiro)
Rodrigo Gatti (Riscos e Compliance)
Vanessa Faleiros (Gerente Jurídico)
Vagner Matioli (Gerente de Controladoria)
Miriam Dikstein (Gerente de Recursos Humanos)
- **Comitê de Gestores Externos**
Frequência: mensal
Registro: as decisões são documentadas em atas logo após as reuniões
Componentes:
Paulo Bilyk (CIO e Diretor de Renda Variável)
Eros Dalhe (Diretor Financeiro)
Rodrigo Gatti (Riscos e Compliance)
Eduardo Levy (Estrategista do Personal Advisory e Gestor de FoF)
Felipe Vaz Guimarães (Diretor de Personal Advisory)
- **Comitê de Distribuidores Externos**
Frequência: pontual
Registro: as decisões são documentadas em atas logo após as reuniões
Componentes:
Mario Fleck (CEO)
Eros Dalhe (Diretor Financeiro)
Rodrigo Gatti (Riscos e Compliance)
Scheila da Cruz Nassif Lofrano (Diretora de Investidores Institucionais) Responsável pelo contato comercial ou pessoa indicada por este
- **Comitê de Remuneração**
Frequência: anual
Registro: as decisões são documentadas em atas logo após as reuniões
Componentes:
Mario Fleck (CEO)
Paulo Bilyk (CIO e Diretor de Renda Variável)
Gustavo Franco (Estrategista Chefe)
Eros Dalhe (Diretor Financeiro)
Miriam Dikstein (Gerente de RH)
- **Reunião de Estratégias Rio Bravo**
Frequência: semanal
Registro: as decisões são documentadas em atas logo após as reuniões
Componentes:
Paulo Bilyk (CIO e Diretor de Renda Variável)
Gustavo Franco (Estrategista Chefe)
Evandro Buccini (Economista)
Cada gestor de Produto e seu respectivo back-up
Rodrigo Gatti (Riscos e Compliance)
- **Comitê de Gestores da Rio Bravo**
Frequência: mensal
Registro: as decisões são documentadas em atas logo após as reuniões
Componentes:



Mario Fleck (CEO)
Paulo Bilyk (CIO e Diretor de Renda Variável)
Gustavo Franco (Estrategista Chefe)
Evandro Buccini (Economista)
Eros Dalhe (Diretor Financeiro)
Rodrigo Gatti (Riscos e Compliance)
Gestores de Produto

- **Comitê de Produtos**

Frequência: semanal

Registro: as decisões são documentadas em atas logo após as reuniões

Componentes:

Paulo Bilyk (CIO e Diretor de Renda Variável)
Scheila da Cruz Nassif Lofrano (Diretora de Investidores Institucionais)
Eros Dalhe (Diretor Financeiro)
Rodrigo Gatti (Riscos e Compliance)
Eduardo Levy (Gestor de FoF)
Daniel Pettine Gomes dos Santos (Gerente de Produtos)
Cada gestor de produto

2.14 Se o grupo econômico da empresa presta serviços de administração, controladoria e custódia descreva a estrutura e o relacionamento com a empresa de gestão (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3)

A Rio Bravo Investimentos DTVM Ltda. presta serviços de administração de fundos somente para fundos ICVM 472 e alguns fundos de Private Equity e Venture Capital e, além disso, cuja gestão é realizada por outras empresas do Grupo Rio Bravo. Com relação aos serviços de Controladoria e Custódia são integralmente terceirizados. Segue em anexo a estrutura do Grupo Rio Bravo.

2.15 A instituição possui área de tecnologia da informação própria? Caso afirmativo, detalhar as atividades atuais, organograma e a qualificação dos profissionais.

O Grupo Rio Bravo possui uma área de tecnologia da informação subordinada ao Diretor de Operações, Eros Dalhe, que coordena as diferentes ferramentas tecnológicas utilizadas pela empresa juntamente com terceirizados e funcionários da própria Rio Bravo, conforme detalhado a seguir:

- **Data Center (servidores) "Local"**

Responsável: TechWave Tecnologia (Terceirizado) e Leonardo Dórea de Oliveira (Profissional da Rio Bravo)

- **Suporte (usuários / infra estrutura)**

Responsável: Miguel Russo (COO)
Executor: Leonardo Dórea de Oliveira (Profissional da Rio Bravo)
Executor: Mauricio Guimarães Nunes (Estagiário da Rio Bravo)

- **Site Rio Bravo (www.riobravo.com.br)**

Responsável: Simbiox (Terceirizado)

- **E-mails Rio Bravo (@riobravo.com.br)**

Hospedagem: Office365 Externo
Responsável: Microsoft (Terceirizado)

- **Sistema Intranet**

Responsável: Simbiox (Terceirizado)

- **Sistema CRM Dynamics**
Responsável: Smart Consulting (Terceirizado)
- **Sistema CGI (GED)**
Responsável: TI Rio Bravo
- **Sistema Jurídico**
Responsável: Tedesco (Terceirizado)
- **Sistema Financeiro (Fundos Imobiliários)**
Responsável: AZtronic (Terceirizado)
- **Sistema Financeiro ERP (Empresas)**
Responsável: Matera (Terceirizado)
- **Sistema Risk Drive (Basileia II - Sisbacen)**
Responsável: Finaud (Terceirizado)
- **Sistema Brain (gerenciamento de aplicações)**
Responsável: Brain Consult (Terceirizado)
- **Serviço de Impressoras SP e PE**
Responsável: Kitani (Terceirizado)
- **Firewall SP e PE**
Responsável: 2MI Tecnologia (Terceirizado)
- **Central Telefônica SP**
Responsável: EXbiz (Terceirizado)
- **Central Telefônica PE**
Responsável: NDC Teleinformática (Terceirizado)
- **Link Telefonia SP**
Responsável 1: CTBC Telecom (Tronco 11 3509-6600)
Responsável 2: Telefônica / A Telecom (Tronco 11 2107-6600)
- **Link Telefonia PE**
Responsável: Embratel (Tronco 81 3092-6660)
- **Links de Internet SP**
Link 1 - Responsável: Mundivox (LP) 35Mbps
Link 3 - Responsável: Vivo Fibra (ADSL) 200 Mbps
- **Links de Internet PE**
Link 1 - Responsável: Embratel (LP) 4 Mbps

3 - Números da Empresa

3.1 – Preencha a Tabela abaixo com os valores correspondentes aos números da Empresa.

Ano	Patrimônio sob gestão (posição de final de período)	Número de pessoas que trabalham na empresa	Número de portfólios sob gestão
2006	R\$ 1.435,2 MM	30	29
2007	R\$ 2.148,3 MM	52	34
2008	R\$ 2.800,0 MM	69	37
2009	R\$ 3.689,7 MM	81	40
2010	R\$ 4.330,1 MM	89	51
2011	R\$ 5.130,0 MM	90	54
2012	R\$ 9.506,8 MM	106	66
2013	R\$ 10.177,1 MM	108	64
2014	R\$ 10.335,6 MM	93	63
2015	R\$ 10.156,0 MM	91	59
2016	R\$ 11.433,4 MM	91	59
2017	R\$ 11.787,8 MM (Em 09/2017)* Grupo Rio Bravo	88	59

3.2 Tipologia dos portfólios sob gestão (* sem dupla contagem)

• Fundos	Nº	% Carteira
Domicílio local	58	98,30%
Domicílio em outro país	0	0
• Clubes	0	0
• Carteiras		
Domicílio local	1	1,70%
Res. Nº 2.689	0	0

3.3 Como os ativos sob gestão estão divididos conforme as seguintes categorias de fundos de investimento?

Tipo	Nº	Exclusivos	% total
• Curto Prazo	-		
• Referenciado	-		
• Cambial	-		
• Renda Fixa	7		2,7
• Multimercado	16	12	5,8
• Dívida Externa	-		



• Ações	3	1	0,2
• FIDC	-		
• FIP	1		3,3
• FIEE	2		0,5
• FII	24		86,6
• Fundo de Índice (ETF)	-		
• Outras categorias	1		0,9

***Informações referentes ao Grupo Rio Bravo**

3.4 Com quantos distribuidores e/ou alocadores a Empresa tem acordos ou contratos de distribuição?

13

3.5 Considerando o volume total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou alocadores?

0,723% ***Informações referentes ao Grupo Rio Bravo**

3.6 Atualmente, qual é o percentual do volume sob gestão que são originados especificamente de aplicações da própria Empresa (incluindo controladores, coligadas, subsidiárias, seus sócios e principais executivos)?

2,295% (Grupo Rio Bravo).

3.7 Qual a distribuição do passivo segundo tipologia de investidor?

Tipo	% passivo
• Capital Proprietário	0,25%
• Corporate	40,21%
• Distribuidor / MFO	1,33%
• EAPC (Previdência Complementar)	0,14%
• Estrangeiro	0,25%
• FOF	13,42%
• Fundo de Pensão	8,51%
• Fundos Rio Bravo	0,99%
• Governo	1,39%
• Instituição Financeira	1,27%
• Outros Institucionais	0,08%
• Passivo Externo	1,86%
• Pessoas Físicas	27,45%
• RPPS	2,85%

***Informações referentes ao Grupo Rio Bravo**

3.8 Considerando o volume total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos 10 maiores clientes? Fornecer o percentual detido por cada um deles.

Cotistas	% do Total de Ativos
Cotista A	18,14%
Cotista B	11,40%
Cotista C	7,57%
Cotista D	4,46%
Cotista E	2,65%
Cotista F	1,90%
Cotista G	1,60%
Cotista H	1,54%
Cotista I	1,39%
Cotista J	1,10%
Total	51,75%

4 - Receitas da Empresa



4.1	Qual a estrutura de receitas da Empresa? (gestão, performance, comissões, rebates etc.)
As fontes de receitas da Rio Bravo são totalmente originadas a partir da administração, gestão de recursos de terceiros e distribuição de valores mobiliários. Segue abaixo um maior detalhamento das fontes de receita por tipo de estratégia (verificar Quadro de Receitas anexo):	
- Fundos de Renda Variável: Taxa de Gestão e Taxa de Performance. - Fundos de Renda Fixa: Gestão e Taxa de Performance. - Fundos de PE/VC: Gestão e Taxa de Performance. - Fundos de Infraestrutura: Gestão e Taxa de Performance - Fund of Funds: Taxa de Gestão e Taxa de Performance	
4.2	Qual parcela do resultado da Empresa vem da atividade de gestão de carteiras?
Praticamente todo o resultado da empresa tem por origem a atividade de gestão de carteiras.	
4.3	A receita de Taxa de Administração é suficiente para cobrir os custos da Empresa?
Sim, a receita de Taxa de Administração é suficiente para cobrir os custos desta.	

5 - Recursos Humanos

Quais as regras de remuneração ou comissionamento dos funcionários e associados?

A política de remuneração e bonificação dos funcionários e associados faz parte da Política de Recursos Humanos da Rio Bravo e foi elaborada com objetivo de atrair e reter talentos. A base conceitual e de sustentação da política de bonificação é a meritocracia, o reconhecimento do desempenho de cada unidade de negócio e o reconhecimento do desempenho individual de cada membro da equipe (a partir de avaliação 360°). Seguem abaixo as principais regras para distribuição de resultados e avaliação individual:

- Unidades de Negócio**
 - Apuração e distribuição de resultados por unidade de negócio.
 - Elegíveis: todos os colaboradores das unidades de negócio e alocações para CEO, CIO e Estrategista Chefe.
- Unidades de Apoio**
 - Elegíveis: todos os diretores e respectivas equipes das unidades de apoio e alocação para CEO.
- Plano de Participação no Resultado Líquido**
 - Elegíveis: distribuído a profissionais definidos pelo Comitê Executivo da Rio Bravo de acordo com critérios de potencial e valor agregado ao negócio (excluindo-se estagiários e sócios com participação quitada na holding da Rio Bravo (RBI FIP).
- Distribuição de Resultado de Capital** (refere-se ao capital proprietário da Rio Bravo investido nos fundos da empresa)
 - Elegíveis: CIO, Estrategista Chefe e equipe de Risco & Compliance.

Quais são os mecanismos de retenção de talentos usados pela Empresa?

A empresa procura atrair e reter os melhores talentos do mercado através de uma política diferenciada de remuneração e bonificação (acima descrita), além de incentivar o desenvolvimento profissional destes por meio de incentivos a um constante aperfeiçoamento e desenvolvimento pessoal e humano (política descrita logo abaixo). Por fim, a empresa para estimular comprometimento de longo prazo com profissionais que demonstram desempenho e potencial destacado, possui uma Política de Sociedade, que estabelece regras, critérios e processos para o ingresso de novos sócios.

Existe uma política para treinamento e desenvolvimento profissional dos funcionários/associados? Qual?

Sim, a empresa possui política definida para o treinamento e desenvolvimento profissional dos funcionários/associados, sendo que a área de Recursos Humanos é responsável pela definição e modificação de tal política. Para a aplicação de tal política, a área de Recursos Humanos utiliza o resultado da ferramenta de avaliação anual 360° e realiza entrevistas frequentes junto aos diretores e colaboradores de todas as áreas para entender as necessidades, prover os recursos e acompanhar o desenvolvimento dos membros das equipes.

6 - Informações Gerais



6.1	Qual o limite para o crescimento dos ativos sob gestão suportado pela atual estrutura da Empresa (instalações, equipe, <i>hardware</i> e <i>software</i>)? Existem planos de expansão?
Cada unidade de negócio da empresa tem seu limite próprio, conforme detalhado logo abaixo:	
- Fundos de Renda Variável: entre R\$ 1,3bilhão a R\$ 1,5 bilhão¹. - Fundos de Renda Fixa: R\$ 1,15 bilhão. - Fundos de Private Equity e Venture Capital: R\$ 1,0 bilhão. - Fundos de Infraestrutura: R\$ 700 milhões. - Fundos Imobiliários: R\$ 15,0 bilhões - Fundo de Fundos: R\$ 2,5 bilhões	
¹ Enxergamos a possibilidade de crescer acima deste patamar com novos mandatos, com prazos mais longos de resgate.	
6.2	A empresa já foi objeto de avaliação por agência de <i>rating</i> ? Qual a nota atribuída à gestão? (anexar relatório mais recente)
Sim. Avaliação Anexa.	
6.3	A empresa já recebeu alguma premiação por publicações ou entidades no que tange à qualidade e ao histórico de gestão? Quais?
No ano de 2012, três fundos do Grupo Rio Bravo receberam o selo de "Excelentes" (Verdes) de acordo com a revista Investidor Institucional (edição abril/2012). São eles: Rio Bravo Crédito Privado FIRF (categoria "Renda Fixa") Rio Bravo Liquidez Referenciado DI FI (categoria "Referenciado DI") - O fundo Rio Bravo Crédito Privado FIRF foi premiado e reconhecido com quatro estrelas pela publicação especializada MorningStar, no ano de 2014.	

7 - Informações Operacionais

7.1 - Análise Econômica e Pesquisa

7.1.1 Descreva a estrutura de análise econômica e de pesquisa da empresa (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3)

A área de análise econômica e de pesquisa da empresa é composta por Gustavo Franco (Estrategista Chefe da Rio Bravo Investimentos e responsável pela área Macroeconômica) e Evandro Buccini (Economista).

7.1.2 Principais mudanças na equipe de pesquisa nos últimos cinco anos

Não Aplicável

7.1.3 Utiliza *research* próprio ou de terceiros? Em que proporções?

A Rio Bravo Investimentos utiliza tanto *research* próprio quanto *research* externo, na proporção média de 75% e 25%, respectivamente. A empresa utiliza *researchs* externos dos principais bancos, os quais servem de apoio para a geração de informação realizada dentro da própria Rio Bravo Investimentos.

7.1.4 Caso utilize *research* próprio, quais ferramentas de análise são utilizadas no processo decisório? Esta equipe trabalha exclusivamente para o *buy side* ou também produz relatórios e informações para outros (*sell side*)?

Somente *buy side*.

7.1.5 Que serviços ou sistemas são contratados para apoio na análise?

A Rio Bravo Investimentos utiliza os seguintes sistemas de informação para apoio nas suas análises: Bloomberg, BroadCast, Quantum, Eviews, MorningStar, Economática.

7.2 - Gestão de Recursos

7.2.1 Descreva a estrutura de gestão de recursos da empresa (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3)

Segue abaixo a descrição da estrutura de cada unidade de negócio da empresa:

- Equipe de Gestão de Renda Fixa**



Alexandre Fernandes (Diretor de Renda Fixa)
Pedro C. Galvão (Analista)
Natasha Alves dos Reis (Analista)
Phillip Matthews de Macedo (Analista)

- **Equipe de Gestão de Multi-Assets e Portfólio**

Eduardo Levy (Gestor)
Eduardo Vahan Mekbekian (Analista)
Guilherme Oliveira (Analista)
Rafael Ramos (Analista)
Gustavo Linari (Analista)

- **Equipe de Fundos Imobiliários**

Anita Spichler e Rafael Rodrigues (Gestores);
Andreza Cândido (Analista)
Eveline Caribeli (Analista)
Alexandre Rodrigues (Analista)
Bruno Couri (Analista)
Everton Carajeleascow (Analista)

- **Private Equity**

Sob Gestão de Charles Lagana Putz

- **Renda Variável**

Sob Gestão de Jorge Augusto Hirs Saab

7.2.2 Principais mudanças na equipe de gestão nos últimos cinco anos.

Saídas:

2017 – Augusto Afonso Martins e Deyllison de Melo;
2016 – Luiz Borges de Medeiros Neto e José Diniz;
2015 – Miguel Russo Neto e José Alberto Domenici;
2014 – Juliana Cunha e Luiz Eugênio Junqueira;
2013 – Saída de Fabio Ohara Ishigami.

Entradas:

2016 – Ingresso do Conglomerado Grupo Fosun; Charles Lagana Putz;
2015 – Rodrigo de Aranda Gatti e Eros Henrique Dalhe;
2014 – Vanessa Faleiros, Rafael Conrado Pereira, Eduardo Levy e Evandro Buccini;
2013 – Scheila da Cruz Nassif Lofrano.

7.2.3 Que serviços ou sistemas são contratados para apoio na gestão?

A Rio Bravo Investimentos utiliza os seguintes sistemas de informação para apoio nas suas análises: Bloomberg, BroadCast, Quantum, Eviews, Capital IQ, MorningStar, Economática e Lote45.

7.2.4 Qual o processo de seleção e acompanhamento das corretoras?

O Grupo Rio Bravo possui uma política específica para análise de corretoras. No processo de seleção, os gestores da empresa demandam a avaliação de uma determinada corretora com a qual há interesse em se realizar operações de mercado. A partir dessa demanda, a área de Risco



e *Compliance* avalia a corretora e emite seu parecer. Fazem parte do processo de avaliação realizado pela área de Risco e *Compliance* uma detalhada avaliação do balanço da empresa, faturamento, seu posicionamento no mercado, suas áreas de atuação e também o histórico de atuação de seus principais executivos. Com relação ao processo de acompanhamento das corretoras, o Grupo Rio Bravo faz uma reavaliação das corretoras com periodicidade semestral.

7.2.5 Liste as corretoras aprovadas.

Bradesco Corretora, Convenção Corretora de Valores e Câmbio, Banco Indusval & Partners Corretora, XP Investimentos, Interbolsa Brasil, Concordia, Suisse, Barclays.

7.2.6 Que critérios orientam a divisão de ordens entre as corretoras selecionadas? Comente concentração, rodízio e o uso de *discount brokers* e *research brokers*.

A divisão de ordens entre as corretoras selecionadas é realizada pela área de gestão dos fundos, de acordo com o Patrimônio Líquido de cada fundo e o preço médio de cada operação. O monitoramento do nível de concentração de negócios por corretora é realizado pela área de Risco e *Compliance*, sendo estabelecido o limite, individual por corretora, de 25% do total das ordens.

7.2.7 Qual é a política de gestão de caixa da empresa? Há uso de operações compromissadas com títulos públicos, outros fundos de investimento, CDBs de um dia? Descreva-a.

A Rio Bravo Investimentos aplica o caixa da empresa em dois dos seus fundos abertos, o Rio Bravo Liquidez Referenciado DI, para investimentos de curto prazo e o Rio Bravo Crédito Privado FI Renda Fixa, para investimentos com perfil de longo prazo.

7.2.8 Como a gestão controla o prazo médio dos títulos para fundos de longo prazo, para fins de sua classificação tributária?

A área de gestão controla o prazo médio dos títulos de longo prazo de tal forma que o prazo médio dos títulos que compõem a carteira do fundo não seja inferior ao permitido.

7.2.9 De que forma o desempenho dos gestores e dos fundos é avaliado?

A Rio Bravo Investimentos é uma casa fundamentalista com estratégias de investimento distintas. Segue abaixo, a descrição de como os gestores e fundos são avaliados conforme o tipo de estratégia:

- **Private Equity**
Período de Investimento – desempenho medido pela originação e seleção de bons investimentos.
Período de Desinvestimento – desempenho medido por efetivação de boas negociações de saída com foco em aumentar a TIR.
- **Fundos Imobiliários**
O desempenho dos gestores é medido pela estruturação e distribuição de novos produtos, bem como pela performance de cada fundo, medida pela valorização de suas cotas e os rendimentos distribuídos aos investidores (retorno total, ou Yield). O Yield de cada fundo é avaliado em relação aos benchmarks e em relação aos fundos peers selecionados.
- **Renda Fixa**
O desempenho é avaliado em relação ao *benchmark* e em relação aos fundos *peers* selecionados.
- **Renda Variável**
O desempenho é avaliado em relação ao *benchmark* e em relação aos fundos *peers* selecionados.
- **Fundo de Fundos**
O desempenho é avaliado em relação ao *benchmark* e em relação aos fundos *peers* selecionados.

7.2.10 A quem os gestores prestam conta da performance dos fundos?

Os gestores prestam conta da performance dos fundos ao CIO da Rio Bravo Investimentos e rotineiramente ao Comitê de Gestores da Rio Bravo.

7.3 – Risco

7.3.1 – Estrutura



7.3.1.1	Descreva a estrutura de gerenciamento de riscos da empresa (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3)
A área de Risco e <i>Compliance</i> da empresa é composta pelos seguintes integrantes: Rodrigo Gatti (Gestor) e Eros Dalhe (Diretor Financeiro)	
7.3.1.2	Quem é o responsável pela área e a quem se reporta?
Rodrigo Gatti é o responsável pela área de Risco e <i>Compliance</i> , sendo que o mesmo se reporta diretamente para o Diretor Financeiro, Eros Dalhe.	
7.3.1.3	Principais mudanças na equipe de risco nos últimos cinco anos.
Saída de Miguel Russo Neto (COO), no ano de 2015, e ingresso de Rodrigo Gatti (Gestor de Risco & Compliance) e Eros Dalhe (COO), no mesmo período.	
7.3.1.4	Que serviços/sistemas são utilizados para apoio no controle de risco? São desenvolvidos internamente ou contratados junto a terceiros? Quem os fornece? Como foram escolhidos? Citar, especificamente, por tipo de risco (crédito, contraparte, preço, liquidez e operacional).
A equipe de Risco & Compliance emprega o sistema Lote45 para informações de cotações, volatilidade e volumes negociados. O sistema controla risco de mercado e risco de liquidez. Concentração no risco de Contraparte e Crédito são definidos no comitê de crédito. Risco operacional é analisado à parte.	
7.3.1.5	Quais são os relatórios de riscos, com que frequência são gerados, o que contêm e quem recebe e analisa estes relatórios?
A Diretoria de Risco e <i>Compliance</i> publica diariamente relatórios com o cálculo de risco de mercado e também com o alinhamento das posições em relação à legislação vigente e aos limites internos estabelecidos. Semanalmente a área divulga um sumário executivo com as alocações de todos os fundos geridos e administrados pela empresa, bem como o acompanhamento de todas as divulgações legais necessárias e eventuais pendências cadastrais. Por fim, mensalmente é publicado um acompanhamento de corretagem pago junto às corretoras previamente aprovadas.	
7.3.2 - Risco de Crédito	
7.3.2.1	Descreva a metodologia de gestão do risco de crédito das carteiras.
A gestão de risco de crédito das carteiras dos fundos da Rio Bravo é realizada no mais alto nível pelo Comitê de Operações de Crédito (composição em 2.13). O Comitê de Operações de Crédito define as regras gerais de gestão do risco das carteiras, definindo parâmetros tais como concentração por nível de risco de crédito, definido pela metodologia proprietária da Rio Bravo, concentração por emissor, concentrações setoriais, etc. O comitê, com base nas políticas pré-definidas, aprova limites de crédito por carteira e para cada emissor. A equipe de gestão do risco de crédito das carteiras é composta por dois integrantes: Alexandre Fernandes (Diretor da área de Renda Fixa) e Pedro Galvão (Analista de Renda Fixa). A equipe de gestão tem autonomia para escolher pontos de entrada e saída de uma exposição de crédito, bem como define as prioridades relativas de cada investimento com base em condições de preço, ofertas de mercado, etc. De um modo geral, as propostas de operações são aplicadas para todas as carteiras sob gestão, respeitando as políticas individuais de cada uma, tais como limitações de <i>rating</i> mínimo (que podem diferir em função do desenho da carteira) e/ou vetos individuais a emissores pré-definidos junto aos investidores. O nível de risco das carteiras de crédito é predefinido de acordo com perfil de risco do produto e do investidor. A metodologia interna de atribuição de risco de crédito dos ativos é, basicamente, uma adaptação da metodologia CAMEL, sugerida por vários textos acadêmicos para a gestão de risco de crédito de carteiras de fundos de investimento. Os dados financeiros necessários para atualização dos índices desta metodologia são obtidos através de sistemas de informações (Bloomberg, Economática, etc) e periodicamente o Comitê de Crédito avalia todas as empresas para as quais há interesse ou efetiva alocação. O nível de risco de crédito das carteiras é gerenciado de maneira independente pela área de gestão de risco da Rio Bravo Investimentos, que checa os níveis de diversificação e risco de crédito reais contra os parâmetros estabelecidos pelo Comitê de Crédito.	
7.3.2.2	Como cada nova operação de crédito é analisada e aprovada?
As oportunidades de aplicações financeiras em operações com exposição a risco de crédito privado são originadas pela equipe de gestão que segue o seguinte processo de avaliação e	



ANBIMA

aprovação:

1. Uma vez que a oportunidade de investimento se apresente, a equipe de gestão avalia a oportunidade em função da percepção inicial de risco de crédito do emissor comparado com o benchmark de risco de crédito para emissores de nível de risco de crédito equivalente. A equipe de gestão mantém base de dados própria com históricos de spreads de crédito para emissores com classificação externa de risco divulgada e acompanha a evolução destes spreads em função de eventos de relevância sistêmica, setorial ou ainda individual dos emissores que compõem a amostra.
2. Caso a equipe de gestão julgue atraente a operação com risco de crédito, a equipe prepara o material de avaliação de risco de crédito, que inclui o limite proposto para as carteiras elegíveis e a sugestão de rating interno proprietário para o emissor/operação.
3. O Comitê de Operações de Crédito se reúne para discussão e aprova/altera/revoga os limites em pauta. O comitê é soberano e pode aprovar, alterar, solicitar mais análises sobre aquele emissor, etc, sendo o rating interno estabelecido formalmente somente após a aprovação do comitê.
4. A equipe de gestão trabalha com os limites disponíveis, tomando as decisões de entrada e saída das exposições de crédito. Para emissores bancos, os limites são válidos até a próxima reunião do comitê que revisará aquele risco ou algum comitê extraordinário que se faça necessário em função de informações de mercado. A equipe de gestão pode realizar quantas operações achar necessárias desde que os prazos máximos e exposição máxima não sejam excedidos. Para exposições a empresas, os limites são definidos operação a operação, ou seja, a equipe de gestão geralmente implementa a posição logo após a aprovação formal pelo Comitê e não tem autonomia para assumir novas posições de forma independente.
5. Os limites de crédito são revisados periodicamente, com uma frequência mínima anual, e em alguns casos, como instituições financeiras, preferencialmente a um ritmo mais freqüente.

7.3.2.3 A empresa, independentemente do critério de precificação, possui algum procedimento ou estratégia no caso da iminência ou ocorrência de eventos de inadimplência?

O Grupo Rio Bravo acompanha diariamente, através da equipe de gestão, os preços, oportunidades e riscos dos ativos de crédito aprovados pelo Comitê de Crédito da empresa e do mercado de maneira global. Eventuais oportunidades e riscos são avaliados e podem levar a investimentos ou desinvestimentos, de acordo com as opiniões dos gestores/analistas responsáveis e também do Comitê de Crédito. O Comitê de Crédito é a instância que aprova ou não o investimento em empresas e emissões específicas, estabelecendo também o limite de alocação para cada uma delas. Além de periodicamente haver a reavaliação de todos os créditos por parte do Comitê de Crédito, eventuais demandas pontuais, ligadas a riscos e oportunidades pontuais, diferentes das inicialmente analisadas, podem ser avaliadas.

7.3.3 - Risco de Contraparte

7.3.3.1 Descreva a metodologia de gerenciamento do risco de contraparte.

O Grupo Rio Bravo opera apenas em Mercado Organizado.

7.3.3.2 Como são selecionadas as contrapartes e aprovados seus limites?

A Rio Bravo Investimentos opera com BM&F Bovespa e, por isso, o risco de contraparte é mitigado.

7.3.4 - Risco de Preço

7.3.4.1 Descreva a(s) metodologia(s) adotada(s) para a apuração do risco de preço (ex: VaR, Stress Test, Stop loss, etc).

A metodologia adotada para o controle do risco de preço é baseada em cenários de *stress* e cálculo de VaR. Para definição dos cenários de *stress*, o responsável pela área de Risco e Compliance se reúne, periodicamente, com os sócios da empresa e também com os gestores, estes sem direito a voto. São apresentados retornos históricos observados em períodos de alta volatilidade, estudos econométricos, cenários de *stress* da instituição administradora, BEM DTVM (Grupo Bradesco), e da BM&F e finalmente são sugeridos cenários para os ativos com efetivo potencial para investimento. Diariamente todas as alocações dos fundos são reavaliadas de acordo com o cenário de *stress* e a oscilação decorrente desta reavaliação é comparada ao limite

previamente estabelecido para o produto. Já para a mensuração do VaR, utiliza-se um modelo paramétrico denominado EWMA (<i>Exponentially Weighted Moving Average</i>), considerando um nível de significância de 95%.	
7.3.4.2	Como são formalizados os controles de risco de preço?
Existe dentro do Manual de Procedimentos do Grupo Rio Bravo uma política específica de gerenciamento de risco de mercado. Para suportar a referida política existe um Comitê de Risco de Mercado, onde são discutidos os parâmetros que suportam os modelos estatísticos e econométricos utilizados.	
7.3.4.3	Como é realizado o controle e o monitoramento de limites das estratégias (ex.: <i>books</i> tais como volatilidades, direcionais, arbitragens etc)? Com que frequência de atualização?
Diariamente todas as alocações dos fundos são reavaliadas de acordo com o cenário de <i>stress</i> e a oscilação decorrente desta reavaliação é comparada ao limite previamente estabelecido para o produto.	
7.3.4.4	Nos casos de posições que ultrapassem seus limites, como é o processo de tomada de decisão para o reenquadramento?
Diariamente todas as alocações dos fundos são reavaliadas de acordo com o cenário de <i>stress</i> e a oscilação decorrente desta reavaliação é comparada ao limite previamente estabelecido para o produto. Caso as posições ultrapassem seus limites de risco será enviada uma comunicação ao gestor com cópia para o diretor da área e os sócios da empresa, em separado do mapa diário de risco, com o título "Desenquadramento", para que a posição seja reenquadrada imediatamente ao limite de risco preestabelecido. O gestor deve responder a esta comunicação apresentando as operações que foram realizadas para o efetivo enquadramento.	
7.3.4.5	O administrador ou o custodiante realiza controles de risco adicional para as carteiras do gestor? Em caso afirmativo, fornecer detalhes.
Diariamente, a exemplo do que acontece com o Grupo Rio Bravo com relação aos controles de risco, o administrador realiza controles de risco de mercado através da metodologia de VaR e <i>Stress Test</i> . Posteriormente, tais relatórios são enviados ao gestor que dessa forma tem uma dupla camada de controle.	
7.3.5 - Risco de Liquidez	
7.3.5.1	Descreva a(s) metodologia(s) adotada(s) para a apuração do risco de liquidez, incluindo o tratamento de baixa liquidez e/ ou resgates excessivos.
A Rio Bravo possui Política de Risco de Liquidez, sendo que esta é customizada para cada tipo de fundo. Por exemplo, no Rio Bravo Fundamental FIA, controlamos regularmente a liquidez do nosso portfólio, considerando os volumes de negociação diária das ações. Dentre as métricas utilizadas, destacamos: i) a estimativa de prazo para desinvestimento completo do portfólio, através da média ponderada dos prazos de venda de cada papel, considerando a realização de 20% de seus respectivos volumes de negociação diários; ii) a estimativa de prazo para desinvestimento completo do portfólio, até o término da posição mais ilíquida, também considerando realização de 20% dos volumes diários. Estes dados são analisados em conjunto com informações dos passivos do Fundo.	
7.3.5.2	Como é realizado o controle e o monitoramento de limites das estratégias (ex.: <i>books</i> tais como volatilidades, direcionais, arbitragens etc)? Com que frequência de atualização?
O Grupo Rio Bravo é capacitado para monitorar sub limites por estratégias, sendo estas acompanhadas com a mesma periodicidade do limite global. Em adição, são também possíveis simulações em tempo real, tanto para os limites estabelecidos como para os sub limites citados.	
7.3.6 - Risco Operacional	
7.3.6.1	Descreva a metodologia de gestão do risco operacional.
• Identificação, avaliação, monitoramento, controle e mitigação do risco operacional É elaborado anualmente um relatório descritivo com os principais itens relativos ao risco operacional da empresa. Os itens serão agrupados de acordo com a respectiva probabilidade (alta, média ou baixa) e também impacto financeiro (alto, médio ou baixo). • Elaboração, apresentação e arquivamento de relatórios anuais sobre risco operacional Após o item anterior, todos os riscos operacionais identificados são apresentados a diretoria da instituição. O objetivo desta apresentação é apresentar os riscos operacionais	



	da empresa, implementar melhorias que reduzam o risco e equalizar expectativas sobre o nível de risco atual da empresa. Também ao longo do ano são contabilizados, em contas específicas, todos os eventos relacionados a risco operacional e estes são comparados a identificação e a avaliação previamente preparadas. • Elaboração de testes anuais para validação do controle de risco operacional O trabalho aqui comentado é elaborado, apresentado e confrontado anualmente com as ocorrências operacionais observadas e contabilizadas em contas específicas. • Disseminação da política Existem fóruns institucionais internos de divulgação, especialmente constituídos para que políticas e procedimentos sejam difundidos. Dentro deste espaço a Política de Risco Operacional é disseminada.
7.3.6.2	Descreva os procedimentos de confirmação de ordens executadas e de checagem das posições das carteiras e custódia. O Grupo Rio Bravo conta com uma área de middle office, composta atualmente por duas pessoas, que realiza o trabalho de confirmação de ordens executadas e checagem de posição das carteiras. Em adição, o Administrador contratado também realiza este trabalho.
7.3.6.3	Descreva os principais pilares dos planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados pela sua empresa.
Backup de Dados Diariamente, sempre às 19 horas, todos os arquivos localizados na rede de arquivos do Grupo Rio Bravo são copiados, de maneira automática, para uma fita eletrônica. As fitas numeradas de 1 a 8 são utilizadas durante duas semanas, sempre de segunda a quinta-feira (uma fita para cada dia). Como há reutilização de fitas, os arquivos mais recentes sempre sobrepõem os mais antigos. As fitas numeradas de 9 a 16 são utilizadas sempre às sextas-feiras, ou seja, há cópias de segurança de oito semanas. Como há reutilização de fitas, os arquivos mais recentes sempre sobrepõem os mais antigos. As fitas referentes ao último dia útil do mês são guardadas por período indeterminado, não ocorrendo neste caso reutilização. Todo o procedimento operacional acima descrito é de responsabilidade da área de IT da Rio Bravo. Parte da estrutura da Rio Bravo tem alguns de seus principais serviços operacionais processados em Nuvem. ☐ Email (office 365) ☐ Active Director (Microsoft Azure) ☐ Rede Corporativa (Microsoft Azure) Site de Contingência O grupo Rio Bravo contratou 10 estações de trabalho com infraestrutura de internet e ramais analógicos de telefones da empresa Open Space; na qual conta com a opção de 2 ("dois") endereços de sites de contingência operacional, sendo eles: Site 1: Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215 – São Paulo (12.2 Km da sede na Avenida Chedid Jafet nº 222); Site 2: Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 2058 – São Paulo (11.7 Km da sede na Avenida Chedid Jafet nº 222). Plano de Continuidade de Negócios em Desastres O plano de contingência operacional visa proporcionar a manutenção dos serviços do Grupo Rio Bravo nas áreas abaixo:	

- ☐ Multi Assets & Portfolio = 1 posição
- ☐ Renda Fixa = 1 posição
- ☐ Renda Variável = 1 posição
- ☐ Riscos = 1 posição
- ☐ Controladoria = 1 posições
- ☐ Middle / Adm. Fiduciária = 2 posições
- ☐ Comercial PF = 1 posição
- ☐ Comercial Advisory = 1 posições
- ☐ Comercial institucional = 1 posição

Os processos para declarar contingência estão descritos abaixo:

- A. Riscos e Compliance monitora e identifica o evento de contingência ou desastre;
- B. Riscos e Compliance avalia o evento com a diretoria executiva e declara contingência;

O Riscos e Compliance comunica a de Infraestrutura IT para subir a contingência, liberar as VPNs e redirecionar os ramais o Riscos e Compliance faz a comunicação dos responsáveis de cada área para se locomover até o site de contingência Anualmente irá haver 1 (um) teste de contingência para homologar a estrutura operacional.

7.3.6.4 | Descreva a política de segurança da informação.

- **Política de proteção de informações e dados**

O Grupo Rio Bravo deve manter sigilo absoluto sobre as informações dos clientes. Sendo assim, é terminantemente proibido comentar fora das instalações do Grupo Rio Bravo, nomes de clientes ou quaisquer assuntos relacionados aos mesmos. Colaboradores do Grupo Rio Bravo, ao se relacionarem com colaboradores de outras empresas do Grupo Rio Bravo, áreas ou departamentos, devem assumir a mesma postura mencionada acima.

Quaisquer materiais gerados pelo Grupo Rio Bravo bem como todos os dados e informações em geral, que deram suporte aos mesmos, devem também obedecer a política de sigilo absoluto. Sendo assim, é terminantemente proibido passar adiante informações ou opiniões obtidas no Grupo Rio Bravo ou no contato com membros de sua equipe. Da mesma maneira é terminantemente proibido enviar, utilizando-se de qualquer meio, materiais gerados pelo Grupo Rio Bravo bem como todos os dados e informações em geral, que deram suporte aos mesmos.

Sendo assim, todos os colaboradores do Grupo Rio Bravo devem assinar o "Termo de Confidencialidade" (Anexo 1 desta Política) que atesta a total concordância com a política descrita acima.

- **Confidencialidade de Informações**

Com o objetivo de preservar a privacidade de informações pessoais e/ou financeiras dos clientes, prevalecerá, em regra e em qualquer situação de dúvida, o caráter sigiloso de dados, informações, comunicações, saldos, posições e qualquer outro tipo de informações relativas a clientes que não sejam sabidamente de conhecimento público.

Os colaboradores do Grupo Rio Bravo devem preservar a confidencialidade de qualquer informação relativa a clientes, obtida no desenvolvimento das atividades relacionadas à mesma, de caráter pessoal ou profissional, mesmo após o término do vínculo com o Grupo Rio Bravo. A não observância da confidencialidade estará sujeita à apuração de responsabilidades nas esferas competentes.

A revelação dessas informações a autoridades governamentais ou em virtude de decisões judiciais, arbitrais ou administrativas deverá ser prévia e tempestivamente comunicada pelos Colaboradores aos seus superiores, para que estes decidam sobre a forma mais adequada para tal revelação.

Tendo em vista a alta especialização das atividades desenvolvidas pelo Grupo Rio Bravo, assim como os princípios que regem o mercado de valores mobiliários, é absolutamente vedada a



revelação de carteiras e estratégias de investimento de todo e qualquer produto analisado, administrados e/ou gerido pelo Grupo Rio Bravo a qualquer pessoa ou instituição. O Grupo Rio Bravo, seja da Imprensa, de círculo pessoal de convívio, de ligação imediata de parentesco ou de estado civil. A não observância deste item estará sujeita à apuração de responsabilidades nas esferas competentes.

- **Envio de Informações**

Toda e qualquer informação enviada eletronicamente a clientes, sejam eles já efetivos ou em fase de definição, somente poderá ser efetivada em formato PDF.

- **Informação Privilegiada**

Considera-se informação privilegiada qualquer informação relevante a respeito de qualquer empresa, que não tenha sido divulgada publicamente e que seja obtida de forma privilegiada, em decorrência da relação profissional ou pessoal mantida com um cliente, com colaboradores de empresas analisadas ou investidas ou com terceiros, ou da condição de funcionário.

Exemplos, de caráter meramente ilustrativos, de informações privilegiadas: informações verbais ou documentadas a respeito de resultados operacionais de empresas, alterações societárias (fusões, cisões e incorporações), informações sobre compra e venda de empresas, títulos ou valores mobiliários, e qualquer outro fato que seja objeto de um acordo de confidencialidade firmado por uma empresa com o Grupo Rio Bravo ou com terceiros.

As informações privilegiadas devem ser mantidas em sigilo por todos que a elas tiverem acesso, seja em decorrência do exercício da atividade profissional ou de relacionamento pessoal.

Quem tiver acesso a uma informação privilegiada deverá divulgá-la imediatamente aos seus superiores e a área de *Compliance*, não devendo divulgá-la a ninguém, nem mesmo a outros integrantes do Grupo Rio Bravo, profissionais de mercado, amigos e parentes e nem utilizá-la, seja em benefício próprio ou de terceiros.

Caso haja dúvida sobre o caráter privilegiado da informação, aquele que a ela teve acesso deve imediatamente relatá-la a seus superiores e a área de *Compliance*. Todo aquele que tenha acesso a uma informação privilegiada deverá restringir ao máximo a circulação de documentos e arquivos que contenham essa informação.

- **Política de acesso ao Servidor e à Internet**

A rotina diária de utilização das estações de trabalho (computadores) que dão acesso ao servidor do Grupo Rio Bravo está diretamente ligada às práticas de proteção de informações e dados.

Cada Colaborador do Grupo Rio Bravo terá um "nome de usuário" e "senha" que dão acesso à rede e aos servidores. Será solicitada a criação de uma senha pessoal (que não deve ser divulgada para outras pessoas) na primeira vez que a rede é acessada. Por motivo de segurança a senha deverá ser alterada periodicamente, conforme solicitação do sistema (qualquer dúvida solicite auxílio à Área de Tecnologia). Caso os Colaboradores venham a se ausentar de suas mesas, deverão bloquear as suas respectivas estações de trabalho conforme procedimento definido pela Área de Tecnologia.

O acesso a Internet, dado o risco de "infecção" de toda a rede da Rio Bravo e ao poder de dispersão de seus colaboradores, deve obedecer as seguintes regras: (i) somente sejam acessados sites que tenham relação direta com as atividades do Grupo Rio Bravo; (ii) e-mails de fonte desconhecida ou suspeitos não devem ser abertos e a Área de Tecnologia deve ser imediatamente comunicada.

7.3.6.5	Existe sistema de gravação de ligações telefônicas? Qual a política de escuta das gravações?
---------	--

Sim, gravamos todos os telefones das pessoas que mantem contato comercial e também no canal institucional de Ouvidoria, por meio do serviço de 0800. Em adição, também gravamos os telefones das pessoas responsáveis operacionais do financeiro. As gravações telefônicas são periodicamente testadas, de acordo com a política da empresa, sempre com a presença do responsável pela área de *Compliance*. Periodicamente, é emitido relatório de Ouvidoria, que é encaminhado à empresa KPMG.

7.3.6.6	Descreva os procedimentos de <i>back-up</i> e redundância de informações, <i>desktops</i> e servidores (para <i>back-up</i> , cite especificamente a periodicidade, local e prazo de armazenamento).
---------	--



Diariamente, sempre às 18 horas, todos os arquivos e e-mails localizados na rede de arquivos do Grupo Rio Bravo são copiados, de maneiras automática, para uma fita eletrônica. As fitas numeradas de 1 a 8 são utilizadas durante duas semanas, sempre de segunda a quinta-feira (duas fitas para cada dia*). Como há reutilização de fitas, os arquivos mais recentes sempre sobrepõem os mais antigos.

As fitas numeradas de 9 a 16 são utilizadas sempre às sexta-feiras (duas fitas para cada sexta-feira*), ou seja, há cópias de segurança de oito semanas. Como há reutilização de fitas, os arquivos mais recentes sempre sobrepõem os mais antigos.

As fitas referentes ao último dia útil do mês são guardadas por período indeterminado, não ocorrendo neste caso reutilização.

Todo o procedimento operacional acima descrito é de responsabilidade da área de TI da Rio Bravo.

Todas as fitas mencionadas acima são arquivadas externamente na empresa denominada Iron Mountain. Para o correto funcionamento deste procedimento, diariamente a empresa contratada traz à Rio Bravo a fita a ser utilizada no respectivo dia e leva a fita com os arquivos copiados no dia anterior.

*Utilizamos duas fitas (dois drivers de backup) para dividir as tarefas, uma fita é exclusiva para arquivos do file server e a outra para sistemas, site, e-mail e banco de dados.

Existe um outro sistema de backups de arquivos do file servers utilizando ferramenta do Windows Server da Microsoft "Versões anteriores" para arquivos modificados, mantendo sempre os 3 últimos dias. Esse sistema é utilizado para recuperação rápida de arquivos perdidos ou danificados.

7.3.6.7 Descreva a política de controle de acesso ao *Data Center* (físico e lógico).

O acesso ao *Data Center* é restrito com controle de acesso por cartão e vigilância por meio de câmeras.

7.3.6.8 Descreva o parque tecnológico atual da instituição. Citar *no-breaks*, capacidade dos servidores, *links* de internet e telefonia etc.

O parque tecnológico atual da instituição está montado da seguinte forma:

- 13 nobreaks centralizados para servidores e 80 *nobreaks individuais* dedicados de pequeno porte para Desktops;
- 1 Gerador próprio de 115kVA com tanque de 180litros de Diesel em SP, tempo de autonomia estimado usando 100% da carga = 10h.
- Capacidade dos servidores: 20 servidores sendo utilizados por 120 usuários podendo comportar 500 usuários;
- *Links* de internet: 2 *links* dedicados (2 fibra-ótica) e 1 link ADSL para acesso Web;
- Telefonia: 80% telefones IP, 20% Analógicos/Digitais;
- Rede estruturada de cabeamento e *Wireless*.

7.3.6.9 A instituição possui filtro de e-mail, *firewall* e sistemas de antivírus?

Possuímos Firewall em cluster "ativo/passivo" (dois equipamentos – máster e backup) da fabricante WatchGuard e gerenciado pela empresa 2MI Tecnologia contratada exclusivamente para o serviço de segurança da informação gerenciado também pela área de TI da Rio Bravo.

Serviços disponível do Firewall:

Proxy (controle de acesso web), IPS (alerta de invasão), balanceamento de links, bloqueio/roteamento de portas.

Todas as máquinas possui antivírus da BitDefender atualizado diariamente, com monitoração ativa para entrada e saída de arquivos e checagem de envio e recebimentos de e-mails, além disso o sistema possui Firewall, Network Attack Blocker, Web Antivírus, Instant Menssager Antivírus, e semanalmente é feito varredura completa de todos os equipamentos.

Os servidores de envio e recebimentos de e-mails (servidores SMTP) são isolados em uma rede física (DMZ) separada da rede local dos servidores e máquinas de usuários, temos instalado sistema de Antispam da Bit Defender, além do serviço de antivírus.

7.3.6.10 São realizados testes periódicos para verificação de segurança e integridade de sistemas? Com que frequência?



ANBIMA

Sim, mensalmente.

8 - Compliance e Auditoria Interna

8.1 Quem são os responsáveis pelas áreas de *compliance* e auditoria interna e a quem se reportam?

A área de Risco e Compliance da empresa é composta pelos seguintes integrantes: Eros Dalhe (Diretor), Rodrigo Gatti (Gestor), Raphael de Souza (Analista), Lucas Limone (Analista) e Rodrigo Russo (Analista). O responsável pela área de Risco e Compliance reporta-se diretamente para o CEO da empresa. Já a auditoria interna é realizada por uma empresa externa. No ano anterior, a título ilustrativo, o trabalho foi realizado pela PWC. A empresa contratada para a realização do serviço reporta-se a Diretoria de Operações.

8.2 Descreva o processo para adesão ao Código de Ética e Conduta, bem como suas atualizações, pelas pessoas que trabalham na empresa.

Todos os sócios, funcionários e colaboradores da empresa são submetidos a adesão do Código de Ética, bem como de suas atualizações. Adicionalmente, estimula-se todos os funcionários a prestar o CPA-20 ou outras certificações adequadas às funções desempenhadas.

8.3 Descreva a política de investimentos pessoais e seu monitoramento.

A Política de Investimentos Pessoais da Rio Bravo foi elaborada para evitar que os interesses dos clientes ou da Rio Bravo sejam prejudicados, ou que seus profissionais possam ser suspeitos de utilização inadequada de informações confidenciais ou privilegiadas ("*insider trading*"). A intenção também é assegurar que profissionais da Rio Bravo não realizem negócios que possam colocar em dúvida a sua reputação.

Os Investimentos Pessoais podem ser realizados em quaisquer fundos e clubes, sempre mútuos (nunca exclusivos), de investimento, desde que estes sejam regulamentados pelos órgãos reguladores competentes. Investimentos Pessoais também podem ser realizados no Tesouro Direto, em Certificados de Depósitos Interbancários e no PIBB.

A compra direta (realizada pelo detentor do recurso e não por um fundo no qual este seja cotista) de títulos e valores mobiliários, bem como a participação em sociedades, somente será permitida se estas não forem concomitantes a operações realizadas institucionalmente. Desta maneira, quaisquer operações envolvendo a compra e venda direta de títulos e valores mobiliários, bem como a participação em sociedades, devem ser previamente aprovadas pela Área de *Compliance* da empresa. Adicionalmente, é vedada a todos integrantes da Rio Bravo a compra direta de títulos e valores mobiliários de sociedades nas quais algum integrante da Rio Bravo faça parte do Conselho de Administração ou Conselho Fiscal.

Por fim, é proibida a compra e/ou venda de derivativos e outros títulos equivalentes em operações que não sejam destinadas à proteção. Desta maneira, todas e quaisquer operações envolvendo derivativos ou títulos equivalentes devem ser previamente aprovadas pela Área de *Compliance* da empresa.

Qualquer incompatibilidade entre as ações correntes e a Política de Investimentos Pessoais é reportada para a Diretoria Executiva. Até a presente data, não houve nenhuma manifestação de incompatibilidade enviada.

8.4 Existe fundo ou outro instrumento de investimento exclusivo para sócios e executivos da empresa?

Não. Tanto os sócios como os executivos da empresa investem seus recursos nos fundos abertos disponibilizados pela Rio Bravo Investimentos.

8.5 Descreva as regras para investimento dos recursos próprios da empresa.

A empresa investe seus recursos próprios nos mesmos veículos destinados a todos os investidores, pois desta forma alinha os interesses dos dois agentes.

8.6 Descreva os procedimentos para o controle de meios de comunicação alternativos ao sistema corporativo visando à administração de conflitos de interesse tais como *front running*, vazamento de informações confidenciais etc. (exemplos de meios de comunicação alternativos: telefone celular, sistemas de mensagens instantâneas e de *webmail* externo)

A empresa, amparada em sua Política de Proteção de Informações, controla a comunicação através de alguns canais alternativos, como por exemplo as mensagens instantâneas, para se



ANBIMA

evitar qualquer tipo de apropriação particular de informações pertencentes a empresa.	
8.7	Como são verificados os procedimentos que visem ao combate à lavagem de dinheiro feitos pelos seus distribuidores.
A empresa visando o combate a lavagem de dinheiro realiza o cadastramento de novos clientes em todos os fundos nos quais a Rio Bravo é identificada como gestora. Adicionalmente, a Rio Bravo possui seu processo de <i>know your client</i> (KYC), visando entender melhor o perfil do cliente. Por fim, com objetivo de tornar o processo mais robusto, tais informações de cadastro são repassadas ao Administrador para que este também realize seu processo de <i>know your client</i> (KYC).	
8.8	Caso a empresa desenvolva outras atividades, descreva sua política de <i>chinese wall</i> e de que forma é garantida a proteção de informação entre departamentos que não estejam envolvidos no mesmo projeto ou linha de negócio.
No Manual de Procedimentos do Grupo Rio Bravo há uma política específica sobre conflito de interesse e segregação de atividades. O objetivo de tal política é definir os potenciais conflitos de interesse originados nas atividades do Grupo Rio Bravo e os procedimentos implementados para efetiva segregação e consequente minimização do conflito, conforme ICVM 306 e legislação vigente. Basicamente, quando uma potencial situação de conflito de interesse for identificada, serão analisadas três hipóteses para sua mitigação: segregação física, acesso seletivo a áreas específicas nos servidores de informação (arquivos e emails) e assinatura de compromisso específico. A avaliação das situações de potencial conflito de interesse é realizada pela área de Risco e <i>Compliance</i> e após a apresentação dos resultados de tal avaliação ao Diretor de Operações e CEO, ações de mitigação são implementadas.	
8.9	No caso de a empresa utilizar serviços de administração, controladoria ou custódia prestados por empresa do mesmo grupo econômico, como se garante a segregação entre a área prestadora de serviço e a gestão de carteiras?
Para todos os fundos de investimento financeiro, ICVM 409, a Rio Bravo conta com a BEM DTVM como Administradora contratada.	
8.10	Descreva as regras e os procedimentos para monitoramento da divisão de ordens, especificação de comitentes e operações entre carteiras.
Os procedimentos de divisão se referem a ordens de compra e venda de todos os fundos regulados pela ICVM 409 e operados por qualquer sociedade da Rio Bravo Investimentos, na qualidade de gestora de fundos de investimento. O rateio das ordens de compra entre os diferentes fundos de investimento geridos por sociedades integrantes da Rio Bravo Investimentos será feito pelo mesmo preço médio, utilizando-se como critério de alocação o patrimônio líquido de cada fundo de investimento elegível. Quando for realizada a venda de um ativo esta será feita de forma que as posições em todos os fundos de investimento sejam liquidadas simultaneamente, pois desta forma objetiva-se que o preço médio de saída seja alinhado para todos os fundos de investimentos geridos pela Rio Bravo Investimentos. Assim a divisão das ordens será pela proporção da participação do fundo de investimento na quantidade total deste ativo detida por todos os fundos de investimento geridos pela Rio Bravo Investimentos. Responsáveis pela aplicação e controle: As ordens serão divididas pela área de gestão e aprovadas pelo Middle Office. A área de <i>Compliance</i> fará a supervisão diária dos rateios.	
8.11	Descreva as regras e procedimentos de monitoramento das operações realizadas fora de plataformas eletrônicas de negociação, enfatizando estabelecimento de preços e fontes de referência utilizadas.
O administrador dos fundos realiza um procedimento de averiguação das operações realizadas pelos fundos, com o objetivo de apurar eventuais desvios. Para tal apuração são estabelecidos parâmetros de negociação e todas as operações devem seguir a banda de preços referenciada pelo administrador.	
8.12	Existe algum agente externo (ex.: consultoria), além do administrador, envolvido na verificação da adesão a limites de risco, limites legais ou regulamentares das posições dos fundos sob gestão da Empresa?
Não.	



8.13	Descreva como são tratados os conflitos de interesse resultantes da participação ou atuação dos sócios ou executivos em outros negócios, bem como de sua eventual participação em Conselhos Fiscais e de Administração. Para se evitar os conflitos de interesse resultantes da participação ou atuação dos sócios ou executivos em outros negócios, o administrador dos fundos realiza um procedimento de averiguação das operações realizadas pelos fundos, com o objetivo de apurar eventuais desvios. Para tal apuração são estabelecidos parâmetros de negociação e todas as operações devem seguir a banda de preços referenciada pelo administrador. Além disso, cabe salientar que os principais sócios e executivos da empresa não detêm participação em outros negócios no segmento financeiro. Com relação à participação dos sócios e executivos nos conselhos de administração/fiscais, existe um contínuo monitoramento, nos termos da Instrução CVM nº 358, havendo períodos em que os fundos geridos não podem realizar transações com determinados ativos.
8.14	Descreva as regras para o tratamento de <i>soft dollar</i> tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc. Todo profissional que receber presente(s) deverá encaminhar e-mail à área de <i>Compliance</i> informando o recebimento deste, especificando o presente recebido e quantidade. Caso o(s) presente(s) recebido(s), isolados ou em conjunto, por parte da mesma pessoa física ou jurídica ou grupo econômico, possua(m) valor de mercado acima de R\$ 300,00 (em um mesmo ano), o profissional deverá entregar o referido presente à área de <i>Compliance</i>. Ao fim de cada ano a área de Recursos Humanos realizará um sorteio dos presentes entregues, do qual participarão todos os profissionais do Grupo Rio Bravo. Na hipótese de almoços e jantares, o profissional envolvido deverá buscar informar a área de Risco e <i>Compliance</i> previamente, se possível ou posteriormente, a qual avaliará o caso concreto e poderá emitir uma orientação sobre como o profissional deverá proceder. Em se tratando das hipóteses de o Grupo Rio Bravo presentear seus clientes, o respectivo profissional deverá comunicar a área de <i>Compliance</i> sua intenção de fazê-lo, informando o presente a ser dado, valor e quantidade. Exceto se de maneira diversa for aprovado pela diretoria do Grupo Rio Bravo, nenhum presente a ser dado a clientes deverá exceder o valor mencionado no parágrafo acima (incluindo a periodicidade). Excetua-se do disposto nesta política a realização de almoços e jantares com clientes, nos termos de políticas já existentes.
8.15	A empresa recebe comissões para alocação por investimentos em títulos e valores mobiliários distribuídos em balcão? Quais as regras? Favor tratar o assunto de rebates de taxas de administração e performance sobre fundos investidos pagos ao gestor de forma específica. O Grupo Rio Bravo não recebe comissões para alocação por investimento em títulos e valores mobiliário distribuídos em balcão. No caso de alguns FICs e Carteiras do Private Bank, o gestor negocia o recebimento de taxa de administração e performance com os respectivos gestores dos fundos investidos de acordo com as condições praticadas no mercado.
8.16	São realizados testes periódicos para verificação de conformidade com políticas internas? Com que frequência? Sim, são realizados testes periódicos para verificação de conformidade com políticas internas. A periodicidade dos testes varia conforme a descrição de cada política interna.

9 - Questões Jurídicas e Legais

9.1	Descreva como são tratadas as questões jurídicas e legais da empresa (departamento jurídico próprio ou consultoria de terceiros) A empresa possui departamento jurídico próprio e todas as questões jurídicas e legais são acompanhadas de perto pela referida área, que é constituída por 4 pessoas. Além disso, existem casos específicos em que a empresa requisita consultoria jurídica de terceiros. No entanto, as
-----	--



decisões, em última instância, são sempre tomadas pelo departamento jurídico da empresa. Tal departamento responde diretamente ao Diretor Financeiro Eros Dalhe. Segue abaixo a composição do departamento:

- Vanessa Zampolo Faleiros (Gerente Sr. Jurídico)
- Thales Aires de Paiva (Advogado)
- Leticia Tiense Blazzi (Estagiária)

9.2 A empresa ou algum de seus dirigentes já foram punidos pela CVM, pelo Banco Central ou pelo Conselho de Recursos do Sistema Financeiro? Se positivo, informar o número do processo.

Não.

9.3 Existe algum processo contra a Empresa ou algum de seus dirigentes na CVM, no Banco Central ou no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro?

Não.

10 - Anexos		
10.1	Resumo Profissional	Sim
10.2	Manual de Risco	Sim
10.3	Manual de Marcação a Mercado	Sim
10.4	Manual de Compliance	Sim
10.5	Código de Ética e Conduta	Sim
10.6	Manual de Política de Exercício de Direito de Voto (<i>Proxy Voting</i>)	Sim
10.7	Relatório de Rating	Não
10.8	Manual de Liquidez	Sim
10.9	Política de <i>Suitability</i>	Sim



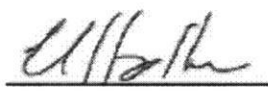
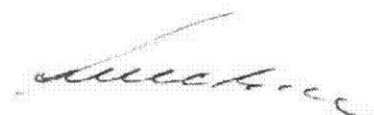
2) Declaração

Declaramos que este questionário foi preenchido, revisado e assinado por pessoas devidamente autorizadas a fazê-lo, respondendo esta instituição pela sua exatidão, veracidade e integridade da informação de todo o conteúdo prestado neste documento e de seus anexos.

Comprometemo-nos a manter todas as informações deste questionário devidamente atualizadas semestralmente, enviando nova versão do questionário aos distribuidores e alocadores nos meses de janeiro e julho, com data-base dezembro e junho, com exceção das informações contidas no Item 3 – Eventos Importantes, as quais serão atualizadas e comunicadas imediatamente após a sua ocorrência.

São Paulo
Local

13/10/2017
Data



Nome: Vagner Silva Mاتيولي / Eros Henriques Dalhe



3) Eventos Importantes

1 - Qualquer alteração em alguma questão dessa seção deve ser informada imediatamente após sua efetivação, com a indicação da referida data.

1.1	Mudança societária que altere o controle acionário da empresa.
1.2	Entrada e saída dos principais sócios. Entrada do Diretor Miguel Russo Neto como sócio da empresa Rio Bravo Investimentos DTVM Ltda, conforme Alteração de Contrato Social registrada em 26 de janeiro de 2015.
1.3	Alteração no quadro de profissionais responsáveis pelas atividades da empresa gestora, incluindo compliance e risco. Entrada de Eros Dalhe como Diretor Financeiro, em substituição a Miguel Russo Neto, no mês de Março de 2015. Entrada de Rodrigo Gatti como Gestor de Risco e Compliance.
2 - Alterações desde a última atualização	
2.1	Data da última atualização. 06/04/2016
2.2	Quais foram os fatos relevantes da empresa gestora desde a última atualização?
2.3	Liste os itens alterados desde a última atualização do questionário.



► Questionário Padrão
Due Diligence para Fundos de
Investimento – Seção 1:

Informações Sobre a Empresa

Gestor de recursos de terceiros (Pessoa Jurídica):

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Questionário preenchido por:

VIART – Vice Presidência de Administração e Gestão Ativos de Terceiros

Data:

31/12/2017

(Todos os campos devem ser preenchidos. Caso algum campo não seja aplicável à sua instituição, este deve ser preenchido com "N/A")

Sumário

Apresentação.....	3
1) Informações sobre a Empresa	4
1 - Informações Cadastrais	4
2 - Informações Institucionais	4
3 - Números da Empresa.....	16
4 - Receitas da Empresa	17
5 - Recursos Humanos	17
6 - Informações Gerais	18
7 - Informações Operacionais.....	19
8 - Compliance e Auditoria Interna.....	28
9 - Questões Jurídicas e Legais	30
10 - Anexos	31
2) Declaração	32
3) Eventos Importantes.....	33
Atualizar Sumário.....	

(Para atualizar o sumário, clique no texto acima com o botão direito,
atualizar campo, atualizar apenas os números de página)

Apresentação

O objetivo deste Questionário Padrão ANBIMA Due Diligence para Fundos de Investimento ("Questionário Due Diligence") é o de conferir maior racionalidade aos processos de diligência voltados para a seleção e a alocação de recursos em fundos de investimento, com o estabelecimento de um padrão único para o questionário a ser utilizado nesses processos. Geralmente aplicado por investidores institucionais ou alocadores de recursos ao gestor do fundo de investimento no qual se pretende investir, o Questionário Due Diligence foi elaborado e será periodicamente revisado por um Grupo de Trabalho formado por associados à ANBIMA. Sua utilização, contudo, não inibe a troca de informações adicionais acerca de questões eventualmente não contempladas no documento entre as partes envolvidas.

O Documento contém 3 Seções:

Seção 1 – Informações sobre a Empresa

Seção 2 – Informações sobre o Fundo de Investimento

Seção 3 – Resumos Profissionais

A adoção do documento é recomendada pelo Código de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimentos.

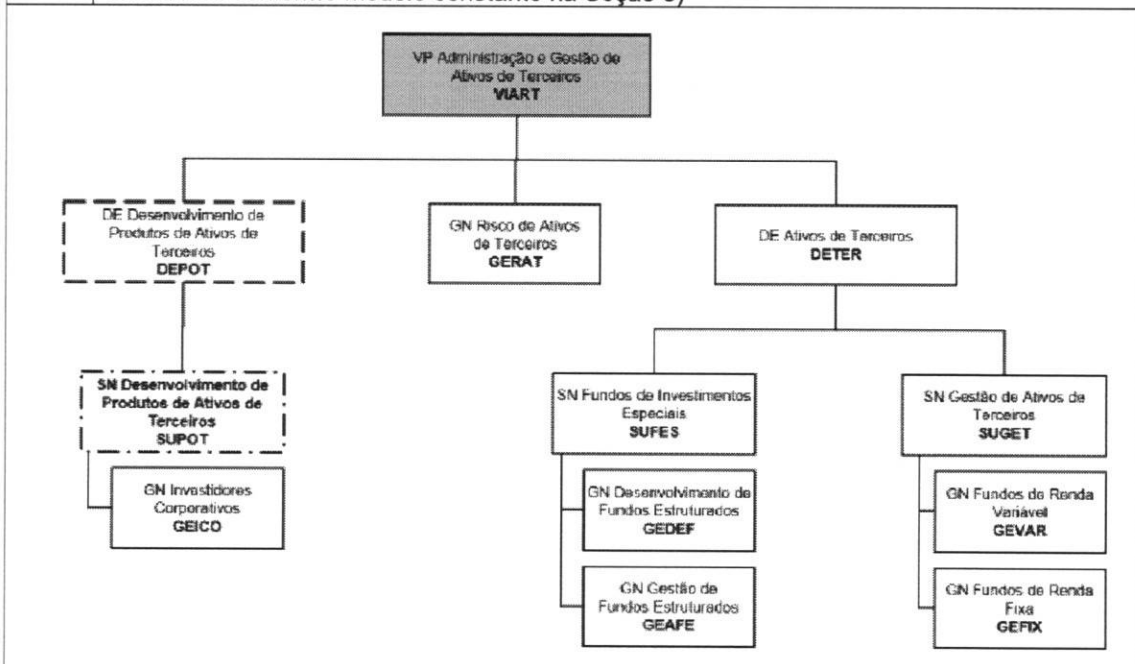
1) Informações sobre a Empresa

1 - Informações Cadastrais	
1.1	Razão Social CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
1.2	Nome de fantasia CAIXA
1.3	Endereço Avenida Paulista, 2300 - 11º Andar – Bela Vista - São Paulo/SP
1.4	CNPJ 00.360.305/0001-04
1.5	Data de constituição 12/01/1861
1.6	Telefone (11) 3572-4600
1.7	Fax
1.8	Website www.caixa.gov.br
1.9	Quais são as autoridades regulatórias em que a empresa possui registro? Fornecer detalhes sobre os registros, tais como nome, data e nº de registro da atividade. CVM - Ato Declaratório CVM nº 3.241, de 04 de janeiro de 1995
1.10	Membro de associações de classe? Quais? Sim. A VIART é membro da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais e da ABVCAP – Associação Brasileira de Private Equity e Venture Capital
1.11	Nome de quem responde o questionário Milena Battalhini
1.12	Cargo Assistente Executivo
1.13	Telefone para contato (11) 3572-4600
1.14	Fax (11) 3572-4600
1.15	E-mail para contato geico@caixa.gov.br
2 - Informações Institucionais	
2.1	Quadro societário: nomes dos principais sócios e respectivas participações (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3) A Caixa Econômica Federal (CAIXA ou Instituição) é uma instituição financeira constituída pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, sob a forma de empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede em Brasília – Distrito Federal. Sua atuação abrange todo o território nacional e, no exterior, opera por meio de escritórios de representação no Japão, nos Estados Unidos e na Venezuela. Seu capital social pertence integralmente à União.
2.2	Principais alterações no quadro societário nos últimos cinco anos. N/A

2.3 Qual a estrutura empresarial do grupo?



2.4 Forneça o Organograma da Empresa (anexar Resumo Profissional dos principais executivos conforme modelo constante na Seção 3)



2.5 Responsável perante a CVM (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na

	Seção 3)
	Flávio Eduardo Arakaki- Vice-Presidente Interino de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros (VIART)
	•Mestre em Administração de Empresas pelo Instituto de Ensino e Pesquisa – INSPER, pós graduado em Fundos de Investimentos pela PUC/SP, especialização em Engenharia Econômica pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, graduado em Administração de Empresas pela Universidade PresbiterianaMackenzie. •Na CAIXA desde 1999, atuou nas áreas de crédito empresarial e, desde 2001, nas atividades da área de Fundos de Investimentos. Durante sua atuação na área de Fundos de Investimento já exerceu cargos nas áreas de Renda Variável, Estudos e Cenários Econômicos, Pesquisas Quantitativas, Gestão e Administração de Fundos de Investimentos Estruturados (FII, FIDC e FIP). •Atualmente é Diretor Executivo da Diretoria Executiva de Ativos de Terceiros – DETER, sendo responsável pelas áreas de Gestão, Administração e Distribuição de Fundos de Investimentos de Varejo, Exclusivos, Estruturados, bem como Carteiras Administradas do FGTS, Carteiras Comerciais e Carteiras de Prefeituras e dos Regimes Próprios de Previdência.
2.6	A empresa é signatária do Código de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA? Em caso afirmativo, citar o(s) Código(s).
	Sim. A CAIXA é signatária dos seguintes Códigos da ANBIMA: - Código ABVCAP/ANBIMA FIP e FIEE - Código de Distribuição de Produtos no Varejo - Código de Ética - Código de Negociação de Instrumentos Financeiros - Código dos Processos da Regulação e Melhores Práticas - Código para Fundos de Investimento - Código para Fundos de Investimento – categoria Distribuidor - Código para o Programa de Certificação Continuada - Código para Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais.
2.7	A empresa é signatária do Código de Ética da ANBIMA?
	Sim.
2.8	A empresa é signatária de outros Códigos ou semelhantes? Caso seja, citar as instituições.
	Sim, em 05/2013, a CAIXA passou a ser signatária do PRI – Principles for Responsible Investment (Princípios para o Investimento Responsável).
2.9	Os principais sócios ou os principais executivos detêm participação em outros negócios? Quais?
	N/A
2.10	Os principais executivos exercem alguma atividade de representação ou governança (cargos em Conselhos, Diretorias, Comissões, Associações, Bolsas, etc.) em outras empresas ou entidades? Quais?
	Sim. Comitê de Fundos de Renda Fixa e Multimercados, Fundos de Ações, Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Fundos de Investimento em Participações e Fundos Estruturados da ANBIMA. Alguns executivos também participam de Conselhos em companhias investidas pelos fundos.
2.11	Descreva breve histórico da empresa.
	Fundada em 12 de janeiro de 1861, na cidade do Rio de Janeiro, a Caixa Econômica Federal é, atualmente, uma instituição financeira de capital fechado, sob controle nacional público com sede em Brasília, Distrito Federal.

A CAIXA é o maior banco público da América Latina, e marca presença em todas as regiões brasileiras com uma ampla rede de atendimento com 65,7 mil pontos. São 4,2 mil agências e pontos de atendimento; 29,4 mil correspondentes CAIXA Aqui e Lotéricos; 32,1 mil máquinas distribuídas pelo País; 2 agências-barco, 18 caminhões-agência e 3 escritórios de representação no exterior (Japão, Estados Unidos e Venezuela). Além disso, os clientes têm à sua disposição, 16,2 mil terminais da rede Banco24Horas.

A atuação da CAIXA vai desde banco comercial, até a execução de políticas governamentais, passando por setores como habitação, saneamento, infraestrutura e prestação de serviços. Atualmente é o maior agente financiador do setor imobiliário e do setor de saneamento e, o segundo maior financiador de infraestrutura do país.

Cabe destacar a relevante participação da CAIXA na indústria de fundos de investimento e operações no mercado de capitais. Conforme o ranking de administrador divulgado pela ANBIMA, a Caixa Econômica Federal ocupa a quarta posição em montante total administrado, com ativos de terceiros que somam aproximadamente R\$ 248,9 bilhões em 09/2015. O índice de Basileia, em Junho de 2015, correspondeu a 14,0%, superior em 3,0 p.p. ao valor mínimo exigido de 11%.

É gestora do FI-FGTS e Carteiras para investimento em Saneamento, Transportes e empreendimentos Imobiliários, que já investiram mais de R\$ 30 bilhões, por meio de instrumentos de dívida e participações.

2.12	A Empresa possui Código de Ética e Conduta, Manual de Compliance, Manual de Risco, Manual de marcação a mercado, Manual de Gestão de Liquidez, Política de <i>Suitability</i> . Em caso afirmativo, favor anexar.
------	---

Sim.

2.13	Cite os Comitês formais, a sua composição em termos de cargos, a frequência com que são realizadas as suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões.
------	---

COMITE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Tem por finalidade analisar, definir, planejar, aprovar produtos, políticas e estratégias, gestão de risco e conformidade. As reuniões ordinárias ocorrem mensalmente. É composto por nove membros titulares, a saber:

- _ Vice-Presidente da VIART;
- _ Diretor Executivo de Ativos de Terceiros
- _ Superintendente Nacional da SUFES;
- _ Superintendente Nacional da SUGET;
- _ Superintendente Nacional da SUPOT;
- _ Gerente Nacional da GEICO;
- _ Gerente Nacional da GERAT;
- _ Consultores de Dirigente da VIART.

COMITE DE INVESTIMENTO

Tem por finalidade analisar e aprovar políticas e estratégias de alocação de portfólio dos fundos de investimento e carteiras administradas, observando as diretrizes e alçadas emanadas do Comitê de Planejamento e Gestão da VIART. É composto por sete membros titulares, a saber:

- O Superintendente Nacional da SUGET, que o preside;
- O Gerente Nacional da GEFIX;
- Dois Gerentes Executivos da GEFIX;
- O Gerente Nacional da GEVAR;
- Dois Gerentes Executivos da GEVAR.

* O Gerente Executivo da GERAT, responsável pelo Risco, ou seu substituto eventual ou em exercício, participa das reuniões obrigatoriamente, porém sem direito a voto.

* O Gerente Executivo da GERAT, responsável pela Conformidade, ou seu substituto indicado, participa do Comitê, obrigatoriamente, porém sem direito a voto.

COMITE DE INVESTIMENTO PARA FUNDOS DE FUNDOS (FOF)

O Comitê de Investimento para Fundos de Fundos (FoF) geridos pela SUGET, órgão autônomo de caráter deliberativo, tem por finalidade avaliar e aprovar políticas e estratégias de alocação em fundos geridos por outras instituições, observadas as diretrizes e determinações emanadas do Comitê de Planejamento e Gestão da VIART. O Comitê é composto por cinco membros titulares, a saber:

- O Diretor Executivo da DETER;
- O Superintendente Nacional da SUGET;
- O Gerente Nacional da GEVAR;
- O Gerente Nacional da GEFIX;
- O Operador de Mesa da SUGET, responsável pelas atividades de gestão dos fundos multigestores.

- O Superintendente Nacional da SUPOT, o Gerente Nacional da GERAT e o Gerente Executivo da GERAT, responsável pela Conformidade, participam das reuniões obrigatoriamente, porém sem direito a voto.

COMITE TÁTICO OPERACIONAL

O Comitê Tático Operacional é um órgão que atua de forma autônoma de caráter deliberativo, tendo por finalidade examinar e avaliar, diariamente, o cenário dos mercados financeiro e de capitais objetivando realizar as operações de compra e venda de ativos para os fundos de investimento e carteiras administradas, e definir as estratégias para participação em leilões de títulos públicos, considerando eventuais riscos e observando as diretrizes emanadas do Comitê de Investimento e do Comitê de Planejamento e Gestão da VIART. O Comitê é composto por seis

membros titulares, a saber:

- _ Gerente Nacional de Renda Fixa – GEFIX;
- _ Gerente Nacional de Renda Variável – GEVAR;
- _ Dois Gerentes Executivos da GEFIX;
- _ Dois Gerentes Executivos da GEVAR.

- Um representante da GERAT, responsável pela pesquisa econômica e setorial participa da reunião para fornecer informações que auxiliem na tomada de decisão, porém sem direito a voto.
- Um representante da GERAT, responsável pela Conformidade, participa do Comitê, obrigatoriamente, porém sem direito a voto.

COMITE DE PRODUTOS DE FUNDOS ESPECIAIS

Tem por finalidade analisar o movimento da indústria de fundos e a viabilidade dos produtos, com base nos resultados de pesquisas mercadológicas, propor a adequação do portfólio de fundos especiais e estruturados. As reuniões ordinárias ocorrem mensalmente. O Comitê é composto por seis membros titulares, a saber:

- _ Superintendente Nacional da SUFES;
- _ Gerente Nacional da GEDEF;
- _ Gerente Nacional da GEAFE;
- _ Gerente Nacional da GERAT;
- _ Gerente Nacional da GEICO;

COMITE DE GESTÃO DE FUNDOS ESPECIAIS

Tem por finalidade aprovar políticas e estratégias de alocação de ativos dos fundos especiais e estruturados. As reuniões ordinárias ocorrem mensalmente. O Comitê é composto por cinco membros titulares, a saber:

- _ Vice Presidente da VIART;
- _ Diretor Executivo da DETER;
- _ Superintendente Nacional da SUFES;
- _ Gerente Nacional da GEDEF;
- _ Gerente Nacional da GEAFE;

COMITE DE RISCOS

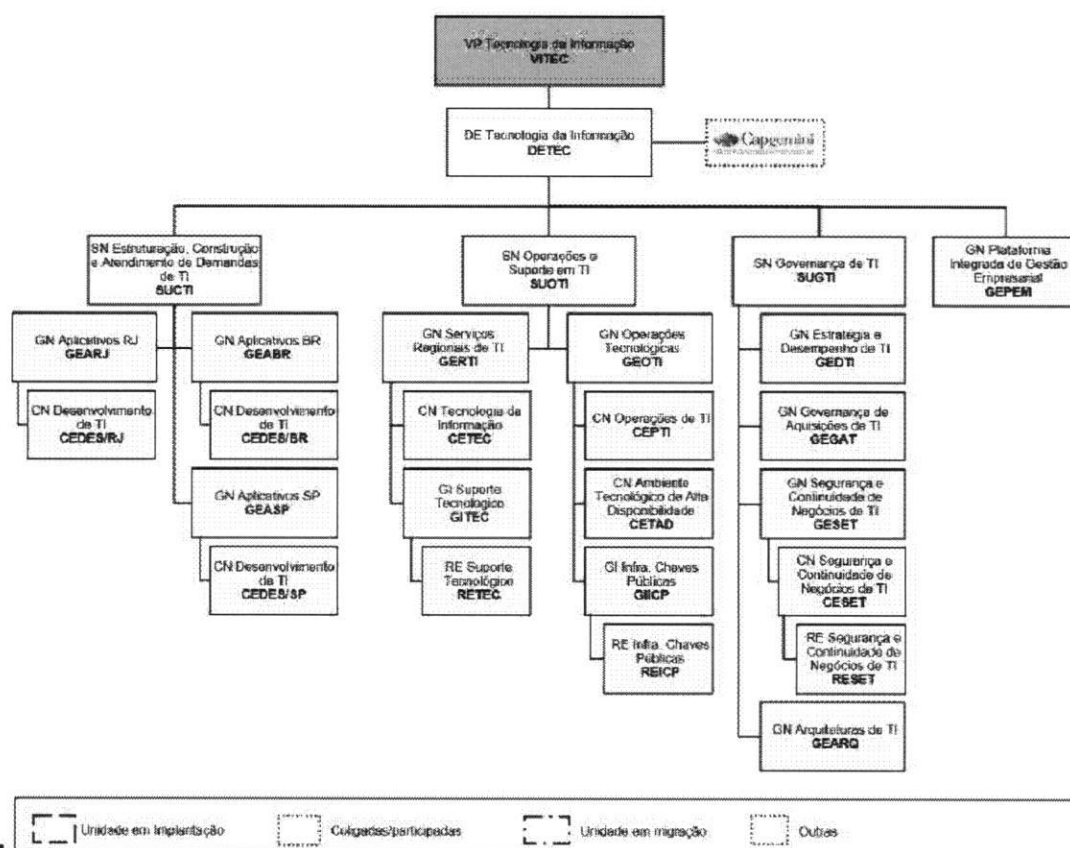
Tem por finalidade analisar, acompanhar, propor limites e procedimentos para riscos de crédito, liquidez e mercado de fundos, nos fundos de investimento e carteiras administradas. As reuniões ordinárias ocorrem bimestralmente. O Comitê é composto por sete membros titulares, a saber:

	_ Diretor Executivo da VIART; _ Gerente Nacional da GERAT; _ Gerente Nacional da GEFIX; _ Gerente Nacional da GEVAR; _ Gerente Nacional da GEICO; _ Gerente Executivo da GERAT, responsável pelo Risco; _ Um Consultor de Dirigente da VIART.
2.14	Se o grupo econômico da empresa presta serviços de administração, controladoria e custódia descreva a estrutura e o relacionamento com a empresa de gestão (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3)
	Os serviços de administração e gestão dos recursos de terceiros são prestados pela própria VIART – Vice Presidência de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros. Dentro da VIART as atividades de administração são efetuadas pela SUPOT – Superintendência Nacional de Desenvolvimento de Produtos para Ativos de Terceiros e, no caso de fundos especiais, pela SUFES – Superintendência Nacional de Fundos de Investimentos Especiais. As atividades de gestão são realizadas pela SUGET – Superintendência Nacional de Gestão de Ativos de Terceiros e, no caso de fundos especiais, pela SUFES – Superintendência Nacional de Fundos de Investimentos Especiais. Já os serviços de custódia e controladoria são prestados através de outra vice-presidência, a VIOPE - Vice Presidência de Operações Corporativas por intermédio da SUBAN – Superintendência Nacional de Processos Bancários: <u>ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO</u> SUPOT – SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS ATIVOS DE TERCEIROS - Produtos para ativos de terceiros. - Prestação de serviços de administração fiduciária. SUFES – SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL FUNDOS DE INVESTIMENTOS ESPECIAIS - Desenvolvimento e gestão de carteiras e de fundos de investimentos especiais e estruturados. SUGET – SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL GESTÃO ATIVOS DE TERCEIROS - Estratégias para composição de fundos de investimentos e carteiras administradas. - Gestão de ativos de terceiros. <u>CUSTÓDIA E CONTROLADORIA</u> SUBAN – SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL PROCESSOS BANCÁRIOS - Soluções que garantam o processamento bancário adequado às necessidades da CAIXA. GELIT – GERÊNCIA NACIONAL LIQUIDAÇÃO E CUSTÓDIA

- Liquidação de operações financeiras.
- Back-office de câmbio.
- Custódia de títulos.
- Serviços de controladoria de ativos e passivos.
- Serviços de custódia qualificada.

2.15 A instituição possui área de tecnologia da informação própria? Caso afirmativo, detalhar as atividades atuais, organograma e a qualificação dos profissionais.

Sim, através da VITEC – Vice Presidência de Tecnologia da Informação.



DETEC – DIRETORIA EXECUTIVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Construção.
- Manutenção.
- Disponibilidade de solução de TIC's.

GEPEM – GERÊNCIA NACIONAL PLATAFORMA INTEGRADA DE GESTÃO EMPRESARIAL

- Solução ERP.

SUCTI – SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL ESTRUTURAÇÃO, CONSTRUÇÃO E ATENDIMENTO A DEMANDAS DE TI

- Atendimento das Demandas de TI.
- Desenvolvimento e manutenção de soluções de TI.
- Modelo de contratação para desenvolvimento de soluções de TI.

GEARJ – GERÊNCIA NACIONAL APLICATIVOS – RJ

- Desenvolvimento e manutenção de soluções e projetos voltados para Fundos e Programas de Governo, Programas Sociais, Cadastro de Clientes e Fomento, incluindo:
- Reporte regular do status do desenvolvimento de demandas de TI.
- Apoio ao negócio na priorização de demandas, homologação e implantação de solicitações de TI.
- Participação na definição de custos, orçamento e capacidade operacional da TI.
- Gestão de demandas de TI em relação às soluções e projetos voltados para Fundos e Programas de Governo, Programas Sociais, Cadastro de Clientes e Fomento.

CEDES/RJ – CENTRALIZADORA NACIONAL DESENVOLVIMENTO DE TI – RIO DE JANEIRO

- Desenvolvimento de soluções no âmbito da GEARJ.

GEABR – GERÊNCIA NACIONAL APLICATIVOS – BR

- Desenvolvimento e manutenção de soluções e projetos voltados para Crédito, Administração Financeira, Gestão Corporativa, Habitação e Portais Intranet, Internet e Extranet, incluindo:
- Reporte regular do status do desenvolvimento de demandas de TI.
- Apoio ao negócio na priorização de demandas, homologação e implantação de solicitações de TI.
- Participação na definição de custos, orçamento e capacidade operacional da TI.
- Gestão de demandas de TI em relação às soluções e projetos voltados para Crédito, Administração Financeira, Gestão Corporativa, Habitação e Portais Intranet, Internet e Extranet.

CEDES/BR – CENTRALIZADORA NACIONAL DESENVOLVIMENTO DE TI – BRASÍLIA

- Desenvolvimento de soluções no âmbito da GEABR.

GEASP – GERÊNCIA NACIONAL APLICATIVOS – SP

- Desenvolvimento e manutenção de soluções e projetos voltados para Canais de Atendimento, Automação Bancária, Serviços Comerciais, Mercado Financeiro e Segmento Judiciário, incluindo:
- Reporte regular do status do desenvolvimento de demandas de TI.
- Apoio ao negócio na priorização de demandas, homologação e implantação de solicitações de

TI .

- Participação na definição de custos, orçamento e capacidade operacional da TI.
- Gestão de demandas de TI em relação às soluções e projetos voltados para Canais de Atendimento, Automação Bancária, Serviços Comerciais, Mercado Financeiro e Segmento Judiciário.

CEDES/SP – CENTRALIZADORA NACIONAL DESENVOLVIMENTO DE TI – SÃO PAULO

- Desenvolvimento de soluções no âmbito da GEASP.

SUOTI – SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL OPERAÇÕES E SUPORTE EM TI

- Operacionalização da infraestrutura de TIC.
- Processamento, disponibilização e armazenamento das soluções de TI e seus dados.
- Prospecção e homologação de *hardware* e *software*.

GERTI – GERÊNCIA NACIONAL SERVIÇOS REGIONAIS DE TI

- Processos e rotinas de TIC no ambiente descentralizado.
- Suporte, infraestrutura tecnológica e disponibilidade de canais.
- Acordo de Nível de serviço de TI no ambiente descentralizado.

CETEC – CENTRALIZADORA NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Suporte para o ambiente descentralizado.
- Inventário de recursos no ambiente descentralizado.
- Desenvolvimento e produção de soluções no ambiente descentralizado.
- Gestão de incidentes e mudanças no ambiente descentralizado.
- Serviço de apoio a usuários internos e parceiros CAIXA para suporte especializado em Tecnologia da Informação e Telecomunicações.

GITEC – GERÊNCIA DE FILIAL DE SUPORTE TECNOLÓGICO

- Gestão de incidentes, desenvolvimento de soluções e serviços tecnológicos de *software*, *hardware* e comunicação no ambiente descentralizado e externo.
- Suporte tecnológico para canais e unidades da CAIXA.

RETEC – REPRESENTAÇÃO DE FILIAL DE SUPORTE TECNOLÓGICO

GEOTI – GERÊNCIA NACIONAL OPERAÇÕES TECNOLÓGICAS

- Processamento, disponibilização de informações e armazenamento das soluções de TI nos ambientes centralizado, de alta disponibilidade e de certificação digital.
- Gestão dos processos de serviços de TI.

- Acordo de Nível de serviço no ambiente centralizado.
- Telecomunicações na CAIXA.
- Plano de contingência operacional dos sistemas do ambiente centralizado de TI e alta disponibilidade.

CEPTI – CENTRALIZADORA NACIONAL OPERAÇÕES DE TI (SP/RJ/BR)

- Processamento e disponibilização das soluções de TI.
- Ambiente de homologação (HMP).
- Segurança física e lógica da informação.
- Acordos de Níveis de Serviços tecnológicos (ANS).
- Telecomunicações no ambiente centralizado.
- Plano de contingência operacional dos sistemas do ambiente centralizado de TI e alta disponibilidade de TI.

CETAD – CENTRALIZADORA NACIONAL AMBIENTE TECNOLÓGICO DE ALTA DISPONIBILIDADE

- Processamento, disponibilização das soluções de TI com alto nível de disponibilidade.
- Armazenamento das soluções de TI.
- Telecomunicações no ambiente de alta disponibilidade de TI.

GIICP – GERÊNCIA DE FILIAL INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS

- Disponibilização e armazenamento das soluções de TI no ambiente de Certificação Digital.

REICP – REPRESENTAÇÃO DE FILIAL INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS

SUGTI – SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL GOVERNANÇA DE TI

- Governança da TI.
- Estratégia de TI.
- Segurança de TI e Continuidade de Negócios.
- Orçamento de TI.
- Provimento de ativos de TI.
- Gestão operacional da Participação estratégica de TI – CPMBraxis Capgemini.
- Arquiteturas de TI.

GEDTI – GERÊNCIA NACIONAL ESTRATÉGIA E DESEMPENHO DE TI

- Processo de padronização da gestão de demandas de TI.
- Estratégia, comunicação e desempenho de TI.
- Portfólio de projetos de TI.

- Gestão das ações relativas a Melhoria de Processos nas unidades vinculadas a VITEC.

GEGAT – GERÊNCIA NACIONAL DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES DE TI

- Planejamento financeiro e orçamentário da TI.
- Apuração de custos de TI.
- Provimento de ativos de TI.

GESET – GERÊNCIA NACIONAL SEGURANÇA E CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS DE TI

- Segurança tecnológica.
- Arquitetura de segurança tecnológica.
- Controle de acesso lógico à sistemas.
- Programa de Continuidade em TI .
- Riscos de TI.
- Prospecção, homologação e aquisição de soluções de segurança tecnológica.
- Segurança da informação e comunicações sob a perspectiva de TI .

CESET – CENTRALIZADORA NACIONAL SEGURANÇA E CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS DE TI

- Monitoramento e tratamento dos eventos de segurança tecnológica e da informação.
- Suporte especializado e operação de ferramentas de segurança tecnológica.
- Forense digital.
- Gestão da matriz de acessos.
- Gestão de vulnerabilidades de infraestrutura e de aplicações.
- Avaliação de *software* e de códigos maliciosos.
- Laboratório de testes de segurança tecnológica e da informação.

RESET – REPRESENTAÇÃO SEGURANÇA E CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS DE TI

GEARQ – GERÊNCIA NACIONAL ARQUITETURAS DE TI

- Prospecção e homologação de hardwares, softwares e soluções de mercado.
- Arquiteturas das soluções de TI (Tecnológica, de Dados e Informação, de Aplicativos) .
- Dimensionamento da Capacidade de TI para novas demandas de negócio.
- Gerenciamento da Configuração de TI .
- Governança de Dados.
- Gerenciamento de Ativos de TI.

Metodologias, padrões, métricas e ferramentas para desenvolvimento de aplicativos.

3 - Números da Empresa

3.1 – Preencha a Tabela abaixo com os valores correspondentes aos números da Empresa.

Ano	Patrimônio sob gestão (posição de final de período)	Número de pessoas que trabalham na empresa	Número de portfólios sob gestão
2013	310.494.056.264,64	191	309
2014	336.529.501.543,84	210	343
2015	358.719.154.424,09	219	337
2016	401.543.548.369,77	215	345
2017	427.545.960.661,15	188	318

3.2 Tipologia dos portfólios sob gestão (* sem dupla contagem)

	Nº	% Carteira
• Fundos: Domicílio local	298	73,39%
Domicílio em outro país	0	
• Clubes	0	
• Carteiras Domicílio local	20	26,61%
• Res. Nº 2.689	0	

3.3 Como os ativos sob gestão estão divididos conforme as seguintes categorias de fundos de investimento?

Tipo	Nº	Exclusivos	% total
• Curto Prazo	0	0	0
• Referenciado	0	0	0
• Cambial	2	1	0,02
• Renda Fixa	197	93	57,97
• Multimercado	47	17	2,91
• Dívida Externa	0	0	0
• Ações	26	1	2,03
• FIDC	5	4	0,61
• FIP	10	10	8,77
• FIEE	0	0	0
• FII	9	7	1,06
• Fundo de Índice (ETF)	2	0	0,02
• Outras categorias	20	20	26,61

3.4 Com quantos distribuidores e/ou alocadores a Empresa tem acordos ou contratos de distribuição?

nº 01

3.5 Considerando o volume total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou alocadores?

N/A

3.6	Atualmente, qual é o percentual do volume sob gestão que são originados especificamente de aplicações da própria Empresa (incluindo controladores, coligadas, subsidiárias, seus sócios e principais executivos)?
-----	---

N/A

3.7	Qual a distribuição do passivo segundo tipologia de investidor?		
	Tipo	nº	% passivo
	• Pessoas Físicas	918.678	14,43
	• Empresas	256.379	17,50
	• Instituições Financeiras/ Seguradoras/ Soc. de Capitalização	45	0,28
	• Investidores Institucionais Previdenciários	139	11,56
	• Distribuidores, Alocadores (inclui fundos de fundos de terceiros e <i>family offices</i>)	322	0,28
	• Investidor Estrangeiro	14	0,27
	• Governo	14.370	55,67

3.8	Considerando o volume total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos 10 maiores clientes? Fornecer o percentual detido por cada um deles.
-----	---

10 Maiores Cotistas		%
1		34,24%
2		1,34%
3		1,33%
4		0,80%
5		0,44%
6		0,36%
7		0,33%
8		0,33%
9		0,33%
10		0,28%
Total		39,78%

4 - Receitas da Empresa

4.1	Qual a estrutura de receitas da Empresa? (gestão, performance, comissões, rebates etc.)
-----	---

Gestão, distribuição, administração, estruturação e performance

4.2	Qual parcela do resultado da Empresa vem da atividade de gestão de carteiras?
-----	---

9,61% - Referente à RPS 3º Tri 2017

4.3	A receita de Taxa de Administração é suficiente para cobrir os custos da Empresa?
-----	---

Sim.

5 - Recursos Humanos

5.1	Quais as regras de remuneração ou comissionamento dos funcionários e associados?
-----	--

Os funcionários recebem além da remuneração fixa, participação nos lucros e premiação em clubes de compras.

A estrutura de remuneração fixa na CAIXA é baseada na designação de Função de Confiança ou Cargo Comissionado, de forma que o funcionário no exercício do cargo faz jus ao recebimento de comissão efetiva. Caso o desempenho não seja satisfatório poderá ocorrer à dispensa da Função de Confiança ou do Cargo Comissionado retroagindo ao salário padrão.

5.2	Quais são os mecanismos de retenção de talentos usados pela Empresa?
O atual modelo de gestão de pessoas tem como objetivo consolidar uma cultura organizacional baseada na gestão proativa de talentos e por competência. A ideia é dar ênfase à meritocracia, à inovação, à alta eficiência e à melhoria contínua, promovendo identificação dos empregados com os valores e a missão da CAIXA, engajamento das lideranças e excelência no relacionamento com clientes e sociedade. Além dos diversos programas voltados à saúde e à segurança dos empregados, a Instituição busca integrar a educação corporativa à gestão do desempenho e das competências e à gestão do conhecimento, por meio de incentivos à capacitação, de criação e manutenção de sistemas e processos de disseminação do conhecimento e desenvolvimento de habilidades. Outro benefício que a Instituição oferece aos empregados é a possibilidade de complementar sua renda, após a aposentadoria, por meio de patrocínio a planos de benefício de previdência complementar, administrados pela Fundação dos Economiários Federais – FUNCEF. Por ser empresa pública a CAIXA oferece estabilidade de emprego aos funcionários e um plano de carreira para cada função de interesse, com funções intermediárias que satisfaçam os funcionários em múltiplos níveis. Para algumas funções é oferecida a jornada de trabalho de 30 horas semanais de forma a respeitar e permitir o equilíbrio entre vida e trabalho. Atuando em todo território nacional e em diferenciados segmentos a CAIXA disponibiliza facilidades de transferência de funcionários entre departamentos e regiões.	
5.3	Existe uma política para treinamento e desenvolvimento profissional dos funcionários/associados? Qual?
Sim. No processo de formação de carreiras, a empresa oferece Universidade Corporativa com diversos cursos de aperfeiçoamento pessoal e corporativo, exige certificação qualificada, e disponibiliza verbas anuais para cursos de atualização e aperfeiçoamento (Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Cursos de Idiomas).	
6 - Informações Gerais	
6.1	Qual o limite para o crescimento dos ativos sob gestão suportado pela atual estrutura da Empresa (instalações, equipe, <i>hardware</i> e <i>software</i>)? Existem planos de expansão?
A CAIXA mantém um planejamento de expansão até 2022, sendo que há um acompanhamento anual para identificar como está a estratégia.	
6.2	A empresa já foi objeto de avaliação por agência de <i>rating</i> ? Qual a nota atribuída à gestão? (anexar relatório mais recente)
Sim. Em JUNHO de 2017 foi afirmado o conceito “FORTE” atribuído pela FITCH Ratings, atestando a sua excelência em qualidade de gestão (melhor rating da escala)	
6.3	A empresa já recebeu alguma premiação por publicações ou entidades no que tange à qualidade e ao histórico de gestão? Quais?
Guia Exame 2010 - Melhor gestor de fundos de varejo e melhor gestor de fundos de renda fixa ativa. Guia Exame 2011 - 2º melhor gestor de fundos de varejo e 3º melhor gestor de fundos de renda fixa ativa. Star Ranking Valor Econômico 2013 – 22 fundos premiados, sendo o principal critério de avaliação a relação risco x retorno. Revista Investidor Institucional - Os Melhores Fundos para Institucionais – Nov./2013– A CAIXA conquistou o topo do ranking com o maior número de fundos excelentes. Star Ranking Valor Econômico 2014 – 22 fundos premiados, sendo o principal critério de avaliação	

a relação risco x retorno.

Revista Investidor Institucional – Top Asset – Mar./2014 – Presente no Ranking Top Asset em 18 categorias do ranking

Exame - Onde Investir em 2015 - Os Melhores Gestores – Nov./2014 - 2º Melhor Gestor de Fundos de Renda Fixa

Revista Investidor Institucional – Top Asset – Mar./2015 – Presente no Ranking Top Asset em 20 categorias

Fundo **FI CAIXA Brasil IDKA IPCA 2A RF LP** destinado aos RPPS foi eleito pelo jornal Valor Econômico em matéria de 21/01/2015 como o **melhor fundo de renda fixa em 2015**.

Exame - Onde Investir em 2016 - Os Melhores Gestores – Dez./2015 - 2º Melhor Gestor de Fundos de Renda Fixa

Revista Investidor Institucional - Os Melhores Fundos para Institucionais – Abr./2016– A CAIXA conquistou o topo do ranking com oito fundos classificados como excelentes.

Premiada pelo Guia EXAME –Investimentos Pessoais – por 13 anos consecutivos (2004 – 2016) também, foi eleita **uma das maiores gestoras de fundos de investimento do mercado pelo ranking Top Asset – AGO 17**, realizado pela revista Investidor Institucional. Conquistou a posição de maior gestora em duas categorias:

- Maior Gestor de FIPs;
- Maior Gestor de RPPS;

Prêmio MBI Melhor Banco para Investir – Melhor Gestor de Renda Fixa e Melhor Gestor de Ações – Fev./2018

7 - Informações Operacionais

7.1 - Análise Econômica e Pesquisa

7.1.1 Descreva a estrutura de análise econômica e de pesquisa da empresa (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3)

A equipe é composta por oito profissionais, sendo um gerente executivo, um coordenador, três técnicos de análise econômica e três técnicos responsáveis pela análise setorial

7.1.2 Principais mudanças na equipe de pesquisa nos últimos cinco anos

A equipe de pesquisa foi formada em julho/2008 e desde então teve a adição de dois técnicos de análise e pesquisa. Em Agosto de 2012 houve a alteração do Gerente Executivo da área.

7.1.3 Utiliza *research* próprio ou de terceiros? Em que proporções?

No que se refere à análise econômica, cerca de 80% do material é produzido internamente. Nesse percentual está incluso a cobertura da Economia Brasileira, Americana e Zona do Euro e China. Os 20% restantes referem-se a *research* de terceiros relacionados à economia internacional.

Do ponto de vista da análise setorial, cerca de 30% do material são produzidos internamente, com destaque para a cobertura do setor de construção civil, consumo, logística e concessões.

O complemento toma como base material externo referente aos demais setores

7.1.4 Caso utilize *research* próprio, quais ferramentas de análise são utilizadas no processo decisório? Esta equipe trabalha exclusivamente para o *buy side* ou também produz relatórios e informações para outros (*sell side*)?

No que se refere à pesquisa econômica, o processo decisório inclui a análise de séries históricas, modelos econômicos e projeções destes derivados. Em relação à pesquisa setorial, utiliza-se como base o *valuation* das empresas para as quais temos cobertura, acompanhamento de notícias, o contato direto com o RI das empresas e a análise de mercado.

A equipe trabalha somente para o <i>buy side</i>	
7.1.5	Que serviços ou sistemas são contratados para apoio na análise?
São contratadas consultorias setoriais e econômicas, além de serviços de informação <i>online</i> , bancos de dados de indicadores econômico-financeiros, software econométrico e ferramentas de análise técnica	
7.2 – Gestão de Recursos	
7.2.1	Descreva a estrutura de gestão de recursos da empresa (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3)
A VIART possui uma Superintendência (SUGET) onde é realizada a Gestão de Fundos de Investimentos no âmbito da Instrução CVM nº 555, e está dividida em 02 Gerências Nacionais dedicadas à Gestão de Fundos de Renda Fixa (GEFIX) e de Renda Variável (GEVAR). Em relação aos Fundos Estruturados, a SUFES possui a Gerências GEAFE destinadas à Gestão de seus FIDCs, FIPs e FILs. (Conforme organograma do item 2.4).	
7.2.2	Principais mudanças na equipe de gestão nos últimos cinco anos.
As principais mudanças na equipe de gestão da SUGET foram: - Em novembro/2014 foi designado como Gerente Nacional da GEVAR, o Sr. Camilo de Léllis Cavalcanti Júnior, que desde 2005 atua na SUGET; - Em novembro/2015 foi designado como Superintendente Nacional da SUGET, o Sr. Sergio Henrique Oliveira Bini, que desde 2008 atua na VIART; - Em dezembro/2017 foi designado como Gerente Nacional da GEFIX, o Sr. Fabiano Penna Zimmermann, lotado na gerência citada desde o ano de 2008.	
7.2.3	Que serviços ou sistemas são contratados para apoio na gestão?
- Bloomberg (provedor de informações); - Broadcast (provedor de informações); - Economática (Banco de Dados/Ferramenta de análise pair trading); - Quantum (informações/serviços de análises econômicos financeiras relacionadas a fundos de investimento e empresas).	
7.2.4	Qual o processo de seleção e acompanhamento das corretoras?
O processo de seleção é dividido em dois grupos: para corretoras que atuam nos Mercados BOVESPA e para corretoras/distribuidoras que atuam nos Mercados BM&F. A cada quadrimestre civil são selecionadas doze instituições para realizar operações nos Mercados BOVESPA e oito instituições realizar operações nos Mercados BM&F. As etapas do processo de seleção são as mesmas para ambos os grupos, e destinadas respectivamente a verificação das informações cadastrais, análise qualitativa do departamento técnico e de pesquisa das corretoras/distribuidoras, apuração do volume financeiro nas bolsas onde operam e avaliação interna da qualidade operacional dos serviços prestados no quadrimestre analisado. Observação: para participar da seleção para operações nos Mercados BM&F, é obrigatório que as corretoras/distribuidoras possuam no mínimo o selo Execution Broker, dos cinco selos auferidos pelo Programa de Qualificação Operacional da BM&FBOVESPA. Operações em Mercado de Balcão Estão habilitadas a realizar operações via Mercado de Balcão exclusivamente instituições intermediadoras que sejam membros da ANBIMA e corretoras/distribuidoras que possuam no mínimo o selo Execution Broker, dos cinco selos auferidos pelo Programa de Qualificação Operacional da BMF&BOVESPA	

7.2.5 Liste as corretoras aprovadas.

SELECIONADAS PARA MERCADOS BMF - OPERAÇÕES 1ºSEM 2018	
SANTANDER	
BRADESCO	
BTG PACTUAL CTVM S/A	
UBS BRASIL CCTVM S.A.	
SAFRA	
CREDIT SUISSE	
BGC LIQUIDEZ DTVM	
XP INVESTIMENTOS	
TULLETT PREBON	
CAPITAL MARKETS	
RENASCENÇA	
GUIDE	
SELECIONADAS MERCADO BOVESPA - OPERAÇÕES 1ºSEM2018	
CREDIT SUISSE	
BRADESCO	
SANTANDER	
UBS BRASIL CCTVM S.A.	
SAFRA	
BTG PACTUAL CTVM S/A	
XP INVESTIMENTOS	
RENASCENÇA	
BGC LIQUIDEZ DTVM	
CONCÓRDIA	
COINVALORES	
TULLETT PREBON	

7.2.6 Que critérios orientam a divisão de ordens entre as corretoras selecionadas? Comente concentração, rodízio e o uso de *discount brokers* e *research brokers*.

A distribuição do volume operado nos Mercados BM&F é:

- _ Para as duas primeiras classificadas, são destinados 30% do volume total transacionado no período, respeitando-se a proporção individual de 15%;
- _ Para as quatro intermediárias, são destinados 50% do volume total transacionado, respeitando-se a proporção individual de 12,5%;
- _ Para as duas instituições restantes, são destinados 20% do volume total transacionado, respeitando-se a proporção individual de 10%.

A distribuição do volume operado nos Mercados BOVESPA é:

- _ Para as quatro primeiras classificadas, são destinados 40% do volume total transacionado no período, respeitando-se a proporção individual de 10%;
- _ Para as quatro intermediárias, são destinados 33% do volume total transacionado, respeitando-se a proporção individual de 8,25%;
- _ Para as quatro instituições restantes, são destinados 27% do volume total transacionado, respeitando-se a proporção individual de 6,75%.

Observação: As operações realizadas nos Mercados BM&F, em função das características diferenciadas em cada tipo de contrato negociado, têm a sua apuração pela corretagem paga.

Em relação ao rodízio de instituições intermediadoras, no encerramento de cada quadrimestre civil, ocorre a reavaliação das corretoras/distribuidoras:

Operações nos Mercados BOVESPA

No encerramento de cada quadrimestre, as corretoras que operaram no quadrimestre anterior são reavaliadas, dentre as quais, as duas primeiras permanecem classificadas e as três últimas são excluídas para o quadrimestre seguinte.

Às sete corretoras remanescentes, classificadas como intermediárias (do terceiro ao nono lugares), é adicionado o grupo de corretoras que não operaram no quadrimestre anterior, formando um novo grupo a ser avaliado. São classificadas as dez corretoras melhor avaliadas. Assim, é composto novo grupo de doze corretoras para operar no quadrimestre civil seguinte.

Operações nos Mercados BM&F

No encerramento de cada quadrimestre, as corretoras/distribuidoras que operaram no quadrimestre anterior são reavaliadas, dentre as quais, as duas primeiras permanecem classificadas e as duas últimas são excluídas para o quadrimestre seguinte.

Às quatro corretoras/distribuidoras remanescentes (do terceiro ao sexto lugares), é adicionado o grupo de corretoras/distribuidoras que não operaram no quadrimestre anterior, formando um novo grupo a ser avaliado. São classificadas as seis corretoras/distribuidoras melhor avaliadas. Assim, é composto novo grupo de oito corretoras para operar no quadrimestre civil seguinte

7.2.7	Qual é a política de gestão de caixa da empresa? Há uso de operações compromissadas com títulos públicos, outros fundos de investimento, CDBs de um dia? Descreva-a.
-------	--

A política de gestão de caixa privilegia o uso de operações compromissadas de um dia lastreadas em títulos públicos federais.

7.2.8	Como a gestão controla o prazo médio dos títulos para fundos de longo prazo, para fins de sua classificação tributária?
-------	---

O prazo médio para fins de enquadramento e classificação tributária é controlado diariamente em sistema proprietário ou através de sites de bancos custodiantes. As operações para fins de ajuste de prazo médio são feitas sempre que necessário

7.2.9	De que forma o desempenho dos gestores e dos fundos é avaliado?
-------	---

No caso dos fundos de rede, a gestão é avaliada através de comparativo dos fundos da CAIXA com fundos semelhantes nas maiores instituições

7.2.10	A quem os gestores prestam conta da performance dos fundos?
--------	---

Os gestores prestam conta mensalmente ao Vice Presidente da área, além da prestação de conta com os clientes de fundos exclusivos conforme demanda.	
7.3 – Risco	
7.3.1 – Estrutura	
7.3.1.1	Descreva a estrutura de gerenciamento de riscos da empresa (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3)
A Gerência Nacional de Risco de Ativos de Terceiros está vinculada diretamente à Diretoria Executiva de Gestão de Ativos de Terceiros e conta com 01 Gerente Executivo, 01 Coordenador de Matriz e 05 Técnicos para realizar o Gerenciamento e Monitoramento dos Riscos de Mercado, Crédito e Liquidez dos Fundos de Investimentos e Carteiras Administradas sob Administração/Gestão da VIART	
7.3.1.2	Quem é o responsável pela área e a quem se reporta?
O responsável pela Gerência Nacional de Risco de Ativos de Terceiros é o Gerente Nacional, Sr. Alessandro Toledo Cruzolini. O referido profissional reporta-se diretamente ao Vice-Presidente	
7.3.1.3	Principais mudanças na equipe de risco nos últimos cinco anos.
Não houve mudanças na equipe de Riscos nos últimos cinco anos.	
7.3.1.4	Que serviços/sistemas são utilizados para apoio no controle de risco? São desenvolvidos internamente ou contratados junto a terceiros? Quem os fornece? Como foram escolhidos? Citar, especificamente, por tipo de risco (crédito, contraparte, preço, liquidez e operacional).
O sistema utilizado para o gerenciamento do Risco de Mercado é o MAPS Solutions. Com relação ao gerenciamento dos riscos de liquidez e crédito, o monitoramento é realizado por aplicativo desenvolvido internamente com base em banco de dados SQL.	
7.3.1.5	Quais são os relatórios de riscos, com que frequência são gerados, o que contêm e quem recebe e analisa estes relatórios?
Diariamente são elaborados relatórios de Risco de Mercado, Crédito e Liquidez com informações de nível de exposição aos riscos, comprometimento de limites de exposição que são enviados aos gestores, ao Vice-Presidente e à Área de Conformidade da Vice-Presidência	
7.3.2 - Risco de Crédito	
7.3.2.1	Descreva a metodologia de gestão do risco de crédito das carteiras.
A alocação em ativos privados segue as diretrizes e os limites de exposição estabelecidos em normativo interno, com base em notas de Rating atribuídas pela área de risco de crédito da CAIXA	
7.3.2.2	Como cada nova operação de crédito é analisada e aprovada?
A área de risco de crédito da CAIXA realiza a análise de risco de crédito sob demanda e atribui nota de risco à operação ou emissor, o gestor verifica o enquadramento da operação nos limites estabelecidos. Casos não previstos na Política de Riscos da VIART são levados ao Comitê de Riscos e/ou Comitê de Planejamento e Gestão	
7.3.2.3	A empresa, independentemente do critério de precificação, possui algum procedimento ou estratégia no caso da iminência ou ocorrência de eventos de inadimplência?
A área de Risco da VIART possui autonomia para suspender limites de alocação em ativos privados quando identificado aumento potencial do seu risco de crédito	
7.3.3 - Risco de Contraparte	
7.3.3.1	Descreva a metodologia de gerenciamento do risco de contraparte.
São estabelecidos limites de concentração por emissor e no caso de operações de derivativos sem garantia é verificado o enquadramento da contraparte nos limites de exposição	
7.3.3.2	Como são selecionadas as contrapartes e aprovados seus limites?
Os limites de exposição são aprovados pelo Comitê de Planejamento e Gestão da VIART e pelo Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros	

7.3.4 - Risco de Preço	
7.3.4.1	Descreva a(s) metodologia(s) adotada(s) para a apuração do risco de preço (ex: VaR, Stress Test, Stop loss, etc).
A mensuração do Risco de Mercado é realizada através do Modelo de Risco VaR Paramétrico com nível de confiança de 95% em um horizonte de tempo de 1 dia	
7.3.4.2	Como são formalizados os controles de risco de preço?
Os critérios de mensuração e os limites de exposição são propostos pela área de gerenciamento de riscos da VIART ao Comitê de Planejamento e Gestão da Vice-Presidência e ao Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros para aprovação	
7.3.4.3	Como é realizado o controle e o monitoramento de limites das estratégias (ex.: <i>books</i> tais como volatilidades, direcionais, arbitragens etc)? Com que frequência de atualização?
O controle e monitoramento de limites das estratégias são realizados pela GERAT - Gerencia de Risco de Ativos de Terceiros	
7.3.4.4	Nos casos de posições que ultrapassem seus limites, como é o processo de tomada de decisão para o reenquadramento?
A violação dos limites é reportada ao Comitê de Planejamento e Gestão, com detalhamento dos motivos que levaram à extrapolação para avaliação e tomada de decisão	
7.3.4.5	O administrador ou o custodiante realiza controles de risco adicional para as carteiras do gestor? Em caso afirmativo, fornecer detalhes.
N/A	
7.3.5 - Risco de Liquidez	
7.3.5.1	Descreva a(s) metodologia(s) adotada(s) para a apuração do risco de liquidez, incluindo o tratamento de baixa liquidez e/ ou resgates excessivos.
As regras para administração do risco de liquidez, envolvendo práticas, processos, procedimentos, modelos e reportes foram estabelecidas pelo Comitê de Risco visando manter a exposição a este risco em níveis aceitáveis e evitar que ocorram desequilíbrios entre os ativos negociáveis e os passivos exigíveis que possam afetar a capacidade de pagamento da CAIXA. O gerenciamento deste risco é realizado por meio de modelos internos de projeção dos fluxos financeiros dos produtos, serviços e operações, em situação de normalidade e de estresse. Para enfrentar situações de estresse, foi estabelecido Plano de Contingência de Liquidez com o objetivo de identificar antecipadamente e aumentar a capacidade da CAIXA para enfrentar crises de liquidez internas ou externas, minimizando seus potenciais efeitos na continuidade dos negócios da CAIXA, na sua capacidade de geração de resultado e na sua imagem. O Plano sistematiza os indicadores utilizados para a identificação de situações de crise, as responsabilidades das unidades e instâncias envolvidas na sua execução e os procedimentos a serem seguidos para conduzir a CAIXA a uma situação aceitável ou restabelecer o seu nível de liquidez anterior ao início da crise. A mensuração e o monitoramento dos níveis de exposição ao risco de liquidez são reportados diariamente às Vice-Presidências de Risco e de Finanças e Controladoria, mensalmente, ao Comitê de Risco e, semestralmente, ao Conselho de Administração	
7.3.5.2	Como é realizado o controle e o monitoramento de limites das estratégias (ex.: <i>books</i> tais como volatilidades, direcionais, arbitragens etc)? Com que frequência de atualização?
Não há limites de liquidez por estratégia	
7.3.6 - Risco Operacional	
7.3.6.1	Descreva a metodologia de gestão do risco operacional.
A identificação, acompanhamento e monitoramento dos riscos operacionais nas atividades de administração de carteiras de valores mobiliários conta com indicadores de efetividade da Política de <i>Compliance</i> ; indicadores chave de riscos operacionais, com limites de tolerância definidos; e	

pela realização de testes periódicos de conferência e controle.

Além disso, o corpo gerencial e equipe técnica responsáveis como 1ª Linha de Defesa, atuam de modo a identificar, evitar e/ou minimizar as ocorrências por meio de processos de avaliação, recomendação, monitoramento e reporte do risco operacional. Sendo a Vice-Presidência de Risco responsável pela gestão de risco operacional das unidades CAIXA, bem como 2ª linha de defesa.

7.3.6.2 Descreva os procedimentos de confirmação de ordens executadas e de checagem das posições das carteiras e custódia.

A confirmação das ordens executadas é feita através da carteira e demonstrativo de caixa, fornecidos diariamente pelo custodiante (serviço prestado por terceiros).

O controle das carteiras e da custódia do fundo é feita através de planilha de acompanhamento onde são feitos os batimentos das ordens executadas, da precificação dos ativos do fundo, da composição da carteira, dos limites de enquadramento e das provisões das taxas e despesas (CVM, SELIC, taxa de administração, etc.).

Todo o acompanhamento feito em planilha baseia-se no Regulamento do Fundo e nas normas vigentes

7.3.6.3 Descreva os principais pilares dos planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados pela sua empresa.

1) A CAIXA criou em 2004 o Programa de Continuidade dos Negócios – PCN CAIXA, para atuar frente às possíveis interrupções nos serviços prestados aos clientes, como fator fundamental para o sucesso de qualquer iniciativa de preservação ou recomposição da capacidade de realizar negócios.

2) O PCN CAIXA é um processo contínuo e evolutivo composto basicamente por quatro etapas:

- a) Conhecer a organização;
- b) Definir as estratégias de continuidade dos negócios;
- c) Desenvolver e programar ações de respostas tempestivas às interrupções;
- d) Realizar testes e manutenção dos planos.

3) De uma maneira simples, o PCN CAIXA envolve o planejamento, a prevenção, a resposta e a recuperação do ambiente produtivo frente a incidentes que podem atingir negativamente seus ativos tangíveis e/ou intangíveis.

4) Desde que o PCN CAIXA foi instituído, observa-se grande evolução na maturidade da CAIXA neste domínio, tornando a GCN um complemento da estrutura de gestão de riscos corporativos, no intuito de entender as ameaças e vulnerabilidades das operações de negócio e as consequências geradas por uma interrupção significativa.

5) Hoje o PCN CAIXA se destaca tanto no quesito governança, nas questões operacionais e no desenvolvimento de cultura corporativa, fatos estes que tornam a CAIXA referência nacional na GCN.

6) A CAIXA conta com uma moderna Política de Continuidade dos Negócios, totalmente aderente às melhores práticas de mercado, as normas BS 25999 e NBR 15999, e às regulamentações vigentes no Brasil. Nesse sentido, importante destacar que a CAIXA adota os modelos dos

institutos internacionais DRII – Disaster Recovery Institute International e BCI – Business Continuity Institute, tendo em seu quadro de pessoal, o primeiro profissional brasileiro certificado por esses dois institutos internacionais.

Complementar, a gestora VIART possui um Plano de Resposta a Emergências, que tem por objetivo garantir a continuidade dos negócios da VIART em situações de contingência. Os principais pilares do plano de contingência são:

- Preparação de Planos para o pior cenário possível;
- Definição do Local para o ambiente alternativo;
- Ter os recursos necessários para o desenvolvimento das atividades críticas;
- Manutenção dos serviços essenciais;
- Manutenção em servidor de contingência, de Informações essenciais ao Desenvolvimento das atividades críticas e estratégicas.

Cabe a cada empregado disponibilizar Informações consideradas “críticas” (imprescindíveis à realização das atividades) em servidor de contingência próprio da gestora.

7.3.6.4 | Descreva a política de segurança da informação.

1) A Política possui caráter estratégico e estabelece as diretrizes para o tratamento e manuseio dos ativos de informação da CAIXA, com o objetivo de disciplinar o seu uso e proteger os dados e informações, visando assegurar a confidencialidade, integridade, autenticidade e disponibilidade da informação corporativa da CAIXA ou sob sua responsabilidade.

2) A Política de Segurança da Informação é aprovada pelo Comitê de Riscos, pelo Conselho Diretor e pelo Conselho de Administração da CAIXA.

3) A Política de SI é observada pelos envolvidos nos processos e atividades em todas as áreas da Instituição. A sua aplicação se dá mediante a prática de ações operacionais planejadas e coordenadas, concretizando-se em procedimentos, parâmetros e metodologia especificados em Normativos e documentos administrativos. As principais diretrizes que norteiam a Política de SI da CAIXA são:

- a) Proteção das informações e dados, ativos essenciais para a CAIXA, contra alteração, destruição, divulgação, cópia e impressão não autorizadas, acidentais ou intencionais.
- b) Adoção de mecanismos que viabilizem a recuperação da informação como uma das formas de resguardar a continuidade dos negócios da CAIXA.
- c) Preservação da confidencialidade das informações armazenadas em sistemas de informação.
- d) Adoção de mecanismos que garantam a autenticidade da informação e o não repúdio.
- e) Classificação das informações, observados os critérios estabelecidos pela norma de Tratamento da Informação.
- f) Adoção da prática de “Mesa Limpa e Tela Limpa”.
- g) Conscientização dos clientes e de todos os usuários quanto à importância da segurança da informação.

4) A Política de SI e a norma de Tratamento da Informação, são peças fundamentais para a implementação do conceito de Arquitetura de Segurança da Informação, alinhados às iniciativas

previstas no Plano Diretor de Segurança da Informação - PDSI da CAIXA, aprovado pelo Comitê de Risco. Esse Plano propõe ações corporativas e integradas para a preservação da SI.

5) A CAIXA integra o Comitê Gestor de Segurança da Informação, vinculado ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. Esse Comitê atua fortemente no desenvolvimento de normas e padrões e na divulgação do tema Segurança da informação para a Administração Pública Federal, direta e indireta.

Operacionalmente as informações são classificadas conforme grau de sigilo, observados os critérios estabelecidos pela CAIXA. O acesso à informação é condizente com a necessidade do usuário para o desempenho de suas atribuições na Instituição. Os ambientes onde são tratados dados e Informações são segregados, conforme sua classificação e tipo de uso (Desenvolvimento, homologação, rede, suporte e produção de sistemas Corporativos). Os sistemas da CAIXA possuem trilha de auditoria em razão do grau de sigilo da informação ou por experiência legal. Os empregados conhecem as suas responsabilidades com referência à Segurança da Informação e as informações e recursos disponibilizados pela CAIXA são de uso exclusivo para fins relacionados ao trabalho. Os contratos que impliquem manuseio de Informações da CAIXA ou por ela custodiadas possuem cláusula de confidencialidade, com intuito de garantir a observância da Política de Segurança da Informação e a responsabilização da empresa contratada. Esta política é revisada sempre que necessário, não excedendo o período máximo de 03 anos

7.3.6.5 Existe sistema de gravação de ligações telefônicas? Qual a política de escuta das gravações?

Sim, há ramais onde são gravadas as ligações telefônicas. A escuta das gravações é realizada sempre que houver dúvida sobre o entendimento de conversas realizadas.

O acesso às gravações é autorizado somente a gestores e à Área de Conformidade

7.3.6.6 Descreva os procedimentos de *back-up* e redundância de informações, *desktops* e servidores (para *back-up*, cite especificamente a periodicidade, local e prazo de armazenamento).

A Gestora conta com equipe destinada exclusivamente para a realização de *back-up*, com periodicidade diária de todos os documentos produzidos e inseridos no servidor da gestora. Esses documentos são armazenados em servidor alternativo por um período de 15 dias. As Informações e documentos imprescindíveis à realização das atividades são disponibilizadas também em servidor de contingência

7.3.6.7 Descreva a política de controle de acesso ao *Data Center* (físico e lógico).

O acesso físico e lógico do *Data Center* da instituição é realizado apenas por empregados e colaboradores credenciados e autorizados, que atuam na área de Tecnologia da empresa.

7.3.6.8 Descreva o parque tecnológico atual da instituição. Citar *no-breaks*, capacidade dos servidores, *links* de internet e telefonia etc.

A capacidade de processamento e armazenamento do Parque Tecnológico da CAIXA é de:

- 219.000 MIPS – milhões de instruções por Segundo;
- 3.070 Terabytes de Armazenamento Centralizado;
- 1.671 Terabytes de Armazenamento Descentralizado;
- 12.890 Servidores de plataforma baixa;
- 46 Servidores de plataforma intermediária;
- 07 Silos Robóticos;
- 07 Virtual Storage Manager (VSM);

- 4.969 Roteadores;	
- 302 Switches (Centralizado)	
7.3.6.9	A instituição possui filtro de e-mail, <i>firewall</i> e sistemas de antivírus?
Sim.	
7.3.6.10	São realizados testes periódicos para verificação de segurança e integridade de sistemas? Com que frequência?
Sim. A frequência de realização dos testes para verificação de segurança e integridade de sistemas é mensal	
8 - Compliance e Auditoria Interna	
8.1	Quem são os responsáveis pelas áreas de <i>compliance</i> e auditoria interna e a quem se reportam?
O responsável pela área de compliance da VIART (Gestora) é o Gerente Nacional de Ativos de Terceiros. O referido Gerente Nacional reporta-se diretamente ao Vice-Presidente, responsável pela Gestora. O responsável pela equipe de Auditoria Interna em São Paulo é o Gerente de Filial da Auditoria de São Paulo, que responde à área de Auditoria Geral, unidade que por sua vez responde à Presidência da CAIXA	
8.2	Descreva o processo para adesão ao Código de Ética e Conduta, bem como suas atualizações, pelas pessoas que trabalham na empresa.
Ao ingressar na Gestora (VIART), cada um dos empregados é orientado a realizar a leitura do Código de Ética da CAIXA e o Código de Conduta da VIART. Em sequência o empregado assina declaração atestando que recebeu o exemplar do Código de Conduta e tomou ciência do conteúdo do mesmo. O Código de Conduta está publicado em manual normativo interno. Sempre que ocorre alteração todos os empregados são comunicados	
8.3	Descreva a política de investimentos pessoais e seu monitoramento.
Segundo o Código de Conduta, é vedada aos empregados lotados na VIART, a aquisição direta ou através de terceiros de:	
- cotas de fundos de investimento geridos ou administrados pela CAIXA, exceto aplicações em FMP e fundos fechados regulados pela Instrução CVM nº. 409/04, estes últimos desde que previamente autorizados pelo Comitê de Conduta à época do lançamento, com a indicação de elementos suficientes para demonstrar a completa ausência e impossibilidade de obtenção de informações privilegiadas, capazes de colocar os empregados da VIART em situação de vantagem em relação aos demais investidores; - títulos de renda fixa, exceto os de emissão da CAIXA e compra direta de títulos através do "Tesouro Direto"; - ações, exceto por meio de clube de investimento destinado exclusivamente para aplicações de empregados lotados na VIART; - derivativos.	
8.4	Existe fundo ou outro instrumento de investimento exclusivo para sócios e executivos da empresa?
Não existe fundo de Investimento exclusivo para executivos da empresa	
8.5	Descreva as regras para investimento dos recursos próprios da empresa.
Devido ao Chinese Wall, as regras de investimento dos recursos próprios da CAIXA são definidos em outra Vice Presidência e não se confundem com a gestão de ativos de terceiros	

8.6	Descreva os procedimentos para o controle de meios de comunicação alternativos ao sistema corporativo visando à administração de conflitos de interesse tais como <i>front running</i> , vazamento de informações confidenciais etc. (exemplos de meios de comunicação alternativos: telefone celular, sistemas de mensagens instantâneas e de <i>webmail</i> externo)
Os empregados da Gestora que atuam em Mesa de Operações não estão autorizados a utilizarem meios de comunicação alternativos aos sistemas corporativos e ao e-mail corporativo CAIXA em seu ambiente de trabalho, tais como celular e mensagens instantâneas. Adicionalmente, ao ingressarem na Gestora, todos empregados assinam Termos de Confidencialidade responsabilizando-se pela não divulgação de informações confidenciais inerentes às suas atividades	
8.7	Como são verificados os procedimentos que visem ao combate à lavagem de dinheiro feitos pelos seus distribuidores.
Na ocasião da contratação de distribuidores, via contrato de Distribuição, os mesmos se responsabilizam por todo e qualquer procedimento de prevenção à lavagem de dinheiro visando evitar a ocorrência desse tipo de crime, responsabilizando-se, ainda, por realizar o cadastro dos investidores e os procedimentos de “ <i>know your client</i> ”, isentando o Administrador de tal responsabilidade e comprometendo-se a fornecer cópia da documentação relativa ao cadastro dos investidores e aos procedimentos de “ <i>know your client</i> ” sempre que solicitado	
8.8	Caso a empresa desenvolva outras atividades, descreva sua política de <i>chinese wall</i> e de que forma é garantida a proteção de informação entre departamentos que não estejam envolvidos no mesmo projeto ou linha de negócio.
As atividades de gestão, administração, custódia e auditoria são segregadas em atendimento a legislação em vigor. As Resoluções nº 2451 e nº 2486, do Banco Central do Brasil, culminaram com a implantação do “Chinese Wall”, exigindo a segregação das atividades de gestão e administração de fundos de investimento das demais atividades da instituição. A CAIXA optou por nomear um Vice-Presidente, responsável exclusivamente pela Administração e Gestão de Ativos de Terceiros – VIART, de acordo com o seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 06 de junho de 2008. Toda a gestão é independente, inclusive com uma mesa de operações própria	
8.9	No caso de a empresa utilizar serviços de administração, controladoria ou custódia prestados por empresa do mesmo grupo econômico, como se garante a segregação entre a área prestadora de serviço e a gestão de carteiras?
As áreas são segregadas em vice-presidências separadas	
8.10	Descreva as regras e os procedimentos para monitoramento da divisão de ordens, especificação de comitentes e operações entre carteiras.
As atividades de registro e conferência/autorização de operações são obrigatoriamente realizadas por diferentes empregados. As operações realizadas são comunicadas diariamente ao Comitê Tático Operacional da VIART. Além disso, as ordens são transmitidas por telefone, fax, e-mail ou outro meio eletrônico passível de registros e auditoria.	
8.11	Descreva as regras e procedimentos de monitoramento das operações realizadas fora de plataformas eletrônicas de negociação, enfatizando estabelecimento de preços e fontes de referência utilizadas.
As negociações das operações entre fundos são verificadas diariamente por sistema interno, que compara os preços negociados com o túnel de preços da ANBIMA	
8.12	Existe algum agente externo (ex.: consultoria), além do administrador, envolvido na verificação da adesão a limites de risco, limites legais ou regulamentares das posições dos fundos sob gestão da Empresa?
Sim, custodiantes externos. A Vice-Presidência de Gestão e Administração de Ativos de Terceiros	

possui uma área de risco que tem como principal atividade o controle, monitoramento e gerenciamento dos riscos dos fundos de investimento sob sua administração. Os parâmetros para cálculo do risco de mercado bem como os procedimentos a serem adotados no processo de gerenciamento de risco são submetidos para aprovação a um comitê interno constituído por: Vice-Presidente de Gestão de Ativos de Terceiros, Superintendente de Produto, Superintendente da Gestão e Gerente de Risco. A política de risco é compreendida pelos princípios gerais, e diretrizes específicas de ações relativas ao risco. Também determina os processos operacionais mais importantes, limites, objetivos de performance baseados no risco e os procedimentos para o gerenciamento de risco	
8.13	Descreva como são tratados os conflitos de interesse resultantes da participação ou atuação dos sócios ou executivos em outros negócios, bem como de sua eventual participação em Conselhos Fiscais e de Administração. Qualquer situação gerada pelo confronto entre interesses da CAIXA e interesse pessoal, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar o desempenho da função pública. São pautados no Código de Conduta dos empregados e dirigentes da CAIXA, ao qual todos estão submetidos, e sua eventual violação ocasionará a abertura de procedimento de apuração de responsabilidade civil e disciplinar. A participação em Conselhos Fiscais e de Administração também está pautada no Código de Conduta e ocorrerá somente mediante indicação aprovada por órgãos deliberativos da CAIXA, na representação dos interesses dos fundos de investimento, administrados ou geridos pela CAIXA, nos termos da Lei.
8.14	Descreva as regras para o tratamento de <i>soft dollar</i> tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc. É vedado, no Código de Conduta, aos empregados e dirigentes, em razão de suas atribuições, aceitar favores, comissões, gratificações, vantagens financeiras ou materiais, doações, brindes ou presentes de qualquer natureza, para si ou para outras pessoas, que possam influenciar decisões, facilitar negócios, beneficiar terceiros, ou causar prejuízo de imagem à Empresa.
8.15	A empresa recebe comissões para alocação por investimentos em títulos e valores mobiliários distribuídos em balcão? Quais as regras? Favor tratar o assunto de rebates de taxas de administração e performance sobre fundos investidos pagos ao gestor de forma específica. Não
8.16	São realizados testes periódicos para verificação de conformidade com políticas internas? Com que frequência? A Conformidade para verificação das políticas internas é efetuada de acordo com o produto/processo envolvido, podendo ser diária ou mensal, entre outros. São realizados testes periódicos pela área de Conformidade da VIART, relacionados às atividades/rotinas críticas executadas pelas áreas vinculadas à Vice-Presidência de Gestão e Administração de Ativos de Terceiros da CAIXA. A frequência de realização desses testes é bimestral.
9 - Questões Jurídicas e Legais	
9.1	Descreva como são tratadas as questões jurídicas e legais da empresa (departamento jurídico próprio ou consultoria de terceiros) As questões jurídicas e legais da empresa são tratadas por um departamento jurídico próprio
9.2	A empresa ou algum de seus dirigentes já foram punidos pela CVM, pelo Banco Central ou pelo Conselho de Recursos do Sistema Financeiro? Se positivo, informar o número do processo. Não
9.3	Existe algum processo contra a Empresa ou algum de seus dirigentes na CVM, no Banco Central ou no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro?

Não		
10 - Anexos		Marcar Anexos Abaixo
10.1	Resumo Profissional	SIM
10.2	Manual de Risco	CONFIDENCIAL
10.3	Manuais de Marcação a Mercado	SIM
10.4	Manual de Compliance	CONFIDENCIAL
10.5	Código de Ética e Conduta	SIM
10.6	Manual de Política de Exercício de Direito de Voto (<i>Proxy Voting</i>)	SIM
10.7	Relatório de Rating	SIM
10.8	Manual de Liquidez	CONFIDENCIAL
10.9	Política de <i>Suitability</i>	CONFIDENCIAL



2) Declaração

Declaramos que este questionário foi preenchido, revisado e assinado por pessoas devidamente autorizadas a fazê-lo, respondendo esta instituição pela sua exatidão, veracidade e integridade da informação de todo o conteúdo prestado neste documento e de seus anexos.

Comprometemo-nos a manter todas as informações deste questionário devidamente atualizadas semestralmente, enviando nova versão do questionário aos distribuidores e alocadores nos meses de janeiro e julho, com data-base dezembro e junho, com exceção das informações contidas no Item 3 – Eventos Importantes, as quais serão atualizadas e comunicadas imediatamente após a sua ocorrência.

Local: SÃO PAULO	Data: 09/02/2018
Nome:	
Cargo:	

Assinatura: _____

3) Eventos Importantes

1 - Qualquer alteração em alguma questão dessa seção deve ser informada imediatamente após sua efetivação, com a indicação da referida data.

1.1	Mudança societária que altere o controle acionário da empresa.
N/A	
1.2	Entrada e saída dos principais sócios.
Nomeação do novo presidente da Caixa Econômica Federal Gilberto Occhi em 01/06/2016.	
1.3	Alteração no quadro de profissionais responsáveis pelas atividades da empresa gestora, incluindo compliance e risco.
N/A	
2 - Alterações desde a última atualização	
2.1	Data da última atualização.
09/02/2018	
2.2	Quais foram os fatos relevantes da empresa gestora desde a última atualização?
N/A	
2.3	Liste os itens alterados desde a última atualização do questionário.
1.6, 1.7, 2.13, 2.14, 3.1, 3.2, 3.3, 3.7, 3.8, 4.2, 7.2.2, 7.2.3, 7.2.5, 7.3.6.1 e 8.10.	

-4) Atualizar Contato



► Questionário Padrão
Due Diligence para Fundos de
Investimento – Seção 1:

Informações Sobre a Empresa

Gestor de recursos de terceiros (Pessoa Jurídica):

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Questionário preenchido por:

VIART – Vice Presidência de Administração e Gestão Ativos de Terceiros

Data:

31/12/2017

(Todos os campos devem ser preenchidos. Caso algum campo não seja aplicável à sua instituição, este deve ser preenchido com “N/A”)

Sumário

Apresentação.....	3
1) Informações sobre a Empresa	4
1 - Informações Cadastrais	4
2 - Informações Institucionais	4
3 - Números da Empresa.....	16
4 - Receitas da Empresa	17
5 - Recursos Humanos	17
6 - Informações Gerais	18
7 - Informações Operacionais.....	19
8 - Compliance e Auditoria Interna.....	28
9 - Questões Jurídicas e Legais	30
10 - Anexos	31
2) Declaração	32
3) Eventos Importantes.....	33
Atualizar Sumário	

(Para atualizar o sumário, clique no texto acima com o botão direito,
atualizar campo, atualizar apenas os números de página)



Apresentação

O objetivo deste Questionário Padrão ANBIMA Due Diligence para Fundos de Investimento ("Questionário Due Diligence") é o de conferir maior racionalidade aos processos de diligência voltados para a seleção e a alocação de recursos em fundos de investimento, com o estabelecimento de um padrão único para o questionário a ser utilizado nesses processos. Geralmente aplicado por investidores institucionais ou alocadores de recursos ao gestor do fundo de investimento no qual se pretende investir, o Questionário Due Diligence foi elaborado e será periodicamente revisado por um Grupo de Trabalho formado por associados à ANBIMA. Sua utilização, contudo, não inibe a troca de informações adicionais acerca de questões eventualmente não contempladas no documento entre as partes envolvidas.

O Documento contém 3 Seções:

Seção 1 – Informações sobre a Empresa

Seção 2 – Informações sobre o Fundo de Investimento

Seção 3 – Resumos Profissionais

A adoção do documento é recomendada pelo Código de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimentos.

1) Informações sobre a Empresa

1 - Informações Cadastrais

1.1	Razão Social
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	
1.2	Nome de fantasia
CAIXA	
1.3	Endereço
Avenida Paulista, 2300 - 11º Andar – Bela Vista - São Paulo/SP	
1.4	CNPJ
00.360.305/0001-04	
1.5	Data de constituição
12/01/1861	
1.6	Telefone
(11) 3572-4600	
1.7	Fax
1.8	Website
www.caixa.gov.br	
1.9	Quais são as autoridades regulatórias em que a empresa possui registro? Fornecer detalhes sobre os registros, tais como nome, data e nº de registro da atividade.
CVM - Ato Declaratório CVM nº 3.241, de 04 de janeiro de 1995	
1.10	Membro de associações de classe? Quais?
Sim. A VIART é membro da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais e da ABVCAP – Associação Brasileira de Private Equity e Venture Capital	
1.11	Nome de quem responde o questionário
Milena Battalhini	
1.12	Cargo
Assistente Executivo	
1.13	Telefone para contato
(11) 3572-4600	
1.14	Fax
(11) 3572-4600	
1.15	E-mail para contato
geico@caixa.gov.br	

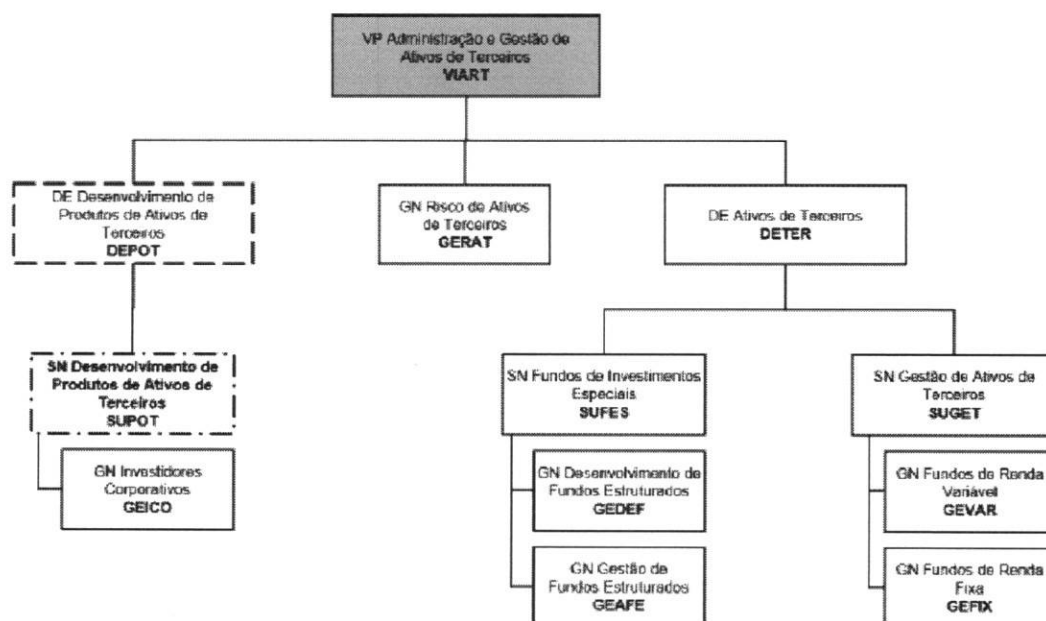
2 - Informações Institucionais

2.1	Quadro societário: nomes dos principais sócios e respectivas participações (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3)
A Caixa Econômica Federal (CAIXA ou Instituição) é uma instituição financeira constituída pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, sob a forma de empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede em Brasília – Distrito Federal. Sua atuação abrange todo o território nacional e, no exterior, opera por meio de escritórios de representação no Japão, nos Estados Unidos e na Venezuela. Seu capital social pertence integralmente à União.	
2.2	Principais alterações no quadro societário nos últimos cinco anos.
N/A	

2.3 Qual a estrutura empresarial do grupo?



2.4 Forneça o Organograma da Empresa (anexar Resumo Profissional dos principais executivos conforme modelo constante na Seção 3)



2.5 Responsável perante a CVM (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na

	Seção 3)
	Flávio Eduardo Arakaki- Vice-Presidente Interino de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros (VIART)
	• Mestre em Administração de Empresas pelo Instituto de Ensino e Pesquisa – INSPER, pós graduado em Fundos de Investimentos pela PUC/SP, especialização em Engenharia Econômica pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, graduado em Administração de Empresas pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. • Na CAIXA desde 1999, atuou nas áreas de crédito empresarial e, desde 2001, nas atividades da área de Fundos de Investimentos. Durante sua atuação na área de Fundos de Investimento já exerceu cargos nas áreas de Renda Variável, Estudos e Cenários Econômicos, Pesquisas Quantitativas, Gestão e Administração de Fundos de Investimentos Estruturados (FII, FIDC e FIP). • Atualmente é Diretor Executivo da Diretoria Executiva de Ativos de Terceiros – DETER, sendo responsável pelas áreas de Gestão, Administração e Distribuição de Fundos de Investimentos de Varejo, Exclusivos, Estruturados, bem como Carteiras Administradas do FGTS, Carteiras Comerciais e Carteiras de Prefeituras e dos Regimes Próprios de Previdência.
2.6	A empresa é signatária do Código de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA? Em caso afirmativo, citar o(s) Código(s).
	Sim. A CAIXA é signatária dos seguintes Códigos da ANBIMA: - Código ABVCAP/ANBIMA FIP e FIEE - Código de Distribuição de Produtos no Varejo - Código de Ética - Código de Negociação de Instrumentos Financeiros - Código dos Processos da Regulação e Melhores Práticas - Código para Fundos de Investimento - Código para Fundos de Investimento – categoria Distribuidor - Código para o Programa de Certificação Continuada - Código para Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais.
2.7	A empresa é signatária do Código de Ética da ANBIMA?
	Sim.
2.8	A empresa é signatária de outros Códigos ou assemelhados? Caso seja, citar as instituições.
	Sim, em 05/2013, a CAIXA passou a ser signatária do PRI – Principles for Responsible Investment (Princípios para o Investimento Responsável).
2.9	Os principais sócios ou os principais executivos detêm participação em outros negócios? Quais?
	N/A
2.10	Os principais executivos exercem alguma atividade de representação ou governança (cargos em Conselhos, Diretorias, Comissões, Associações, Bolsas, etc.) em outras empresas ou entidades? Quais?
	Sim. Comitê de Fundos de Renda Fixa e Multimercados, Fundos de Ações, Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Fundos de Investimento em Participações e Fundos Estruturados da ANBIMA. Alguns executivos também participam de Conselhos em companhias investidas pelos fundos.
2.11	Descreva breve histórico da empresa.
	Fundada em 12 de janeiro de 1861, na cidade do Rio de Janeiro, a Caixa Econômica Federal é, atualmente, uma instituição financeira de capital fechado, sob controle nacional público com sede em Brasília, Distrito Federal.

A CAIXA é o maior banco público da América Latina, e marca presença em todas as regiões brasileiras com uma ampla rede de atendimento com 65,7 mil pontos. São 4,2 mil agências e pontos de atendimento; 29,4 mil correspondentes CAIXA Aqui e Lotéricos; 32,1 mil máquinas distribuídas pelo País; 2 agências-barco, 18 caminhões-agência e 3 escritórios de representação no exterior (Japão, Estados Unidos e Venezuela). Além disso, os clientes têm à sua disposição, 16,2 mil terminais da rede Banco24Horas.

A atuação da CAIXA vai desde banco comercial, até a execução de políticas governamentais, passando por setores como habitação, saneamento, infraestrutura e prestação de serviços. Atualmente é o maior agente financiador do setor imobiliário e do setor de saneamento e, o segundo maior financiador de infraestrutura do país.

Cabe destacar a relevante participação da CAIXA na indústria de fundos de investimento e operações no mercado de capitais. Conforme o ranking de administrador divulgado pela ANBIMA, a Caixa Econômica Federal ocupa a quarta posição em montante total administrado, com ativos de terceiros que somam aproximadamente R\$ 248,9 bilhões em 09/2015. O índice de Basiléia, em Junho de 2015, correspondeu a 14,0%, superior em 3,0 p.p. ao valor mínimo exigido de 11%.

É gestora do FI-FGTS e Carteiras para investimento em Saneamento, Transportes e empreendimentos Imobiliários, que já investiram mais de R\$ 30 bilhões, por meio de instrumentos de dívida e participações.

2.12	A Empresa possui Código de Ética e Conduta, Manual de Compliance, Manual de Risco, Manual de marcação a mercado, Manual de Gestão de Liquidez, Política de <i>Suitability</i> . Em caso afirmativo, favor anexar.
------	---

Sim.

2.13	Cite os Comitês formais, a sua composição em termos de cargos, a frequência com que são realizadas as suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões.
------	---

COMITE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Tem por finalidade analisar, definir, planejar, aprovar produtos, políticas e estratégias, gestão de risco e conformidade. As reuniões ordinárias ocorrem mensalmente. É composto por nove membros titulares, a saber:

- _ Vice-Presidente da VIART;
- _ Diretor Executivo de Ativos de Terceiros
- _ Superintendente Nacional da SUFES;
- _ Superintendente Nacional da SUGET;
- _ Superintendente Nacional da SUPOT;
- _ Gerente Nacional da GEICO;
- _ Gerente Nacional da GERAT;
- _ Consultores de Dirigente da VIART.

COMITE DE INVESTIMENTO

Tem por finalidade analisar e aprovar políticas e estratégias de alocação de portfólio dos fundos de investimento e carteiras administradas, observando as diretrizes e alçadas emanadas do Comitê de Planejamento e Gestão da VIART. É composto por sete membros titulares, a saber:

- O Superintendente Nacional da SUGET, que o preside;
- O Gerente Nacional da GEFIX;
- Dois Gerentes Executivos da GEFIX;
- O Gerente Nacional da GEVAR;
- Dois Gerentes Executivos da GEVAR.

* O Gerente Executivo da GERAT, responsável pelo Risco, ou seu substituto eventual ou em exercício, participa das reuniões obrigatoriamente, porém sem direito a voto.

* O Gerente Executivo da GERAT, responsável pela Conformidade, ou seu substituto indicado, participa do Comitê, obrigatoriamente, porém sem direito a voto.

COMITE DE INVESTIMENTO PARA FUNDOS DE FUNDOS (FOF)

O Comitê de Investimento para Fundos de Fundos (FoF) geridos pela SUGET, órgão autônomo de caráter deliberativo, tem por finalidade avaliar e aprovar políticas e estratégias de alocação em fundos geridos por outras instituições, observadas as diretrizes e determinações emanadas do Comitê de Planejamento e Gestão da VIART. O Comitê é composto por cinco membros titulares, a saber:

- O Diretor Executivo da DETER;
- O Superintendente Nacional da SUGET;
- O Gerente Nacional da GEVAR;
- O Gerente Nacional da GEFIX;
- O Operador de Mesa da SUGET, responsável pelas atividades de gestão dos fundos multigestores.

- O Superintendente Nacional da SUPOT, o Gerente Nacional da GERAT e o Gerente Executivo da GERAT, responsável pela Conformidade, participam das reuniões obrigatoriamente, porém sem direito a voto.

COMITE TÁTICO OPERACIONAL

O Comitê Tático Operacional é um órgão que atua de forma autônoma de caráter deliberativo, tendo por finalidade examinar e avaliar, diariamente, o cenário dos mercados financeiro e de capitais objetivando realizar as operações de compra e venda de ativos para os fundos de investimento e carteiras administradas, e definir as estratégias para participação em leilões de títulos públicos, considerando eventuais riscos e observando as diretrizes emanadas do Comitê de Investimento e do Comitê de Planejamento e Gestão da VIART. O Comitê é composto por seis

membros titulares, a saber:

- _ Gerente Nacional de Renda Fixa – GEFIX;
- _ Gerente Nacional de Renda Variável – GEVAR;
- _ Dois Gerentes Executivos da GEFIX;
- _ Dois Gerentes Executivos da GEVAR.

- Um representante da GERAT, responsável pela pesquisa econômica e setorial participa da reunião para fornecer informações que auxiliem na tomada de decisão, porém sem direito a voto.
- Um representante da GERAT, responsável pela Conformidade, participa do Comitê, obrigatoriamente, porém sem direito a voto.

COMITE DE PRODUTOS DE FUNDOS ESPECIAIS

Tem por finalidade analisar o movimento da indústria de fundos e a viabilidade dos produtos, com base nos resultados de pesquisas mercadológicas, propor a adequação do portfólio de fundos especiais e estruturados. As reuniões ordinárias ocorrem mensalmente. O Comitê é composto por seis membros titulares, a saber:

- _ Superintendente Nacional da SUFES;
- _ Gerente Nacional da GEDEF;
- _ Gerente Nacional da GEAFE;
- _ Gerente Nacional da GERAT;
- _ Gerente Nacional da GEICO;

COMITE DE GESTÃO DE FUNDOS ESPECIAIS

Tem por finalidade aprovar políticas e estratégias de alocação de ativos dos fundos especiais e estruturados. As reuniões ordinárias ocorrem mensalmente. O Comitê é composto por cinco membros titulares, a saber:

- _ Vice Presidente da VIART;
- _ Diretor Executivo da DETER;
- _ Superintendente Nacional da SUFES;
- _ Gerente Nacional da GEDEF;
- _ Gerente Nacional da GEAFE;

COMITE DE RISCOS

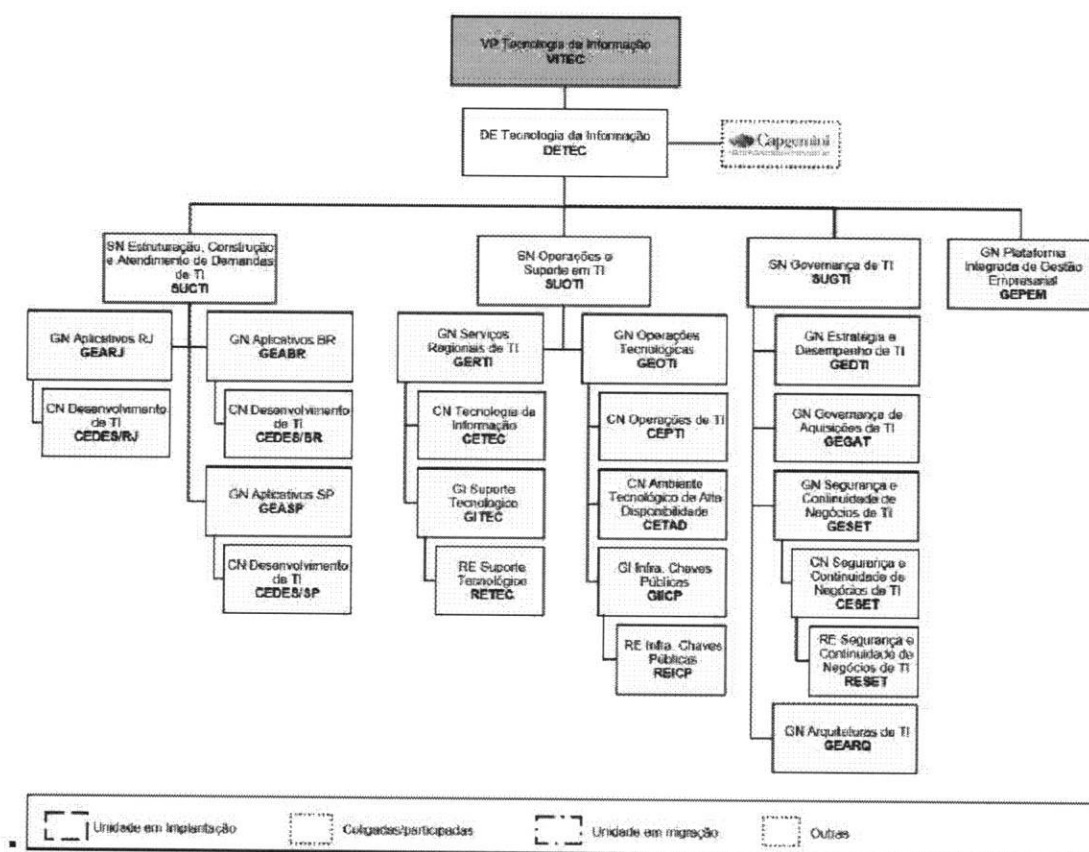
Tem por finalidade analisar, acompanhar, propor limites e procedimentos para riscos de crédito, liquidez e mercado de fundos, nos fundos de investimento e carteiras administradas. As reuniões ordinárias ocorrem bimestralmente. O Comitê é composto por sete membros titulares, a saber:

	_ Diretor Executivo da VIART; _ Gerente Nacional da GERAT; _ Gerente Nacional da GEFIX; _ Gerente Nacional da GEVAR; _ Gerente Nacional da GEICO; _ Gerente Executivo da GERAT, responsável pelo Risco; _ Um Consultor de Dirigente da VIART.
2.14	Se o grupo econômico da empresa presta serviços de administração, controladoria e custódia descreva a estrutura e o relacionamento com a empresa de gestão (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3)
	Os serviços de administração e gestão dos recursos de terceiros são prestados pela própria VIART – Vice Presidência de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros. Dentro da VIART as atividades de administração são efetuadas pela SUPOT – Superintendência Nacional de Desenvolvimento de Produtos para Ativos de Terceiros e, no caso de fundos especiais, pela SUFES – Superintendência Nacional de Fundos de Investimentos Especiais. As atividades de gestão são realizadas pela SUGET – Superintendência Nacional de Gestão de Ativos de Terceiros e, no caso de fundos especiais, pela SUFES – Superintendência Nacional de Fundos de Investimentos Especiais. Já os serviços de custódia e controladoria são prestados através de outra vice-presidência, a VIOPE – Vice Presidência de Operações Corporativas por intermédio da SUBAN – Superintendência Nacional de Processos Bancários: <u>ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO</u> SUPOT – SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS ATIVOS DE TERCEIROS - Produtos para ativos de terceiros. - Prestação de serviços de administração fiduciária. SUFES – SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL FUNDOS DE INVESTIMENTOS ESPECIAIS - Desenvolvimento e gestão de carteiras e de fundos de investimentos especiais e estruturados. SUGET – SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL GESTÃO ATIVOS DE TERCEIROS - Estratégias para composição de fundos de investimentos e carteiras administradas. - Gestão de ativos de terceiros. <u>CUSTÓDIA E CONTROLADORIA</u> SUBAN – SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL PROCESSOS BANCÁRIOS - Soluções que garantam o processamento bancário adequado às necessidades da CAIXA. GELIT – GERÊNCIA NACIONAL LIQUIDAÇÃO E CUSTÓDIA

- Liquidação de operações financeiras.
- Back-office de câmbio.
- Custódia de títulos.
- Serviços de controladoria de ativos e passivos.
- Serviços de custódia qualificada.

2.15 A instituição possui área de tecnologia da informação própria? Caso afirmativo, detalhar as atividades atuais, organograma e a qualificação dos profissionais.

Sim, através da VITEC – Vice Presidência de Tecnologia da Informação.



DETEC – DIRETORIA EXECUTIVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Construção.
- Manutenção.
- Disponibilidade de solução de TIC's.

GEPEM – GERÊNCIA NACIONAL PLATAFORMA INTEGRADA DE GESTÃO EMPRESARIAL

- Solução ERP.

SUCTI – SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL ESTRUTURAÇÃO, CONSTRUÇÃO E ATENDIMENTO A DEMANDAS DE TI

- Atendimento das Demandas de TI.
- Desenvolvimento e manutenção de soluções de TI.
- Modelo de contratação para desenvolvimento de soluções de TI.

GEARJ – GERÊNCIA NACIONAL APLICATIVOS – RJ

- Desenvolvimento e manutenção de soluções e projetos voltados para Fundos e Programas de Governo, Programas Sociais, Cadastro de Clientes e Fomento, incluindo:
- Reporte regular do status do desenvolvimento de demandas de TI.
- Apoio ao negócio na priorização de demandas, homologação e implantação de solicitações de TI.
- Participação na definição de custos, orçamento e capacidade operacional da TI.
- Gestão de demandas de TI em relação às soluções e projetos voltados para Fundos e Programas de Governo, Programas Sociais, Cadastro de Clientes e Fomento.

CEDES/RJ – CENTRALIZADORA NACIONAL DESENVOLVIMENTO DE TI – RIO DE JANEIRO

- Desenvolvimento de soluções no âmbito da GEARJ.

GEABR – GERÊNCIA NACIONAL APLICATIVOS – BR

- Desenvolvimento e manutenção de soluções e projetos voltados para Crédito, Administração Financeira, Gestão Corporativa, Habitação e Portais Intranet, Internet e Extranet, incluindo:
- Reporte regular do status do desenvolvimento de demandas de TI.
- Apoio ao negócio na priorização de demandas, homologação e implantação de solicitações de TI.
- Participação na definição de custos, orçamento e capacidade operacional da TI.
- Gestão de demandas de TI em relação às soluções e projetos voltados para Crédito, Administração Financeira, Gestão Corporativa, Habitação e Portais Intranet, Internet e Extranet.

CEDES/BR – CENTRALIZADORA NACIONAL DESENVOLVIMENTO DE TI – BRASÍLIA

- Desenvolvimento de soluções no âmbito da GEABR.

GEASP – GERÊNCIA NACIONAL APLICATIVOS – SP

- Desenvolvimento e manutenção de soluções e projetos voltados para Canais de Atendimento, Automação Bancária, Serviços Comerciais, Mercado Financeiro e Segmento Judiciário, incluindo:
- Reporte regular do status do desenvolvimento de demandas de TI.
- Apoio ao negócio na priorização de demandas, homologação e implantação de solicitações de

TI .

- Participação na definição de custos, orçamento e capacidade operacional da TI.
- Gestão de demandas de TI em relação às soluções e projetos voltados para Canais de Atendimento, Automação Bancária, Serviços Comerciais, Mercado Financeiro e Segmento Judiciário.

CEDES/SP – CENTRALIZADORA NACIONAL DESENVOLVIMENTO DE TI – SÃO PAULO

- Desenvolvimento de soluções no âmbito da GEASP.

SUOTI – SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL OPERAÇÕES E SUPORTE EM TI

- Operacionalização da infraestrutura de TIC.
- Processamento, disponibilização e armazenamento das soluções de TI e seus dados.
- Prospecção e homologação de *hardware* e *software*.

GERTI – GERÊNCIA NACIONAL SERVIÇOS REGIONAIS DE TI

- Processos e rotinas de TIC no ambiente descentralizado.
- Suporte, infraestrutura tecnológica e disponibilidade de canais.
- Acordo de Nível de serviço de TI no ambiente descentralizado.

CETEC – CENTRALIZADORA NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Suporte para o ambiente descentralizado.
- Inventário de recursos no ambiente descentralizado.
- Desenvolvimento e produção de soluções no ambiente descentralizado.
- Gestão de incidentes e mudanças no ambiente descentralizado.
- Serviço de apoio a usuários internos e parceiros CAIXA para suporte especializado em Tecnologia da Informação e Telecomunicações.

GITEC – GERÊNCIA DE FILIAL DE SUPORTE TECNOLÓGICO

- Gestão de incidentes, desenvolvimento de soluções e serviços tecnológicos de *software*, *hardware* e comunicação no ambiente descentralizado e externo.
- Suporte tecnológico para canais e unidades da CAIXA.

RETEC – REPRESENTAÇÃO DE FILIAL DE SUPORTE TECNOLÓGICO

GEOTI – GERÊNCIA NACIONAL OPERAÇÕES TECNOLÓGICAS

- Processamento, disponibilização de informações e armazenamento das soluções de TI nos ambientes centralizado, de alta disponibilidade e de certificação digital.
- Gestão dos processos de serviços de TI.

- Acordo de Nível de serviço no ambiente centralizado.
- Telecomunicações na CAIXA.
- Plano de contingência operacional dos sistemas do ambiente centralizado de TI e alta disponibilidade.

CEPTI – CENTRALIZADORA NACIONAL OPERAÇÕES DE TI (SP/RJ/BR)

- Processamento e disponibilização das soluções de TI.
- Ambiente de homologação (HMP).
- Segurança física e lógica da informação.
- Acordos de Níveis de Serviços tecnológicos (ANS).
- Telecomunicações no ambiente centralizado.
- Plano de contingência operacional dos sistemas do ambiente centralizado de TI e alta disponibilidade de TI.

CETAD – CENTRALIZADORA NACIONAL AMBIENTE TECNOLÓGICO DE ALTA DISPONIBILIDADE

- Processamento, disponibilização das soluções de TI com alto nível de disponibilidade.
- Armazenamento das soluções de TI.
- Telecomunicações no ambiente de alta disponibilidade de TI.

GIICP – GERÊNCIA DE FILIAL INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS

- Disponibilização e armazenamento das soluções de TI no ambiente de Certificação Digital.

REICP – REPRESENTAÇÃO DE FILIAL INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS

SUGTI – SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL GOVERNANÇA DE TI

- Governança da TI.
- Estratégia de TI.
- Segurança de TI e Continuidade de Negócios.
- Orçamento de TI.
- Provimento de ativos de TI.
- Gestão operacional da Participação estratégica de TI – CPMBraxis Capgemini.
- Arquiteturas de TI.

GEDTI – GERÊNCIA NACIONAL ESTRATÉGIA E DESEMPENHO DE TI

- Processo de padronização da gestão de demandas de TI.
- Estratégia, comunicação e desempenho de TI.
- Portfólio de projetos de TI.

- Gestão das ações relativas a Melhoria de Processos nas unidades vinculadas a VITEC.

GEGAT – GERÊNCIA NACIONAL DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES DE TI

- Planejamento financeiro e orçamentário da TI.
- Apuração de custos de TI.
- Provimento de ativos de TI.

GESET – GERÊNCIA NACIONAL SEGURANÇA E CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS DE TI

- Segurança tecnológica.
- Arquitetura de segurança tecnológica.
- Controle de acesso lógico à sistemas.
- Programa de Continuidade em TI .
- Riscos de TI.
- Prospecção, homologação e aquisição de soluções de segurança tecnológica.
- Segurança da informação e comunicações sob a perspectiva de TI .

CESET – CENTRALIZADORA NACIONAL SEGURANÇA E CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS DE TI

- Monitoramento e tratamento dos eventos de segurança tecnológica e da informação.
- Suporte especializado e operação de ferramentas de segurança tecnológica.
- Forense digital.
- Gestão da matriz de acessos.
- Gestão de vulnerabilidades de infraestrutura e de aplicações.
- Avaliação de *software* e de códigos maliciosos.
- Laboratório de testes de segurança tecnológica e da informação.

RESET – REPRESENTAÇÃO SEGURANÇA E CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS DE TI

GEARQ – GERÊNCIA NACIONAL ARQUITETURAS DE TI

- Prospecção e homologação de hardwares, softwares e soluções de mercado.
- Arquiteturas das soluções de TI (Tecnológica, de Dados e Informação, de Aplicativos) .
- Dimensionamento da Capacidade de TI para novas demandas de negócio.
- Gerenciamento da Configuração de TI .
- Governança de Dados.
- Gerenciamento de Ativos de TI.

Metodologias, padrões, métricas e ferramentas para desenvolvimento de aplicativos.

3 - Números da Empresa

3.1 – Preencha a Tabela abaixo com os valores correspondentes aos números da Empresa.

Ano	Patrimônio sob gestão (posição de final de período)	Número de pessoas que trabalham na empresa	Número de portfólios sob gestão
2013	310.494.056.264,64	191	309
2014	336.529.501.543,84	210	343
2015	358.719.154.424,09	219	337
2016	401.543.548.369,77	215	345
2017	427.545.960.661,15	188	318

3.2 Tipologia dos portfólios sob gestão (* sem dupla contagem)

	Nº	% Carteira
• Fundos: Domicílio local	298	73,39%
Domicílio em outro país	0	
• Clubes	0	
• Carteiras Domicílio local	20	26,61%
• Res. Nº 2.689	0	

3.3 Como os ativos sob gestão estão divididos conforme as seguintes categorias de fundos de investimento?

Tipo	Nº	Exclusivos	% total
• Curto Prazo	0	0	0
• Referenciado	0	0	0
• Cambial	2	1	0,02
• Renda Fixa	197	93	57,97
• Multimercado	47	17	2,91
• Dívida Externa	0	0	0
• Ações	26	1	2,03
• FIDC	5	4	0,61
• FIP	10	10	8,77
• FIEE	0	0	0
• FII	9	7	1,06
• Fundo de Índice (ETF)	2	0	0,02
• Outras categorias	20	20	26,61

3.4 Com quantos distribuidores e/ou alocadores a Empresa tem acordos ou contratos de distribuição?

nº 01

3.5 Considerando o volume total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou alocadores?

N/A

3.6	Atualmente, qual é o percentual do volume sob gestão que são originados especificamente de aplicações da própria Empresa (incluindo controladores, coligadas, subsidiárias, seus sócios e principais executivos)?		
N/A			
3.7	Qual a distribuição do passivo segundo tipologia de investidor?		
	Tipo	nº	% passivo
	• Pessoas Físicas	918.678	14,43
	• Empresas	256.379	17,50
	• Instituições Financeiras/ Seguradoras/ Soc. de Capitalização	45	0,28
	• Investidores Institucionais Previdenciários	139	11,56
	• Distribuidores, Alocadores (inclui fundos de fundos de terceiros e <i>family offices</i>)	322	0,28
	• Investidor Estrangeiro	14	0,27
	• Governo	14.370	55,67
3.8	Considerando o volume total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos 10 maiores clientes? Fornecer o percentual detido por cada um deles.		
	10 Maiores Cotistas	%	
	1	34,24%	
	2	1,34%	
	3	1,33%	
	4	0,80%	
	5	0,44%	
	6	0,36%	
	7	0,33%	
	8	0,33%	
	9	0,33%	
	10	0,28%	
	Total	39,78%	
4 - Receitas da Empresa			
4.1	Qual a estrutura de receitas da Empresa? (gestão, performance, comissões, rebates etc.)		
	Gestão, distribuição, administração, estruturação e performance		
4.2	Qual parcela do resultado da Empresa vem da atividade de gestão de carteiras?		
	9,61% - Referente à RPS 3º Tri 2017		
4.3	A receita de Taxa de Administração é suficiente para cobrir os custos da Empresa?		
	Sim.		
5 - Recursos Humanos			
5.1	Quais as regras de remuneração ou comissionamento dos funcionários e associados?		
	Os funcionários recebem além da remuneração fixa, participação nos lucros e premiação em clubes de compras.		
	A estrutura de remuneração fixa na CAIXA é baseada na designação de Função de Confiança ou Cargo Comissionado, de forma que o funcionário no exercício do cargo faz jus ao recebimento de comissão efetiva. Caso o desempenho não seja satisfatório poderá ocorrer à dispensa da Função de Confiança ou do Cargo Comissionado retroagindo ao salário padrão.		

5.2	Quais são os mecanismos de retenção de talentos usados pela Empresa?
O atual modelo de gestão de pessoas tem como objetivo consolidar uma cultura organizacional baseada na gestão proativa de talentos e por competência. A ideia é dar ênfase à meritocracia, à inovação, à alta eficiência e à melhoria contínua, promovendo identificação dos empregados com os valores e a missão da CAIXA, engajamento das lideranças e excelência no relacionamento com clientes e sociedade. Além dos diversos programas voltados à saúde e à segurança dos empregados, a Instituição busca integrar a educação corporativa à gestão do desempenho e das competências e à gestão do conhecimento, por meio de incentivos à capacitação, de criação e manutenção de sistemas e processos de disseminação do conhecimento e desenvolvimento de habilidades. Outro benefício que a Instituição oferece aos empregados é a possibilidade de complementar sua renda, após a aposentadoria, por meio de patrocínio a planos de benefício de previdência complementar, administrados pela Fundação dos Economistas Federais – FUNCEF. Por ser empresa pública a CAIXA oferece estabilidade de emprego aos funcionários e um plano de carreira para cada função de interesse, com funções intermediárias que satisfaçam os funcionários em múltiplos níveis. Para algumas funções é oferecida a jornada de trabalho de 30 horas semanais de forma a respeitar e permitir o equilíbrio entre vida e trabalho. Atuando em todo território nacional e em diferenciados segmentos a CAIXA disponibiliza facilidades de transferência de funcionários entre departamentos e regiões.	
5.3	Existe uma política para treinamento e desenvolvimento profissional dos funcionários/associados? Qual?
Sim. No processo de formação de carreiras, a empresa oferece Universidade Corporativa com diversos cursos de aperfeiçoamento pessoal e corporativo, exige certificação qualificada, e disponibiliza verbas anuais para cursos de atualização e aperfeiçoamento (Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Cursos de Idiomas).	
6 - Informações Gerais	
6.1	Qual o limite para o crescimento dos ativos sob gestão suportado pela atual estrutura da Empresa (instalações, equipe, <i>hardware</i> e <i>software</i>)? Existem planos de expansão?
A CAIXA mantém um planejamento de expansão até 2022, sendo que há um acompanhamento anual para identificar como está a estratégia.	
6.2	A empresa já foi objeto de avaliação por agência de <i>rating</i> ? Qual a nota atribuída à gestão? (anexar relatório mais recente)
Sim. Em JUNHO de 2017 foi afirmado o conceito “FORTE” atribuído pela FITCH Ratings, atestando a sua excelência em qualidade de gestão (melhor rating da escala)	
6.3	A empresa já recebeu alguma premiação por publicações ou entidades no que tange à qualidade e ao histórico de gestão? Quais?
Guia Exame 2010 - Melhor gestor de fundos de varejo e melhor gestor de fundos de renda fixa ativa. Guia Exame 2011 - 2º melhor gestor de fundos de varejo e 3º melhor gestor de fundos de renda fixa ativa. Star Ranking Valor Econômico 2013 – 22 fundos premiados, sendo o principal critério de avaliação a relação risco x retorno. Revista Investidor Institucional - Os Melhores Fundos para Institucionais – Nov./2013– A CAIXA conquistou o topo do ranking com o maior número de fundos excelentes. Star Ranking Valor Econômico 2014 – 22 fundos premiados, sendo o principal critério de avaliação	

a relação risco x retorno.

Revista Investidor Institucional – Top Asset – Mar./2014 – Presente no Ranking Top Asset em 18 categorias do ranking

Exame - Onde Investir em 2015 - Os Melhores Gestores – Nov./2014 - 2º Melhor Gestor de Fundos de Renda Fixa

Revista Investidor Institucional – Top Asset – Mar./2015 – Presente no Ranking Top Asset em 20 categorias

Fundo **FI CAIXA Brasil IDKA IPCA 2A RF LP** destinado aos RPPS foi eleito pelo jornal Valor Econômico em matéria de 21/01/2015 como o **melhor fundo de renda fixa em 2015**.

Exame - Onde Investir em 2016 - Os Melhores Gestores – Dez./2015 - 2º Melhor Gestor de Fundos de Renda Fixa

Revista Investidor Institucional - Os Melhores Fundos para Institucionais – Abr./2016– A CAIXA conquistou o topo do ranking com oito fundos classificados como excelentes.

Premiada pelo Guia EXAME –Investimentos Pessoais – por 13 anos consecutivos (2004 – 2016) também, foi eleita **uma das maiores gestoras de fundos de investimento do mercado pelo ranking Top Asset – AGO 17**, realizado pela revista Investidor Institucional. Conquistou a posição de maior gestora em duas categorias:

- Maior Gestor de FIPs;
- Maior Gestor de RPPS;

Prêmio MBI Melhor Banco para Investir – Melhor Gestor de Renda Fixa e Melhor Gestor de Ações – Fev./2018

7 - Informações Operacionais

7.1 - Análise Econômica e Pesquisa

7.1.1 Descreva a estrutura de análise econômica e de pesquisa da empresa (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3)

A equipe é composta por oito profissionais, sendo um gerente executivo, um coordenador, três técnicos de análise econômica e três técnicos responsáveis pela análise setorial

7.1.2 Principais mudanças na equipe de pesquisa nos últimos cinco anos

A equipe de pesquisa foi formada em julho/2008 e desde então teve a adição de dois técnicos de análise e pesquisa. Em Agosto de 2012 houve a alteração do Gerente Executivo da área.

7.1.3 Utiliza *research* próprio ou de terceiros? Em que proporções?

No que se refere à análise econômica, cerca de 80% do material é produzido internamente. Nesse percentual está incluso a cobertura da Economia Brasileira, Americana e Zona do Euro e China. Os 20% restantes referem-se a *research* de terceiros relacionados à economia internacional.

Do ponto de vista da análise setorial, cerca de 30% do material são produzidos internamente, com destaque para a cobertura do setor de construção civil, consumo, logística e concessões.

O complemento toma como base material externo referente aos demais setores

7.1.4 Caso utilize *research* próprio, quais ferramentas de análise são utilizadas no processo decisório? Esta equipe trabalha exclusivamente para o *buy side* ou também produz relatórios e informações para outros (*sell side*)?

No que se refere à pesquisa econômica, o processo decisório inclui a análise de séries históricas, modelos econômicos e projeções destes derivados. Em relação à pesquisa setorial, utiliza-se como base o *valuation* das empresas para as quais temos cobertura, acompanhamento de notícias, o contato direto com o RI das empresas e a análise de mercado.

A equipe trabalha somente para o <i>buy side</i>	
7.1.5	Que serviços ou sistemas são contratados para apoio na análise?
São contratadas consultorias setoriais e econômicas, além de serviços de informação <i>online</i> , bancos de dados de indicadores econômico-financeiros, software econométrico e ferramentas de análise técnica	
7.2 – Gestão de Recursos	
7.2.1	Descreva a estrutura de gestão de recursos da empresa (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3)
A VIART possui uma Superintendência (SUGET) onde é realizada a Gestão de Fundos de Investimentos no âmbito da Instrução CVM nº 555, e está dividida em 02 Gerências Nacionais dedicadas à Gestão de Fundos de Renda Fixa (GEFIX) e de Renda Variável (GEVAR). Em relação aos Fundos Estruturados, a SUFES possui a Gerências GEAFE destinadas à Gestão de seus FIDCs, FIPs e FILs. (Conforme organograma do item 2.4).	
7.2.2	Principais mudanças na equipe de gestão nos últimos cinco anos.
As principais mudanças na equipe de gestão da SUGET foram: - Em novembro/2014 foi designado como Gerente Nacional da GEVAR, o Sr. Camilo de Léllis Cavalcanti Júnior, que desde 2005 atua na SUGET; - Em novembro/2015 foi designado como Superintendente Nacional da SUGET, o Sr. Sergio Henrique Oliveira Bini, que desde 2008 atua na VIART; - Em dezembro/2017 foi designado como Gerente Nacional da GEFIX, o Sr. Fabiano Penna Zimmermann, lotado na gerência citada desde o ano de 2008.	
7.2.3	Que serviços ou sistemas são contratados para apoio na gestão?
- Bloomberg (provedor de informações); - Broadcast (provedor de informações); - Economática (Banco de Dados/Ferramenta de análise pair trading); - Quantum (informações/serviços de análises econômicas financeiras relacionadas a fundos de investimento e empresas).	
7.2.4	Qual o processo de seleção e acompanhamento das corretoras?
O processo de seleção é dividido em dois grupos: para corretoras que atuam nos Mercados BOVESPA e para corretoras/distribuidoras que atuam nos Mercados BM&F. A cada quadrimestre civil são selecionadas doze instituições para realizar operações nos Mercados BOVESPA e oito instituições realizar operações nos Mercados BM&F. As etapas do processo de seleção são as mesmas para ambos os grupos, e destinadas respectivamente a verificação das informações cadastrais, análise qualitativa do departamento técnico e de pesquisa das corretoras/distribuidoras, apuração do volume financeiro nas bolsas onde operam e avaliação interna da qualidade operacional dos serviços prestados no quadrimestre analisado. Observação: para participar da seleção para operações nos Mercados BM&F, é obrigatório que as corretoras/distribuidoras possuam no mínimo o selo Execution Broker, dos cinco selos auferidos pelo Programa de Qualificação Operacional da BM&FBOVESPA. Operações em Mercado de Balcão Estão habilitadas a realizar operações via Mercado de Balcão exclusivamente instituições intermediadoras que sejam membros da ANBIMA e corretoras/distribuidoras que possuam no mínimo o selo Execution Broker, dos cinco selos auferidos pelo Programa de Qualificação Operacional da BMF&BOVESPA	

7.2.5 Liste as corretoras aprovadas.

SELECIONADAS PARA MERCADOS BMF - OPERAÇÕES 1ºSEM 2018	
SANTANDER	
BRADESCO	
BTG PACTUAL CTVM S/A	
UBS BRASIL CCTVM S.A.	
SAFRA	
CREDIT SUISSE	
BGC LIQUIDEZ DTVM	
XP INVESTIMENTOS	
TULLETT PREBON	
CAPITAL MARKETS	
RENASCENÇA	
GUIDE	
SELECIONADAS MERCADO BOVESPA - OPERAÇÕES 1ºSEM2018	
CREDIT SUISSE	
BRADESCO	
SANTANDER	
UBS BRASIL CCTVM S.A.	
SAFRA	
BTG PACTUAL CTVM S/A	
XP INVESTIMENTOS	
RENASCENÇA	
BGC LIQUIDEZ DTVM	
CONCÓRDIA	
COINVALORES	
TULLETT PREBON	

7.2.6 Que critérios orientam a divisão de ordens entre as corretoras selecionadas? Comente concentração, rodízio e o uso de *discount brokers* e *research brokers*.

A distribuição do volume operado nos Mercados BM&F é:

- _ Para as duas primeiras classificadas, são destinados 30% do volume total transacionado no período, respeitando-se a proporção individual de 15%;
- _ Para as quatro intermediárias, são destinados 50% do volume total transacionado, respeitando-se a proporção individual de 12,5%;
- _ Para as duas instituições restantes, são destinados 20% do volume total transacionado, respeitando-se a proporção individual de 10%.

A distribuição do volume operado nos Mercados BOVESPA é:

- _ Para as quatro primeiras classificadas, são destinados 40% do volume total transacionado no período, respeitando-se a proporção individual de 10%;
- _ Para as quatro intermediárias, são destinados 33% do volume total transacionado, respeitando-se a proporção individual de 8,25%;
- _ Para as quatro instituições restantes, são destinados 27% do volume total transacionado, respeitando-se a proporção individual de 6,75%.

Observação: As operações realizadas nos Mercados BM&F, em função das características diferenciadas em cada tipo de contrato negociado, têm a sua apuração pela corretagem paga.

Em relação ao rodízio de instituições intermediadoras, no encerramento de cada quadrimestre civil, ocorre a reavaliação das corretoras/distribuidoras:

Operações nos Mercados BOVESPA

No encerramento de cada quadrimestre, as corretoras que operaram no quadrimestre anterior são reavaliadas, dentre as quais, as duas primeiras permanecem classificadas e as três últimas são excluídas para o quadrimestre seguinte.

Às sete corretoras remanescentes, classificadas como intermediárias (do terceiro ao nono lugares), é adicionado o grupo de corretoras que não operaram no quadrimestre anterior, formando um novo grupo a ser avaliado. São classificadas as dez corretoras melhor avaliadas. Assim, é composto novo grupo de doze corretoras para operar no quadrimestre civil seguinte.

Operações nos Mercados BM&F

No encerramento de cada quadrimestre, as corretoras/distribuidoras que operaram no quadrimestre anterior são reavaliadas, dentre as quais, as duas primeiras permanecem classificadas e as duas últimas são excluídas para o quadrimestre seguinte.

Às quatro corretoras/distribuidoras remanescentes (do terceiro ao sexto lugares), é adicionado o grupo de corretoras/distribuidoras que não operaram no quadrimestre anterior, formando um novo grupo a ser avaliado. São classificadas as seis corretoras/distribuidoras melhor avaliadas. Assim, é composto novo grupo de oito corretoras para operar no quadrimestre civil seguinte

7.2.7	Qual é a política de gestão de caixa da empresa? Há uso de operações compromissadas com títulos públicos, outros fundos de investimento, CDBs de um dia? Descreva-a.
-------	--

A política de gestão de caixa privilegia o uso de operações compromissadas de um dia lastreadas em títulos públicos federais.

7.2.8	Como a gestão controla o prazo médio dos títulos para fundos de longo prazo, para fins de sua classificação tributária?
-------	---

O prazo médio para fins de enquadramento e classificação tributária é controlado diariamente em sistema proprietário ou através de sites de bancos custodiantes. As operações para fins de ajuste de prazo médio são feitas sempre que necessário

7.2.9	De que forma o desempenho dos gestores e dos fundos é avaliado?
-------	---

No caso dos fundos de rede, a gestão é avaliada através de comparativo dos fundos da CAIXA com fundos semelhantes nas maiores instituições

7.2.10	A quem os gestores prestam conta da performance dos fundos?
--------	---

Os gestores prestam conta mensalmente ao Vice Presidente da área, além da prestação de conta com os clientes de fundos exclusivos conforme demanda.	
7.3 – Risco	
7.3.1 – Estrutura	
7.3.1.1	Descreva a estrutura de gerenciamento de riscos da empresa (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3)
A Gerência Nacional de Risco de Ativos de Terceiros está vinculada diretamente à Diretoria Executiva de Gestão de Ativos de Terceiros e conta com 01 Gerente Executivo, 01 Coordenador de Matriz e 05 Técnicos para realizar o Gerenciamento e Monitoramento dos Riscos de Mercado, Crédito e Liquidez dos Fundos de Investimentos e Carteiras Administradas sob Administração/Gestão da VIART	
7.3.1.2	Quem é o responsável pela área e a quem se reporta?
O responsável pela Gerência Nacional de Risco de Ativos de Terceiros é o Gerente Nacional, Sr. Alessandro Toledo Cruzolini. O referido profissional reporta-se diretamente ao Vice-Presidente	
7.3.1.3	Principais mudanças na equipe de risco nos últimos cinco anos.
Não houve mudanças na equipe de Riscos nos últimos cinco anos.	
7.3.1.4	Que serviços/sistemas são utilizados para apoio no controle de risco? São desenvolvidos internamente ou contratados junto a terceiros? Quem os fornece? Como foram escolhidos? Citar, especificamente, por tipo de risco (crédito, contraparte, preço, liquidez e operacional).
O sistema utilizado para o gerenciamento do Risco de Mercado é o MAPS Solutions. Com relação ao gerenciamento dos riscos de liquidez e crédito, o monitoramento é realizado por aplicativo desenvolvido internamente com base em banco de dados SQL.	
7.3.1.5	Quais são os relatórios de riscos, com que frequência são gerados, o que contém e quem recebe e analisa estes relatórios?
Diariamente são elaborados relatórios de Risco de Mercado, Crédito e Liquidez com informações de nível de exposição aos riscos, comprometimento de limites de exposição que são enviados aos gestores, ao Vice-Presidente e à Área de Conformidade da Vice-Presidência	
7.3.2 - Risco de Crédito	
7.3.2.1	Descreva a metodologia de gestão do risco de crédito das carteiras.
A alocação em ativos privados segue as diretrizes e os limites de exposição estabelecidos em normativo interno, com base em notas de Rating atribuídas pela área de risco de crédito da CAIXA	
7.3.2.2	Como cada nova operação de crédito é analisada e aprovada?
A área de risco de crédito da CAIXA realiza a análise de risco de crédito sob demanda e atribui nota de risco à operação ou emissor, o gestor verifica o enquadramento da operação nos limites estabelecidos. Casos não previstos na Política de Riscos da VIART são levados ao Comitê de Riscos e/ou Comitê de Planejamento e Gestão	
7.3.2.3	A empresa, independentemente do critério de precificação, possui algum procedimento ou estratégia no caso da iminência ou ocorrência de eventos de inadimplência?
A área de Risco da VIART possui autonomia para suspender limites de alocação em ativos privados quando identificado aumento potencial do seu risco de crédito	
7.3.3 - Risco de Contraparte	
7.3.3.1	Descreva a metodologia de gerenciamento do risco de contraparte.
São estabelecidos limites de concentração por emissor e no caso de operações de derivativos sem garantia é verificado o enquadramento da contraparte nos limites de exposição	
7.3.3.2	Como são selecionadas as contrapartes e aprovados seus limites?
Os limites de exposição são aprovados pelo Comitê de Planejamento e Gestão da VIART e pelo Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros	

7.3.4 - Risco de Preço	
7.3.4.1	Descreva a(s) metodologia(s) adotada(s) para a apuração do risco de preço (ex: VaR, <i>Stress Test</i> , <i>Stop loss</i> , etc).
A mensuração do Risco de Mercado é realizada através do Modelo de Risco VaR Paramétrico com nível de confiança de 95% em um horizonte de tempo de 1 dia	
7.3.4.2	Como são formalizados os controles de risco de preço?
Os critérios de mensuração e os limites de exposição são propostos pela área de gerenciamento de riscos da VIART ao Comitê de Planejamento e Gestão da Vice-Presidência e ao Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros para aprovação	
7.3.4.3	Como é realizado o controle e o monitoramento de limites das estratégias (ex.: <i>books</i> tais como volatilidades, direcionais, arbitragens etc)? Com que frequência de atualização?
O controle e monitoramento de limites das estratégias são realizados pela GERAT - Gerencia de Risco de Ativos de Terceiros	
7.3.4.4	Nos casos de posições que ultrapassem seus limites, como é o processo de tomada de decisão para o reenquadramento?
A violação dos limites é reportada ao Comitê de Planejamento e Gestão, com detalhamento dos motivos que levaram à extrapolação para avaliação e tomada de decisão	
7.3.4.5	O administrador ou o custodiante realiza controles de risco adicional para as carteiras do gestor? Em caso afirmativo, fornecer detalhes.
N/A	
7.3.5 - Risco de Liquidez	
7.3.5.1	Descreva a(s) metodologia(s) adotada(s) para a apuração do risco de liquidez, incluindo o tratamento de baixa liquidez e/ ou resgates excessivos.
As regras para administração do risco de liquidez, envolvendo práticas, processos, procedimentos, modelos e reportes foram estabelecidas pelo Comitê de Risco visando manter a exposição a este risco em níveis aceitáveis e evitar que ocorram desequilíbrios entre os ativos negociáveis e os passivos exigíveis que possam afetar a capacidade de pagamento da CAIXA. O gerenciamento deste risco é realizado por meio de modelos internos de projeção dos fluxos financeiros dos produtos, serviços e operações, em situação de normalidade e de estresse. Para enfrentar situações de estresse, foi estabelecido Plano de Contingência de Liquidez com o objetivo de identificar antecipadamente e aumentar a capacidade da CAIXA para enfrentar crises de liquidez internas ou externas, minimizando seus potenciais efeitos na continuidade dos negócios da CAIXA, na sua capacidade de geração de resultado e na sua imagem. O Plano sistematiza os indicadores utilizados para a identificação de situações de crise, as responsabilidades das unidades e instâncias envolvidas na sua execução e os procedimentos a serem seguidos para conduzir a CAIXA a uma situação aceitável ou restabelecer o seu nível de liquidez anterior ao início da crise. A mensuração e o monitoramento dos níveis de exposição ao risco de liquidez são reportados diariamente às Vice-Presidências de Risco e de Finanças e Controladoria, mensalmente, ao Comitê de Risco e, semestralmente, ao Conselho de Administração	
7.3.5.2	Como é realizado o controle e o monitoramento de limites das estratégias (ex.: <i>books</i> tais como volatilidades, direcionais, arbitragens etc)? Com que frequência de atualização?
Não há limites de liquidez por estratégia	
7.3.6 - Risco Operacional	
7.3.6.1	Descreva a metodologia de gestão do risco operacional.
A identificação, acompanhamento e monitoramento dos riscos operacionais nas atividades de administração de carteiras de valores mobiliários conta com indicadores de efetividade da Política de <i>Compliance</i> ; indicadores chave de riscos operacionais, com limites de tolerância definidos; e	

pela realização de testes periódicos de conferência e controle. Além disso, o corpo gerencial e equipe técnica responsáveis como 1ª Linha de Defesa, atuam de modo a identificar, evitar e/ou minimizar as ocorrências por meio de processos de avaliação, recomendação, monitoramento e reporte do risco operacional. Sendo a Vice-Presidência de Risco responsável pela gestão de risco operacional das unidades CAIXA, bem como 2ª linha de defesa.	
7.3.6.2	Descreva os procedimentos de confirmação de ordens executadas e de checagem das posições das carteiras e custódia. A confirmação das ordens executadas é feita através da carteira e demonstrativo de caixa, fornecidos diariamente pelo custodiante (serviço prestado por terceiros). O controle das carteiras e da custódia do fundo é feita através de planilha de acompanhamento onde são feitos os batimentos das ordens executadas, da precificação dos ativos do fundo, da composição da carteira, dos limites de enquadramento e das provisões das taxas e despesas (CVM, SELIC, taxa de administração, etc.). Todo o acompanhamento feito em planilha baseia-se no Regulamento do Fundo e nas normas vigentes
7.3.6.3	Descreva os principais pilares dos planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados pela sua empresa. 1) A CAIXA criou em 2004 o Programa de Continuidade dos Negócios – PCN CAIXA, para atuar frente às possíveis interrupções nos serviços prestados aos clientes, como fator fundamental para o sucesso de qualquer iniciativa de preservação ou recomposição da capacidade de realizar negócios. 2) O PCN CAIXA é um processo contínuo e evolutivo composto basicamente por quatro etapas: a) Conhecer a organização; b) Definir as estratégias de continuidade dos negócios; c) Desenvolver e programar ações de respostas tempestivas às interrupções; d) Realizar testes e manutenção dos planos. 3) De uma maneira simples, o PCN CAIXA envolve o planejamento, a prevenção, a resposta e a recuperação do ambiente produtivo frente a incidentes que podem atingir negativamente seus ativos tangíveis e/ou intangíveis. 4) Desde que o PCN CAIXA foi instituído, observa-se grande evolução na maturidade da CAIXA neste domínio, tornando a GCN um complemento da estrutura de gestão de riscos corporativos, no intuito de entender as ameaças e vulnerabilidades das operações de negócio e as consequências geradas por uma interrupção significativa. 5) Hoje o PCN CAIXA se destaca tanto no quesito governança, nas questões operacionais e no desenvolvimento de cultura corporativa, fatos estes que tornam a CAIXA referência nacional na GCN. 6) A CAIXA conta com uma moderna Política de Continuidade dos Negócios, totalmente aderente às melhores práticas de mercado, as normas BS 25999 e NBR 15999, e às regulamentações vigentes no Brasil. Nesse sentido, importante destacar que a CAIXA adota os modelos dos

institutos internacionais DRII – Disaster Recovery Institute International e BCI – Business Continuity Institute, tendo em seu quadro de pessoal, o primeiro profissional brasileiro certificado por esses dois institutos internacionais.

Complementar, a gestora VIART possui um Plano de Resposta a Emergências, que tem por objetivo garantir a continuidade dos negócios da VIART em situações de contingência. Os principais pilares do plano de contingência são:

- Preparação de Planos para o pior cenário possível;
- Definição do Local para o ambiente alternativo;
- Ter os recursos necessários para o desenvolvimento das atividades críticas;
- Manutenção dos serviços essenciais;
- Manutenção em servidor de contingência, de Informações essenciais ao Desenvolvimento das atividades críticas e estratégicas.

Cabe a cada empregado disponibilizar Informações consideradas “críticas” (imprescindíveis à realização das atividades) em servidor de contingência próprio da gestora.

7.3.6.4 | Descreva a política de segurança da informação.

1) A Política possui caráter estratégico e estabelece as diretrizes para o tratamento e manuseio dos ativos de informação da CAIXA, com o objetivo de disciplinar o seu uso e proteger os dados e informações, visando assegurar a confidencialidade, integridade, autenticidade e disponibilidade da informação corporativa da CAIXA ou sob sua responsabilidade.

2) A Política de Segurança da Informação é aprovada pelo Comitê de Riscos, pelo Conselho Diretor e pelo Conselho de Administração da CAIXA.

3) A Política de SI é observada pelos envolvidos nos processos e atividades em todas as áreas da Instituição. A sua aplicação se dá mediante a prática de ações operacionais planejadas e coordenadas, concretizando-se em procedimentos, parâmetros e metodologia especificados em Normativos e documentos administrativos. As principais diretrizes que norteiam a Política de SI da CAIXA são:

- a) Proteção das informações e dados, ativos essenciais para a CAIXA, contra alteração, destruição, divulgação, cópia e impressão não autorizadas, acidentais ou intencionais.
- b) Adoção de mecanismos que viabilizem a recuperação da informação como uma das formas de resguardar a continuidade dos negócios da CAIXA.
- c) Preservação da confidencialidade das informações armazenadas em sistemas de informação.
- d) Adoção de mecanismos que garantam a autenticidade da informação e o não repúdio.
- e) Classificação das informações, observados os critérios estabelecidos pela norma de Tratamento da Informação.
- f) Adoção da prática de “Mesa Limpa e Tela Limpa”.
- g) Conscientização dos clientes e de todos os usuários quanto à importância da segurança da informação.

4) A Política de SI e a norma de Tratamento da Informação, são peças fundamentais para a implementação do conceito de Arquitetura de Segurança da Informação, alinhados às iniciativas

previstas no Plano Diretor de Segurança da Informação - PDSI da CAIXA, aprovado pelo Comitê de Risco. Esse Plano propõe ações corporativas e integradas para a preservação da SI.

5) A CAIXA integra o Comitê Gestor de Segurança da Informação, vinculado ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. Esse Comitê atua fortemente no desenvolvimento de normas e padrões e na divulgação do tema Segurança da informação para a Administração Pública Federal, direta e indireta.

Operacionalmente as informações são classificadas conforme grau de sigilo, observados os critérios estabelecidos pela CAIXA. O acesso à informação é condizente com a necessidade do usuário para o desempenho de suas atribuições na Instituição. Os ambientes onde são tratados dados e Informações são segregados, conforme sua classificação e tipo de uso (Desenvolvimento, homologação, rede, suporte e produção de sistemas Corporativos). Os sistemas da CAIXA possuem trilha de auditoria em razão do grau de sigilo da informação ou por experiência legal. Os empregados conhecem as suas responsabilidades com referência à Segurança da Informação e as informações e recursos disponibilizados pela CAIXA são de uso exclusivo para fins relacionados ao trabalho. Os contratos que impliquem manuseio de Informações da CAIXA ou por ela custodiadas possuem cláusula de confidencialidade, com intuito de garantir a observância da Política de Segurança da Informação e a responsabilização da empresa contratada. Esta política é revisada sempre que necessário, não excedendo o período máximo de 03 anos

7.3.6.5 Existe sistema de gravação de ligações telefônicas? Qual a política de escuta das gravações?

Sim, há ramais onde são gravadas as ligações telefônicas. A escuta das gravações é realizada sempre que houver dúvida sobre o entendimento de conversas realizadas.
O acesso às gravações é autorizado somente a gestores e à Área de Conformidade

7.3.6.6 Descreva os procedimentos de *back-up* e redundância de informações, *desktops* e servidores (para *back-up*, cite especificamente a periodicidade, local e prazo de armazenamento).

A Gestora conta com equipe destinada exclusivamente para a realização de *back-up*, com periodicidade diária de todos os documentos produzidos e inseridos no servidor da gestora. Esses documentos são armazenados em servidor alternativo por um período de 15 dias. As Informações e documentos imprescindíveis à realização das atividades são disponibilizadas também em servidor de contingência

7.3.6.7 Descreva a política de controle de acesso ao *Data Center* (físico e lógico).

O acesso físico e lógico do *Data Center* da instituição é realizado apenas por empregados e colaboradores credenciados e autorizados, que atuam na área de Tecnologia da empresa.

7.3.6.8 Descreva o parque tecnológico atual da instituição. Citar *no-breaks*, capacidade dos servidores, *links* de internet e telefonia etc.

A capacidade de processamento e armazenamento do Parque Tecnológico da CAIXA é de:

- 219.000 MIPS – milhões de instruções por Segundo;
- 3.070 Terabytes de Armazenamento Centralizado;
- 1.671 Terabytes de Armazenamento Descentralizado;
- 12.890 Servidores de plataforma baixa;
- 46 Servidores de plataforma intermediária;
- 07 Silos Robóticos;
- 07 Virtual Storage Manager (VSM);

- 4.969 Roteadores;	
- 302 Switches (Centralizado)	
7.3.6.9	A instituição possui filtro de e-mail, <i>firewall</i> e sistemas de antivírus?
Sim.	
7.3.6.10	São realizados testes periódicos para verificação de segurança e integridade de sistemas? Com que frequência?
Sim. A frequência de realização dos testes para verificação de segurança e integridade de sistemas é mensal	
8 - Compliance e Auditoria Interna	
8.1	Quem são os responsáveis pelas áreas de <i>compliance</i> e auditoria interna e a quem se reportam?
O responsável pela área de compliance da VIART (Gestora) é o Gerente Nacional de Ativos de Terceiros. O referido Gerente Nacional reporta-se diretamente ao Vice-Presidente, responsável pela Gestora. O responsável pela equipe de Auditoria Interna em São Paulo é o Gerente de Filial da Auditoria de São Paulo, que responde à área de Auditoria Geral, unidade que por sua vez responde à Presidência da CAIXA	
8.2	Descreva o processo para adesão ao Código de Ética e Conduta, bem como suas atualizações, pelas pessoas que trabalham na empresa.
Ao ingressar na Gestora (VIART), cada um dos empregados é orientado a realizar a leitura do Código de Ética da CAIXA e o Código de Conduta da VIART. Em sequência o empregado assina declaração atestando que recebeu o exemplar do Código de Conduta e tomou ciência do conteúdo do mesmo. O Código de Conduta está publicado em manual normativo interno. Sempre que ocorre alteração todos os empregados são comunicados	
8.3	Descreva a política de investimentos pessoais e seu monitoramento.
Segundo o Código de Conduta, é vedada aos empregados lotados na VIART, a aquisição direta ou através de terceiros de:	
- cotas de fundos de investimento geridos ou administrados pela CAIXA, exceto aplicações em FMP e fundos fechados regulados pela Instrução CVM nº. 409/04, estes últimos desde que previamente autorizados pelo Comitê de Conduta à época do lançamento, com a indicação de elementos suficientes para demonstrar a completa ausência e impossibilidade de obtenção de informações privilegiadas, capazes de colocar os empregados da VIART em situação de vantagem em relação aos demais investidores; - títulos de renda fixa, exceto os de emissão da CAIXA e compra direta de títulos através do "Tesouro Direto"; - ações, exceto por meio de clube de investimento destinado exclusivamente para aplicações de empregados lotados na VIART; - derivativos.	
8.4	Existe fundo ou outro instrumento de investimento exclusivo para sócios e executivos da empresa?
Não existe fundo de Investimento exclusivo para executivos da empresa	
8.5	Descreva as regras para investimento dos recursos próprios da empresa.
Devido ao Chinese Wall, as regras de investimento dos recursos próprios da CAIXA são definidos em outra Vice Presidência e não se confundem com a gestão de ativos de terceiros	

8.6	Descreva os procedimentos para o controle de meios de comunicação alternativos ao sistema corporativo visando à administração de conflitos de interesse tais como <i>front running</i> , vazamento de informações confidenciais etc. (exemplos de meios de comunicação alternativos: telefone celular, sistemas de mensagens instantâneas e de <i>webmail</i> externo)
Os empregados da Gestora que atuam em Mesa de Operações não estão autorizados a utilizarem meios de comunicação alternativos aos sistemas corporativos e ao e-mail corporativo CAIXA em seu ambiente de trabalho, tais como celular e mensagens instantâneas. Adicionalmente, ao ingressarem na Gestora, todos empregados assinam Termos de Confidencialidade responsabilizando-se pela não divulgação de informações confidenciais inerentes às suas atividades	
8.7	Como são verificados os procedimentos que visem ao combate à lavagem de dinheiro feitos pelos seus distribuidores.
Na ocasião da contratação de distribuidores, via contrato de Distribuição, os mesmos se responsabilizam por todo e qualquer procedimento de prevenção à lavagem de dinheiro visando evitar a ocorrência desse tipo de crime, responsabilizando-se, ainda, por realizar o cadastro dos investidores e os procedimentos de “ <i>know your client</i> ”, isentando o Administrador de tal responsabilidade e comprometendo-se a fornecer cópia da documentação relativa ao cadastro dos investidores e aos procedimentos de “ <i>know your client</i> ” sempre que solicitado	
8.8	Caso a empresa desenvolva outras atividades, descreva sua política de <i>chinese wall</i> e de que forma é garantida a proteção de informação entre departamentos que não estejam envolvidos no mesmo projeto ou linha de negócio.
As atividades de gestão, administração, custódia e auditoria são segregadas em atendimento a legislação em vigor. As Resoluções nº 2451 e nº 2486, do Banco Central do Brasil, culminaram com a implantação do “Chinese Wall”, exigindo a segregação das atividades de gestão e administração de fundos de investimento das demais atividades da instituição. A CAIXA optou por nomear um Vice-Presidente, responsável exclusivamente pela Administração e Gestão de Ativos de Terceiros – VIART, de acordo com o seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 06 de junho de 2008. Toda a gestão é independente, inclusive com uma mesa de operações própria	
8.9	No caso de a empresa utilizar serviços de administração, controladoria ou custódia prestados por empresa do mesmo grupo econômico, como se garante a segregação entre a área prestadora de serviço e a gestão de carteiras?
As áreas são segregadas em vice-presidências separadas	
8.10	Descreva as regras e os procedimentos para monitoramento da divisão de ordens, especificação de comitentes e operações entre carteiras.
As atividades de registro e conferência/autorização de operações são obrigatoriamente realizadas por diferentes empregados. As operações realizadas são comunicadas diariamente ao Comitê Tático Operacional da VIART. Além disso, as ordens são transmitidas por telefone, fax, e-mail ou outro meio eletrônico passível de registros e auditoria.	
8.11	Descreva as regras e procedimentos de monitoramento das operações realizadas fora de plataformas eletrônicas de negociação, enfatizando estabelecimento de preços e fontes de referência utilizadas.
As negociações das operações entre fundos são verificadas diariamente por sistema interno, que compara os preços negociados com o túnel de preços da ANBIMA	
8.12	Existe algum agente externo (ex.: consultoria), além do administrador, envolvido na verificação da adesão a limites de risco, limites legais ou regulamentares das posições dos fundos sob gestão da Empresa?
Sim, custodiantes externos. A Vice-Presidência de Gestão e Administração de Ativos de Terceiros	

possui uma área de risco que tem como principal atividade o controle, monitoramento e gerenciamento dos riscos dos fundos de investimento sob sua administração. Os parâmetros para cálculo do risco de mercado bem como os procedimentos a serem adotados no processo de gerenciamento de risco são submetidos para aprovação a um comitê interno constituído por: Vice-Presidente de Gestão de Ativos de Terceiros, Superintendente de Produto, Superintendente da Gestão e Gerente de Risco. A política de risco é compreendida pelos princípios gerais, e diretrizes específicas de ações relativas ao risco. Também determina os processos operacionais mais importantes, limites, objetivos de performance baseados no risco e os procedimentos para o gerenciamento de risco	
8.13	Descreva como são tratados os conflitos de interesse resultantes da participação ou atuação dos sócios ou executivos em outros negócios, bem como de sua eventual participação em Conselhos Fiscais e de Administração.
Qualquer situação gerada pelo confronto entre interesses da CAIXA e interesse pessoal, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar o desempenho da função pública, são pautados no Código de Conduta dos empregados e dirigentes da CAIXA, ao qual todos estão submetidos, e sua eventual violação ocasionará a abertura de procedimento de apuração de responsabilidade civil e disciplinar. A participação em Conselhos Fiscais e de Administração também está pautada no Código de Conduta e ocorrerá somente mediante indicação aprovada por órgãos deliberativos da CAIXA, na representação dos interesses dos fundos de investimento, administrados ou geridos pela CAIXA, nos termos da Lei.	
8.14	Descreva as regras para o tratamento de <i>soft dollar</i> tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.
É vedado, no Código de Conduta, aos empregados e dirigentes, em razão de suas atribuições, aceitar favores, comissões, gratificações, vantagens financeiras ou materiais, doações, brindes ou presentes de qualquer natureza, para si ou para outras pessoas, que possam influenciar decisões, facilitar negócios, beneficiar terceiros, ou causar prejuízo de imagem à Empresa.	
8.15	A empresa recebe comissões para alocação por investimentos em títulos e valores mobiliários distribuídos em balcão? Quais as regras? Favor tratar o assunto de rebates de taxas de administração e performance sobre fundos investidos pagos ao gestor de forma específica.
Não	
8.16	São realizados testes periódicos para verificação de conformidade com políticas internas? Com que frequência?
A Conformidade para verificação das políticas internas é efetuada de acordo com o produto/processo envolvido, podendo ser diária ou mensal, entre outros. São realizados testes periódicos pela área de Conformidade da VIART, relacionados às atividades/rotinas críticas executadas pelas áreas vinculadas à Vice-Presidência de Gestão e Administração de Ativos de Terceiros da CAIXA. A frequência de realização desses testes é bimestral.	
9 - Questões Jurídicas e Legais	
9.1	Descreva como são tratadas as questões jurídicas e legais da empresa (departamento jurídico próprio ou consultoria de terceiros)
As questões jurídicas e legais da empresa são tratadas por um departamento jurídico próprio	
9.2	A empresa ou algum de seus dirigentes já foram punidos pela CVM, pelo Banco Central ou pelo Conselho de Recursos do Sistema Financeiro? Se positivo, informar o número do processo.
Não	
9.3	Existe algum processo contra a Empresa ou algum de seus dirigentes na CVM, no Banco Central ou no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro?



Não		
10 - Anexos		Marcar Anexos Abaixo
10.1	Resumo Profissional	SIM
10.2	Manual de Risco	CONFIDENCIAL
10.3	Manuais de Marcação a Mercado	SIM
10.4	Manual de Compliance	CONFIDENCIAL
10.5	Código de Ética e Conduta	SIM
10.6	Manual de Política de Exercício de Direito de Voto (<i>Proxy Voting</i>)	SIM
10.7	Relatório de Rating	SIM
10.8	Manual de Liquidez	CONFIDENCIAL
10.9	Política de <i>Suitability</i>	CONFIDENCIAL

2) Declaração

Declaramos que este questionário foi preenchido, revisado e assinado por pessoas devidamente autorizadas a fazê-lo, respondendo esta instituição pela sua exatidão, veracidade e integridade da informação de todo o conteúdo prestado neste documento e de seus anexos.

Comprometemo-nos a manter todas as informações deste questionário devidamente atualizadas semestralmente, enviando nova versão do questionário aos distribuidores e alocadores nos meses de janeiro e julho, com data-base dezembro e junho, com exceção das informações contidas no Item 3 – Eventos Importantes, as quais serão atualizadas e comunicadas imediatamente após a sua ocorrência.

Local: SÃO PAULO	Data: 09/02/2018
Nome:	
Cargo:	

Assinatura: _____

3) Eventos Importantes

1 - Qualquer alteração em alguma questão dessa seção deve ser informada imediatamente após sua efetivação, com a indicação da referida data.

1.1	Mudança societária que altere o controle acionário da empresa.
N/A	
1.2	Entrada e saída dos principais sócios.
Nomeação do novo presidente da Caixa Econômica Federal Gilberto Occhi em 01/06/2016.	
1.3	Alteração no quadro de profissionais responsáveis pelas atividades da empresa gestora, incluindo compliance e risco.
N/A	
2 - Alterações desde a última atualização	
2.1	Data da última atualização.
09/02/2018	
2.2	Quais foram os fatos relevantes da empresa gestora desde a última atualização?
N/A	
2.3	Liste os itens alterados desde a última atualização do questionário.
1.6, 1.7, 2.13, 2.14, 3.1, 3.2, 3.3, 3.7, 3.8, 4.2, 7.2.2, 7.2.3, 7.2.5, 7.3.6.1 e 8.10.	



► Questionário Padrão
Due Diligence para Fundos de
Investimento – Seção 2:

Informações sobre o Fundo de Investimento

Gestor de recursos de terceiros (Pessoa Jurídica):

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Questionário preenchido por:

VIART - VICE PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DE TERCEIROS

Data:

29/12/2017

(Todos os campos devem ser preenchidos. Caso algum campo não seja aplicável à sua instituição, este deve ser preenchido com "N/A")

Versão: 2.0 - Atualizada em jul/2012

Sumário

Apresentação

1) Informações sobre o Fundo de Investimento

- 1 - Alterações desde a última atualização
- 2 - Informações Qualitativas
 - 2.1 - Perfil
 - 2.2 - Equipe de Gestão do Fundo
 - 2.3 - Estratégias e Carteiras
- 3 - Informações Adicionais
- 4 - Gestão de Risco
- 5 - Comportamento do Fundo em Crises
- 6 - Três períodos de maior perda do Fundo (peak to valley)
- 7 - Atribuição de performance desde o início do fundo ou nos últimos cinco anos (informar o maior período)
- 8 – Relacionamento com Distribuidores/Alocadores
- 9 – Atendimento aos Cotistas
- 10 - Investimento no Exterior
- 11 – Anexos

2) Declaração

3) Eventos Importantes do Fundo de Investimento

Apresentação

O objetivo deste Questionário Padrão ANBIMA Due Diligence para Fundos de Investimento ("Questionário Due Diligence") é o de conferir maior racionalidade aos processos de diligência voltados para a seleção e a alocação de recursos em fundos de investimento, com o estabelecimento de um padrão único para o questionário a ser utilizado nesses processos. Geralmente aplicado por investidores institucionais ou alocadores de recursos ao gestor do fundo de investimento no qual se pretende investir, o Questionário Due Diligence foi elaborado e será periodicamente revisado por um Grupo de Trabalho formado por associados à ANBIMA. Sua utilização, contudo, não inibe a troca de informações adicionais acerca de questões eventualmente não contempladas no documento entre as partes envolvidas.

O Documento contém 3 Seções:

Seção 1 – Informações sobre a Empresa

Seção 2 – Informações sobre o Fundo de Investimento

Seção 3 – Resumos Profissionais

A adoção do documento é recomendada pelo Código de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento.

1) Informações sobre o Fundo de Investimento

1 - Alterações desde a última atualização			
1.1	Nome		
	CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP		
1.2	CNPJ		
	11.060.913/0001-10		
1.3	Data de início		
	09/07/2010		
1.4	Classificação CVM		
	Renda Fixa		
1.5	Classificação ANBIMA		
	Renda Fixa Indexados		
1.6	Código ANBIMA		
	25149-6		
1.7	O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?		
	N/A		
1.8	Classificação tributária (CPLP/Ações)		
	Previdência		
1.9	Público-alvo		
	Exclusivo previdenciário		
1.10	O Regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução nº 3.792, do CMN?		
	Não, porém ele cita que o Regulamento está adequado as normas estabelecidas para os Regimes Próprios de Previdência Social.		
1.11	Exclusivamente para Investidor qualificado?		
	Não		
1.12	Conta Corrente (banco, agência, nº)		
	104.0238.050.00000209.8		
1.13	Conta CETIP (nº)		
	19155.00-1		
1.14	Administração (indique contato para informações).		
	Caixa Econômica Federal		
1.15	Custódia (indique contato para informações).		
	Caixa Econômica Federal		
1.16	Auditoria externa (indique contato para informações).		
	PriceWaterhouseCoopers		
1.17	No caso dos FIDCs ou Fundos de Crédito, caso se aplique, informar:		
	Escriturador	N/A	
	Agente de depósito (Custódia Física)	N/A	
	Consultor Especializado	N/A	
	Assessor Jurídico	N/A	
	Seguradora	N/A	
1.18	Cotização: abertura ou fechamento?		
	Fechamento		
1.19	Regras para aplicação e resgate:		
	Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação)		
	D+0	D+0	16:00
	Carência/Tempo mínimo para permanência (lock-up period) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período.		
	Não há		
	Resgate (datas, horários, cotização e liquidação)		
	D+0	D+0	16:00
	Aplicação inicial mínima		
	1.000,00		
	Aplicação máxima por cotista		
	N/A		
	Aplicação adicional mínima		
	0,00		
	Resgate Mínimo		
	0,00		
1.20	Taxa de Entrada (upfront fee)		
	N/A		
1.21	Taxa de Saída (redemption fee)		
	N/A		
1.22	Taxa de Administração		
	0,20%		
1.23	Taxa de Administração máxima		
	Não possui		
1.24	Taxa de Performance		
	%	Não Possui	
	Benchmark	Não Possui	
	Frequência	Não Possui	
	Linha-d'água	Não Possui	
1.25	Qual o custo total estimado do Fundo (em percentual do PL), excluindo-se as taxas de Administração e de Performance?		
	0,05%		
1.26	Quais as regras de rebate de taxas para distribuidores/alocadores?		
	N/A		
1.27	Há algum consultor ou prestador de serviço (exceto administração, custódia e auditoria externa) contratado diretamente pelo Fundo?		
	N/A		
2 - Informações Qualitativas			
2.1 - Perfil			
2.1.1	Descreva o Fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.		
	Proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas. Aplica 100% dos recursos em títulos públicos federais, em operações finais e/ou compromissadas, tendo como parâmetro de rentabilidade o IMA-B 5.		
2.1.2	Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do Fundo.		
	N/A		
2.1.3	Processo de Decisão de Investimento.		
	O modelo de gestão adotado demonstra a tomada de decisão compartilhada, com a existência de comitês previstos no estatuto. O poder decisório descentralizado e compartilhado minimiza o risco de concentração das decisões. O processo é focado no atendimento aos objetivos dos clientes, atuando de acordo com as características de cada produto, procurando obter o máximo retorno com o menor risco possível. A administração é feita com plena diligência e fundada na boa prática de gestão com estrita observância da política de investimento definida nos regulamentos e contratos, além das regras legais e regulares.		

2.1.4	Descreva o processo decisório de investimento.		
O modelo de decisão para a definição das estratégias de investimento dos fundos administrados pela CAIXA é definido por comitês. O Comitê de Investimento se reúne quinzenalmente de forma regular e, extraordinariamente, quando necessário, tendo como objetivo a definição de estratégias de alocação, análise de cenário macroeconômico e exposição ao risco. O Comitê Tático se reúne diariamente para analisar as notícias, as perspectivas de mercado, as propostas de alocação e definir a atuação para o dia. As deliberações são tomadas após decisões e votação por parte dos integrantes. A gestão conta ainda com o Comitê de Riscos que analisa e aprova a política de aquisição de títulos privados nos fundos de investimento, observando as diretrizes emanadas pelo Comitê de Planejamento e Gestão.			
2.1.5	Cite as premiações, ratings e rankings.		
Revista Exame 2004 - 2º lugar Categorias Fundos de Investimento e Fundos de Renda Fixa 2005 - Melhor Gestor de Varejo, Melhor Gestor de Atacado e Melhor Gestor de Renda Fixa 2006 - Melhor Gestor de Renda Fixa, Varejo, Megafundos e Melhor Gestor de Atacador 2007 - Melhor Gestor de Renda Fixa, Melhor Gestor de Varejo e Melhor e Melhor Gestor de Megafundos 2008 - Melhor Gestor de Fundos de Varejo e Melhor Gestor de Renda Fixa 2009 - Melhor Gestor de Fundos de Varejo e Melhor Gestor de Renda Fixa Gestão Ativa 2010 - Melhor Gestor de Fundos de Varejo e Melhor Gestor de Fundos de Renda Fixa Ativa 2011 - 2º Melhor Gestor de Fundos de Varejo e 3º Melhor Gestor de Fundos de Renda Fixa Ativa 2012 - 2º Melhor Gestor de Fundos de Varejo 2013 - Melhores Fundos de Renda Fixa 2014 - Onde investir em 2014 – Os melhores Gestores 2015 - Onde investir em 2015 – Os melhores Gestores Ranking Top Asset 2017 - 4º lugar do Ranking geral de recursos sob Administração Revista Investidor Institucional 2013 - 1º Lugar Gestão de Fundos Multimercado 2014 - Top 10 entre Os Melhores Fundos para Institucionais 2015 - A CAIXA, também, foi eleita uma das maiores gestoras de fundos de investimento do mercado pelo ranking Top Asset – Agosto 2015, realizado pela revista Investidor Institucional. Conquistou a posição de maior gestora em três categorias: • Maior Gestor de Carteiras Administradas; • Maior Gestor de FIPs; • Maior Gestor de RPPS. 2016 - Top 10 entre Os Melhores Fundos para Institucionais 2017 - Top 10 entre Os Melhores Fundos para Institucionais Rating Fitch Rating – “Forte” Ranking			
2.2 - Equipe de Gestão do Fundo			
2.2.1	Cite os profissionais envolvidos na gestão (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3).		
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE GESTÃO DE ATIVOS DE TERCEIROS Sergio Henrique Oliveira Bini GEVAR – GERÊNCIA NACIONAL DE FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL Camilo de Lellis Cavalcanti Junior GEFIX - GERÊNCIA NACIONAL DE FUNDOS DE RENDA FIXA Fabiano Penna Zimmermann			
2.2.2	Cite o histórico de alterações significativas na equipe.		
Alteração do Superintendente Nacional – assume Sergio Henrique Oliveira Bini (Gerente Nacional da GEICO) Alteração do Gerente Nacional de Renda Fixa - assume Fabiano Penna Zimmermann (Gerente Executivo da GEFIX) Alteração do Gerente Nacional de Renda Variável- assume Camilo de Lellis Cavalcanti Junior (Gerente Executivo da GEFIX)			
2.3 - Estratégias e Carteiras			
2.3.1	Quanto aos mercados em que opera, o Fundo pode ser caracterizado como:		
	Brasil (exclusivamente)	☒	
	Brasil (predominantemente)	especifique: N/A	
	Global	especifique: N/A	
2.3.2	Caso o Fundo invista no exterior, descreva os principais ativos e instrumentos utilizados.		
	N/A		
2.3.3	Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o Fundo (ex.: stop loss, stop gain, concentração de ativos, aluguel de ativos etc.).		
	N/A		
2.3.4	Qual a política do fundo em relação às operações de day trade?		
	N/A		
2.3.5 – Uso de Derivativos			
2.3.5.1	Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:		
	Proteção de carteira ou de posição	SIM	
	Mudança de remuneração/indexador	SIM	
	Estratégias combinadas (floors, caps, collars, spreads, straddles, box, financiamentos com termo etc.)	NÃO	
	Alavancagem	NÃO	
2.3.5.2	Mercados em que são utilizados derivativos:		
	Juros	SIM	
	Câmbio	NÃO	
	Ações	NÃO	
	Commodities	NÃO	
	Em Bolsas:		
	- Com garantia	SIM	
	- Sem garantia	NÃO	
	Em balcão:		
	- Com garantia	SIM	
	- Sem garantia	NÃO	
2.3.6 - Compra de Cotas de Fundos de Investimento			
2.3.6.1	de fundos de terceiros?	(S/N):	-
2.3.6.2	de fundos do gestor?	(S/N):	-
3 - Informações Adicionais			
3.1	PL atual		
	6.666.405,048,53		
3.2	PL médio em 12 meses		
	6.036.867,782,48		

3.3	PL atual total da mesma estratégia sob gestão da Empresa
43,596,160,581,32	
3.4	Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do Fundo e de sua família? Quais são os critérios de definição?
N/A	
3.5	Número de cotistas
703	
3.6	Qual percentual do passivo do Fundo representa aplicações da Empresa, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?
N/A	
3.7	Descreva as regras de concentração de passivo
N/A	
3.8	Percentuais detidos pelos cinco maiores e dez maiores cotistas
25,68% e 35,18%	
3.9	Houve alguma mudança de prestadores de serviços de Administração e/ou de Custódia desde o início da operação do Fundo? Quando? Por quê?
N/A	
3.10	Há quanto tempo o Auditor Externo realiza auditoria no Fundo?
Desde o início	
3.11	Quais e quando foram os três últimos exercícios de direito de voto?
N/A	
4 - Gestão de Risco	
4.1	Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do Fundo.
A exposição ao risco de crédito é acompanhada e monitorada diariamente, conforme limites e critérios estabelecidos e aprovados pelo Comitê de Planejamento e Gestão da VITER e pelo Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros da CAIXA. Os limites de risco de crédito são definidos levando-se em consideração limites de concentração por tomador, garantia, produto e segmento.	
4.2	Descreva as regras de liquidez para ativos específicos do Fundo.
O gerenciamento do risco de liquidez é feito considerando-se: o fluxo de caixa, o indicador de liquidez, o cronograma de vencimentos e o perfil de concentração de cotistas do fundo por faixa de valores. O controle do fluxo de caixa de cada produto é realizado com base nas entradas e saídas de recursos, sendo considerado como entradas as aplicações e parcelas de juros e/ou principal dos ativos alocados nas carteiras dos fundos de investimento e como saídas, os resgates de acordo com a cotização do fundo, e as despesas administrativas dos fundos. Para os fundos que existe controle de aplicação e resgate on-line o cálculo do fluxo de caixa é realizado considerando-se as aplicações e resgates on-line. Na mensuração do volume de ativos líquidos primeiramente os ativos são classificados como líquidos ou ilíquidos de acordo com suas características. Os ativos a priori classificados como líquidos são reavaliados considerando o número de negócios no mercado secundário em um período, podendo ser reclassificados como ilíquido. As informações de negócios utilizadas são as do mercado secundário disponibilizados pelo BACEN/ANBIMA para títulos públicos, pela BM&FBOVESPA para ações/opções e contratos futuros e pela SND/BOVESPAFIX para títulos privados. Para os ativos classificados como ilíquido é calculado o potencial volume de negociação diária considerando-se a média de negócios multiplicada pelo preço de mercado, e verificado o volume líquido diário do ativo para cada fundo considerando-se seu prazo de cotização. É realizado monitoramento do volume aplicado e a quantidade de cotistas por produto e por tipo de cliente (Pessoa Física, Pessoa Jurídica, Entidade Pública e Instituição Financeira), observando-se a concentração do patrimônio líquido entre os dez maiores investidores, por tipo de cliente e a relação entre o volume aplicado pelo maior cliente do fundo e volume líquido do fundo.	
4.3	Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.
N/A	
4.4	Como é feita a precificação de ativos/derivativos ilíquidos/exóticos? Existem esferas na Instituição para tal?
1 Dentre as classes de ativos que possuem títulos de baixa liquidez, temos as seguintes fontes para a precificação: * Renda Fixa: para os títulos emitidos por Instituições Financeiras o apuração é realizado considerando as informações de negócios CETIP e cotação junto aos emissores; e para as debêntures tomamos como proxy as taxas da ANBIMA ou negócios realizados na CETIP com debêntures cujas características se aproximem da emissão precificada; * Renda Variável: para o BDR - Brazilian Depositary Receipt utilizamos os preços referenciais da BM&FBovespa. 2 Para todas as classes acima, os casos não observados pela metodologia são levados para decisão no Comitê de Marcação a Mercado.	
4.5	Qual(is) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: VaR, Tracking Error e Expected Shortfall)?
VaR Paramétrico TH 1 dia com 95% de confiança.	
4.6	Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 4.5
No Alerta Vermelho caso o gestor considere que a posição deve ser mantida o Comitê de Planejamento e Gestão é convocado, pela Conformidade da VITER – GERAT Conformidade, para avaliação e tomada de decisão. A decisão tomada pelo Comitê de Planejamento e Gestão é reportada ao Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros. Caso o gestor reencontre o fundo nos limites estabelecidos o Comitê de Planejamento e Gestão e o Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros são comunicados da ocorrência	
4.7	Qual o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5 (exceto stress)?
O limite de exposição ao risco de mercado é estabelecido considerando-se as características do fundo e seu perfil de risco.	
4.8	Descreva as regras de Orçamento da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5.
N/A	
4.9	Quando atingiu o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5? Por quê?
N/A	
4.10	Historicamente, qual o máximo da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5 registrado pelo Fundo? Comente.
Não há estimativa	
4.11	Qual o VaR médio do Fundo nos últimos
VaR	3 meses
11.427.107	
VaR	6 meses
15.633.256	
VaR	12 meses
18.113.847	
VaR	24 meses
15.835.831	
4.12	Historicamente, qual a alavancagem notional máxima (exposição bruta) atingida pelo Fundo e em qual(is) ativo(s)?
N/A	
4.13	Qual o limite para perdas em cenário de stress?
N/A	
4.14	Quando atingiu o limite? Por quê?
N/A	
4.15	Qual o stress médio do Fundo nos últimos
Stress	3 meses
-232.328.555	
Stress	6 meses
-252.137.950	
Stress	12 meses
-228.301.618	
Stress	24 meses
-50.731.257	
4.16	Comente o último stop loss relevante do Fundo.
N/A	

5 - Comportamento do Fundo em Crises				
Período	Evento	Comportamento	Explicação	
Jul- Out/97	Crise da Ásia	N/A		
ago/98	Crise da Rússia	N/A		
out/98	Quebra do LTCM	N/A		
jan/99	Desvalorização do Real	N/A		
mar/00	Crise do Nasdaq	N/A		
abr/01	Apagão	N/A		
set/01	Ataques terroristas nos EUA	N/A		
Mar-Jul/02	Escândalos contábeis	N/A		
jun/02	Marcação a mercado	N/A		
Jul-Out/02	Eleições no Brasil	N/A		
mai/06	Crise das Bolsas norte-americanas	N/A		
Jul-Ago/07	Crise das hipotecas	N/A		
Out/2008 - Mar/2009	Crise no Sistema Financeiro norte-americano	N/A		
Jan/10 - Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	N/A		

6 - Três períodos de maior perda do Fundo (peak to valley)				
Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo para Recuperação
1.	N/A	N/A	N/A	N/A
2.				
3.				

7 - Atribuição de performance desde o início do fundo ou nos últimos cinco anos (Informar o maior período)	
7.1	Atribuição
	Contribuição (%)
7.2	Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).
7.3	O Fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação do gestor? Quando? Por quê?

8 - Relacionamento com Distribuidores/Alocadores	
8.1	Quais os relatórios disponíveis do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?
	Controlador não fornece relatórios do fundo para Distribuidor.
8.2	Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?
	Controlador não fornece relatórios do fundo para Distribuidor.
8.3	Com que frequência é possível realizar <i>conference calls</i> com o gestor dos fundos?
	A qualquer momento, apenas sujeito à disponibilidade do Gestor.

9 - Atendimento aos Cotistas	
9.1	Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?
	Diariamente são fornecidos relatórios com informações da cota diária, Patrimônio Líquido, rentabilidade do dia e acumulada no mês/ano/12 meses. Mensalmente são fornecidos os extratos consolidados de cada aplicação do cliente.
9.2	Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o Fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?
	São enviadas informações diariamente via e-mail e disponibilizadas na página do Administrador na internet.
9.3	Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?
	A GEICO atende diretamente os cotistas, via telefone, e-mail ou pessoalmente.

10 - Investimento no Exterior	
	Caso o Fundo tenha investimentos no exterior, preencher os dados abaixo
10.1	Qual é a Estrutura desse Fundo?
	N/A
10.2	Quais os riscos envolvidos?
	N/A
10.3	Qual o produto?
	N/A
10.4	Qual (is) a (s) estratégia (s) de alocação em ativos no exterior?
	N/A
10.5	Qual (is) o (s) veículo (s) utilizado (s) para estas alocações?
	N/A
10.6	Enumerar os prestadores de serviços dos investimentos no exterior (administrador, custodiante, RTA, <i>prime broker</i> , entre outros)
	N/A
10.7	Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.
	N/A
10.8	O investimento no exterior foi constituído sob qual jurisdição? Quais são as entidades reguladoras pertinentes?
	N/A
10.9	Caso o investimento no exterior seja feito através de fundos, descreva como foi constituída a diretoria do Fundo.
	N/A

11 - Anexos				
11.1	Regulamento	Sim		Não
11.2	Prospecto	Sim		Não
11.3	Última lâmina	Sim		Não
11.4	Último Informe de Perfil Mensal da carteira	Sim		Não
11.5	Último Informe de Extrato das Informações sobre o Fundo	Sim		Não
11.6	Relatórios de Gestão	Sim		Não

2) Declaração

Local:		Data:	
Nome:			
Cargo:			

Assinatura: _____

3) Eventos Importantes do Fundo de Investimento

1 – Nome do Fundo	
1.1	Alteração de prestadores de serviço dos fundos geridos: Administrador, Custodiante e Auditor.
1.2	Alteração de dados de contato
1.3	Alteração nas condições de aplicação e resgate do Fundo
1.4	Alteração da classificação tributária
1.5	Alteração de limites de risco dos fundos



► Questionário Padrão
Due Diligence para Fundos de
Investimento – Seção 2:

Informações sobre o Fundo de Investimento

Gestor de recursos de terceiros (Pessoa Jurídica):

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Questionário preenchido por:

VITER - VICE PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE ATIVOS DE TERCEIROS

Data:

30/12/2016

(Todos os campos devem ser preenchidos. Caso algum campo não seja aplicável à sua instituição, este deve ser preenchido com "N/A")

Versão: 2.0 - Atualizada em jul/2012

Sumário

Apresentação

1) Informações sobre o Fundo de Investimento

- 1 - Alterações desde a última atualização
- 2 - Informações Qualitativas
 - 2.1 - Perfil
 - 2.2 - Equipe de Gestão do Fundo
 - 2.3 - Estratégias e Carteiras
- 3 - Informações Adicionais
- 4 - Gestão de Risco
- 5 - Comportamento do Fundo em Crises
- 6 - Três períodos de maior perda do Fundo (peak to valley)
- 7 - Atribuição de performance desde o início do fundo ou nos últimos cinco anos (informar o maior período)
- 8 – Relacionamento com Distribuidores/Alocadores
- 9 – Atendimento aos Cotistas
- 10 - Investimento no Exterior
- 11 – Anexos

2) Declaração

3) Eventos Importantes do Fundo de Investimento

Apresentação

O objetivo deste Questionário Padrão ANBIMA Due Diligence para Fundos de Investimento ("Questionário Due Diligence") é o de conferir maior racionalidade aos processos de diligência voltados para a seleção e a alocação de recursos em fundos de investimento, com o estabelecimento de um padrão único para o questionário a ser utilizado nesses processos. Geralmente aplicado por investidores institucionais ou alocadores de recursos ao gestor do fundo de investimento no qual se pretende investir, o Questionário Due Diligence foi elaborado e será periodicamente revisado por um Grupo de Trabalho formado por associados à ANBIMA. Sua utilização, contudo, não inibe a troca de informações adicionais acerca de questões eventualmente não contempladas no documento entre as partes envolvidas.

O Documento contém 3 Seções:

Seção 1 – Informações sobre a Empresa

Seção 2 – Informações sobre o Fundo de Investimento

Seção 3 – Resumos Profissionais

A adoção do documento é recomendada pelo Código de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento.

1) Informações sobre o Fundo de Investimento

1 - Alterações desde a última atualização			
1.1	Nome		
	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA		
1.2	CNPJ		
	10.740.670/0001-06		
1.3	Data de início		
	28/05/2010		
1.4	Classificação CVM		
	Renda Fixa		
1.5	Classificação ANBIMA		
	Renda Fixa Indexados		
1.6	Código ANBIMA		
	24897-5		
1.7	O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?		
	N/A		
1.8	Classificação tributária (CPLP/Ações)		
	Previdência		
1.9	Público-alvo		
	Exclusivo previdenciário		
1.10	O Regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução nº 3.792, do CMN?		
	Não, porém ele cita que o Regulamento está adequado as normas estabelecidas para os Regimes Próprios de Previdência Social.		
1.11	Exclusivamente para Investidor qualificado?		
	Não		
1.12	Conta Corrente (banco, agência, nº)		
	104.0238.050.00000216.0		
1.13	Conta CETIP (nº)		
	13353.00-5		
1.14	Administração (indique contato para informações).		
	Caixa Econômica Federal		
1.15	Custódia (indique contato para informações).		
	Caixa Econômica Federal		
1.16	Auditoria externa (indique contato para informações).		
	PriceWaterhouseCoopers		
1.17	No caso dos FIDCs ou Fundos de Crédito, caso se aplique, informar:		
	Escriturador	N/A	
	Agente de depósito (Custódia Física)	N/A	
	Consultor Especializado	N/A	
	Assessor Jurídico	N/A	
	Seguradora	N/A	
1.18	Cotização: abertura ou fechamento?		
	Fechamento		
1.19	Regras para aplicação e resgate:		
	Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação)	D+0	17:00
	Carência/Tempo mínimo para permanência (lock-up period) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período.	Não há	
	Resgate (datas, horários, cotização e liquidação)	D+0	17:00
	Aplicação inicial mínima	1.000,00	
	Aplicação máxima por cotista	N/A	
	Aplicação adicional mínima	0,00	
	Resgate Mínimo	0,00	
1.20	Taxa de Entrada (upfront fee)		
	N/A		
1.21	Taxa de Saída (redemption fee)		
	N/A		
1.22	Taxa de Administração		
	0,20%		
1.23	Taxa de Administração máxima		
	Não possui		
1.24	Taxa de Performance		
	%	Não Possui	
	Benchmark	Não Possui	
	Frequência	Não Possui	
	Linha-d'água	Não Possui	
1.25	Qual o custo total estimado do Fundo (em percentual do PL), excluindo-se as taxas de Administração e de Performance?		
	0,05%		
1.26	Quais as regras de rebate de taxas para distribuidores/alocadores?		
	N/A		
1.27	Há algum consultor ou prestador de serviço (exceto administração, custódia e auditoria externa) contratado diretamente pelo Fundo?		
	N/A		
2 - Informações Qualitativas			
2.1 - Perfil			
2.1.1	Descreva o Fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.		
	Proporcionar aos seus cotistas ganhos de capital atrelados à variação do IRF-M 1. Investe seus recursos em títulos públicos federais, indexados a taxas prefixadas e/ou pós-fixadas SELIC/CDI.		
2.1.2	Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do Fundo.		
	N/A		
2.1.3	Processo de Decisão de Investimento.		
	O modelo de gestão adotado demonstra a tomada de decisão compartilhada, com a existência de comitês previstos no estatuto. O poder decisório descentralizado e		

2.1.4	Descreva o processo decisório de investimento.		
O modelo de decisão para a definição das estratégias de investimento dos fundos administrados pela CAIXA é definido por comitês. O Comitê de Investimento se reúne quinzenalmente de forma regular e, extraordinariamente, quando necessário, tendo como objetivo a definição de estratégias de alocação, análise de cenário macroeconômico e exposição ao risco. O Comitê Tático se reúne diariamente para analisar as notícias, as perspectivas de mercado, as propostas de alocação e definir a atuação para o dia. As deliberações são tomadas após decisões e votação por parte dos integrantes. A gestão conta ainda com o Comitê de Riscos que analisa e aprova a política de aquisição de títulos privados nos fundos de investimento, observando as diretrizes emanadas pelo Comitê de Planejamento e Gestão.			
2.1.5	Cite as premiações, ratings e rankings.		
Revista Exame 2004 - 2º lugar Categorias Fundos de Investimento e Fundos de Renda Fixa 2005 - Melhor Gestor de Varejo, Melhor Gestor de Atacado e Melhor Gestor de Renda Fixa 2006 - Melhor Gestor de Renda Fixa, Varejo, Megafundos e Melhor Gestor de Atacado 2007 - Melhor Gestor de Renda Fixa, Melhor Gestor de Varejo e Melhor e Melhor Gestor de Megafundos 2008 - Melhor Gestor de Fundos de Varejo e Melhor Gestor de Renda Fixa 2009 - Melhor Gestor de Fundos de Varejo e Melhor Gestor de Renda Fixa Gestão Ativa 2010 - Melhor Gestor de Fundos de Varejo e Melhor Gestor de Fundos de Renda Fixa Ativa 2011 - 2º Melhor Gestor de Fundos de Varejo e 3º Melhor Gestor de Fundos de Renda Fixa Ativa 2012 - 2º Melhor Gestor de Fundos de Varejo 2013 - Melhores Fundos de Renda Fixa 2014 - Onde investir em 2014 – Os melhores Gestores 2015 - Onde investir em 2014 – Os melhores Gestores Revista Investidor Institucional 2013 - 1º Lugar Gestão de Fundos Multimercado 2014 - Top 10 entre Os Melhores Fundos para Institucionais 2015 - A CAIXA, também, foi eleita uma das maiores gestoras de fundos de investimento do mercado pelo ranking Top Asset – Agosto 2015, realizado pela revista Investidor Institucional. Conquistou a posição de maior gestora em três categorias: • Maior Gestor de Carteiras Administradas; • Maior Gestor de FIPs; • Maior Gestor de RPPS. 2016 - Top 10 entre Os Melhores Fundos para Institucionais Rating Fitch Rating – "Mais alto Padrão" Perspectiva Estável Ranking ANBIMA – 1º lugar em Gestão de Recursos de RPPS (11/2016)			
2.2 - Equipe de Gestão do Fundo			
2.2.1	Cite os profissionais envolvidos na gestão (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3).		
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE GESTÃO DE ATIVOS DE TERCEIROS Sergio Henrique Oliveira Bini GEVAR – GERÊNCIA NACIONAL DE FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL Camilo de Lellis Cavalcanti Júnior GEFIX - GERÊNCIA NACIONAL DE FUNDOS DE RENDA FIXA Eulides José Garcia de Araújo			
2.2.2	Cite o histórico de alterações significativas na equipe.		
Alteração do Superintendente Nacional – assume Sergio Henrique Oliveira Bini (Gerente Nacional da GEICO) Alteração do Gerente Nacional de Renda Fixa - assume Eulides José Garcia de Araújo (Gerente Executivo da GEFIX) Alteração do Gerente Nacional de Renda Variável- assume Camilo de Lellis Cavalcanti Júnior (Gerente Executivo da GEFIX)			
2.3 - Estratégias e Carteiras			
2.3.1	Quanto aos mercados em que opera, o Fundo pode ser caracterizado como:		
	Brasil (exclusivamente)	☒	
	Brasil (predominantemente)	especifique: N/A	
	Global	especifique: N/A	
2.3.2	Caso o Fundo invista no exterior, descreva os principais ativos e instrumentos utilizados.		
	N/A		
2.3.3	Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o Fundo (ex.: stop loss, stop gain, concentração de ativos, aluguel de ativos etc.).		
	N/A		
2.3.4	Qual a política do fundo em relação às operações de day trade?		
	N/A		
2.3.5 – Uso de Derivativos			
2.3.5.1	Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:		
	Proteção de carteira ou de posição	SIM	
	Mudança de remuneração/indexador	SIM	
	Estratégias combinadas (floors, caps, collars, spreads, straddles, box, financiamentos com termo etc.)	NÃO	
	Alavancagem	NÃO	
2.3.5.2	Mercados em que são utilizados derivativos:		
	Juros	SIM	
	Câmbio	NÃO	
	Ações	NÃO	
	Commodities	NÃO	
	Em Bolsas:		
	• Com garantia	SIM	
	• Sem garantia	NÃO	
	Em balcão:		
	• Com garantia	SIM	
	• Sem garantia	NÃO	
2.3.6 - Compra de Cotas de Fundos de Investimento			
2.3.6.1	de fundos de terceiros?	(S/N):	-
2.3.6.2	de fundos do gestor?	(S/N):	-
3 - Informações Adicionais			
3.1	PL atual		
	12.149.877.506,14		
3.2	PL médio em 12 meses		
	9.947.689.936,83		

3.3	PL atual total da mesma estratégia sob gestão da Empresa
34.612.076.484,55	
3.4	Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do Fundo e de sua família? Quais são os critérios de definição?
N/A	
3.5	Número de cotistas
1.340	
3.6	Qual percentual do passivo do Fundo representa aplicações da Empresa, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?
N/A	
3.7	Descreva as regras de concentração de passivo
N/A	
3.8	Percentuais detidos pelos cinco maiores e dez maiores cotistas
13,44% e 18,48%	
3.9	Houve alguma mudança de prestadores de serviços de Administração e/ou de Custódia desde o início da operação do Fundo? Quando? Por quê?
N/A	
3.10	Há quanto tempo o Auditor Externo realiza auditoria no Fundo?
Desde o início	
3.11	Quais e quando foram os três últimos exercícios de direito de voto?
N/A	
4 - Gestão de Risco	
4.1	Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do Fundo.
A exposição ao risco de crédito é acompanhada e monitorada diariamente, conforme limites e critérios estabelecidos e aprovados pelo Comitê de Planejamento e Gestão da VITER e pelo Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros da CAIXA. Os limites de risco de crédito são definidos levando-se em consideração limites de concentração por tomador, garantia, produto e segmento.	
4.2	Descreva as regras de liquidez para ativos específicos do Fundo.
O gerenciamento do risco de liquidez é feito considerando-se: o fluxo de caixa, o indicador de liquidez, o cronograma de vencimentos e o perfil de concentração de cotistas do fundo por faixa de valores. O controle do fluxo de caixa de cada produto é realizado com base nas entradas e saídas de recursos, sendo considerado como entradas as aplicações e parcelas de juros e/ou principal dos ativos alocados nas carteiras dos fundos de investimento e como saídas, os resgates de acordo com a cotização do fundo, e as despesas administrativas dos fundos. Para os fundos que existe controle de aplicação e resgate on-line o cálculo do fluxo de caixa é realizado considerando-se as aplicações e resgates on-line. Na mensuração do volume de ativos líquidos primeiramente os ativos são classificados como líquidos ou ilíquidos de acordo com suas características. Os ativos a priori classificados como líquidos são reavaliados considerando o número de negócios no mercado secundário em um período, podendo ser reclassificados como ilíquido. As informações de negócios utilizadas são as do mercado secundário disponibilizados pelo BACEN/ANBIMA para títulos públicos, pela BMFBOVESPA para ações/opções e contratos futuros e pela SND/BOVESPAFIX para títulos privados. Para os ativos classificados como líquido é calculado o potencial volume de negociação diária considerando-se a média de negócios multiplicada pelo preço de mercado, e verificado o volume líquido diário do ativo para cada fundo considerando-se seu prazo de cotização. É realizado monitoramento do volume aplicado e a quantidade de cotistas por produto e por tipo de cliente (Pessoa Física, Pessoa Jurídica, Entidade Pública e Instituição Financeira), observando-se a concentração do patrimônio líquido entre os dez maiores investidores, por tipo de cliente e a relação entre o volume aplicado pelo maior cliente do fundo e volume líquido do fundo.	
4.3	Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.
N/A	
4.4	Como é feita a precificação de ativos/derivativos ilíquidos/exóticos? Existem esferas na Instituição para tal?
1	Dentre as classes de ativos que possuem títulos de baixa liquidez, temos as seguintes fontes para a precificação: * Renda Fixa: para os títulos emitidos por Instituições Financeiras o apuração é realizado considerando as informações de negócios CETIP e cotação junto aos emissores; e para as debêntures tomamos como proxy as taxas da ANBIMA ou negócios realizados na CETIP com debêntures cujas características se aproximem da emissão precificada; * Renda Variável: para o BDR - Brazilian Depositary Receipt utilizamos os preços referenciais da BM&FBovespa.
2	Para todas as classes acima, os casos não observados pela metodologia são levados para decisão no Comitê de Marcação a Mercado.
4.5	Qual(is) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: VaR, Tracking Error e Expected Shortfall)?
VaR Paramétrico TH 1 dia com 95% de confiança.	
4.6	Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 4.5
No Alerta Vermelho caso o gestor considere que a posição deve ser mantida o Comitê de Planejamento e Gestão é convocado, pela Conformidade da VITER – GERAT Conformidade, para avaliação e tomada de decisão. A decisão tomada pelo Comitê de Planejamento e Gestão é reportada ao Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros. Caso o gestor reenquadre o fundo nos limites estabelecidos o Comitê de Planejamento e Gestão e o Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros são comunicados da ocorrência	
4.7	Qual o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5 (exceto stress)?
O limite de exposição ao risco de mercado é estabelecido considerando-se as características do fundo e seu perfil de risco.	
4.8	Descreva as regras de Orçamento da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5.
N/A	
4.9	Quando atingiu o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5? Por quê?
N/A	
4.10	Historicamente, qual o máximo da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5 registrado pelo Fundo? Comente.
Não há estimativa	
4.11	Qual o VaR médio do Fundo nos últimos
VaR 3 meses	3.022.676
VaR 6 meses	2.621.914
VaR 12 meses	3.215.956
VaR 24 meses	5.396.323
4.12	Historicamente, qual a alavancagem notional máxima (exposição bruta) atingida pelo Fundo e em qual(is) ativo(s)?
N/A	
4.13	Qual o limite para perdas em cenário de stress?
N/A	
4.14	Quando atingiu o limite? Por quê?
N/A	
4.15	Qual o stress médio do Fundo nos últimos
Stress 3 meses	-88.308.820
Stress 6 meses	-82.426.804
Stress 12 meses	-84.469.355
Stress 24 meses	-84.848.060
4.16	Comente o último stop loss relevante do Fundo.
N/A	

5 – Comportamento do Fundo em Crises				
Período	Evento	Comportamento	Explicação	
Juiz- Out/97	Crise da Ásia	N/A		
ago/98	Crise da Rússia	N/A		
out/98	Quebra do LTCM	N/A		
jan/99	Desvalorização do Real	N/A		
mar/00	Crise do Nasdaq	N/A		
abr/01	Apagão	N/A		
set/01	Ataques terroristas nos EUA	N/A		
Mar-Jul/02	Escândalos contábeis	N/A		
jun/02	Marcação a mercado	N/A		
Juiz-Out/02	Eleições no Brasil	N/A		
mai/06	Crise das Bolsas norte-americanas	N/A		
Juiz-Ago/07	Crise das hipotecas	N/A		
Out/2008 - Mar/2009	Crise no Sistema Financeiro norte-americano	N/A		
Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	N/A		

6 – Três períodos de maior perda do Fundo (peak to valley)				
Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo para Recuperação
1. N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
2.				
3.				

7 – Atribuição de performance desde o início do fundo ou nos últimos cinco anos (Informar o maior período)	
7.1	Atribuição Contribuição (%)
N/A	
7.2	Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).
N/A	
7.3	O Fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação do gestor? Quando? Por quê?
N/A	

8 – Relacionamento com Distribuidores/Alocadores	
8.1	Quais os relatórios disponíveis do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?
	Controlador não fornece relatórios do fundo para Distribuidor.
8.2	Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?
	Controlador não fornece relatórios do fundo para Distribuidor.
8.3	Com que frequência é possível realizar <i>conference calls</i> com o gestor dos fundos?
	A qualquer momento, apenas sujeito à disponibilidade do Gestor.

9 – Atendimento aos Cotistas	
9.1	Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?
	Diariamente são fornecidos relatórios com informações da cota diária, Patrimônio Líquido, rentabilidade do dia e acumulada no mês/ano/12 meses. Mensalmente são fornecidos os extratos consolidados de cada aplicação do cliente.
9.2	Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o Fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?
	São enviadas informações diariamente via e-mail e disponibilizadas na página do Administrador na internet.
9.3	Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?
	A GEICO atende diretamente os cotistas, via telefone, e-mail ou pessoalmente.

10 – Investimento no Exterior	
Caso o Fundo tenha investimentos no exterior, preencher os dados abaixo	
10.1	Qual é a Estrutura desse Fundo?
N/A	
10.2	Quais os riscos envolvidos?
N/A	
10.3	Qual o produto?
N/A	
10.4	Qual (is) a (s) estratégia (s) de alocação em ativos no exterior?
N/A	
10.5	Qual (is) o (s) veículo (s) utilizado (s) para estas alocações?
N/A	
10.6	Enumerar os prestadores de serviços dos investimentos no exterior (administrador, custodiante, RTA, <i>prime broker</i> , entre outros)
N/A	
10.7	Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.
N/A	
10.8	O investimento no exterior foi constituído sob qual jurisdição? Quais são as entidades reguladoras pertinentes?
N/A	
10.9	Caso o investimento no exterior seja feito através de fundos, descreva como foi constituída a diretoria do Fundo.
N/A	

11 – Anexos			
11.1	Regulamento	Sim	Não
11.2	Prospecto	Sim	Não
11.3	Última lâmina	Sim	Não
11.4	Último Informe de Perfil Mensal da carteira	Sim	Não
11.5	Último Informe de Extrato das Informações sobre o Fundo	Sim	Não
11.6	Relatórios de Gestão	Sim	Não

2) Declaração

Local:		Data:	
Nome:			
Cargo:			

Assinatura: _____

3) Eventos Importantes do Fundo de Investimento

1 – Nome do Fundo	
1.1	Alteração de prestadores de serviço dos fundos geridos: Administrador, Custodiante e Auditor.
1.2	Alteração de dados de contato
1.3	Alteração nas condições de aplicação e resgate do Fundo
1.4	Alteração da classificação tributária
1.5	Alteração de limites de risco dos fundos



► Questionário Padrão
Due Diligence para Fundos de
Investimento – Seção 2:

Informações sobre o Fundo de Investimento

Gestor de recursos de terceiros (Pessoa Jurídica):

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Questionário preenchido por:

VITER - VICE PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE ATIVOS DE TERCEIROS

Data:

30/12/2016

(Todos os campos devem ser preenchidos. Caso algum campo não seja aplicável à sua instituição, este deve ser preenchido com "N/A")

Versão: 2.0 - Atualizada em jul/2012

Sumário

Apresentação

1) Informações sobre o Fundo de Investimento

- 1 - Alterações desde a última atualização
- 2 - Informações Qualitativas
 - 2.1 - Perfil
 - 2.2 - Equipe de Gestão do Fundo
 - 2.3 - Estratégias e Carteiras
- 3 - Informações Adicionais
- 4 - Gestão de Risco
- 5 - Comportamento do Fundo em Crises
- 6 - Três períodos de maior perda do Fundo (peak to valley)
- 7 - Atribuição de performance desde o início do fundo ou nos últimos cinco anos (informar o maior período)
- 8 – Relacionamento com Distribuidores/Alocadores
- 9 – Atendimento aos Cotistas
- 10 - Investimento no Exterior
- 11 – Anexos

2) Declaração

3) Eventos Importantes do Fundo de Investimento

Apresentação

O objetivo deste Questionário Padrão ANBIMA Due Diligence para Fundos de Investimento ("Questionário Due Diligence") é o de conferir maior racionalidade aos processos de diligência voltados para a seleção e a alocação de recursos em fundos de investimento, com o estabelecimento de um padrão único para o questionário a ser utilizado nesses processos. Geralmente aplicado por investidores institucionais ou alocadores de recursos ao gestor do fundo de investimento no qual se pretende investir, o Questionário Due Diligence foi elaborado e será periodicamente revisado por um Grupo de Trabalho formado por associados à ANBIMA. Sua utilização, contudo, não inibe a troca de informações adicionais acerca de questões eventualmente não contempladas no documento entre as partes envolvidas.

O Documento contém 3 Seções:

Seção 1 – Informações sobre a Empresa

Seção 2 – Informações sobre o Fundo de Investimento

Seção 3 – Resumos Profissionais

A adoção do documento é recomendada pelo Código de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento.

1) Informações sobre o Fundo de Investimento

1 - Alterações desde a última atualização			
1.1	Nome		
	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RENDA FIXA		
1.2	CNPJ		
	14.508.643/0001-55		
1.3	Data de início		
	30/08/2012		
1.4	Classificação CVM		
	Renda Fixa		
1.5	Classificação ANBIMA		
	Renda Fixa Duração Livre Grau de Investimento		
1.6	Código ANBIMA		
	31168-5		
1.7	O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?		
	N/A		
1.8	Classificação tributária (CP/LP/Ações)		
	Previdência		
1.9	Público-alvo		
	Exclusivo previdenciário		
1.10	O Regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução nº 3.792, do CMN?		
	Não, porém ele cita que o Regulamento está adequado as normas estabelecidas para os Regimes Próprios de Previdência Social.		
1.11	Exclusivamente para Investidor qualificado?		
	Não		
1.12	Conta Corrente (banco, agência, nº)		
	104.0238.050.00001832.6		
1.13	Conta CETIP (nº)		
	15879.00-6		
1.14	Administração (indique contato para informações).		
	Caixa Econômica Federal		
1.15	Custódia (indique contato para informações).		
	Caixa Econômica Federal		
1.16	Auditoria externa (indique contato para informações).		
	PriceWaterhouseCoopers		
1.17	No caso dos FIDCs ou Fundos de Crédito, caso se aplique, informar:		
	Escriturador	N/A	
	Agente de depósito (Custódia Física)	N/A	
	Consultor Especializado	N/A	
	Assessor Jurídico	N/A	
	Seguradora	N/A	
1.18	Cotização: abertura ou fechamento?		
	Fechamento		
1.19	Regras para aplicação e resgate:		
	Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação)	D+0	17:00
	Carência/Tempo mínimo para permanência (lock-up period) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período.	Não há	
	Resgate (datas, horários, cotização e liquidação)	D+0	17:00
	Aplicação inicial mínima	100,00	
	Aplicação máxima por cotista	N/A	
	Aplicação adicional mínima	10,00	
	Resgate Mínimo	100,00	
1.20	Taxa de Entrada (upfront fee)		
	N/A		
1.21	Taxa de Saída (redemption fee)		
	N/A		
1.22	Taxa de Administração		
	0,80%		
1.23	Taxa de Administração máxima		
	0,80%		
1.24	Taxa de Performance		
	%	Não Possui	
	Benchmark	Não Possui	
	Frequência	Não Possui	
	Linha-d'água	Não Possui	
1.25	Qual o custo total estimado do Fundo (em percentual do PL), excluindo-se as taxas de Administração e de Performance?		
	0,05%		
1.26	Quais as regras de rebate de taxas para distribuidores/alocadores?		
	N/A		
1.27	Há algum consultor ou prestador de serviço (exceto administração, custódia e auditoria externa) contratado diretamente pelo Fundo?		
	N/A		
2 - Informações Qualitativas			
2.1 - Perfil			
2.1.1	Descreva o Fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.		
	Obter ganhos de capital. Investe os seus recursos, principalmente, em ativos de renda fixa, indexados a taxas de juros pós-fixadas.		
2.1.2	Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do Fundo.		
	N/A		
2.1.3	Processo de Decisão de Investimento.		
	O modelo de gestão adotado demonstra a tomada de decisão compartilhada, com a existência de comitês previstos no estatuto. O poder decisório descentralizado e		

2.1.4	Descreva o processo decisório de investimento.		
O modelo de decisão para a definição das estratégias de investimento dos fundos administrados pela CAIXA é definido por comitês. O Comitê de Investimento se reúne quinzenalmente de forma regular e, extraordinariamente, quando necessário, tendo como objetivo a definição de estratégias de alocação, análise de cenário macroeconômico e exposição ao risco. O Comitê Tático se reúne diariamente para analisar as notícias, as perspectivas de mercado, as propostas de alocação e definir a atuação para o dia. As deliberações são tomadas após decisões e votação por parte dos integrantes. A gestão conta ainda com o Comitê de Riscos que analisa e aprova a política de aquisição de títulos privados nos fundos de investimento, observando as diretrizes emanadas pelo Comitê de Planejamento e Gestão.			
2.1.5	Cite as premiações, ratings e rankings.		
Revista Exame 2004 - 2º lugar Categorias Fundos de Investimento e Fundos de Renda Fixa 2005 - Melhor Gestor de Varejo, Melhor Gestor de Atacado e Melhor Gestor de Renda Fixa 2006 - Melhor Gestor de Renda Fixa, Varejo, Megafundos e Melhor Gestor de Atacado 2007 - Melhor Gestor de Renda Fixa, Melhor Gestor de Varejo e Melhor e Melhor Gestor de Megafundos 2008 - Melhor Gestor de Fundos de Varejo e Melhor Gestor de Renda Fixa 2009 - Melhor Gestor de Fundos de Varejo e Melhor Gestor de Renda Fixa Gestão Ativa 2010 - Melhor Gestor de Fundos de Varejo e Melhor Gestor de Fundos de Renda Fixa Ativa 2011 - 2º Melhor Gestor de Fundos de Varejo e 3º Melhor Gestor de Fundos de Renda Fixa Ativa 2012 - 2º Melhor Gestor de Fundos de Varejo 2013 - Melhores Fundos de Renda Fixa 2014 - Onde investir em 2014 – Os melhores Gestores 2015 - Onde investir em 2014 – Os melhores Gestores Revista Investidor Institucional 2013 - 1º Lugar Gestão de Fundos Multimercado 2014 - Top 10 entre Os Melhores Fundos para Institucionais 2015 - A CAIXA, também, foi eleita uma das maiores gestoras de fundos de investimento do mercado pelo ranking Top Asset – Agosto 2015, realizado pela revista Investidor Institucional. Conquistou a posição de maior gestora em três categorias: • Maior Gestor de Carteiras Administradas; • Maior Gestor de FIPs; • Maior Gestor de RPPS. 2016 - Top 10 entre Os Melhores Fundos para Institucionais Rating Fitch Rating – “Mais alto Padrão” Perspectiva Estável Ranking ANBIMA – 1º lugar em Gestão de Recursos de RPPS (11/2016)			
2.2 - Equipe de Gestão do Fundo			
2.2.1	Cite os profissionais envolvidos na gestão (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3).		
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE GESTÃO DE ATIVOS DE TERCEIROS Sergio Henrique Oliveira Bini GEVAR – GERÊNCIA NACIONAL DE FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL Camilo de Lellis Cavalcanti Junior GEFIX – GERÊNCIA NACIONAL DE FUNDOS DE RENDA FIXA Euclides José Garcia de Araújo			
2.2.2	Cite o histórico de alterações significativas na equipe.		
Alteração do Superintendente Nacional – assume Sergio Henrique Oliveira Bini (Gerente Nacional da GEICO) Alteração do Gerente Nacional de Renda Fixa - assume Euclides José Garcia de Araújo (Gerente Executivo da GEFIX) Alteração do Gerente Nacional de Renda Variável- assume Camilo de Lellis Cavalcanti Júnior (Gerente Executivo da GEFIX)			
2.3 - Estratégias e Carteiras			
2.3.1	Quanto aos mercados em que opera, o Fundo pode ser caracterizado como:		
	Brasil (exclusivamente)	☒	
	Brasil (predominantemente)	☐	especifique: N/A
	Global	☐	especifique: N/A
2.3.2	Caso o Fundo invista no exterior, descreva os principais ativos e instrumentos utilizados.		
	N/A		
2.3.3	Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o Fundo (ex.: stop loss, stop gain, concentração de ativos, aluguel de ativos etc.).		
	N/A		
2.3.4	Qual a política do fundo em relação às operações de day trade?		
	N/A		
2.3.5 – Uso de Derivativos			
2.3.5.1	Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:		
	Proteção de carteira ou de posição	☐	SIM
	Mudança de remuneração/indexador	☐	SIM
	Estratégias combinadas (floors, caps, collars, spreads, straddles, box, financiamentos com termo etc.)	☐	NÃO
	Alavancagem	☐	NÃO
2.3.5.2	Mercados em que são utilizados derivativos:		
	Juros	☐	SIM
	Câmbio	☐	NÃO
	Ações	☐	NÃO
	Commodities	☐	NÃO
	Em Bolsas:	☐	
	• Com garantia	☐	SIM
	• Sem garantia	☐	NÃO
	Em balcão:	☐	
	• Com garantia	☐	SIM
	• Sem garantia	☐	NÃO
2.3.6 - Compra de Cotas de Fundos de Investimento			
2.3.6.1	de fundos de terceiros?	(S/N):	-
2.3.6.2	de fundos do gestor?	(S/N):	-
3 - Informações Adicionais			
3.1	PL atual		
	276.426.644,27		
3.2	PL médio em 12 meses		
	216.151.759,11		

3.3	PL atual total da mesma estratégia sob gestão da Empresa
#N/D	
3.4	Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do Fundo e de sua família? Quais são os critérios de definição?
N/A	
3.5	Número de cotistas
190	
3.6	Qual percentual do passivo do Fundo representa aplicações da Empresa, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?
N/A	
3.7	Descreva as regras de concentração de passivo
N/A	
3.8	Percentuais detidos pelos cinco maiores e dez maiores cotistas
33,24% e 49,96%	
3.9	Houve alguma mudança de prestadores de serviços de Administração e/ou de Custódia desde o início da operação do Fundo? Quando? Por quê?
N/A	
3.10	Há quanto tempo o Auditor Externo realiza auditoria no Fundo?
Desde o início	
3.11	Quais e quando foram os três últimos exercícios de direito de voto?
N/A	
4 - Gestão de Risco	
4.1	Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do Fundo.
A exposição ao risco de crédito é acompanhada e monitorada diariamente, conforme limites e critérios estabelecidos e aprovados pelo Comitê de Planejamento e Gestão da VITER e pelo Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros da CAIXA. Os limites de risco de crédito são definidos levando-se em consideração limites de concentração por tomador, garantia, produto e segmento.	
4.2	Descreva as regras de liquidez para ativos específicos do Fundo.
O gerenciamento do risco de liquidez é feito considerando-se: o fluxo de caixa, o indicador de liquidez, o cronograma de vencimentos e o perfil de concentração de cotistas do fundo por faixa de valores. O controle do fluxo de caixa de cada produto é realizado com base nas entradas e saídas de recursos, sendo considerado como entradas as aplicações e parcelas de juros e/ou principal dos ativos alocados nas carteiras dos fundos de investimento e como saídas, os resgates de acordo com a cotização do fundo, e as despesas administrativas dos fundos. Para os fundos que existe controle de aplicação e resgate on-line o cálculo do fluxo de caixa é realizado considerando-se as aplicações e resgates on-line. Na mensuração do volume de ativos líquidos primeiramente os ativos são classificados como líquidos ou ilíquidos de acordo com suas características. Os ativos a priori classificados como líquidos são reavaliados considerando o número de negócios no mercado secundário em um período, podendo ser reclassificado como ilíquido. As informações de negócios utilizadas são as do mercado secundário disponibilizadas pelo BACEN/ANBIMA para títulos públicos, pela BMFBOVESPA para ações/opções e contratos futuros e pela SND/BOVESPAFIX para títulos privados. Para os ativos classificados como líquido é calculado o potencial volume de negociação diária considerando-se a média de negócios multiplicada pelo preço de mercado, e verificado o volume líquido diário do ativo para cada fundo considerando-se seu prazo de cotização. É realizado monitoramento do volume aplicado e a quantidade de cotistas por produto e por tipo de cliente (Pessoa Física, Pessoa Jurídica, Entidade Pública e Instituição Financeira), observando-se a concentração do patrimônio líquido entre os dez maiores investidores, por tipo de cliente e a relação entre o volume aplicado pelo maior cliente do fundo e volume líquido do fundo.	
4.3	Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.
N/A	
4.4	Como é feita a precificação de ativos/derivativos ilíquidos/exóticos? Existem esferas na Instituição para tal?
1 Dentre as classes de ativos que possuem títulos de baixa liquidez, temos as seguintes fontes para a precificação: * Renda Fixa: para os títulos emitidos por Instituições Financeiras o apuração é realizado considerando as informações de negócios CETIP e cotação junto aos emissores; e para as debêntures tomamos como proxy as taxas da ANBIMA ou negócios realizados na CETIP com debêntures cujas características se aproximem da emissão precificada; * Renda Variável: para o BDR - Brazilian Depositary Receipt utilizamos os preços referenciais da BM&FBovespa. 2 Para todas as classes acima, os casos não observados pela metodologia são levados para decisão no Comitê de Marcação a Mercado.	
4.5	Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: VaR, Tracking Error e Expected Shortfall)?
VaR Paramétrico TH 1 dia com 95% de confiança.	
4.6	Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 4.5
No Alerta Vermelho caso o gestor considere que a posição deve ser mantida o Comitê de Planejamento e Gestão é convocado, pela Conformidade da VITER – GERAT Conformidade, para avaliação e tomada de decisão. A decisão tomada pelo Comitê de Planejamento e Gestão é reportada ao Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros. Caso o gestor reencontre o fundo nos limites estabelecidos o Comitê de Planejamento e Gestão e o Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros são comunicados da ocorrência	
4.7	Qual o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5 (exceto stress)?
O limite de exposição ao risco de mercado é estabelecido considerando-se as características do fundo e seu perfil de risco.	
4.8	Descreva as regras de Orçamento da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5.
N/A	
4.9	Quando atingiu o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5? Por quê?
N/A	
4.10	Historicamente, qual o máximo da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5 registrado pelo Fundo? Comente.
Não há estimativa	
4.11	Qual o VaR médio do Fundo nos últimos
VaR 3 meses	0
VaR 6 meses	0
VaR 12 meses	0
VaR 24 meses	0
4.12	Historicamente, qual a alavancagem notional máxima (exposição bruta) atingida pelo Fundo e em qual(is) ativo(s)?
N/A	
4.13	Qual o limite para perdas em cenário de stress?
N/A	
4.14	Quando atingiu o limite? Por quê?
N/A	
4.15	Qual o stress médio do Fundo nos últimos
Stress 3 meses	0
Stress 6 meses	0
Stress 12 meses	0
Stress 24 meses	0
4.16	Comente o último stop loss relevante do Fundo.
N/A	

5 - Comportamento do Fundo em Crises				
Período	Evento	Comportamento	Explicação	
Jul- Out/97	Crise da Ásia	N/A		
ago/98	Crise da Rússia	N/A		
out/98	Quebra do LTCM	N/A		
jan/99	Desvalorização do Real	N/A		
mar/00	Crise do Nasdaq	N/A		
abr/01	Apagão	N/A		
set/01	Ataques terroristas nos EUA	N/A		
Mar-Jul/02	Escândalos contábeis	N/A		
jun/02	Marcação a mercado	N/A		
Jul-Out/02	Eleições no Brasil	N/A		
mai/06	Crise das Bolsas norte-americanas	N/A		
Jul-Ago/07	Crise das hipotecas	N/A		
Out/2008 - Mar/2009	Crise no Sistema Financeiro norte-americano	N/A		
Jan/10 - Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	N/A		

6 - Três períodos de maior perda do Fundo (peak to valley)				
Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo para Recuperação
1. N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
2.				
3.				

7 - Atribuição de performance desde o início do fundo ou nos últimos cinco anos (informar o maior período)		Contribuição (%)
7.1	Atribuição	
N/A		
7.2	Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).	
N/A		
7.3	O Fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação do gestor? Quando? Por quê?	
N/A		

8 - Relacionamento com Distribuidores/Alocadores	
8.1	Quais os relatórios disponíveis do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?
	Controlador não fornece relatórios do fundo para Distribuidor.
8.2	Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?
	Controlador não fornece relatórios do fundo para Distribuidor.
8.3	Com que frequência é possível realizar <i>conference calls</i> com o gestor dos fundos?
	A qualquer momento, apenas sujeito à disponibilidade do Gestor.

9 - Atendimento aos Cotistas	
9.1	Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?
	Diariamente são fornecidos relatórios com informações da cota diária, Patrimônio Líquido, rentabilidade do dia e acumulada no mês/ano/12 meses. Mensalmente são fornecidos os extratos consolidados de cada aplicação do cliente.
9.2	Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o Fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?
	São enviadas informações diariamente via e-mail e disponibilizadas na página do Administrador na internet.
9.3	Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?
	A GEICO atende diretamente os cotistas, via telefone, e-mail ou pessoalmente.

10 - Investimento no Exterior	
Caso o Fundo tenha investimentos no exterior, preencher os dados abaixo	
10.1	Qual é a Estrutura desse Fundo?
N/A	
10.2	Quais os riscos envolvidos?
N/A	
10.3	Qual o produto?
N/A	
10.4	Qual (is) a (s) estratégia (s) de alocação em ativos no exterior?
N/A	
10.5	Qual (is) o (s) veículo (s) utilizado (s) para estas alocações?
N/A	
10.6	Enumerar os prestadores de serviços dos investimentos no exterior (administrador, custodiante, RTA, <i>prime broker</i> , entre outros)
N/A	
10.7	Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.
N/A	
10.8	O investimento no exterior foi constituído sob qual jurisdição? Quais são as entidades reguladoras pertinentes?
N/A	
10.9	Caso o investimento no exterior seja feito através de fundos, descreva como foi constituída a diretoria do Fundo.
N/A	

11 - Anexos			
11.1	Regulamento	Sim	Não
11.2	Prospecto	Sim	Não
11.3	Última lâmina	Sim	Não
11.4	Último Informe de Perfil Mensal da carteira	Sim	Não
11.5	Último Informe de Extrato das Informações sobre o Fundo	Sim	Não
11.6	Relatórios de Gestão	Sim	Não

2) Declaração

Local:		Data:	
Nome:			
Cargo:			

Assinatura: _____

3) Eventos Importantes do Fundo de Investimento

1 – Nome do Fundo	
1.1	Alteração de prestadores de serviço dos fundos geridos: Administrador, Custodiante e Auditor.
1.2	Alteração de dados de contato
1.3	Alteração nas condições de aplicação e resgate do Fundo
1.4	Alteração da classificação tributária
1.5	Alteração de limites de risco dos fundos



► Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – Seção 3:

Resumos Profissionais

Gestor de Recursos de Terceiros (Pessoa Jurídica):

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Questionário preenchido por:

VIART - Vice-Presidência de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros

Data:

31/12/2017

Observações:

- Todos os campos devem ser preenchidos. Caso algum campo não seja pertinente ao profissional, este deve ser preenchido com "N/A".

Informações Gerais	
Nome	SERGIO HENRIQUE OLIVEIRA BINI
Email (opcional)	suget@caixa.gov.br
Data de Nascimento	17/02/1982
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Superintendente Nacional de Gestão de Ativos de Terceiros
Data em que assumiu cargo atual	12/11/2015
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	01/02/2002
Data de entrada (mês/ano)	
Instituição 1	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 2	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 3	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 4	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	

Instituição 5

Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	

Cargos ocupados em Entidades de Classe

Entidade	ANBIMA
Cargo	Membro Titular do Comitê de Fundos de Ações
Período	nov/15
Entidade	ANBIMA
Cargo	Membro Titular do Comitê de Fundos de Renda Fixa e Multimercados
Período	nov/15
Entidade	ANBIMA
Cargo	Membro Titular do Subcomitê de ETF
Período	nov/15
Entidade	PLANEJAR - Associação Brasileira de Planejadores Financeiros (ex IBCPF)
Cargo	Diretor
Período	abr/15 a abr/17

Formação**Graduação**

Curso	Administração de Empresas
Instituição	Universidade Federal de Minas Gerais - MG
Data da conclusão (mês/ano)	dez/04

Pós Graduação 1

Curso	Gestão com Ênfase em Finanças
Instituição	Fundação Dom Cabral
Data da conclusão (mês/ano)	nov/07

Pós Graduação 2

Curso	Master In Business Economic
Instituição	Fundação Getúlio Vargas - SP
Data da conclusão (mês/ano)	dez/10

Mestrado

Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	

Doutorado

Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	

Certificação profissional

Título	CGA - Certificação de Gestores ANBIMA
Órgão Certificador	ANBIMA
Título	CEA - Certificação de Especialista em Investimentos ANBIMA
Órgão Certificador	ANBIMA
Título	CFP - Certified Financial Planner
Órgão Certificador	IBCPF
Título	Conselheiro de Administração
Órgão Certificador	IBGC

Comentários adicionais

--

Informações Gerais

Nome	CAMILO DE LÉLLIS CAVALCANTI JÚNIOR
Email (opcional)	gevar@caixa.gov.br
Data de Nascimento	08/11/1984

Experiência Profissional**Instituição Atual**

Cargo	Gerente Nacional de Gestão de Fundos de Renda Variável
Data em que assumiu cargo atual	25/11/2014
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	05/02/2004
Data de entrada (mês/ano)	03/11/2003

Instituição 1

Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	

Instituição 2

Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	

Instituição 3

Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	

Instituição 4

Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	

Instituição 5	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	ANBIMA
Cargo	Membro Suplente do Comitê de Fundos de Ações
Período	nov/14
Entidade	ANBIMA
Cargo	Membro Titular do Subcomitê de Benchmark
Período	nov/14
Entidade	ANBIMA
Cargo	Membro Suplente do Comitê de Fundos de Renda Fixa e Multimercados
Período	ago/11 a nov/14
Formação	
Graduação	
Curso	Licenciatura em Matemática
Instituição	Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo (IME/SP)
Data da conclusão (mês/ano)	dez/07
Pós Graduação	
Curso	MBA em Derivativos
Instituição	Instituto Educacional BM&FBovespa
Data da conclusão (mês/ano)	ago/08
Mestrado	
Curso	Mestrado Profissional em Economia - Área de Finanças Quantitativas
Instituição	Escola de Economia de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (EESP/FGV)
Data da conclusão (mês/ano)	set/13
Doutorado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Certificação profissional	
Título	CGA - Certificação de Gestores ANBIMA
Órgão Certificador	ANBIMA
Título	
Órgão Certificador	
Comentários adicionais	

Informações Gerais	
Nome	FABIANO PENNA ZIMMERMANN
Email (opcional)	gefix@caixa.gov.br
Data de Nascimento	
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Gerente Nacional de Gestão de Fundos de Renda Fixa
Data em que assumiu cargo atual	12/12/2017
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	18/08/2008
Data de entrada (mês/ano)	08/08/2005
Instituição 1	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 2	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 3	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 4	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	

Instituição 5

Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	

Cargos ocupados em Entidades de Classe

Entidade	ANBIMA
Cargo	Membro Suplente do Comitê de Fundos de Renda Fixa e Multimercados
Período	nov/14
Entidade	ANBIMA
Cargo	Membro Titular do Comitê de Precificação de Ativos
Período	jan/18

Formação

Graduação	
Curso	ENGENHARIA ELÉTRICA
Instituição	Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF
Data da conclusão (mês/ano)	mar/07
Pós Graduação	
Curso	MBA EM NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS
Instituição	Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF
Data da conclusão (mês/ano)	fev/19
Mestrado	
Curso	MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA
Instituição	Escola de Economia de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (EESP/FGV)
Data da conclusão (mês/ano)	jan/16
Doutorado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	

Certificação profissional

Título	CGA - Certificação de Gestores ANBIMA
Órgão Certificador	ANBIMA
Título	
Órgão Certificador	

Comentários adicionais

--



► Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – Seção 3:

Resumos Profissionais

Gestor de Recursos de Terceiros (Pessoa Jurídica):
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Questionário preenchido por:
VITER - VICE PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE ATIVOS DE TERCEIROS

Data:
06/2017

Observações:

- Todos os campos devem ser preenchidos. Caso algum campo não seja pertinente ao profissional, este deve ser preenchido com "N/A".

- Imprimir em apenas uma página (Arquivo > Imprimir > Configurações > Config. página).

Informações Gerais

Nome	Euclides José Garcia de Araújo
Email (opcional)	gefix@caixa.gov.br
CPF(opcional)	602.183.396-15
Data de Nascimento	02/05/1965

Experiência Profissional (mais recente para mais antiga)**Instituição Atual**

Cargo e/ou descrição da atividade	Gerente Nacional de Gestão de Fundos de Renda Fixa
Data em que assumiu cargo atual	14/05/2012
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	01/10/1998
Data de entrada (mês/ano)	10/11/1989

Instituição 1

Nome	
Cargo e/ou descrição da atividade	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	

Instituição 2

Nome	
Cargo e/ou descrição da atividade	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	

Instituição 3

Nome	
Cargo e/ou descrição da atividade	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	

Instituição 4

Nome	
Cargo e/ou descrição da atividade	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	

Instituição 5

Nome	
Cargo e/ou descrição da atividade	
Data de entrada (mês/ano)	

Data de saída (mês/ano)	
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	ANBIMA
Cargo	Membro do Comitê de Precificação de Ativos
Período	jun/12
Entidade	
Cargo	
Entidade	
Cargo	
Período	
Formação	
Graduação	
Curso	Ciências Econômicas
Instituição	PUC MG
Data da conclusão (mês/ano)	dez/88
Pós Graduação	
Curso	MBA - Gestão de Risco
Instituição	FIPECAFI-USP
Data da conclusão (mês/ano)	01/02/2000
Mestrado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Doutorado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Certificação profissional	
Título	Certificação de Gestores ANBIMA - CGA
Órgão Certificador	ANBIMA
Título	
Órgão Certificador	
Título	
Órgão Certificador	
Comentários adicionais	

Informações Gerais

Nome	Camilo de Lélis Cavalcanti Júnior
Email (opcional)	gevar@caixa.gov.br
CPF (opcional)	322.462.908-80
Data de Nascimento	08/11/1984

Experiência Profissional (mais recente para mais antiga)**Instituição Atual**

Cargo e/ou descrição da atividade	Gerente Nacional de Gestão de Fundos de Renda Variável
Data em que assumiu cargo atual	25/11/2014
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	04/02/2004
Data de entrada (mês/ano)	03/11/2003

Instituição 1

Nome	
Cargo e/ou descrição da atividade	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	

Instituição 2

Nome	
Cargo e/ou descrição da atividade	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	

Instituição 3

Nome	
Cargo e/ou descrição da atividade	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	

Instituição 4

Nome	
Cargo e/ou descrição da atividade	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	

Instituição 5

Nome	
Cargo e/ou descrição da atividade	
Data de entrada (mês/ano)	

Data de saída (mês/ano)	
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	ANBIMA
Cargo	Suplente da Comissão de Fundos de Ações
Período	nov/14
Entidade	ANBIMA
Cargo	Titular do Subcomitê de Benchmarks
Entidade	nov/14
Cargo	
Período	
Formação	
Graduação	
Curso	Licenciatura em Matemática
Instituição	Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo (IME/USP)
Data da conclusão (mês/ano)	dez/07
Pós Graduação	
Curso	MBA em DERIVATIVOS
Instituição	Instituto Educacional BM&FBOVESPA
Data da conclusão (mês/ano)	ago/08
Mestrado	
Curso	MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA - ÁREA FINANÇAS QUANTITATIVAS
Instituição	Escola de Economia de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (EESP/FGV)
Data da conclusão (mês/ano)	set/13
Doutorado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Certificação profissional	
Título	Certificação de Gestores ANBIMA - CGA
Órgão Certificador	ANBIMA
Título	
Órgão Certificador	
Título	
Órgão Certificador	
Comentários adicionais	

Informações Gerais

Nome	Sérgio Henrique Oliveira Bini
Email (opcional)	suget@caixa.gov.br
CPF(opcional)	046.086.946-93
Data de Nascimento	17/02/1982

Experiência Profissional (mais recente para mais antiga)**Instituição Atual**

Cargo e/ou descrição da atividade	Superintendente Nacional de Gestão de Ativos de Terceiros
Data em que assumiu cargo atual	12/11/2015
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	12/11/2015
Data de entrada (mês/ano)	01/02/2002

Instituição 1

Nome	
Cargo e/ou descrição da atividade	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	

Instituição 2

Nome	
Cargo e/ou descrição da atividade	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	

Instituição 3

Nome	
Cargo e/ou descrição da atividade	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	

Instituição 4

Nome	
Cargo e/ou descrição da atividade	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	

Instituição 5

Nome	
Cargo e/ou descrição da atividade	
Data de entrada (mês/ano)	

Data de saída (mês/ano)

Cargos ocupados em Entidades de Classe

Entidade	ANBIMA
Cargo	Membro Titular do Comitê de Fundos de Ações
Período	nov/15
Entidade	ANBIMA
Cargo	Membro Titular do Comitê de Fundos de Renda Fixa & Multimercado
Entidade	ANBIMA
Cargo	Membro do Subcomitê de E.T.F
Período	nov/15

Formação

Graduação

Curso	Administração de Empresas
Instituição	Universidade Federal de Minas Gerais - MG
Data da conclusão (mês/ano)	dez/04

Pós Graduação

Curso	Gestão com Ênfase em Finanças
Instituição	Fundação Dom Cabral - MG
Data da conclusão (mês/ano)	nov/07

Mestrado

Curso	Master in Business Economic
Instituição	Fundação Getúlio Vargas - FGV/SP
Data da conclusão (mês/ano)	dez/10

Doutorado

Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	

Certificação profissional

Título	CGA
Órgão Certificador	ANBIMA
Título	CEA
Órgão Certificador	ANBIMA
Título	CFP
Órgão Certificador	IBCPF
Título	Certificação de Conselheiros de Administração
Órgão Certificador	IBGC

Comentários adicionais



► Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – Seção 3:

Resumos Profissionais

Gestor de Recursos de Terceiros (Pessoa Jurídica):

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Questionário preenchido por:

VIART - Vice-Presidência de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros

Data:

31/12/2017

Observações:

- Todos os campos devem ser preenchidos. Caso algum campo não seja pertinente ao profissional, este deve ser preenchido com "N/A".

Informações Gerais

Nome	SERGIO HENRIQUE OLIVEIRA BINI
Email (opcional)	suget@caixa.gov.br
Data de Nascimento	17/02/1982

Experiência Profissional**Instituição Atual**

Cargo	Superintendente Nacional de Gestão de Ativos de Terceiros
Data em que assumiu cargo atual	12/11/2015
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	01/02/2002
Data de entrada (mês/ano)	

Instituição 1

Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	

Instituição 2

Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	

Instituição 3

Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	

Instituição 4

Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	

Instituição 5

Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	

Cargos ocupados em Entidades de Classe

Entidade	ANBIMA
Cargo	Membro Titular do Comitê de Fundos de Ações
Período	nov/15
Entidade	ANBIMA
Cargo	Membro Titular do Comitê de Fundos de Renda Fixa e Multimercados
Período	nov/15
Entidade	ANBIMA
Cargo	Membro Titular do Subcomitê de ETF
Período	nov/15
Entidade	PLANEJAR - Associação Brasileira de Planejadores Financeiros (ex IBCPF)
Cargo	Diretor
Período	abr/15 a abr/17

Formação**Graduação**

Curso	Administração de Empresas
Instituição	Universidade Federal de Minas Gerais - MG
Data da conclusão (mês/ano)	dez/04

Pós Graduação 1

Curso	Gestão com Ênfase em Finanças
Instituição	Fundação Dom Cabral
Data da conclusão (mês/ano)	nov/07

Pós Graduação 2

Curso	Master In Business Economic
Instituição	Fundação Getúlio Vargas - SP
Data da conclusão (mês/ano)	dez/10

Mestrado

Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	

Doutorado

Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	

Certificação profissional

Título	CGA - Certificação de Gestores ANBIMA
Órgão Certificador	ANBIMA
Título	CEA - Certificação de Especialista em Investimentos ANBIMA
Órgão Certificador	ANBIMA
Título	CFP - Certified Financial Planner
Órgão Certificador	IBCPF
Título	Conselheiro de Administração
Órgão Certificador	IBGC

Comentários adicionais

--

Informações Gerais

Nome	CAMILO DE LÉLLIS CAVALCANTI JÚNIOR
Email (opcional)	gevar@caixa.gov.br
Data de Nascimento	08/11/1984

Experiência Profissional**Instituição Atual**

Cargo	Gerente Nacional de Gestão de Fundos de Renda Variável
Data em que assumiu cargo atual	25/11/2014
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	05/02/2004
Data de entrada (mês/ano)	03/11/2003

Instituição 1

Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	

Instituição 2

Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	

Instituição 3

Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	

Instituição 4

Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	

Instituição 5

Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	

Cargos ocupados em Entidades de Classe

Entidade	ANBIMA
Cargo	Membro Suplente do Comitê de Fundos de Ações
Período	nov/14
Entidade	ANBIMA
Cargo	Membro Titular do Subcomitê de Benchmark
Período	nov/14
Entidade	ANBIMA
Cargo	Membro Suplente do Comitê de Fundos de Renda Fixa e Multimercados
Período	ago/11 a nov/14

Formação**Graduação**

Curso	Licenciatura em Matemática
Instituição	Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo (IME/SP)
Data da conclusão (mês/ano)	dez/07

Pós Graduação

Curso	MBA em Derivativos
Instituição	Instituto Educacional BM&FBovespa
Data da conclusão (mês/ano)	ago/08

Mestrado

Curso	Mestrado Profissional em Economia - Área de Finanças Quantitativas
Instituição	Escola de Economia de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (EESP/FGV)
Data da conclusão (mês/ano)	set/13

Doutorado

Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	

Certificação profissional

Título	CGA - Certificação de Gestores ANBIMA
Órgão Certificador	ANBIMA
Título	
Órgão Certificador	

Comentários adicionais

--	--

Informações Gerais	
Nome	FABIANO PENNA ZIMMERMANN
Email (opcional)	gefix@caixa.gov.br
Data de Nascimento	
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Gerente Nacional de Gestão de Fundos de Renda Fixa
Data em que assumiu cargo atual	12/12/2017
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	18/08/2008
Data de entrada (mês/ano)	08/08/2005
Instituição 1	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 2	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 3	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 4	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	

Instituição 5

Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	

Cargos ocupados em Entidades de Classe

Entidade	ANBIMA
Cargo	Membro Suplente do Comitê de Fundos de Renda Fixa e Multimercados
Período	nov/14
Entidade	ANBIMA
Cargo	Membro Titular do Comitê de Precificação de Ativos
Período	jan/18

Formação**Graduação**

Curso	ENGENHARIA ELÉTRICA
Instituição	Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF
Data da conclusão (mês/ano)	mar/07

Pós Graduação

Curso	MBA EM NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS
Instituição	Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF
Data da conclusão (mês/ano)	fev/19

Mestrado

Curso	MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA
Instituição	Escola de Economia de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (EESP/FGV)
Data da conclusão (mês/ano)	jan/16

Doutorado

Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	

Certificação profissional

Título	CGA - Certificação de Gestores ANBIMA
Órgão Certificador	ANBIMA
Título	
Órgão Certificador	

Comentários adicionais

Gestores de Recursos

EMISSIONER (16 de 16)					
Emissor		Data do Rating			Rating da Qualidade de Gestão de Investimentos
ARX Investimentos Ltda.		16 Mar 2017	↕ Forte		
Bancoob Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (Bancoob DTVM)		08 Jun 2017	● Proficiente		
BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (BB DTVM)		23 Mar 2017	● Excelente		
BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda.		12 Abr 2017	● Forte		
Brasil Plural Gestao de Recursos Ltda.		06 Mar 2017	● Forte		
BTG Pactual Asset Management DTVM S.A.		06 Mar 2017	● Excelente		
Fator Administracao de Recursos Ltda.		06 Mar 2017	● Proficiente		
Funcief - Fundaçao dos Economistas Federais		06 Mar 2017	● Forte		
Itaú Asset Management		06 Mar 2017	● Excelente		
J. Safra Asset Management Ltda.		06 Mar 2017	● Excelente		
Perfin Administração de Recursos Ltda. (Perfin)		06 Mar 2017	● Forte		
RB Capital Asset Management Ltda. (RB Capital)		06 Mar 2017	● Forte		
STK Capital Gestora de Recursos Ltda. (STK)		06 Mar 2017	● Proficiente		
Vinci Equities Gestora de Recursos Ltda.		06 Mar 2017	● Forte		
Viber - Vice-Presidência de Gestão de Ativos de Terceiros da Caixa Econômica Federal		06 Mar 2017	● Forte		

Disponível em: https://www.fitchratings.com.br/home/rating_list > Lista de Ratings > Item "Gestores de Recursos"



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO NR : 333-01.575.742/2018
NOME : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ENDEREÇO : SBS QDA 04 BL A LOTE 3/4 PRESI/GECOL 21 ANDAR
CIDADE : ASA SUL
CPF
CNPJ : 00.360.305.0001-04
CF/DF : 0731282500175 - ATIVA

FINALIDADE : JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

CERTIFICAMOS QUE

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU.
HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP.
HA DEBITOS VINCENDOS DE ITBI / 2018 .
HA DEBITOS VINCENDOS. LANCAMENTO: 0000122133 / 2018 / 7237
CONSTA(M) DEBITO(S) SUSPENSO(S) NO LANCAMENTO.
CONSTA(M) DEBITO(S) SUSPENSO(S) POR RECURSO ADMINISTRATIVO.
CONSTA(M) DEBITO(S) SUSPENSO(S) POR RECURSO JUDICIAL.
CONSTA(M) DEBITO(S) DE IPTU TLP RECOLHIDOS
JUNTO AO AGENTE ARRECADADOR POREM AINDA NAO CONSTANDO
NO SISTEMA DE ARRECADACAO DA SECRETARIA DA FAZENDA.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta Certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme o Decreto Distrital nr. 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 23 de Janeiro de 2019
Brasília-DF, 25 de Outubro de 2018

Certidão emitida por JOSE LUCIO as 16:37

Prescinde de assinatura, conforme Decreto Distrital nr. 26.528 de 13 de janeiro de 2006.
Deve ser validada na Internet pelo site www.fazenda.df.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

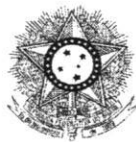
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:39:18 do dia 29/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2019.

Código de controle da certidão: **0BDD.5DF1.DC00.C8C7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.360.305/0001-04

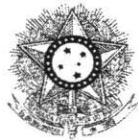
Certidão nº: 162123837/2018

Expedição: 13/11/2018, às 09:35:04

Validade: 11/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
00.360.305/0001-04, CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas
no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade
suspensa:

0010550-77.2015.5.01.0001 - TRT 01ª Região *
0101364-04.2016.5.01.0001 - TRT 01ª Região *
0011428-27.2014.5.01.0004 - TRT 01ª Região *
0026700-34.2009.5.01.0005 - TRT 01ª Região *
0155200-62.2002.5.01.0006 - TRT 01ª Região *
0046800-46.2005.5.01.0006 - TRT 01ª Região *
0000599-20.2010.5.01.0006 - TRT 01ª Região *
0000694-50.2010.5.01.0006 - TRT 01ª Região *
0000802-45.2011.5.01.0006 - TRT 01ª Região *
0173500-64.2005.5.01.0007 - TRT 01ª Região *
0018400-79.1997.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
0140500-16.2009.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
0010361-97.2014.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
0124500-32.2009.5.01.0015 - TRT 01ª Região *
0001339-14.2011.5.01.0015 - TRT 01ª Região *
0102500-62.1991.5.01.0017 - TRT 01ª Região *
0116000-70.2006.5.01.0018 - TRT 01ª Região *
0001124-57.2010.5.01.0020 - TRT 01ª Região *
0080900-71.2008.5.01.0022 - TRT 01ª Região *
0000475-86.2010.5.01.0022 - TRT 01ª Região *
0031900-02.2008.5.01.0023 - TRT 01ª Região *
0158400-07.2008.5.01.0026 - TRT 01ª Região *
0011334-76.2015.5.01.0026 - TRT 01ª Região *
0137700-46.2004.5.01.0027 - TRT 01ª Região *
0074600-83.2005.5.01.0027 - TRT 01ª Região *
0150000-64.2009.5.01.0027 - TRT 01ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0110500-27.2005.5.01.0028 - TRT 01ª Região *

0000400-02.2005.5.01.0029 - TRT 01ª Região *

0175700-75.2005.5.01.0029 - TRT 01ª Região *

0232700-74.1989.5.01.0035 - TRT 01ª Região *

0145300-48.2005.5.01.0039 - TRT 01ª Região *

0145700-50.1991.5.01.0040 - TRT 01ª Região *

0182000-14.2005.5.01.0042 - TRT 01ª Região *

0145100-61.2007.5.01.0042 - TRT 01ª Região *

0063600-36.2008.5.01.0042 - TRT 01ª Região *

0001343-04.2010.5.01.0042 - TRT 01ª Região *

0028200-77.1993.5.01.0044 - TRT 01ª Região *

0010100-69.1996.5.01.0044 - TRT 01ª Região *

0054400-89.1991.5.01.0045 - TRT 01ª Região *

0000185-02.2010.5.01.0045 - TRT 01ª Região *

0010061-39.2014.5.01.0045 - TRT 01ª Região *

0057800-79.2003.5.01.0049 - TRT 01ª Região *

0102900-81.2008.5.01.0049 - TRT 01ª Região *

0002000-56.2009.5.01.0049 - TRT 01ª Região *

0001176-63.2010.5.01.0049 - TRT 01ª Região *

0001373-47.2012.5.01.0049 - TRT 01ª Região *

0010170-75.2013.5.01.0049 - TRT 01ª Região *

0108400-81.2006.5.01.0055 - TRT 01ª Região *

0121800-31.2007.5.01.0055 - TRT 01ª Região *

0000167-14.2011.5.01.0055 - TRT 01ª Região *

0100924-40.2016.5.01.0055 - TRT 01ª Região *

0017100-91.2004.5.01.0060 - TRT 01ª Região *

0068300-60.2006.5.01.0063 - TRT 01ª Região *

0010306-27.2013.5.01.0064 - TRT 01ª Região *

0156800-18.2005.5.01.0070 - TRT 01ª Região **

0045600-03.2005.5.01.0071 - TRT 01ª Região *

0000696-36.2012.5.01.0075 - TRT 01ª Região *

0142900-46.2009.5.01.0225 - TRT 01ª Região *

0222200-97.1995.5.01.0241 - TRT 01ª Região *

0010477-26.2013.5.01.0244 - TRT 01ª Região *

0178400-47.2008.5.01.0246 - TRT 01ª Região *

0011111-73.2014.5.01.0248 - TRT 01ª Região *

0011436-48.2014.5.01.0248 - TRT 01ª Região *

0284700-03.2000.5.01.0282 - TRT 01ª Região *

0000177-88.2014.5.01.0302 - TRT 01ª Região *

0000286-10.2011.5.01.0302 - TRT 01ª Região *

0000911-78.2010.5.01.0302 - TRT 01ª Região *

0000962-89.2010.5.01.0302 - TRT 01ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0001483-29.2013.5.01.0302 - TRT 01ª Região *

0191500-03.2005.5.01.0302 - TRT 01ª Região *

0000015-66.2010.5.01.0421 - TRT 01ª Região *

0120300-25.2009.5.01.0421 - TRT 01ª Região *

0000591-06.2010.5.01.0471 - TRT 01ª Região *

0088700-90.1998.5.01.0511 - TRT 01ª Região *

0103900-88.2008.5.01.0511 - TRT 01ª Região *

0154800-12.2007.5.01.0511 - TRT 01ª Região *

0183500-37.2003.5.01.0511 - TRT 01ª Região *

0022900-97.2002.5.02.0010 - TRT 02ª Região **

0041600-48.2007.5.02.0010 - TRT 02ª Região **

0319900-45.2000.5.02.0023 - TRT 02ª Região *

0092700-41.2000.5.02.0025 - TRT 02ª Região **

0236800-97.2002.5.02.0032 - TRT 02ª Região **

0174700-91.2007.5.02.0045 - TRT 02ª Região *

0214000-06.2007.5.02.0063 - TRT 02ª Região **

0294500-94.2005.5.02.0074 - TRT 02ª Região *

0309800-58.2003.5.02.0077 - TRT 02ª Região **

0001209-63.2012.5.02.0402 - TRT 02ª Região **

0000814-47.2013.5.02.0431 - TRT 02ª Região *

0000104-73.2010.5.02.0482 - TRT 02ª Região *

1001325-78.2015.5.02.0521 - TRT 02ª Região *

0000008-09.2016.5.03.0001 - TRT 03ª Região *

0010007-83.2016.5.03.0001 - TRT 03ª Região *

0001625-03.2013.5.03.0003 - TRT 03ª Região *

0139500-31.1989.5.03.0011 - TRT 03ª Região *

0032900-07.2008.5.03.0015 - TRT 03ª Região **

0056500-14.2009.5.03.0018 - TRT 03ª Região *

0001049-16.2014.5.03.0022 - TRT 03ª Região *

0097000-75.2007.5.03.0024 - TRT 03ª Região *

0092400-19.2009.5.03.0031 - TRT 03ª Região *

0125400-92.2009.5.03.0036 - TRT 03ª Região *

0001530-32.2013.5.03.0048 - TRT 03ª Região *

0000058-16.2015.5.03.0051 - TRT 03ª Região *

0000059-98.2015.5.03.0051 - TRT 03ª Região *

0010065-96.2017.5.03.0051 - TRT 03ª Região *

0138500-05.2005.5.03.0053 - TRT 03ª Região *

0010093-14.2015.5.03.0058 - TRT 03ª Região *

0001167-96.2010.5.03.0065 - TRT 03ª Região *

0001290-26.2012.5.03.0065 - TRT 03ª Região *

0001587-33.2012.5.03.0065 - TRT 03ª Região *

0163300-89.2009.5.03.0075 - TRT 03ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0001049-07.2013.5.03.0101 - TRT 03ª Região *

0052400-59.2008.5.03.0112 - TRT 03ª Região *

0001821-36.2011.5.03.0134 - TRT 03ª Região *

0000892-63.2012.5.03.0135 - TRT 03ª Região *

0085300-89.2009.5.03.0135 - TRT 03ª Região *

0000492-12.2013.5.03.0136 - TRT 03ª Região *

0003600-82.2009.5.03.0138 - TRT 03ª Região *

0151600-02.2006.5.03.0147 - TRT 03ª Região *

0001615-79.2014.5.03.0178 - TRT 03ª Região *

0001462-40.2014.5.03.0180 - TRT 03ª Região *

0010069-71.2016.5.03.0180 - TRT 03ª Região *

0063400-73.2005.5.04.0002 - TRT 04ª Região *

0023900-29.2007.5.04.0002 - TRT 04ª Região *

0068600-22.2009.5.04.0002 - TRT 04ª Região **

0000028-77.2010.5.04.0002 - TRT 04ª Região *

0000883-22.2011.5.04.0002 - TRT 04ª Região *

0022300-38.2005.5.04.0003 - TRT 04ª Região *

0084800-38.2008.5.04.0003 - TRT 04ª Região *

0101100-75.2008.5.04.0003 - TRT 04ª Região *

0091600-48.2009.5.04.0003 - TRT 04ª Região *

0038800-79.2005.5.04.0004 - TRT 04ª Região *

0001500-49.2006.5.04.0004 - TRT 04ª Região *

0034500-40.2006.5.04.0004 - TRT 04ª Região *

0123700-48.1989.5.04.0006 - TRT 04ª Região **

0042300-16.2006.5.04.0006 - TRT 04ª Região *

0032300-20.2007.5.04.0006 - TRT 04ª Região *

0080000-89.2007.5.04.0006 - TRT 04ª Região *

0137000-13.2008.5.04.0006 - TRT 04ª Região *

0106400-15.1999.5.04.0009 - TRT 04ª Região *

0134200-75.2000.5.04.0011 - TRT 04ª Região *

0062700-12.2001.5.04.0011 - TRT 04ª Região *

0053200-14.2004.5.04.0011 - TRT 04ª Região *

0136100-20.2005.5.04.0011 - TRT 04ª Região *

0067300-03.2006.5.04.0011 - TRT 04ª Região *

0055100-56.2009.5.04.0011 - TRT 04ª Região *

0000428-24.2011.5.04.0013 - TRT 04ª Região *

0109200-87.2002.5.04.0016 - TRT 04ª Região *

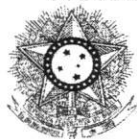
0057900-81.2005.5.04.0016 - TRT 04ª Região *

0127000-55.2007.5.04.0016 - TRT 04ª Região *

0000270-91.2010.5.04.0016 - TRT 04ª Região *

0000420-72.2010.5.04.0016 - TRT 04ª Região *

0000782-74.2010.5.04.0016 - TRT 04ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000044-52.2011.5.04.0016 - TRT 04ª Região *

0000671-56.2011.5.04.0016 - TRT 04ª Região *

0001058-71.2011.5.04.0016 - TRT 04ª Região *

0001167-85.2011.5.04.0016 - TRT 04ª Região *

0035200-73.2003.5.04.0019 - TRT 04ª Região *

0064600-98.2004.5.04.0019 - TRT 04ª Região *

0091100-02.2007.5.04.0019 - TRT 04ª Região *

0091800-24.1997.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0113300-15.1998.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0114200-56.2002.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0050300-94.2005.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0074100-54.2005.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0090800-71.2006.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0111400-16.2006.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0006000-76.2007.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0032600-03.2008.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0033800-45.2008.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0063000-97.2008.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0105000-15.2008.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0146200-02.2008.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0056300-71.2009.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0139600-28.2009.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0150500-70.2009.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0150600-25.2009.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0000054-21.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0000375-56.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0000406-76.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0000482-66.2011.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0000880-13.2011.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0000966-81.2011.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0001024-84.2011.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0001042-08.2011.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0000469-33.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0000763-85.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0001043-56.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0001146-63.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0001612-57.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

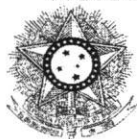
0001638-55.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região *

0067300-48.1998.5.04.0022 - TRT 04ª Região *

0031200-16.2006.5.04.0022 - TRT 04ª Região *

0038500-86.2007.5.04.0024 - TRT 04ª Região *

0047000-10.2008.5.04.0024 - TRT 04ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0140400-78.2008.5.04.0024 - TRT 04ª Região *

0001057-96.2010.5.04.0024 - TRT 04ª Região *

0001541-77.2011.5.04.0024 - TRT 04ª Região *

0048400-61.2005.5.04.0025 - TRT 04ª Região *

0010500-73.2007.5.04.0025 - TRT 04ª Região *

0091100-81.2007.5.04.0025 - TRT 04ª Região *

0097300-70.2008.5.04.0025 - TRT 04ª Região *

0127100-46.2008.5.04.0025 - TRT 04ª Região *

0001146-19.2010.5.04.0025 - TRT 04ª Região *

0000014-87.2011.5.04.0025 - TRT 04ª Região *

0001059-29.2011.5.04.0025 - TRT 04ª Região *

0001179-04.2013.5.04.0025 - TRT 04ª Região *

0005300-58.2002.5.04.0026 - TRT 04ª Região *

0071900-56.2005.5.04.0026 - TRT 04ª Região *

0021600-58.2003.5.04.0027 - TRT 04ª Região *

0123500-45.2007.5.04.0027 - TRT 04ª Região *

0100200-22.2005.5.04.0028 - TRT 04ª Região *

0123000-46.2002.5.04.0029 - TRT 04ª Região *

0076300-70.2006.5.04.0029 - TRT 04ª Região *

0108700-69.2008.5.04.0029 - TRT 04ª Região *

0046500-89.2009.5.04.0029 - TRT 04ª Região *

0001369-57.2010.5.04.0029 - TRT 04ª Região *

0000574-80.2012.5.04.0029 - TRT 04ª Região *

0000930-41.2013.5.04.0029 - TRT 04ª Região *

0001190-21.2013.5.04.0029 - TRT 04ª Região *

0065500-89.2005.5.04.0102 - TRT 04ª Região *

0000733-32.2011.5.04.0102 - TRT 04ª Região *

0000757-89.2013.5.04.0102 - TRT 04ª Região *

0001063-24.2014.5.04.0102 - TRT 04ª Região *

0004000-74.2009.5.04.0104 - TRT 04ª Região *

0001054-61.2011.5.04.0104 - TRT 04ª Região *

0000704-39.2012.5.04.0104 - TRT 04ª Região *

0000788-40.2012.5.04.0104 - TRT 04ª Região *

0020313-03.2015.5.04.0104 - TRT 04ª Região *

0000119-71.2010.5.04.0131 - TRT 04ª Região *

0000230-84.2012.5.04.0131 - TRT 04ª Região *

0008700-40.2002.5.04.0201 - TRT 04ª Região *

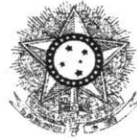
0199400-91.2007.5.04.0202 - TRT 04ª Região *

0001085-22.2010.5.04.0232 - TRT 04ª Região *

0000570-18.2014.5.04.0241 - TRT 04ª Região *

0000796-69.2010.5.04.0271 - TRT 04ª Região *

0010923-66.2010.5.04.0271 - TRT 04ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0011293-06.2014.5.04.0271 - TRT 04ª Região *

0000533-10.2011.5.04.0301 - TRT 04ª Região *

0001900-74.2008.5.04.0301 - TRT 04ª Região *

0139100-91.2006.5.04.0302 - TRT 04ª Região *

0000139-47.2011.5.04.0351 - TRT 04ª Região *

0000248-95.2010.5.04.0351 - TRT 04ª Região *

0078900-63.2009.5.04.0351 - TRT 04ª Região *

0097500-35.2009.5.04.0351 - TRT 04ª Região *

0068900-41.2009.5.04.0371 - TRT 04ª Região *

0137500-82.2007.5.04.0372 - TRT 04ª Região *

0140300-22.2008.5.04.0381 - TRT 04ª Região *

0000034-42.2010.5.04.0404 - TRT 04ª Região *

0000245-73.2013.5.04.0404 - TRT 04ª Região *

0000887-17.2011.5.04.0404 - TRT 04ª Região *

0000928-18.2010.5.04.0404 - TRT 04ª Região *

0001258-78.2011.5.04.0404 - TRT 04ª Região *

0021261-83.2013.5.04.0404 - TRT 04ª Região *

0021961-25.2014.5.04.0404 - TRT 04ª Região *

0091000-75.2008.5.04.0451 - TRT 04ª Região **

0000096-41.2011.5.04.0471 - TRT 04ª Região *

0000336-64.2010.5.04.0471 - TRT 04ª Região *

0001083-88.2010.5.04.0511 - TRT 04ª Região *

0010378-47.2013.5.04.0511 - TRT 04ª Região *

0060700-47.2008.5.04.0511 - TRT 04ª Região *

0175200-63.2007.5.04.0511 - TRT 04ª Região *

0001139-21.2010.5.04.0512 - TRT 04ª Região *

0010420-64.2011.5.04.0512 - TRT 04ª Região *

0021180-96.2016.5.04.0512 - TRT 04ª Região *

0187600-09.2007.5.04.0512 - TRT 04ª Região *

0189600-79.2007.5.04.0512 - TRT 04ª Região *

0000708-44.2011.5.04.0611 - TRT 04ª Região *

0045600-77.2007.5.04.0611 - TRT 04ª Região *

0053600-05.2009.5.04.0641 - TRT 04ª Região *

0000899-36.2011.5.04.0661 - TRT 04ª Região *

0001334-44.2010.5.04.0661 - TRT 04ª Região *

0043200-66.2009.5.04.0661 - TRT 04ª Região *

0062700-21.2009.5.04.0661 - TRT 04ª Região *

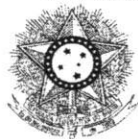
0000955-66.2011.5.04.0662 - TRT 04ª Região *

0001275-19.2011.5.04.0662 - TRT 04ª Região *

0000107-08.2013.5.04.0663 - TRT 04ª Região *

0000129-03.2012.5.04.0663 - TRT 04ª Região *

0000474-32.2013.5.04.0663 - TRT 04ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000611-48.2012.5.04.0663 - TRT 04ª Região *

0000052-15.2011.5.04.0732 - TRT 04ª Região *

0092800-37.2009.5.04.0732 - TRT 04ª Região *

0065500-43.2009.5.04.0751 - TRT 04ª Região *

0000826-58.2012.5.04.0781 - TRT 04ª Região *

0130700-72.2007.5.04.0781 - TRT 04ª Região *

0000229-03.2011.5.04.0821 - TRT 04ª Região **

0000252-46.2011.5.04.0821 - TRT 04ª Região **

0000306-41.2013.5.04.0821 - TRT 04ª Região **

0003500-59.2007.5.04.0821 - TRT 04ª Região **

0025800-44.2009.5.04.0821 - TRT 04ª Região **

0000028-51.2012.5.04.0861 - TRT 04ª Região *

0000378-09.2012.5.04.0871 - TRT 04ª Região *

0079900-59.2006.5.05.0001 - TRT 05ª Região *

0020700-87.2007.5.05.0001 - TRT 05ª Região *

0095800-77.2009.5.05.0001 - TRT 05ª Região *

0133400-35.2009.5.05.0001 - TRT 05ª Região *

0000992-46.2010.5.05.0001 - TRT 05ª Região *

0001316-65.2012.5.05.0001 - TRT 05ª Região *

0009003-88.2015.5.05.0001 - TRT 05ª Região *

0009020-90.2016.5.05.0001 - TRT 05ª Região *

0198000-72.2003.5.05.0002 - TRT 05ª Região *

0065300-64.2005.5.05.0002 - TRT 05ª Região *

0010516-59.2013.5.05.0002 - TRT 05ª Região *

0320900-74.1991.5.05.0003 - TRT 05ª Região *

0104100-90.2007.5.05.0003 - TRT 05ª Região *

0074600-42.2008.5.05.0003 - TRT 05ª Região *

0000605-20.2013.5.05.0003 - TRT 05ª Região *

0064200-49.1997.5.05.0004 - TRT 05ª Região *

0280800-64.1997.5.05.0004 - TRT 05ª Região *

0037000-81.2008.5.05.0004 - TRT 05ª Região *

0000951-70.2010.5.05.0004 - TRT 05ª Região *

0020000-70.2005.5.05.0005 - TRT 05ª Região *

0002900-63.2009.5.05.0005 - TRT 05ª Região *

0106200-82.2002.5.05.0006 - TRT 05ª Região *

0056900-83.2004.5.05.0006 - TRT 05ª Região *

0129200-43.2004.5.05.0006 - TRT 05ª Região *

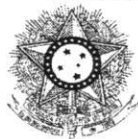
0065900-73.2005.5.05.0006 - TRT 05ª Região *

0148400-02.2005.5.05.0006 - TRT 05ª Região *

0080200-06.2006.5.05.0006 - TRT 05ª Região *

0061100-94.2008.5.05.0006 - TRT 05ª Região *

0101600-08.2008.5.05.0006 - TRT 05ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0001153-41.2010.5.05.0006 - TRT 05ª Região *

0000653-38.2011.5.05.0006 - TRT 05ª Região *

0000078-93.2012.5.05.0006 - TRT 05ª Região *

0000969-17.2012.5.05.0006 - TRT 05ª Região *

0000643-23.2013.5.05.0006 - TRT 05ª Região *

0026600-67.2006.5.05.0007 - TRT 05ª Região *

0000776-67.2010.5.05.0007 - TRT 05ª Região *

0007600-78.2006.5.05.0008 - TRT 05ª Região *

0304200-05.1991.5.05.0009 - TRT 05ª Região **

0076900-66.2002.5.05.0009 - TRT 05ª Região *

0049100-31.2000.5.05.0010 - TRT 05ª Região *

0178600-14.2004.5.05.0010 - TRT 05ª Região *

0120400-43.2006.5.05.0010 - TRT 05ª Região *

0001227-83.2010.5.05.0010 - TRT 05ª Região *

0000247-68.2012.5.05.0010 - TRT 05ª Região *

0010096-30.2013.5.05.0010 - TRT 05ª Região *

0075600-58.2005.5.05.0011 - TRT 05ª Região *

0036300-84.2008.5.05.0011 - TRT 05ª Região *

0001155-25.2012.5.05.0011 - TRT 05ª Região *

0236900-80.1992.5.05.0012 - TRT 05ª Região *

0035800-15.2008.5.05.0012 - TRT 05ª Região *

0034100-67.2009.5.05.0012 - TRT 05ª Região *

0001180-03.2010.5.05.0013 - TRT 05ª Região *

0001186-36.2012.5.05.0014 - TRT 05ª Região *

0000869-04.2013.5.05.0014 - TRT 05ª Região *

0060800-13.2005.5.05.0015 - TRT 05ª Região *

0073500-21.2005.5.05.0015 - TRT 05ª Região *

0122600-42.2005.5.05.0015 - TRT 05ª Região *

0055900-16.2007.5.05.0015 - TRT 05ª Região *

0111000-53.2007.5.05.0015 - TRT 05ª Região *

0171800-49.2004.5.05.0016 - TRT 05ª Região *

0046000-06.2007.5.05.0016 - TRT 05ª Região *

0089100-74.2008.5.05.0016 - TRT 05ª Região *

0134700-21.2008.5.05.0016 - TRT 05ª Região *

0035900-21.2009.5.05.0016 - TRT 05ª Região *

0058100-22.2009.5.05.0016 - TRT 05ª Região *

0001050-04.2010.5.05.0016 - TRT 05ª Região *

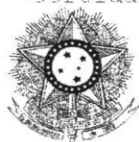
0000630-91.2013.5.05.0016 - TRT 05ª Região *

0010505-85.2013.5.05.0016 - TRT 05ª Região *

0178601-12.2003.5.05.0017 - TRT 05ª Região *

0058200-08.2008.5.05.0017 - TRT 05ª Região *

0001004-12.2010.5.05.0017 - TRT 05ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0193100-37.1999.5.05.0018 - TRT 05ª Região *

0000022-92.2010.5.05.0018 - TRT 05ª Região *

0000812-42.2011.5.05.0018 - TRT 05ª Região *

0128000-98.2000.5.05.0019 - TRT 05ª Região *

0051000-75.2007.5.05.0019 - TRT 05ª Região *

0122200-45.2007.5.05.0019 - TRT 05ª Região *

0124200-18.2007.5.05.0019 - TRT 05ª Região *

0066300-43.2008.5.05.0019 - TRT 05ª Região *

0000665-47.2010.5.05.0019 - TRT 05ª Região *

0001274-30.2010.5.05.0019 - TRT 05ª Região *

0002800-97.2008.5.05.0020 - TRT 05ª Região *

0063500-39.2008.5.05.0020 - TRT 05ª Região *

0000578-20.2012.5.05.0020 - TRT 05ª Região *

0115600-36.2006.5.05.0021 - TRT 05ª Região *

0100200-18.2002.5.05.0022 - TRT 05ª Região *

0162900-30.2002.5.05.0022 - TRT 05ª Região *

0038600-25.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região *

0030100-96.2006.5.05.0022 - TRT 05ª Região *

0084100-46.2006.5.05.0022 - TRT 05ª Região *

0125400-51.2007.5.05.0022 - TRT 05ª Região *

0107800-87.2002.5.05.0023 - TRT 05ª Região *

0125600-94.2003.5.05.0023 - TRT 05ª Região *

0038900-81.2004.5.05.0023 - TRT 05ª Região *

0016800-30.2007.5.05.0023 - TRT 05ª Região *

0139400-19.2008.5.05.0023 - TRT 05ª Região *

0085600-42.2009.5.05.0023 - TRT 05ª Região *

0000841-09.2013.5.05.0023 - TRT 05ª Região *

0000762-93.2014.5.05.0023 - TRT 05ª Região *

0000678-58.2015.5.05.0023 - TRT 05ª Região *

0009019-05.2017.5.05.0023 - TRT 05ª Região *

0140800-07.2004.5.05.0024 - TRT 05ª Região *

0030400-86.2005.5.05.0024 - TRT 05ª Região *

0000300-12.2009.5.05.0024 - TRT 05ª Região *

0001075-56.2011.5.05.0024 - TRT 05ª Região *

0001281-70.2011.5.05.0024 - TRT 05ª Região *

0010386-03.2013.5.05.0024 - TRT 05ª Região *

0000491-81.2014.5.05.0024 - TRT 05ª Região *

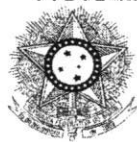
0249600-39.1998.5.05.0025 - TRT 05ª Região *

0001187-19.2011.5.05.0026 - TRT 05ª Região *

0134500-75.2008.5.05.0028 - TRT 05ª Região *

0000534-08.2011.5.05.0029 - TRT 05ª Região *

0000573-34.2013.5.05.0029 - TRT 05ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0024500-07.2005.5.05.0030 - TRT 05ª Região *

0000924-72.2011.5.05.0030 - TRT 05ª Região *

0000925-57.2011.5.05.0030 - TRT 05ª Região *

0050900-84.2007.5.05.0031 - TRT 05ª Região *

0116000-83.2007.5.05.0031 - TRT 05ª Região *

0192900-41.2006.5.05.0032 - TRT 05ª Região *

0015500-69.2008.5.05.0032 - TRT 05ª Região *

0082900-66.2009.5.05.0032 - TRT 05ª Região *

0000291-55.2011.5.05.0032 - TRT 05ª Região *

0000020-75.2013.5.05.0032 - TRT 05ª Região *

0000484-02.2013.5.05.0032 - TRT 05ª Região *

0000782-91.2013.5.05.0032 - TRT 05ª Região *

0010509-74.2013.5.05.0032 - TRT 05ª Região *

0000841-45.2014.5.05.0032 - TRT 05ª Região *

0000312-89.2015.5.05.0032 - TRT 05ª Região *

0037000-96.2005.5.05.0033 - TRT 05ª Região *

0026600-52.2007.5.05.0033 - TRT 05ª Região *

0091300-05.2005.5.05.0034 - TRT 05ª Região *

0133500-82.2009.5.05.0035 - TRT 05ª Região *

0000969-95.2010.5.05.0035 - TRT 05ª Região *

0000185-84.2011.5.05.0035 - TRT 05ª Região *

0000605-21.2013.5.05.0035 - TRT 05ª Região *

0165300-33.2006.5.05.0036 - TRT 05ª Região *

0151000-32.2007.5.05.0036 - TRT 05ª Região *

0000949-33.2012.5.05.0036 - TRT 05ª Região *

0001464-68.2012.5.05.0036 - TRT 05ª Região *

0121400-60.2007.5.05.0037 - TRT 05ª Região *

0010559-85.2013.5.05.0037 - TRT 05ª Região *

0000318-81.2015.5.05.0037 - TRT 05ª Região *

0037300-09.2006.5.05.0038 - TRT 05ª Região **

0140500-61.2008.5.05.0038 - TRT 05ª Região *

0000648-80.2012.5.05.0038 - TRT 05ª Região *

0000472-67.2013.5.05.0038 - TRT 05ª Região *

0163800-20.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região *

0000514-61.2013.5.05.0121 - TRT 05ª Região *

0001119-45.2011.5.05.0131 - TRT 05ª Região *

0000113-73.2012.5.05.0161 - TRT 05ª Região *

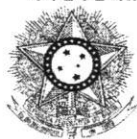
0001228-05.2013.5.05.0191 - TRT 05ª Região *

0001494-23.2012.5.05.0192 - TRT 05ª Região *

0000516-93.2015.5.05.0401 - TRT 05ª Região *

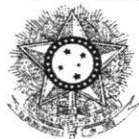
0006200-14.2006.5.05.0401 - TRT 05ª Região *

0071000-51.2006.5.05.0401 - TRT 05ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0073500-61.2004.5.05.0401 - TRT 05ª Região **
 0000850-43.2010.5.05.0421 - TRT 05ª Região *
 0001565-46.2014.5.05.0421 - TRT 05ª Região *
 0094300-24.2004.5.05.0462 - TRT 05ª Região *
 0000196-56.2012.5.05.0463 - TRT 05ª Região *
 0001057-76.2011.5.05.0463 - TRT 05ª Região *
 0141900-96.2008.5.05.0463 - TRT 05ª Região *
 0166000-23.2005.5.05.0463 - TRT 05ª Região *
 0000673-47.2010.5.05.0464 - TRT 05ª Região *
 0000048-19.2016.5.05.0491 - TRT 05ª Região *
 0071300-68.2005.5.05.0491 - TRT 05ª Região *
 0000042-59.2010.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
 0000457-71.2012.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
 0001517-79.2012.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
 0001594-59.2010.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
 0087600-02.1992.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
 0154000-41.2005.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
 0158400-59.2009.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
 0238300-72.2001.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
 0253000-09.2008.5.05.0511 - TRT 05ª Região *
 0000391-95.2011.5.05.0521 - TRT 05ª Região *
 0012300-13.2006.5.05.0521 - TRT 05ª Região *
 0084100-67.2007.5.05.0521 - TRT 05ª Região *
 0001543-80.2013.5.05.0531 - TRT 05ª Região *
 0001711-19.2012.5.05.0531 - TRT 05ª Região *
 0053200-52.1999.5.05.0531 - TRT 05ª Região *
 0242800-77.2008.5.05.0531 - TRT 05ª Região *
 0000084-17.2012.5.05.0551 - TRT 05ª Região *
 0000792-04.2011.5.05.0551 - TRT 05ª Região *
 0000833-68.2011.5.05.0551 - TRT 05ª Região *
 0007700-82.2008.5.05.0551 - TRT 05ª Região *
 0021600-98.2009.5.05.0551 - TRT 05ª Região *
 0000047-18.2016.5.05.0561 - TRT 05ª Região *
 0000093-07.2016.5.05.0561 - TRT 05ª Região *
 0000102-66.2016.5.05.0561 - TRT 05ª Região *
 0127800-15.2004.5.05.0581 - TRT 05ª Região *
 0001036-10.2012.5.05.0611 - TRT 05ª Região *
 0000150-37.2014.5.05.0612 - TRT 05ª Região *
 0000414-25.2012.5.05.0612 - TRT 05ª Região *
 0000701-85.2012.5.05.0612 - TRT 05ª Região *
 0000985-93.2012.5.05.0612 - TRT 05ª Região *
 0082000-77.1994.5.06.0001 - TRT 06ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0031000-96.1998.5.06.0001 - TRT 06ª Região *

0070400-73.2005.5.06.0001 - TRT 06ª Região *

0151400-27.2007.5.06.0001 - TRT 06ª Região *

0141600-04.2009.5.06.0001 - TRT 06ª Região *

0048300-24.2005.5.06.0002 - TRT 06ª Região *

0106500-53.2007.5.06.0002 - TRT 06ª Região *

0011400-37.2008.5.06.0002 - TRT 06ª Região *

0091800-38.2008.5.06.0002 - TRT 06ª Região *

0073500-91.2009.5.06.0002 - TRT 06ª Região *

0148800-59.2009.5.06.0002 - TRT 06ª Região *

0081100-34.2007.5.06.0003 - TRT 06ª Região *

0082300-76.2007.5.06.0003 - TRT 06ª Região *

0025900-08.2008.5.06.0003 - TRT 06ª Região *

0160300-56.2008.5.06.0003 - TRT 06ª Região *

0067900-86.2009.5.06.0003 - TRT 06ª Região *

0000591-14.2010.5.06.0003 - TRT 06ª Região *

0000869-78.2011.5.06.0003 - TRT 06ª Região *

0072900-69.2006.5.06.0004 - TRT 06ª Região *

0034000-80.2007.5.06.0004 - TRT 06ª Região *

0115900-85.2007.5.06.0004 - TRT 06ª Região *

0103000-36.2008.5.06.0004 - TRT 06ª Região *

0166000-17.2002.5.06.0005 - TRT 06ª Região *

0173900-12.2006.5.06.0005 - TRT 06ª Região *

0171600-65.1992.5.06.0006 - TRT 06ª Região *

0055500-80.1999.5.06.0006 - TRT 06ª Região *

0038700-29.2003.5.06.0008 - TRT 06ª Região *

0153500-31.2007.5.06.0008 - TRT 06ª Região *

0172000-11.2008.5.06.0009 - TRT 06ª Região *

0000239-30.2013.5.06.0010 - TRT 06ª Região *

0032200-30.2006.5.06.0011 - TRT 06ª Região *

0101800-41.2006.5.06.0011 - TRT 06ª Região *

0175800-12.2006.5.06.0011 - TRT 06ª Região *

0153700-29.2007.5.06.0011 - TRT 06ª Região *

0004800-77.2002.5.06.0012 - TRT 06ª Região *

0104700-57.2007.5.06.0012 - TRT 06ª Região *

0115700-54.2007.5.06.0012 - TRT 06ª Região *

0067400-27.2008.5.06.0012 - TRT 06ª Região *

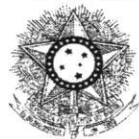
0080200-53.2009.5.06.0012 - TRT 06ª Região *

0160700-50.2002.5.06.0013 - TRT 06ª Região *

0020100-32.2009.5.06.0013 - TRT 06ª Região *

0093400-27.2009.5.06.0013 - TRT 06ª Região *

0000111-06.2010.5.06.0013 - TRT 06ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000329-97.2011.5.06.0013 - TRT 06ª Região *

0000294-06.2012.5.06.0013 - TRT 06ª Região *

0009800-47.2005.5.06.0014 - TRT 06ª Região **

0079600-91.2007.5.06.0015 - TRT 06ª Região *

0085300-48.2007.5.06.0015 - TRT 06ª Região *

0085400-03.2007.5.06.0015 - TRT 06ª Região *

0150800-27.2008.5.06.0015 - TRT 06ª Região **

0000189-91.2010.5.06.0015 - TRT 06ª Região *

0000688-75.2010.5.06.0015 - TRT 06ª Região *

0000400-61.2009.5.06.0016 - TRT 06ª Região *

0128600-20.2008.5.06.0017 - TRT 06ª Região *

0065700-64.2009.5.06.0017 - TRT 06ª Região *

0000926-88.2010.5.06.0017 - TRT 06ª Região *

0075300-06.2009.5.06.0019 - TRT 06ª Região *

0079200-59.2007.5.06.0021 - TRT 06ª Região **

0122200-38.2009.5.06.0022 - TRT 06ª Região *

0013500-33.2007.5.06.0023 - TRT 06ª Região *

0102100-30.2007.5.06.0023 - TRT 06ª Região *

0077400-53.2008.5.06.0023 - TRT 06ª Região *

0027000-98.2009.5.06.0023 - TRT 06ª Região *

0016700-76.2007.5.06.0143 - TRT 06ª Região *

0171300-41.2008.5.06.0201 - TRT 06ª Região **

0000179-32.2010.5.06.0311 - TRT 06ª Região *

0000989-07.2010.5.06.0311 - TRT 06ª Região *

0035800-24.2009.5.06.0312 - TRT 06ª Região *

0143800-55.2008.5.06.0312 - TRT 06ª Região *

0153300-48.2008.5.06.0312 - TRT 06ª Região *

0010366-88.2013.5.06.0313 - TRT 06ª Região *

0000670-41.2013.5.06.0341 - TRT 06ª Região *

0000531-70.2012.5.06.0391 - TRT 06ª Região **

0000532-55.2012.5.06.0391 - TRT 06ª Região **

0184700-21.2005.5.07.0001 - TRT 07ª Região *

0277200-34.2004.5.07.0004 - TRT 07ª Região *

0001473-13.2010.5.07.0014 - TRT 07ª Região *

0001955-76.2015.5.07.0016 - TRT 07ª Região **

0001008-08.2013.5.08.0002 - TRT 08ª Região **

0175700-22.2009.5.08.0003 - TRT 08ª Região *

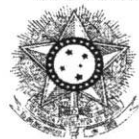
0175300-96.2009.5.08.0006 - TRT 08ª Região *

0034700-50.2008.5.08.0009 - TRT 08ª Região **

0157800-42.2008.5.08.0009 - TRT 08ª Região *

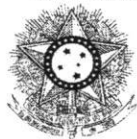
0000762-87.2010.5.08.0011 - TRT 08ª Região **

0000736-80.2010.5.08.0014 - TRT 08ª Região **



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000739-35.2010.5.08.0014 - TRT 08ª Região **
 0000010-98.2013.5.08.0015 - TRT 08ª Região *
 0143600-60.2004.5.08.0109 - TRT 08ª Região *
 0077100-07.2007.5.08.0109 - TRT 08ª Região *
 0000327-52.2011.5.08.0117 - TRT 08ª Região *
 9950200-65.2005.5.09.0005 - TRT 09ª Região *
 1520000-77.2008.5.09.0005 - TRT 09ª Região *
 0001432-79.2011.5.09.0006 - TRT 09ª Região *
 2058100-74.2004.5.09.0008 - TRT 09ª Região *
 0125700-15.2005.5.09.0008 - TRT 09ª Região *
 1767600-71.2003.5.09.0010 - TRT 09ª Região *
 0748800-66.2004.5.09.0013 - TRT 09ª Região *
 0001769-10.2012.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
 0000958-75.2011.5.09.0017 - TRT 09ª Região *
 0308200-62.2009.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
 0002140-15.2010.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
 0001535-93.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
 0001636-33.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
 0221300-74.2005.5.09.0069 - TRT 09ª Região *
 0033100-16.2001.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
 0052901-44.2003.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
 0085300-24.2006.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
 0148700-72.2008.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
 0000154-36.2012.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
 0000794-04.2010.5.09.0096 - TRT 09ª Região *
 0000541-55.2012.5.09.0513 - TRT 09ª Região *
 0001110-27.2010.5.09.0513 - TRT 09ª Região *
 0134500-87.2003.5.09.0659 - TRT 09ª Região *
 0283500-42.2009.5.09.0663 - TRT 09ª Região *
 0005500-28.2008.5.09.0669 - TRT 09ª Região **
 0515900-37.2005.5.09.0673 - TRT 09ª Região *
 0000727-56.2016.5.09.0863 - TRT 09ª Região *
 1048400-72.2009.5.09.0863 - TRT 09ª Região *
 0000526-50.2011.5.09.0892 - TRT 09ª Região *
 0112000-54.1991.5.10.0001 - TRT 10ª Região *
 0151300-84.2009.5.10.0003 - TRT 10ª Região *
 0050800-26.2008.5.10.0009 - TRT 10ª Região *
 0000587-45.2010.5.10.0009 - TRT 10ª Região *
 0009000-43.2007.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
 0063500-25.2008.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
 0064600-78.2009.5.10.0012 - TRT 10ª Região *
 0000750-16.2010.5.10.0012 - TRT 10ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0001001-97.2011.5.10.0012 - TRT 10ª Região *

0001304-14.2011.5.10.0012 - TRT 10ª Região *

0001380-38.2011.5.10.0012 - TRT 10ª Região *

0001386-45.2011.5.10.0012 - TRT 10ª Região *

0001392-52.2011.5.10.0012 - TRT 10ª Região *

0001396-89.2011.5.10.0012 - TRT 10ª Região *

0001650-62.2011.5.10.0012 - TRT 10ª Região *

0000694-12.2012.5.10.0012 - TRT 10ª Região *

0001559-35.2012.5.10.0012 - TRT 10ª Região *

0000029-59.2013.5.10.0012 - TRT 10ª Região *

0001131-19.2013.5.10.0012 - TRT 10ª Região *

0001590-21.2013.5.10.0012 - TRT 10ª Região *

0000660-66.2014.5.10.0012 - TRT 10ª Região *

0000953-36.2014.5.10.0012 - TRT 10ª Região *

0000203-97.2015.5.10.0012 - TRT 10ª Região *

0000511-02.2016.5.10.0012 - TRT 10ª Região *

0001150-20.2016.5.10.0012 - TRT 10ª Região *

0137400-89.2009.5.10.0017 - TRT 10ª Região *

0056600-39.2007.5.10.0019 - TRT 10ª Região *

0001262-75.2010.5.10.0019 - TRT 10ª Região *

0000919-45.2011.5.10.0019 - TRT 10ª Região *

0001100-46.2011.5.10.0019 - TRT 10ª Região *

0000753-08.2014.5.10.0019 - TRT 10ª Região *

0000426-29.2015.5.10.0019 - TRT 10ª Região *

0001436-11.2015.5.10.0019 - TRT 10ª Região *

0001559-76.2010.5.10.0021 - TRT 10ª Região *

0001112-20.2012.5.10.0021 - TRT 10ª Região *

0000241-96.2012.5.11.0009 - TRT 11ª Região **

0000253-13.2012.5.11.0009 - TRT 11ª Região **

0000254-95.2012.5.11.0009 - TRT 11ª Região **

0000279-11.2012.5.11.0009 - TRT 11ª Região **

0000280-93.2012.5.11.0009 - TRT 11ª Região **

0000281-78.2012.5.11.0009 - TRT 11ª Região **

0000291-25.2012.5.11.0009 - TRT 11ª Região **

0000292-10.2012.5.11.0009 - TRT 11ª Região **

0000300-84.2012.5.11.0009 - TRT 11ª Região **

0003643-50.2010.5.12.0003 - TRT 12ª Região *

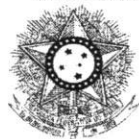
0004311-50.2012.5.12.0003 - TRT 12ª Região *

0003822-75.2010.5.12.0005 - TRT 12ª Região *

0000149-40.2011.5.12.0005 - TRT 12ª Região *

0002088-71.2010.5.12.0011 - TRT 12ª Região *

0000814-38.2011.5.12.0011 - TRT 12ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000941-73.2011.5.12.0011 - TRT 12ª Região *

0351500-59.2005.5.12.0014 - TRT 12ª Região **

0518700-91.2005.5.12.0014 - TRT 12ª Região **

0501200-75.2006.5.12.0014 - TRT 12ª Região *

0478400-92.2007.5.12.0022 - TRT 12ª Região *

0000412-76.2015.5.12.0023 - TRT 12ª Região *

0861400-36.2006.5.12.0026 - TRT 12ª Região *

0518000-74.2008.5.12.0026 - TRT 12ª Região *

0000387-59.2012.5.12.0026 - TRT 12ª Região *

0000633-15.2013.5.12.0028 - TRT 12ª Região *

0002302-68.2011.5.12.0030 - TRT 12ª Região *

0736500-20.2007.5.12.0034 - TRT 12ª Região *

0786200-28.2008.5.12.0034 - TRT 12ª Região *

0002557-77.2012.5.12.0034 - TRT 12ª Região *

0763400-10.2002.5.12.0036 - TRT 12ª Região *

0264400-46.2009.5.12.0040 - TRT 12ª Região *

0054300-07.2009.5.12.0043 - TRT 12ª Região *

0000697-14.2012.5.12.0043 - TRT 12ª Região *

0002247-06.2010.5.12.0046 - TRT 12ª Região *

0002461-94.2010.5.12.0046 - TRT 12ª Região *

0002469-71.2010.5.12.0046 - TRT 12ª Região *

0000112-75.2011.5.12.0049 - TRT 12ª Região *

0093800-61.2006.5.12.0051 - TRT 12ª Região **

0037800-33.2009.5.12.0052 - TRT 12ª Região *

0003481-02.2010.5.12.0053 - TRT 12ª Região *

0302600-77.2009.5.12.0055 - TRT 12ª Região *

0002789-94.2010.5.12.0055 - TRT 12ª Região *

0002108-90.2011.5.12.0055 - TRT 12ª Região *

0001794-76.2013.5.12.0055 - TRT 12ª Região *

0002089-16.2013.5.12.0055 - TRT 12ª Região *

0002511-54.2014.5.12.0055 - TRT 12ª Região *

0130415-37.2015.5.13.0009 - TRT 13ª Região *

0130570-90.2013.5.13.0015 - TRT 13ª Região *

0013500-70.2009.5.13.0022 - TRT 13ª Região *

0047800-55.2009.5.13.0023 - TRT 13ª Região *

0005400-23.2009.5.13.0024 - TRT 13ª Região *

0300900-54.2008.5.15.0011 - TRT 15ª Região *

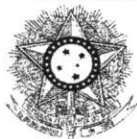
0147900-35.2002.5.15.0014 - TRT 15ª Região **

0232500-52.2003.5.15.0014 - TRT 15ª Região *

0001901-78.2012.5.15.0021 - TRT 15ª Região *

0200700-62.2006.5.15.0026 - TRT 15ª Região *

0092900-46.2009.5.15.0033 - TRT 15ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000581-25.2010.5.15.0033 - TRT 15ª Região *

0168700-60.2003.5.15.0043 - TRT 15ª Região *

0001013-74.2011.5.15.0044 - TRT 15ª Região *

0104100-16.2006.5.15.0046 - TRT 15ª Região *

0071000-84.2008.5.15.0051 - TRT 15ª Região *

0102100-82.1998.5.15.0059 - TRT 15ª Região **

0001069-33.2010.5.15.0080 - TRT 15ª Região *

0222900-39.2009.5.15.0097 - TRT 15ª Região *

0068600-38.2008.5.15.0103 - TRT 15ª Região *

0001168-22.2010.5.15.0106 - TRT 15ª Região *

0201300-10.2006.5.15.0115 - TRT 15ª Região *

0111000-16.2008.5.15.0120 - TRT 15ª Região **

0001002-45.2010.5.15.0120 - TRT 15ª Região **

0017000-20.2005.5.15.0123 - TRT 15ª Região **

0000202-16.2012.5.15.0130 - TRT 15ª Região *

0003300-04.2006.5.15.0135 - TRT 15ª Região **

0102000-35.2008.5.15.0138 - TRT 15ª Região *

0195200-98.2004.5.16.0012 - TRT 16ª Região *

0106100-82.2011.5.17.0005 - TRT 17ª Região *

0063400-61.2006.5.17.0007 - TRT 17ª Região *

0147600-59.2010.5.17.0007 - TRT 17ª Região *

0136000-07.2011.5.17.0007 - TRT 17ª Região *

0043200-86.2013.5.17.0007 - TRT 17ª Região *

0044700-53.2005.5.17.0013 - TRT 17ª Região *

0078000-06.2005.5.17.0013 - TRT 17ª Região *

0119300-37.2009.5.17.0132 - TRT 17ª Região *

0119301-22.2009.5.17.0132 - TRT 17ª Região *

0150200-78.2006.5.17.0141 - TRT 17ª Região *

0144200-30.2007.5.18.0002 - TRT 18ª Região *

0001982-59.2010.5.18.0006 - TRT 18ª Região *

0004900-04.2008.5.18.0007 - TRT 18ª Região *

0218200-49.2008.5.18.0007 - TRT 18ª Região *

0122200-15.2007.5.18.0009 - TRT 18ª Região *

0000102-86.2011.5.18.0009 - TRT 18ª Região *

0082900-77.2006.5.18.0010 - TRT 18ª Região *

0152200-55.2008.5.18.0011 - TRT 18ª Região *

0106800-15.2008.5.18.0012 - TRT 18ª Região **

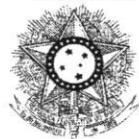
0001566-73.2010.5.18.0012 - TRT 18ª Região *

0000621-66.2010.5.18.0051 - TRT 18ª Região *

0001689-12.2010.5.18.0161 - TRT 18ª Região *

0095400-14.2002.5.19.0003 - TRT 19ª Região *

0066900-64.2004.5.19.0003 - TRT 19ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0001570-37.2015.5.19.0003 - TRT 19ª Região *

0136900-67.1996.5.19.0004 - TRT 19ª Região *

0009500-54.2002.5.19.0006 - TRT 19ª Região *

0080300-73.2003.5.19.0006 - TRT 19ª Região **

0211700-79.2004.5.19.0006 - TRT 19ª Região *

0186500-36.2005.5.19.0006 - TRT 19ª Região **

0010500-50.2006.5.19.0006 - TRT 19ª Região *

0105600-32.2006.5.19.0006 - TRT 19ª Região *

0058400-58.2008.5.19.0006 - TRT 19ª Região **

0102000-29.2008.5.19.0007 - TRT 19ª Região *

0139400-05.2007.5.19.0010 - TRT 19ª Região *

0060900-90.2005.5.20.0001 - TRT 20ª Região *

0042000-88.2007.5.20.0001 - TRT 20ª Região *

0000670-72.2011.5.20.0001 - TRT 20ª Região *

0021100-52.2005.5.20.0002 - TRT 20ª Região *

0088700-56.2006.5.20.0002 - TRT 20ª Região *

0120700-41.2008.5.20.0002 - TRT 20ª Região *

0001067-65.2010.5.20.0002 - TRT 20ª Região *

0130000-20.1991.5.20.0003 - TRT 20ª Região *

0094800-58.2005.5.20.0003 - TRT 20ª Região *

0021400-08.2005.5.20.0004 - TRT 20ª Região *

0104400-97.2005.5.20.0005 - TRT 20ª Região *

0126900-60.2005.5.20.0005 - TRT 20ª Região *

0098900-11.2009.5.20.0005 - TRT 20ª Região *

0001478-02.2010.5.20.0005 - TRT 20ª Região *

0000493-96.2011.5.20.0005 - TRT 20ª Região *

0025100-83.2005.5.20.0006 - TRT 20ª Região *

0102200-17.2005.5.20.0006 - TRT 20ª Região *

0104700-56.2005.5.20.0006 - TRT 20ª Região *

0240800-76.2009.5.20.0006 - TRT 20ª Região *

0116700-13.2004.5.21.0001 - TRT 21ª Região *

0151700-40.2005.5.21.0001 - TRT 21ª Região *

0129700-34.1991.5.21.0002 - TRT 21ª Região *

0149400-39.2004.5.21.0002 - TRT 21ª Região *

0118800-86.2005.5.21.0006 - TRT 21ª Região *

0125800-40.2005.5.21.0006 - TRT 21ª Região *

0142300-45.2009.5.21.0006 - TRT 21ª Região *

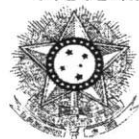
0181800-21.2009.5.21.0006 - TRT 21ª Região *

0019600-33.2010.5.21.0006 - TRT 21ª Região *

0071300-16.2008.5.21.0007 - TRT 21ª Região *

0226400-92.2007.5.21.0008 - TRT 21ª Região *

0001380-93.2015.5.21.0011 - TRT 21ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0203900-89.2008.5.22.0001 - TRT 22ª Região *

0091300-91.2009.5.22.0001 - TRT 22ª Região *

0001366-88.2010.5.22.0001 - TRT 22ª Região *

0002139-33.2010.5.22.0002 - TRT 22ª Região *

0160200-28.2006.5.22.0003 - TRT 22ª Região *

0001962-66.2010.5.22.0003 - TRT 22ª Região *

0001571-77.2011.5.22.0003 - TRT 22ª Região *

0001725-95.2011.5.22.0003 - TRT 22ª Região *

0001726-80.2011.5.22.0003 - TRT 22ª Região *

0002534-85.2011.5.22.0003 - TRT 22ª Região *

0000495-49.2010.5.22.0004 - TRT 22ª Região *

0129100-29.2009.5.23.0001 - TRT 23ª Região *

0088800-22.2009.5.23.0002 - TRT 23ª Região *

0164400-19.2004.5.23.0004 - TRT 23ª Região *

0171200-63.2004.5.23.0004 - TRT 23ª Região *

0094700-73.2006.5.23.0007 - TRT 23ª Região *

0082600-36.2009.5.23.0022 - TRT 23ª Região *

0113800-61.2009.5.23.0022 - TRT 23ª Região *

0114700-44.2009.5.23.0022 - TRT 23ª Região *

0081500-66.2003.5.23.0051 - TRT 23ª Região **

0155900-41.2009.5.23.0051 - TRT 23ª Região *

0171400-50.2009.5.23.0051 - TRT 23ª Região *

0066100-24.2009.5.23.0076 - TRT 23ª Região *

0114000-72.2007.5.24.0002 - TRT 24ª Região *

0117100-98.2008.5.24.0002 - TRT 24ª Região *

0000581-69.2010.5.24.0002 - TRT 24ª Região *

0000412-48.2011.5.24.0002 - TRT 24ª Região *

0001442-84.2012.5.24.0002 - TRT 24ª Região *

0001536-32.2012.5.24.0002 - TRT 24ª Região *

0024208-63.2014.5.24.0002 - TRT 24ª Região *

0026095-82.2014.5.24.0002 - TRT 24ª Região *

0110800-30.2002.5.24.0003 - TRT 24ª Região *

0011800-47.2008.5.24.0003 - TRT 24ª Região *

0086900-71.2009.5.24.0003 - TRT 24ª Região *

0001029-36.2010.5.24.0004 - TRT 24ª Região *

0001411-29.2010.5.24.0004 - TRT 24ª Região *

0001584-53.2010.5.24.0004 - TRT 24ª Região *

0000810-52.2012.5.24.0004 - TRT 24ª Região *

0001505-06.2012.5.24.0004 - TRT 24ª Região *

0001866-23.2012.5.24.0004 - TRT 24ª Região *

0001493-55.2013.5.24.0004 - TRT 24ª Região *

0110600-07.2008.5.24.0005 - TRT 24ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0001530-84.2010.5.24.0005 - TRT 24ª Região *

0000921-33.2012.5.24.0005 - TRT 24ª Região *

0025243-49.2014.5.24.0005 - TRT 24ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 827.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, o (a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CNPJ 00.360.305/0001-04) encontra-se na situação **Autorizada em Atividade**, estando habilitada, nos termos da legislação em vigor, a praticar operações permitidas às instituições da espécie, possuindo, também, autorização para operar com crédito rural.

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 16:03:07 do dia 1/2/2018, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar>.

Código de validação: BafWocnEWqARdolCXoxP

Certidão emitida gratuitamente.

saída das aplicações no último dia de mês da posição
3.0.0.0000-1 QUAQUO II-LIBERAÇÕES POR FINALIDADE/PRODUTO NO MÊS

3.1.1.0000-3 OPERAÇÕES DE CUSTEIO
valor correspondente à soma das importâncias lançadas nos códigos 3.1.1.0030-2 a 3.1.1.9270-5

3.1.1.0030-2 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/ALCOÓLICO
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.1.0045-0 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/ARROZ
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.1.0060-1 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/BAJAMA
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.1.0070-4 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/BATAIA-INGLESA
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.1.0085-2 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/CAFÉ
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.1.0095-5 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/CANA-DE-APICAR
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.1.0096-2 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/CANOLA
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.1.0115-0 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/CEBOLA
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.1.0125-3 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/CEVADA
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.1.0155-2 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/FEIJÃO
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.1.0185-1 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/GIRASSOL
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.1.0250-6 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/MANDIOCA
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.1.0270-2 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/MILHO
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.1.0310-3 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/SOJA
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.1.0320-6 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/TOMATE
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.1.0325-1 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/TRIGO
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.1.0326-8 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/TRITICALE
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.1.0345-7 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/SERENITE
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.1.0347-1 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/OUTROS CUSTEIOS AGRÍCOLAS
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.1.0445-6 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/OUTROS CUSTEIOS
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.1.0705-1 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/AVICULTURA
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.1.0710-9 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/PECUARIA DE CORTE
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.1.0715-4 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/PECUARIA LEITEIRA
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.1.0775-2 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/PESCA
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.1.0790-3 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/SILVICULTURA
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.1.0901-1 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/CULTURAS CONSORCIADAS
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.1.0902-8 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/INDUSTRIAS
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.1.0902-4 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/REPASSO/POBLENHIMENTO
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.1.9270-5 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/MILHO-ADICIONADO
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.2.0000-6 OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO
valor correspondente à soma das importâncias lançadas nos códigos 3.1.2.0095-8 a 3.1.2.0904-5

3.1.2.0095-8 LIBERAÇÃO/INVESTIMENTO/RENOVAÇÃO DE LAJOURAS DE CANA-DE-APICAR
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.2.0445-9 LIBERAÇÃO/INVESTIMENTO/OUTROS INVESTIMENTOS
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.2.0500-1 LIBERAÇÃO/INVESTIMENTO/ALMOGADO A NÍVEL DE FAJENDA
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.2.0503-2 LIBERAÇÃO/INVESTIMENTO/CORREÇÃO DO SOLO
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.2.0545-8 LIBERAÇÃO/INVESTIMENTO/PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SOLO
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.2.0904-5 LIBERAÇÃO/INVESTIMENTO/REMOBILIZAMENTO INTEGRADO
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.3.0000-9 OPERAÇÕES DE COMERCIALIZAÇÃO
valor correspondente à soma das importâncias lançadas nos códigos 3.1.3.1000-6, 3.1.3.2000-3, 3.1.3.3000-0, 3.1.3.4000-7 e 3.1.3.5000-4

3.1.3.1000-6 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/PRÉ-COMERCIALIZAÇÃO
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.3.2000-3 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/DESCONTO DE NFR
valor correspondente à soma das importâncias lançadas nos códigos 3.1.3.2030-2 a 3.1.3.2317-1

3.1.3.2030-2 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/DESCONTO DE NFR/ALCOÓLICO
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.3.2045-0 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/DESCONTO DE NFR/ARROZ
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.3.2155-2 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/DESCONTO DE NFR/FEIJÃO
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.3.2250-6 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/DESCONTO DE NFR/MANDIOCA
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.3.2270-2 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/DESCONTO DE NFR/MILHO
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.3.2310-3 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/DESCONTO DE NFR/SOJA
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.3.2325-1 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/DESCONTO DE NFR/TRIGO
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.3.2326-8 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/DESCONTO DE NFR/TRITICALE
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.3.2347-1 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/DESCONTO DE NFR/OUTROS PRODUTOS
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.3.3000-0 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/REF
valor correspondente à soma das importâncias lançadas nos códigos 3.1.3.3030-9 a 3.1.3.3147-8

3.1.3.3030-9 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/REF/ALCOÓLICO
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.3.3045-7 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/REF/ARROZ
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.3.3155-9 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/REF/FEIJÃO
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.3.3250-3 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/REF/MANDIOCA

valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição
LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/REF/MILHO
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição
LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/REF/SOJA
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição
LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/REF/TRIGO
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição
LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/REF/TRITICALE
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição
LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/REF/OUTROS PRODUTOS
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição
LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/ADIANTAMENTO A COOPERADOS
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição
LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/OUTRAS APLICAÇÕES DE COMERCIALIZAÇÃO
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

(Of. nº 54/95)

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS Superintendência de Relações com Investidores

ATO DECLARATÓRIO Nº 3.238, DE 4 DE JANEIRO DE 1995

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21.07.93, resolveu autorizar VICTÓRIA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, CGC Nº 00.243.567/0001-99, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANTONIO CARLOS SOUSA

ATO DECLARATÓRIO Nº 3.239, DE 4 DE JANEIRO DE 1995

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21.07.93, resolveu autorizar JOSE ERNESTO AZZOLIN PASQUETTO, CPF Nº 076047850-34 para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANTONIO CARLOS SOUSA

ATO DECLARATÓRIO Nº 3.240, DE 4 DE JANEIRO DE 1995

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21.07.93, resolveu autorizar JOSÉ ERNESTO AZZOLIN PASQUETTO, CPF Nº 076047850-34 para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANTONIO CARLOS SOUSA

ATO DECLARATÓRIO Nº 3.241, DE 4 DE JANEIRO DE 1995

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21.07.93, resolveu autorizar CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CGC Nº 00.300.305/0001-04 para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANTONIO CARLOS SOUSA

ATO DECLARATÓRIO Nº 3.242, DE 4 DE JANEIRO DE 1995

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21.07.93, resolveu autorizar ORBIVAL CONCRETOXA DE CAMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, CGC Nº 00.037.516/0001-19 para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANTONIO CARLOS SOUSA

ATO DECLARATÓRIO Nº 3.243, DE 4 DE JANEIRO DE 1995

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21.07.93, resolveu autorizar FAUSTO ALBERTO FINGER, CPF Nº 007.180.166/53 para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANTONIO CARLOS SOUSA

saída das aplicações no último dia do mês da posição
3.0.0.0000-1 QUILMO II-LIBERAÇÕES POR FINALIDADE/PRODUTO NO MÊS

3.1.1.0000-3 OPERAÇÕES DE CUSTEIO
valor correspondente à soma das importâncias lançadas nos códigos 3.1.1.0030-2 a 3.1.1.9270-5

3.1.1.0030-2 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/ALCOÓLICO
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.1.0045-0 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/ARROZ
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.1.0060-1 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/BAHAMA
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.1.0070-4 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/BATAIA-INGLESA
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.1.0085-2 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/CAFÉ
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.1.0095-5 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/CAMA-DE-APÓCICA
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.1.0096-2 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/CANOLA
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.1.0115-0 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/CESOLA
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.1.0125-3 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/CEVADA
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.1.0155-2 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/FEIJÃO
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.1.0185-1 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/GIRASSOL
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.1.0250-6 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/HANDIOCA
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.1.0270-2 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/MILHO
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.1.0310-3 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/SOJA
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.1.0320-6 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/TOMATE
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.1.0325-1 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/TRIGO
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.1.0326-8 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/TRITICALE
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.1.0345-7 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/VEGETAIS
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.1.0347-1 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/OUTROS CUSTEIOS AGRÍCOLAS
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.1.0445-6 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/OUTROS CUSTEIOS
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.1.0705-1 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/AVICULTURA
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.1.0710-9 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/PECUÁRIA DE CORTE
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.1.0715-4 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/PECUÁRIA LEITEIRA
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.1.0775-2 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/PESCA
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.1.0790-3 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/SILVICULTURA
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.1.0901-1 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/CULTURAS CONJUNTIAS
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.1.0902-8 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/INDEBOS
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.1.0902-4 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/REPASSA/PORTFOLIO
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.1.9270-5 LIBERAÇÃO/CUSTEIO/MILHO-AQUISIÇÃO
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.2.0000-6 OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO
valor correspondente à soma das importâncias lançadas nos códigos 3.1.2.0095-8 a 3.1.2.0904-5

3.1.2.0095-8 LIBERAÇÃO/INVESTIMENTO/RENOVAÇÃO DE LAVANDAS DE CAMA-DE-APÓCICA
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.2.0445-9 LIBERAÇÃO/INVESTIMENTO/OUTROS INVESTIMENTOS
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.2.0500-1 LIBERAÇÃO/INVESTIMENTO/ADMINISTRAÇÃO A NÍVEL DE FAZENDA
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.2.0503-0 LIBERAÇÃO/INVESTIMENTO/CONSERVAÇÃO DO SOLO
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.2.0545-8 LIBERAÇÃO/INVESTIMENTO/PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SOLO
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.2.0904-5 LIBERAÇÃO/INVESTIMENTO/RENOVAÇÃO DE LAVANDAS
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.3.0000-9 OPERAÇÕES DE COMERCIALIZAÇÃO
valor correspondente à soma das importâncias lançadas nos códigos 3.1.3.1000-6, 3.1.3.2000-3, 3.1.3.3000-0, 3.1.3.4000-7 e 3.1.3.5000-4

3.1.3.1000-6 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/PRÉ-COMERCIALIZAÇÃO
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.3.2000-3 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/DESCONTO DE RFP
valor correspondente à soma das importâncias lançadas nos códigos 3.1.3.2030-2 a 3.1.3.2347-1

3.1.3.2030-2 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/DESCONTO DE RFP/ALCOÓLICO
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.3.2045-0 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/DESCONTO DE RFP/ARROZ
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.3.2155-2 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/DESCONTO DE RFP/FEIJÃO
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.3.2250-6 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/DESCONTO DE RFP/HANDIOCA
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.3.2270-2 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/DESCONTO DE RFP/MILHO
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.3.2310-3 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/DESCONTO DE RFP/SOJA
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.3.2325-1 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/DESCONTO DE RFP/TRIGO
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.3.2326-8 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/DESCONTO DE RFP/TRITICALE
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.3.2347-1 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/DESCONTO DE RFP/OUTROS PRODUTOS
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.3.3000-0 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/DESCONTO DE RFP/VEGETAIS
valor correspondente à soma das importâncias lançadas nos códigos 3.1.3.3030-9 a 3.1.3.3147-8

3.1.3.3030-9 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/DESCONTO DE RFP/ALCOÓLICO
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.3.3045-7 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/DESCONTO DE RFP/ARROZ
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.3.3155-9 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/DESCONTO DE RFP/FEIJÃO
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.3.3250-3 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/DESCONTO DE RFP/HANDIOCA

valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.3.3270-9 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/DESCONTO DE RFP/MILHO
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.3.3310-0 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/DESCONTO DE RFP/SOJA
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.3.3325-8 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/DESCONTO DE RFP/TRIGO
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.3.3326-5 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/DESCONTO DE RFP/TRITICALE
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.3.3347-8 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/DESCONTO DE RFP/OUTROS PRODUTOS
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.3.4000-7 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/ADIANTAMENTO A COOPERADOS
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

3.1.3.5000-4 LIBERAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃO/OUTRAS APLICAÇÕES DE COMERCIALIZAÇÃO
valor efetivamente liberado aos mutuários no mês da posição

(Of. nº 54/95)

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Superintendência de Relações com Investidores

ATO DECLARATÓRIO Nº 3.238, DE 4 DE JANEIRO DE 1995

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21.07.93, resolveu autorizar VICTÓRIA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., CGC Nº 00.243.567/0001-99, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANTONIO CARLOS SOUSA

ATO DECLARATÓRIO Nº 3.239, DE 4 DE JANEIRO DE 1995

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21.07.93, resolveu autorizar VICTÓRIA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., CGC Nº 00.243.567/0001-99, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANTONIO CARLOS SOUSA

ATO DECLARATÓRIO Nº 3.240, DE 4 DE JANEIRO DE 1995

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21.07.93, resolveu autorizar JOSÉ ERNESTO AZZOLIN PASQUETTO, CPF Nº 076047856-34 para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANTONIO CARLOS SOUSA

ATO DECLARATÓRIO Nº 3.241, DE 4 DE JANEIRO DE 1995

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21.07.93, resolveu autorizar CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CGC Nº 00.300.305/0001-04 para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANTONIO CARLOS SOUSA

ATO DECLARATÓRIO Nº 3.242, DE 4 DE JANEIRO DE 1995

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21.07.93, resolveu autorizar ORBIVAL CONCRETOIRA DE CAMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., CGC Nº 00.037.516/0001-19 para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANTONIO CARLOS SOUSA

ATO DECLARATÓRIO Nº 3.243, DE 4 DE JANEIRO DE 1995

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21.07.93, resolveu autorizar FAUSTO ALBERTO RINGER, CPF Nº 009.180.166/53 para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANTONIO CARLOS SOUSA



Comissão de Valores Mobiliários

[Página principal](#) | [Portal do Investidor](#) | [A CVM](#) | [Links](#) | [Mapa do site](#) | [English](#)

 **Nova Pesquisa**

DADOS CADASTRAIS DE CAIXAS ECONÔMICAS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Endereço : SETOR BANCÁRIO SUL QD 4 BL A LOTES 3 E 4
Bairro : ASA SUL
Cidade : BRASÍLIA
UF : DF
CEP : 70092-900
DDD : 11
TEL : 3555-6350
FAX : 3555-9621
CNPJ : 00.360.305/0001.04
Data de Registro : 05/11/2002
Patrimonio Líquido : 3.891.469.813,73
Data Patrimonio Líquido : 31/12/2001
Situação : EM FUNCIONAMENTO NORMAL

Também cadastrado como:

ADMINISTRADORES DE FUNDO DE INV. IMOBILIÁRIOS
CUSTÓDIA DE VALORES MOBILIÁRIOS
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BACEN
PREST. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS
ADMINISTRADOR DE FUNDO FIDC

Fale com a CVM

[Nova Pesquisa](#)

DADOS CADASTRAIS DE CAIXAS ECONÔMICAS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Endereço : SETOR BANCÁRIO SUL QD 4 BL A LOTES 3 E 4
Bairro : ASA SUL
Cidade : BRASÍLIA
UF : DF
CEP : 70092-900
DDD : 11
TEL : 3555-6350
FAX : 3555-9621
CNPJ : 00.360.305/0001.04
Data de Registro : 05/11/2002
Patrimonio Líquido : 3.891.469.813,73
Data Patrimonio Líquido : 31/12/2001
Situação : EM FUNCIONAMENTO NORMAL

Também cadastrado como:

ADMINISTRADORES DE FUNDO DE INV. IMOBILIÁRIOS
CUSTÓDIA DE VALORES MOBILIÁRIOS
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BACEN
PREST. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS
ADMINISTRADOR DE FUNDO FIDC

Fale com a CVM

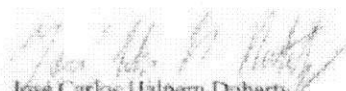


Certificado de Adesão ao Código de Ética da ANDIMA

Declaramos que a **Caixa Econômica Federal**, admitida como associada à ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais em 1988, aderiu ao Estatuto da Associação, ao Código de Ética e ao Código Operacional de Mercado da ANDIMA e as demais normas e regulamentos da Associação por ocasião de sua admissão à entidade, em concordância com os termos do mencionado Estatuto, e que mantém essa condição enquanto for associada.

A adesão ao Código de Ética da ANDIMA implica a necessidade de observância das disposições contidas no documento, bem como a concordância de que quaisquer disputas ou litígios, no âmbito do mercado de renda fixa, envolvendo Instituições Associadas e/ou pessoas que tenham aderido ao Código, sejam submetidos ao Comitê Operacional e de Ética da ANDIMA.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2010


José Carlos Halpern Doherty
Superintendente de Supervisão dos Mercados

São de Janeiro

Associação Brasileira de - Rua 119 - 11º andar
20071-170 Rio de Janeiro RJ Brasil
+ 55 21 3074 3000 Fax: 21 3074 1090/1091

www.anbima.com.br

São Paulo

R. dos Banqueiros, 800 - 11º e 12º andares
05411-070 São Paulo SP Brasil
+ 55 11 3037 1800 Fax: 11 3034 9905/3475 4236

**Instituição financeira - Dados cadastrais**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305 **Cod. comp.:** 104
Endereço: Sbs Quadra 4, Lotes 3/4, Ed. Sede
Asa Sul
70092-900 - Brasília - DF
Telefone: 61-32063171 **Fax:** 61-32069732
Região: CENTRO-OESTE **Jurisdição:** GABIN **Dep. fiscalizador:** GTSP1
Natureza jurídica: Empresa Pública
Tipo instituição: Segmento: Caixa Econômica Federal
Situação: Autorizada Em Atividade
Auditor independente: Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes
Quantidade de funcionários: 110.311 em: 05/2012
Quantidade de diretores: 12 em: 05/2012
Quantidade de contas de depósitos a vista: 11.148.584 em: 05/2012
Quantidade de agências: 2.419
Quantidade de postos: 1.739

**Instituição financeira - Dados cadastrais**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305 **Cod. comp.:** 104
Endereço: Sbs Quadra 4, Lotes 3/4, Ed. Sede
Asa Sul
70092-900 - Brasília - DF
Telefone: 61-32063171 **Fax:** 61-32069732
Região: CENTRO-OESTE **Jurisdição:** GABIN **Dep. fiscalizador:** GTSP1
Natureza jurídica: Empresa Pública
Tipo instituição: Segmento: Caixa Econômica Federal
Situação: Autorizada Em Atividade
Auditor independente: Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes
Quantidade de funcionários: 110.311 em: 05/2012
Quantidade de diretores: 12 em: 05/2012
Quantidade de contas de depósitos a vista: 11.148.584 em: 05/2012
Quantidade de agências: 2.419
Quantidade de postos: 1.739

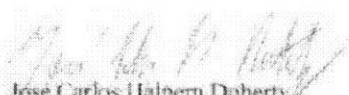


Certificado de Adesão ao Código de Ética da ANDIMA

Declaramos que a **Caixa Econômica Federal**, admitida como associada à ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais em 1988, aderiu ao Estatuto da Associação, ao Código de Ética e ao Código Operacional de Mercado da ANDIMA e às demais normas e regulamentos da Associação por ocasião de sua admissão à entidade, em concordância com os termos do mencionado Estatuto, e que mantém essa condição enquanto for associada.

A adesão ao Código de Ética da ANDIMA implica a necessidade de observância das disposições contidas no documento, bem como a concordância de que quaisquer disputas ou litígios, no âmbito do mercado de renda fixa, envolvendo Instituições Associadas e/ou pessoas que tenham aderido ao Código, sejam submetidos ao Comitê Operacional e de Ética da ANDIMA.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2010


José Carlos Halpern Doherty
Superintendente de Supervisão dos Mercados

Rio de Janeiro

Av. da República de Chile 110 - 14º andar
20031-100 Rio de Janeiro RJ, Brasil
+ 55 21 3034 3000 Fax: 21 3034 3090-9092
www.anbima.com.br

São Paulo

R. dos Banhos 500 - 11º e 12º andares
05413-070 São Paulo SP, Brasil
+ 55 11 2037 3330-3379-3399 Fax: 11 5081 9951-3475-4236

Missão e Valores

Missão

Atuar na promoção da cidadania e do desenvolvimento sustentável do País, como instituição financeira, agente de políticas públicas e parceira estratégica do Estado brasileiro.

Valores

- Nosso trabalho é importante para a sociedade
- Temos orgulho de trabalhar na CAIXA
- Juntos podemos mais
- Nossas atividades são pautadas pela ética
- Respeitamos as ideias, as opções e as diferenças de toda a sociedade
- A liderança se faz pelo exemplo
- Somos inovadores no que fazemos

VALORES DO CÓDIGO DE ÉTICA DA CAIXA

RESPEITO

- As pessoas na CAIXA são tratadas com ética, justiça, respeito, cortesia, igualdade e dignidade.
- Exigimos de dirigentes, empregados e parceiros da CAIXA absoluto respeito pelo ser humano, pelo bem público, pela sociedade e pelo meio ambiente.
- Repudiamos todas as atitudes de preconceitos relacionadas à origem, raça, gênero, cor, idade, religião, credo, classe social, incapacidade física e quaisquer outras formas de discriminação.
- Respeitamos e valorizamos nossos clientes e seus direitos de consumidores, com a prestação de informações corretas, cumprimento dos prazos acordados e oferecimento de alternativa para satisfação de suas necessidades de negócios com a CAIXA.
- Preservamos a dignidade de dirigentes, empregados e parceiros, em qualquer circunstância, com a determinação de eliminar situações de provocação e constrangimento no ambiente de trabalho que diminuam o seu amor próprio e a sua integridade moral.
- Os nossos patrocínios atentam para o respeito aos costumes, tradições e valores da sociedade, bem como a preservação do meio ambiente.

HONESTIDADE

- No exercício profissional, os interesses da CAIXA estão em 1º lugar nas mentes dos nossos empregados e dirigentes, em detrimento de interesses pessoais, de grupos ou de terceiros, de forma a resguardar a lisura dos seus processos e de sua imagem.

- Gerimos com honestidade nossos negócios, os recursos da sociedade e dos fundos e programas que administramos, oferecendo oportunidades iguais nas transações e relações de emprego.
- Não admitimos qualquer relacionamento ou prática desleal de comportamento que resulte em conflito de interesses e que estejam em desacordo com o mais alto padrão ético.
- Não admitimos práticas que fragilizem a imagem da CAIXA e comprometam o seu corpo funcional.
- Condenamos atitudes que privilegiem fornecedores e prestadores de serviços, sob qualquer pretexto.
- Condenamos a solicitação de doações, contribuições de bens materiais ou valores a parceiros comerciais ou institucionais em nome da CAIXA, sob qualquer pretexto.

COMPROMISSO

- Os dirigentes, empregados e parceiros da CAIXA estão comprometidos com a uniformidade de procedimentos e com o mais elevado padrão ético no exercício de suas atribuições profissionais.
- Temos compromisso permanente com o cumprimento das leis, das normas e dos regulamentos internos e externos que regem a nossa Instituição.
- Pautamos nosso relacionamento com clientes, fornecedores, correspondentes, coligadas, controladas, patrocinadas, associações e entidades de classe dentro dos princípios deste Código de Ética.
- Temos o compromisso de oferecer produtos e serviços de qualidade que atendam ou superem as expectativas dos nossos clientes.
- Prestamos orientações e informações corretas aos nossos clientes para que tomem decisões conscientes em seus negócios.
- Preservamos o sigilo e a segurança das informações.
- Buscamos a melhoria das condições de segurança e saúde do ambiente de trabalho, preservando a qualidade de vida dos que nele convivem.
- Incentivamos a participação voluntária em atividades sociais destinadas a resgatar a cidadania do povo brasileiro.

TRANSPARÊNCIA

- As relações da CAIXA com os segmentos da sociedade são pautadas no princípio da transparência e na adoção de critérios técnicos.
- Como empresa pública, estamos comprometidos com a prestação de contas de nossas atividades, dos recursos por nós geridos e com a integridade dos nossos controles.
- Aos nossos clientes, parceiros comerciais, fornecedores e à mídia dispensamos tratamento equânime na disponibilidade de informações claras e tempestivas, por meio de fontes autorizadas e no estrito cumprimento dos normativos a que estamos subordinados.

- Oferecemos aos nossos empregados oportunidades de ascensão profissional, com critérios claros e do conhecimento de todos.
- Valorizamos o processo de comunicação interna, disseminando informações relevantes relacionadas aos negócios e às decisões corporativas.

RESPONSABILIDADE

- Devemos pautar nossas ações nos preceitos e valores éticos deste Código, de forma a resguardar a CAIXA de ações e atitudes inadequadas à sua missão e imagem e a não prejudicar ou comprometer dirigentes e empregados, direta ou indiretamente.
- Zelamos pela proteção do patrimônio público, com a adequada utilização das informações, dos bens, equipamentos e demais recursos colocados à nossa disposição para a gestão eficaz dos nossos negócios.
- Buscamos a preservação ambiental nos projetos dos quais participamos, por entendermos que a vida depende diretamente da qualidade do meio ambiente.
- Garantimos proteção contra qualquer forma de represália ou discriminação profissional a quem denunciar as violações a este Código, como forma de preservar os valores da CAIXA.

Missão e Valores

Missão

Atuar na promoção da cidadania e do desenvolvimento sustentável do País, como instituição financeira, agente de políticas públicas e parceira estratégica do Estado brasileiro.

Valores

- Nosso trabalho é importante para a sociedade
- Temos orgulho de trabalhar na CAIXA
- Juntos podemos mais
- Nossas atividades são pautadas pela ética
- Respeitamos as ideias, as opções e as diferenças de toda a sociedade
- A liderança se faz pelo exemplo
- Somos inovadores no que fazemos

VALORES DO CÓDIGO DE ÉTICA DA CAIXA

RESPEITO

- As pessoas na CAIXA são tratadas com ética, justiça, respeito, cortesia, igualdade e dignidade.
- Exigimos de dirigentes, empregados e parceiros da CAIXA absoluto respeito pelo ser humano, pelo bem público, pela sociedade e pelo meio ambiente.
- Repudiamos todas as atitudes de preconceitos relacionadas à origem, raça, gênero, cor, idade, religião, credo, classe social, incapacidade física e quaisquer outras formas de discriminação.
- Respeitamos e valorizamos nossos clientes e seus direitos de consumidores, com a prestação de informações corretas, cumprimento dos prazos acordados e oferecimento de alternativa para satisfação de suas necessidades de negócios com a CAIXA.
- Preservamos a dignidade de dirigentes, empregados e parceiros, em qualquer circunstância, com a determinação de eliminar situações de provocação e constrangimento no ambiente de trabalho que diminuam o seu amor próprio e a sua integridade moral.
- Os nossos patrocínios atentam para o respeito aos costumes, tradições e valores da sociedade, bem como a preservação do meio ambiente.

HONESTIDADE

- No exercício profissional, os interesses da CAIXA estão em 1º lugar nas mentes dos nossos empregados e dirigentes, em detrimento de interesses pessoais, de grupos ou de terceiros, de forma a resguardar a lisura dos seus processos e de sua imagem.

- Gerimos com honestidade nossos negócios, os recursos da sociedade e dos fundos e programas que administramos, oferecendo oportunidades iguais nas transações e relações de emprego.
- Não admitimos qualquer relacionamento ou prática desleal de comportamento que resulte em conflito de interesses e que estejam em desacordo com o mais alto padrão ético.
- Não admitimos práticas que fragilizem a imagem da CAIXA e comprometam o seu corpo funcional.
- Condenamos atitudes que privilegiem fornecedores e prestadores de serviços, sob qualquer pretexto.
- Condenamos a solicitação de doações, contribuições de bens materiais ou valores a parceiros comerciais ou institucionais em nome da CAIXA, sob qualquer pretexto.

COMPROMISSO

- Os dirigentes, empregados e parceiros da CAIXA estão comprometidos com a uniformidade de procedimentos e com o mais elevado padrão ético no exercício de suas atribuições profissionais.
- Temos compromisso permanente com o cumprimento das leis, das normas e dos regulamentos internos e externos que regem a nossa Instituição.
- Pautamos nosso relacionamento com clientes, fornecedores, correspondentes, coligadas, controladas, patrocinadas, associações e entidades de classe dentro dos princípios deste Código de Ética.
- Temos o compromisso de oferecer produtos e serviços de qualidade que atendam ou superem as expectativas dos nossos clientes.
- Prestamos orientações e informações corretas aos nossos clientes para que tomem decisões conscientes em seus negócios.
- Preservamos o sigilo e a segurança das informações.
- Buscamos a melhoria das condições de segurança e saúde do ambiente de trabalho, preservando a qualidade de vida dos que nele convivem.
- Incentivamos a participação voluntária em atividades sociais destinadas a resgatar a cidadania do povo brasileiro.

TRANSPARÊNCIA

- As relações da CAIXA com os segmentos da sociedade são pautadas no princípio da transparência e na adoção de critérios técnicos.
- Como empresa pública, estamos comprometidos com a prestação de contas de nossas atividades, dos recursos por nós geridos e com a integridade dos nossos controles.
- Aos nossos clientes, parceiros comerciais, fornecedores e à mídia dispensamos tratamento equânime na disponibilidade de informações claras e tempestivas, por meio de fontes autorizadas e no estrito cumprimento dos normativos a que estamos subordinados.

- Oferecemos aos nossos empregados oportunidades de ascensão profissional, com critérios claros e do conhecimento de todos.
- Valorizamos o processo de comunicação interna, disseminando informações relevantes relacionadas aos negócios e às decisões corporativas.

RESPONSABILIDADE

- Devemos pautar nossas ações nos preceitos e valores éticos deste Código, de forma a resguardar a CAIXA de ações e atitudes inadequadas à sua missão e imagem e a não prejudicar ou comprometer dirigentes e empregados, direta ou indiretamente.
- Zelamos pela proteção do patrimônio público, com a adequada utilização das informações, dos bens, equipamentos e demais recursos colocados à nossa disposição para a gestão eficaz dos nossos negócios.
- Buscamos a preservação ambiental nos projetos dos quais participamos, por entendermos que a vida depende diretamente da qualidade do meio ambiente.
- Garantimos proteção contra qualquer forma de represália ou discriminação profissional a quem denunciar as violações a este Código, como forma de preservar os valores da CAIXA.



Sobre Anbima | Mapa do site | Fale conosco



BUSCAR

ANBIMA

CONTEÚDO

AUTOREGULAÇÃO

INFORMAÇÕES GERAIS

PRODUTOS E SERVIÇOS

INVESTIMENTOS

REGULAMENTAÇÃO

EDUCACIONAL

TECNOLOGIA

SERVIÇOS

Anbima > Autorregulação > Informações Gerais > Lista de Exceções Participantes dos Códigos

Caixa Econômica Federal

Supervisão

Organismos

Informações Gerais

Lista de Exceções Participantes dos Códigos

Guia de Prazos

Como Adair

Taxas de Supervisão

Novo Mercado de Renda Fixa

Códigos

Código ABVCAP/ANBIMA FIP e FIEE

Código de Distribuição de Produtos no Varejo

Código de Ética

Código de Negociação de Instrumentos Financeiros

Código dos Processos de Regulação e Melhores Práticas

Código para Fundos de Investimento

Código para Fundos de Investimento – categoria Distribuidor

Código para o Programa de Certificação Continuada

Código para Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais

<< Voltar

NOTÍCIAS

Custodiantes têm até dezembro para se adaptar às regras da Instrução nº 547 do CVM

IOBSC consulta mercado sobre harmonização regulatória

Mercado de capitais: aumento volume das operações domésticas de renda fixa

RELACIONADOS

Organismos

Posicionamento

Código de Ética

Compartilhe:





ANBIMA

Sobre ANBIMA Mapa do Site Fale conosco



BUSCAR

ANBIMA

CONTATO

INTERMEDIÇÃO

REGULAÇÕES
TÉCNICAS

RECURSOS E
SERVIÇOS

PARQUES DE
INVESTIMENTO

PRINCIPAIS
CONCEITOS

REGISTRAÇÃO

REGULAMENTAÇÃO

ESPAÇOS
QUALIFICADOS

Avanço - Automação - Informações Gerais - Lista de Intermediários Participantes dos Códigos

Caixa Econômica Federal

Supervisão

Organismos

Informações Gerais

» Lista de Intermediários
Participantes dos Códigos

» Guia de Práticas

» Como Assinar

» Taxas de Supervisão

Novo Mercado de Renda Fixa

Códigos

Código ABVCAP/ANBIMA FIP e FIEE

Código de Distribuição de Produtos no Varejo

Código de Ética

Código de Negociação de Instrumentos Financeiros

Código dos Processos de Regulação e Melhores Práticas

Código para Fundos de Investimento

Código para Fundos de Investimento - categoria Distribuidor

Código para o Programa de Certificação Contínua

Código para Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais

» Voltar

NOTÍCIAS

Custodiante tem até
dezembro para se adaptar
às regras da Instrução nº
247 de CVM

Bojo consulta mercado
sobre harmonização
regulatória

Merchelo de Capitalis:
aumenta volume das
operações domésticas de
renda fixa

RELACIONADOS

Organismos

Posicionamento

Código de Ética

Compartilhar:





Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO-LEI Nº 759, DE 12 DE AGOSTO DE 1969.

Autoriza o Poder Executivo a constituir a empresa pública Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a constituir a Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa, vinculada ao Ministério da Fazenda.

Parágrafo único. A CEF terá sede e fóro na Capital da República e jurisdição em todo o território nacional.

Art 2º A CEF terá por finalidade:

- a) receber em depósito sob a garantia da União, economias populares, incentivando os hábitos de poupança;
- b) conceder empréstimos e financiamentos de natureza assistencial, cooperando com as entidades de direito público e privado na solução dos problemas sociais e econômicos;
- c) operar no setor habitacional, como sociedade de crédito imobiliário e principal agente do Banco Nacional de Habitação, com o objetivo de facilitar e promover a aquisição de sua casa própria, especialmente pelas classes de menor renda da população;
- d) explorar, com exclusividade, os serviços da Loteria Federal do Brasil e da Loteria Esportiva Federal nos termos da legislação pertinente;
- e) exercer o monopólio das operações sobre penhores civis, com caráter permanente e de continuidade;
- f) prestar serviços que se adaptem à sua estrutura de natureza financeira, delegados pelo Governo Federal ou por convênio com outras entidades ou empresas.
- g) realizar, no mercado financeiro, como entidade integrante do Sistema Financeiro Nacional, quaisquer outras operações, no plano interno ou externo, podendo estipular cláusulas de correção monetária, observadas as condições normativas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional; (Incluído pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 1973)
- h) realizar, no mercado de capitais, para investimento ou revenda, as operações de subscrição, aquisição e distribuição de ações, obrigações e quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, observadas as condições normativas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional; (Incluído pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 1973)
- i) realizar, na qualidade de Agente do Governo Federal, pôr conta e ordem deste, e sob a supervisão do Conselho Monetário Nacional, quaisquer operações ou serviços nos mercados financeiro e de capitais, que lhe forem delegados, mediante convênio. (Incluído pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 1973)

~~Parágrafo único. A CEF poderá, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, realizar quaisquer outras operações no mercado de capital, restrita a subscrição para revenda e a distribuição no mercado de títulos ou valores mobiliários aos papéis emitidos por pessoas jurídicas de direito público, empresas públicas e sociedades de economia mista. (Revogado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 1973)~~

Art 3º O capital inicial da CEF pertencerá integralmente à União e será constituído pelo total do patrimônio líquido do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais e de todas as Caixas Econômicas Federais ora existentes, devidamente avaliados e cujo montante se estabelecerá através de ato do Ministro da Fazenda.

Art 4º O patrimônio da CEF será constituído pelo acervo de todas as Caixas Econômicas Federais e do seu Conselho Superior, incluídos em tal acervo os haveres, direitos, obrigações e ações, bens móveis e documentos e papéis de seu arquivo que lhe serão automaticamente incorporados.

Art 5º O pessoal da CEF será obrigatoriamente admitido mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 1º O regime legal do pessoal da CEF será o da Consolidação das Leis Trabalhistas.

§ 2º Poderão eventualmente ser requisitados pela CEF servidores dos quadros do serviço público federal, das autarquias federais ou das empresas públicas e sociedades de economia mista, exclusivamente para o exercício de funções técnicas, mediante o ressarcimento, pela CEF, aos órgãos de origem ou entidades de origem, dos proventos globais a que fizerem jus os servidores requisitados.

Art 6º Como instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional, a CEF estará sujeita às normas gerais, às decisões e à disciplina normativa estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional e à fiscalização do Banco Central do Brasil.

Art 7º Os recursos das Agências Estaduais da CEF serão aplicados obrigatoriamente nas respectivas jurisdições, de forma proporcional aos depósitos ali captados e aos resultados da venda de bilhetes de loteria no Estado.

Parágrafo único. Tendo em vista a instalação de novas Agências ou Filiais e o desenvolvimento dos negócios da empresa, poderão ser feitas aplicações, até o limite de 10% (dez por cento) das aplicações totais da CEF, em áreas diversas da origem dos depósitos.

Art 8º Os diretores da CEF, respeitados os princípios da legislação em vigor, serão solidariamente responsáveis pelos prejuízos ou danos causados pelo não cumprimento das obrigações ou deveres impostos pela lei ou regulamentos que lhes definam os encargos e atribuições.

Art 9º Os estatutos da CEF, expedidos pelo Ministro da Fazenda e aprovados por Decreto do Presidente da República, estabelecerão a constituição, atribuições e funcionamento dos órgãos que compõem sua estrutura básica.

Parágrafo único. Tanto na elaboração dos estatutos, quanto na plantação da estrutura geral e normas de funcionamento da CEF, serão observadas, entre outras, os seguintes princípios fundamentais:

- I - programação e coordenação das atividades em todos os níveis administrativos;
- II - desconcentração da autoridade executiva, objetivando encurtar os canais processuais e assegurar rapidez à solução das operações;
- III - descentralização e desburocratização dos serviços e operações, eliminando-se as tramitações desnecessárias e os controles supérfluos;
- IV - economia dos gastos administrativos, reduzindo-se as despesas de pessoal ao estritamente necessário;
- V - simplificação das estruturas, evitando-se o excesso de chefias e níveis hierárquicos;
- VI - incentivo ao aumento de produtividade de seus serviços.

Art 10. Os resultados da exploração da Loteria Federal e da Loteria Esportiva Federal que couberem à CEF como executora desses serviços públicos serão destinados ao fortalecimento do patrimônio da empresa, vedada sua aplicação no custeio de despesas correntes.

§ 1º A CEF terá direito a uma comissão de venda a título de remuneração fixa pelos serviços de distribuição nacional dos bilhetes de loteria, cujo saldo líquido será anualmente levado à conta do Fundo de Reserva, para futuro aproveitamento em aumentos de capital.

§ 2º A CEF contabilizará em separado todas as operações relativas à exploração dos serviços da Loteria Federal e da Loteria Esportiva Federal, não podendo os resultados financeiros decorrentes dessa exploração inclusive os referidos no parágrafo anterior, ser consideradas sob forma alguma para o cálculo de gratificações e de quaisquer vantagens devidas a empregados ou administradores.

§ 3º O limite máximo para as despesas efetivas de custeio e manutenção dos serviços lotéricos e para a comissão de venda referida no § 1º assim como as normas sobre a contabilização da renda líquida decorrente da exploração dos mesmos serviços serão estabelecidos em regulamento.

Art 11. Fica vedado às instituições financeiras em geral e a quaisquer outras empresas, ressalvadas as Caixas Econômicas Estaduais já em funcionamento, o uso da denominação "Caixa Econômica".

Art 12. As atuais Caixas Econômicas Estaduais não poderão realizar operações vedadas à CEF.

Art 13. Considerar-se-ão extintos em 31 de dezembro de 1970 o Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais e as Caixas Econômicas Federais dos Estados e no Distrito Federal.

Art 14. Os atuais servidores do Conselho Superior e das Caixas Econômicas Federais serão aproveitados como empregados da CEF, de preferência nas respectivas jurisdições, em conformidade com o que fôr estabelecido pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Os dispositivos do artigo 461 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, não prevalecerão para efeito de equiparação entre os novos empregados da CEF e os antigos servidores dos órgãos públicos indicados neste artigo.

Art 15. O Poder Executivo poderá baixar os atos que se fizerem necessários a assegurar a continuidade administrativa do Conselho Superior e dos Conselhos Administrativos das Caixas Econômicas Federais, em fase de extinção, bem como antecipar a extinção prevista no artigo 13.

Art 16. Os depósitos judiciais em dinheiro relativos a processos de competência dos juizes federais serão obrigatoriamente feitos na CEF, ficando sujeitos à correção monetária a contar do segundo trimestre civil posterior à data do depósito, ressalvadas as disposições legais que fixem momento anterior para essa correção.

Art 17. Fica constituído a partir da data deste Decreto-lei o Fundo de instalação da CEF, que será administrado e aplicado de acordo com instruções baixadas pelo Ministro da Fazenda.

§ 1º O Fundo a que se refere este artigo receberá, entre outras contribuições, depósitos correspondentes à percentagem que vier a ser fixada em regulamento sobre o preço do plano de cada bilhete de loteria vendido pelas Agências das Caixas Econômicas Federais nos Estados e no Distrito Federal.

§ 2º Os recursos do Fundo criado por este artigo serão aplicados na aquisição ou construção de prédio destinado aos serviços centrais da CEF, bem como para pagamento de serviços e materiais indispensáveis à criação e instalações da empresa.

Art 18. Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de agosto de 1969; 148º da Independência e 81º da República.

A. COSTA E SILVA
Antônio Delfim Netto
Hélio Beltrão

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 26.8.1969



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO-LEI Nº 759, DE 12 DE AGOSTO DE 1969.

Autoriza o Poder Executivo a constituir a empresa pública
Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a constituir a Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa, vinculada ao Ministério da Fazenda.

Parágrafo único. A CEF terá sede e fôro na Capital da República e jurisdição em todo o território nacional.

Art 2º A CEF terá por finalidade:

- a) receber em depósito sob a garantia da União, economias populares, incentivando os hábitos de poupança;
- b) conceder empréstimos e financiamentos de natureza assistencial, cooperando com as entidades de direito público e privado na solução dos problemas sociais e econômicos;
- c) operar no setor habitacional, como sociedade de crédito imobiliário e principal agente do Banco Nacional de Habitação, com o objetivo de facilitar e promover a aquisição de sua casa própria, especialmente pelas classes de menor renda da população;
- d) explorar, com exclusividade, os serviços da Loteria Federal do Brasil e da Loteria Esportiva Federal nos termos da legislação pertinente;
- e) exercer o monopólio das operações sobre penhores civis, com caráter permanente e da continuidade;
- f) prestar serviços que se adaptem à sua estrutura de natureza financeira, delegados pelo Governo Federal ou por convênio com outras entidades ou empresas.
- g) realizar, no mercado financeiro, como entidade integrante do Sistema Financeiro Nacional, quaisquer outras operações, no plano interno ou externo, podendo estipular cláusulas de correção monetária, observadas as condições normativas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional; (Incluído pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 1973)
- h) realizar, no mercado de capitais, para investimento ou revenda, as operações de subscrição, aquisição e distribuição de ações, obrigações e quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, observadas as condições normativas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional; (Incluído pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 1973)
- i) realizar, na qualidade de Agente do Governo Federal, pôr conta e ordem deste, e sob a supervisão do Conselho Monetário Nacional, quaisquer operações ou serviços nos mercados financeiro e de capitais, que lhe forem delegados, mediante convênio. (Incluído pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 1973)

~~Parágrafo único. A CEF poderá, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, realizar quaisquer outras operações no mercado de capital, restrita a subscrição para revenda e a distribuição no mercado de títulos ou valores mobiliários aos papéis emitidos por pessoas jurídicas de direito público, empresas públicas e sociedades de economia mista. (Revogado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 1973)~~

Art 3º O capital inicial da CFF pertencerá integralmente à União e será constituído pelo total do patrimônio líquido do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais e de todas as Caixas Econômicas Federais ora existentes, devidamente avaliados e cujo montante se estabelecerá através de ato do Ministro da Fazenda.

Art 4º O patrimônio da CEF será constituído pelo acervo de tôdas as Caixas Econômicas Federais e do seu Conselho Superior, incluídos em tal acervo os haveres, direitos, obrigações e ações, bens móveis e documentos e papéis de seu arquivo que lhe serão automaticamente incorporados.

Art 5º O pessoal da CEF será obrigatoriamente admitido mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 1º O regime legal do pessoal da CEF será o da Consolidação das Leis Trabalhistas.

§ 2º Poderão eventualmente ser requisitados pela CEF servidores dos quadros do serviço público federal, das autarquias federais ou das empresas públicas e sociedades de economia mista, exclusivamente para o exercício de funções técnicas, mediante o ressarcimento, pela CEF, aos órgãos de origem ou entidades de origem, dos proventos globais a que fizerem jus os servidores requisitados.

Art 6º Como instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional, a CEF estará sujeita às normas gerais, às decisões e a disciplina normativa estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional e à fiscalização do Banco Central do Brasil.

Art 7º Os recursos das Agências Estaduais da CEF serão aplicados obrigatoriamente nas respectivas jurisdições, de forma proporcional aos depósitos ali captados e aos resultados da venda de bilhetes de loteria no Estado.

Parágrafo único. Tendo em vista a instalação de novas Agências ou Filiais e o desenvolvimento dos negócios da empresa, poderão ser feitas aplicações, até o limite de 10% (dez por cento) das aplicações totais da CEF, em áreas diversas da origem dos depósitos.

Art 8º Os diretores da CEF, respeitados os princípios da legislação em vigor, serão solidariamente responsáveis pelos prejuízos ou danos causados pelo não cumprimento das obrigações ou deveres impostos pela lei ou regulamentos que lhes definam os encargos e atribuições.

Art 9º Os estatutos da CEF, expedidos pelo Ministro da Fazenda e aprovados por Decreto do Presidente da República, estabelecerão a constituição, atribuições e funcionamento dos órgãos que compõem sua estrutura básica.

Parágrafo único. Tanto na elaboração dos estatutos, quanto na plantação da estrutura geral e normas de funcionamento da CEF, serão observadas, entre outras, os seguintes princípios fundamentais:

I - programação e coordenação das atividades em todos os níveis administrativos;

II - desconcentração da autoridade executiva, objetivando encurtar os canais processuais e assegurar rapidez à solução das operações;

III - descentralização e desburocratização dos serviços e operações, eliminando-se as tramitações desnecessárias e os controles supérfluos;

IV - economia dos gastos administrativos, reduzindo-se as despesas de pessoal ao estritamente necessário;

V - simplificação das estruturas, evitando-se o excesso de chefias e níveis hierárquicos;

VI - incentivo ao aumento de produtividade de seus serviços.

Art 10. Os resultados da exploração da Loteria Federal e da Loteria Esportiva Federal que couberem à CEF como executora desses serviços públicos serão destinados ao fortalecimento do patrimônio da empresa, vedada sua aplicação no custeio de despesas correntes.

§ 1º A CEF terá direito a uma comissão de venda a título de remuneração fixa pelos serviços de distribuição nacional dos bilhetes de loteria, cujo saldo líquido será anualmente levado à conta do Fundo de Reserva, para futuro aproveitamento em aumentos de capital.

§ 2º A CEF contabilizará em separado tôdas as operações relativas à exploração dos serviços da Loteria Federal e da Loteria Esportiva Federal, não podendo os resultados financeiros decorrentes dessa exploração inclusive os referidos no parágrafo anterior, ser consideradas sob forma alguma para o cálculo de gratificações e de quaisquer vantagens devidas a empregados ou administradores.

§ 3º O limite máximo para as despesas efetivas de custeio e manutenção dos serviços lotéricos e para a comissão de venda referida no § 1º assim como as normas sobre a contabilização da renda líquida decorrente da exploração dos mesmos serviços serão estabelecidos em regulamento.

Art 11. Fica vedado às instituições financeiras em geral e a quaisquer outras empresas, ressalvadas as Caixas Econômicas Estaduais já em funcionamento, o uso da denominação "Caixa Econômica".

Art 12. As atuais Caixas Econômicas Estaduais não poderão realizar operações vedadas à CEF.

Art 13. Considerar-se-ão extintos em 31 de dezembro de 1970 o Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais e as Caixas Econômicas Federais dos Estados e no Distrito Federal.

Art 14. Os atuais servidores do Conselho Superior e das Caixas Econômicas Federais serão aproveitados como empregados da CEF, de preferência nas respectivas jurisdições, em conformidade com o que fôr estabelecido pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Os dispositivos do artigo 461 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, não prevalecerão para efeito de equiparação entre os novos empregados da CEF e os antigos servidores dos órgãos públicos indicados neste artigo.

Art 15. O Poder Executivo poderá baixar os atos que se fizerem necessários a assegurar a continuidade administrativa do Conselho Superior e dos Conselhos Administrativos das Caixas Econômicas Federais, em fase de extinção, bem como antecipar a extinção prevista no artigo 13.

Art 16. Os depósitos judiciais em dinheiro relativos a processos de competência dos juízes federais serão obrigatoriamente feitos na CEF, ficando sujeitos à correção monetária a contar do segundo trimestre civil posterior à data do depósito, ressalvadas as disposições legais que fixem momento anterior para essa correção.

Art 17. Fica constituído a partir da data deste Decreto-lei o Fundo de instalação da CEF, que será administrado e aplicado de acordo com instruções baixadas pelo Ministro da Fazenda.

§ 1º O Fundo a que se refere este artigo receberá, entre outras contribuições, depósitos correspondentes à percentagem que vier a ser fixada em regulamento sobre o preço do plano de cada bilhete de loteria vendido pelas Agências das Caixas Econômicas Federais nos Estados e no Distrito Federal.

§ 2º Os recursos do Fundo criado por este artigo serão aplicados na aquisição ou construção de prédio destinado aos serviços centrais da CEF, bem como para pagamento de serviços e materiais indispensáveis à criação e instalações da empresa.

Art 18. Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de agosto de 1969; 148º da Independência e 81º da República.

A. COSTA E SILVA
Antônio Delfim Netto
Hélio Beltrão

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 26.8.1969



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.973, DE 28 DE MARÇO DE 2013

Aprova o Estatuto da Caixa Econômica Federal - CEF e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969,

DECRETA:

Art. 1º É aprovado, na forma do Anexo, o Estatuto da Caixa Econômica Federal - CEF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados:

I - o Decreto nº 6.473, de 5 de junho de 2008;

II - o Decreto nº 6.796, de 17 de março de 2009; e

III - o Decreto nº 7.086, de 29 de janeiro de 2010.

Brasília, 28 de março de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

DILMA ROUSSEFF
Guido Mantega

Este texto não substitui o publicado no DOU de 1º.4.2013 e retificado em 5.4.2013

ANEXO

ESTATUTO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Caixa Econômica Federal - CEF é uma instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, vinculada ao Ministério da Fazenda.

Art. 2º A CEF tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, prazo de duração indeterminado e atuação em todo o território nacional, e poderá criar e suprimir sucursais, filiais ou agências, escritórios, dependências e outros pontos de atendimento em outros locais do País e no exterior.

Art. 3º A CEF é instituição integrante do sistema financeiro nacional e auxiliar da execução da política de crédito do Governo federal, e sujeita-se às normas e decisões dos órgãos competentes e à fiscalização do Banco Central do Brasil.

Art. 4º A administração da CEF respeitará os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e os seguintes preceitos:

I - programação e coordenação de suas atividades, em todos os níveis administrativos;

II - desconcentração da autoridade executiva para assegurar maior eficiência e agilidade às atividades-fim, com descentralização e desburocratização dos serviços e operações;

III - racionalização dos gastos administrativos;

IV - simplificação de sua estrutura, evitando o excesso de níveis hierárquicos;

V - incentivo ao aumento da produtividade, da qualidade e da eficiência dos serviços;

VI - aplicação de regras de governança corporativa e dos princípios de responsabilidade social empresarial;

e

VII - administração de negócios direcionada pelo gerenciamento de risco.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 5º A CEF tem por objetivos:

I - receber depósitos, a qualquer título, inclusive os garantidos pela União, em especial os de economia popular, com o propósito de incentivar e educar a população brasileira nos hábitos da poupança e fomentar o crédito em todas as regiões do País;

II - prestar serviços bancários de qualquer natureza, por meio de operações ativas, passivas e acessórias, inclusive de intermediação e suprimento financeiro, sob suas múltiplas formas;

III - administrar, com exclusividade, os serviços das loterias federais, nos termos da legislação específica;

IV - exercer o monopólio das operações de penhor civil, em caráter permanente e contínuo;

V - prestar serviços delegados pelo Governo federal e prestar serviços, mediante convênio, com outras entidades ou empresas, observada sua estrutura e natureza de instituição financeira;

VI - realizar quaisquer operações, serviços e atividades negociais nos mercados financeiros e de capitais, internos ou externos;

VII - efetuar operações de subscrição, aquisição e distribuição de ações, obrigações e quaisquer outros títulos ou valores mobiliários no mercado de capitais, para investimento ou revenda;

VIII - realizar operações relacionadas à emissão e à administração de cartões, inclusive os cartões relacionados ao Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, nas modalidades alimentação e refeição;

IX - realizar operações de câmbio;

X - realizar operações de corretagem de seguros e de valores mobiliários, arrendamento residencial e mercantil, inclusive sob a forma de **leasing**;

XI - prestar, direta ou indiretamente, serviços relacionados às atividades de fomento da cultura e do turismo, inclusive mediante intermediação e apoio financeiro;

XII - atuar como agente financeiro dos programas oficiais de habitação e saneamento e como principal órgão de execução da política habitacional e de saneamento do Governo federal, e operar como sociedade de crédito imobiliário para promover o acesso à moradia, especialmente para a população de menor renda;

XIII - atuar como agente operador e financeiro do FGTS;

XIV - administrar fundos e programas delegados pelo Governo federal;

XV - conceder empréstimos e financiamentos de natureza social de acordo com a política do Governo federal, observadas as condições de retorno, que deverão, no mínimo, ressarcir os custos operacionais, de captação e de capital alocado;

XVI - manter linhas de crédito específicas para as microempresas e para as empresas de pequeno porte;

XVII - realizar, na qualidade de agente do Governo federal, por conta e ordem deste, quaisquer operações ou serviços que lhe forem delegados, nos mercados financeiro e de capitais;

XVIII - prestar serviços de custódia de valores mobiliários;

XIX - prestar serviços de assessoria, consultoria e gerenciamento de atividades econômicas, de políticas públicas, de previdência e de outras matérias relacionadas a sua área de atuação, diretamente ou mediante convênio ou consórcio com órgãos, entidades ou empresas;

XX - atuar na exploração comercial de mercado digital voltada para seus fins institucionais;

XXI - atuar em projetos e programas de cooperação técnica internacional para auxiliar na solução de problemas sociais e econômicos; e

XXII - realizar, na forma fixada pelo Conselho Diretor e aprovada pelo Conselho de Administração da CEF, aplicações não reembolsáveis ou parcialmente reembolsáveis destinadas especificamente a apoiar projetos e investimentos de caráter socioambiental, que se enquadrem em seus programas e ações, que beneficiem prioritariamente a população de baixa renda, e principalmente nas áreas de habitação de interesse social, saneamento ambiental, gestão ambiental, geração de trabalho e renda, saúde, educação, desportos, cultura, justiça, alimentação, desenvolvimento institucional, desenvolvimento rural, e outras vinculadas ao desenvolvimento sustentável.

§ 1º No desempenho de seus objetivos, a CEF opera ainda no recebimento de:

I - depósitos judiciais, na forma da lei; e

II - depósitos de disponibilidades de caixa dos órgãos ou entidades do Poder Público e das empresas por ele controladas, observada a legislação pertinente.

§ 2º A atuação prevista no inciso XXI do **caput** deverá ocorrer em colaboração com o órgão ou entidade da União competente para coordenar a cooperação técnica internacional.

CAPÍTULO III

DO CAPITAL

Art. 6º O capital autorizado da CEF é de R\$ 35.000.000.000,00 (trinta e cinco bilhões de reais).

Art. 7º O capital social da CEF é de R\$ 22.054.802.628,62 (vinte e dois bilhões, cinquenta e quatro milhões, oitocentos e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos), exclusivamente integralizado pela União.

Parágrafo único. A modificação do capital social será realizada mediante aprovação do Ministro de Estado da Fazenda, após deliberação das propostas pelo Conselho de Administração, ouvidos o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal e atendidas as disposições do art. 53, vedada a capitalização de lucro.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Seção I

Das Normas Comuns

Órgãos de administração

Art. 8º São órgãos de administração:

I - o Conselho de Administração;

II - o Conselho Diretor;

III - a Presidência;

IV - o Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros; e

V - o Conselho de Fundos Governamentais e Loterias.

§ 1º Os órgãos relacionados nos incisos II a V do **caput** compartilharão a representação orgânica e a gestão da CEF.

§ 2º Os órgãos de administração deverão, no âmbito de suas competências, observar as seguintes regras de segregação de funções:

I - as unidades responsáveis por funções de contabilidade, controladoria, controle e riscos ficarão sob a supervisão direta do Vice-Presidente designado exclusivamente para a função de controle e riscos;

II - o Vice-Presidente designado exclusivamente para a função de controle e riscos responderá junto ao Banco Central do Brasil pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento de normas e procedimentos de contabilidade e riscos, e por processos e controles relativos à estrutura de gerenciamento de capital;

III - as unidades responsáveis pela formulação de políticas e gestão de risco de crédito devem ser segregadas das unidades de negociação e da unidade executora da atividade de auditoria interna;

IV - é vedado ao Conselho Diretor e aos responsáveis pela administração de recursos próprios da CEF intervir na formulação de políticas de gestão de ativos de terceiros e de administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS;

V - os membros do Conselho Diretor não responderão solidariamente pelas atividades de formulação de políticas de gestão de ativos de terceiros e pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS;

VI - um dos dirigentes responderá pelo cumprimento das medidas e comunicações relativas a prevenção e combate às atividades relacionadas com os crimes previstos na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998; e

VII - um dos dirigentes responderá junto ao Banco Central do Brasil pelo acompanhamento e supervisão das atividades afetas à Ouvidoria, sendo-lhe permitido exercer outras atividades na CEF, exceto a de responsável pela administração de recursos de terceiros.

Dos membros e da investidura

Art. 9º Os órgãos de administração serão integrados por brasileiros residentes no País, dotados de reputação ilibada e de notórios conhecimentos, inclusive sobre as práticas de governança corporativa, experiência e capacidade técnica compatível com o cargo, observados os requisitos específicos dispostos no art. 11.

Parágrafo único. Os membros dos órgãos de administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termos de posse.

Impedimentos e vedações

Art. 10. Não podem participar dos órgãos de administração, além dos impedidos por lei:

I - os condenados, por decisão transitada em julgado, por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, contra a fé pública, contra a propriedade, contra o Sistema Financeiro Nacional e os condenados a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

II - os declarados inabilitados para cargos de administração em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em outras instituições sujeitas a autorização, controle e fiscalização de órgãos e entidades da administração pública, incluídas as entidades de previdência complementar, as sociedades seguradoras, as sociedades de capitalização e as companhias abertas;

III - ascendente, descendente, parente colateral ou afim, até o terceiro grau, cônjuge ou sócio de membro do Conselho de Administração, do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, e do Diretor Jurídico e dos Diretores-Executivos;

IV - os que estiverem em mora com a CEF ou que lhe tenham causado prejuízo ainda não ressarcido;

V - os que detiverem o controle ou parcela substancial do capital social de pessoa jurídica em mora com a CEF ou que lhe tenha causado prejuízo ainda não ressarcido, e os que tenham ocupado cargo de administração em empresa ou entidade nessa situação no exercício social imediatamente anterior à investidura;

VI - os que estiverem respondendo pessoalmente, como controlador ou administrador de pessoa jurídica, por

pendências relativas a protesto de títulos não contestados judicialmente, cobranças judiciais com trânsito em julgado, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências da espécie;

VII - os declarados falidos ou insolventes, enquanto perdurar essa situação;

VIII - os que exercem cargos de administração, direção, fiscalização ou gerência, ou detenham controle ou parcela superior a dez por cento do capital social de instituição, financeira ou não, cujos interesses sejam conflitantes com os da CEF; e

IX - os que detiveram o controle ou participaram da administração de pessoa jurídica concordatária, falida ou insolvente, no período de cinco anos anteriores à data de nomeação, excetuados os casos em que a participação tenha se dado na condição de síndico, comissário ou administrador judicial.

Requisitos para o exercício do cargo

Art. 11. Além dos requisitos previstos no **caput** do art. 9º e das vedações e impedimentos previstos no art. 10, **devem** ser observadas, cumulativamente, as seguintes condições para o exercício dos cargos de Presidente, de Vice-Presidente e de membro do Conselho de Administração:

I - ser graduado em curso superior; e

II - ter exercido, nos últimos cinco anos:

a) cargos gerenciais em instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, por no mínimo dois anos;

b) cargos gerenciais na área financeira em outras entidades detentoras de patrimônio líquido não inferior a um quarto dos limites mínimos de capital realizado e patrimônio líquido da CEF, por no mínimo quatro anos; ou

c) cargos relevantes em órgãos ou entidades da administração pública, por no mínimo dois anos.

~~§ 1º Ressalvam-se, em relação aos requisitos dos incisos I e II do **caput**, sem prejuízo das condições estabelecidas no **caput** do art. 9º, os ex-administradores que tenham exercido cargos de direção em instituições do Sistema Financeiro Nacional por mais de cinco anos, exceto em cooperativa de crédito.~~

§ 1º Sem prejuízo das condições estabelecidas no **caput** do art. 9º, não se aplicam: (Redação dada pelo Decreto nº 8.199, de 2014)

I - os incisos I e II d **caput** aos ex-administradores que tenham exercido cargos de direção em instituições do Sistema Financeiro Nacional por mais de cinco anos, exceto em cooperativa de crédito; e (Incluído pelo Decreto nº 8.199, de 2014)

II - o inciso II do **caput** ao conselheiro representante dos empregados. (Incluído pelo Decreto nº 8.199, de 2014)

§ 2º O exercício do cargo de Diretor Jurídico é privativo de empregado ocupante do cargo de advogado da ativa do quadro permanente da CEF que detenha capacitação técnica compatível com as atribuições do cargo, que poderá ser comprovada por formação acadêmica, experiência profissional ou outros quesitos julgados relevantes pelo Conselho de Administração, observados os requisitos e impedimentos previstos nos arts. 9º e 10 e em legislação pertinente.

§ 3º O exercício do cargo de Diretor-Executivo é privativo de empregado do quadro permanente da CEF que detenha capacitação técnica compatível com as atribuições do cargo e tenha exercido, nos últimos cinco anos, funções enquadradas nos três últimos níveis do quadro de funções gratificadas da CEF, observados os requisitos e impedimentos previstos nos arts. 9º e 10 e em legislação pertinente.

§ 4º Aplicam-se ainda aos Diretores-Executivos as condições previstas no art. 11.

§ 5º O exercício dos cargos de Presidente, de Vice-Presidente, de Diretor Jurídico e de Diretor-Executivo requer dedicação integral, vedado a qualquer de seus integrantes, sob pena de perda do cargo, o exercício de atividades em outras sociedades com fim lucrativo, exceto:

I - em sociedades de que a CEF participe, direta ou indiretamente; e

II - em outras sociedades, com autorização prévia e expressa do Conselho de Administração, observada a regulamentação em vigor.

§ 6º O Presidente, os Vice-Presidentes, os Diretores-Executivos e o Diretor Jurídico ficam impedidos, pelo prazo de quatro meses, contado do término de sua gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares, de:

I - exercer atividades ou prestar qualquer serviço a sociedades ou entidades concorrentes da CEF;

II - aceitar cargo de administrador ou conselheiro, ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica com que tenham mantido relacionamento oficial direto e relevante nos seis meses anteriores ao término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares; e

III - patrocinar, direta ou indiretamente, interesse de pessoa física ou jurídica, perante órgão ou entidade da administração pública federal com que tenham mantido relacionamento oficial direto e relevante nos seis meses anteriores ao término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares.

§ 7º Incluem-se no período de impedimento de que trata o § 6º eventuais períodos de férias anuais remuneradas não gozadas previstas no § 7º do art. 15.

§ 8º Durante o período de impedimento, as pessoas indicadas no § 6º fazem jus à remuneração compensatória equivalente à do cargo que ocupavam na CEF, observada a legislação vigente.

Art. 12. Aos membros integrantes dos órgãos de administração e do Conselho Fiscal é vedado intervir em estudo, processo decisório, controle ou liquidação de qualquer operação em que, direta ou indiretamente, sejam interessadas sociedades de que detenham o controle ou parcela superior a dez por cento do capital social, aplicando-se esse impedimento, ainda, quando o controle ou a participação no capital for detido por pessoas de que trata o inciso III do **caput** do art. 10, e quando se tratar de empresa na qual ocupem ou tenham ocupado cargo de gestão no exercício social imediatamente anterior à investidura na CEF.

Perda do cargo

Art. 13. Perderá o cargo:

I - o membro do Conselho de Administração que deixar de comparecer, sem justificativa escrita, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a quatro reuniões ordinárias alternadas durante o mandato;

II - o Presidente, o Vice-Presidente, o Diretor-Executivo ou o Diretor Jurídico que se afastar, sem autorização, por mais de trinta dias; e

III - O Diretor-Executivo que tiver a avaliação desfavorável na forma da alínea "w" do inciso I do **caput** do art. 37.

Parágrafo único. A perda do cargo não elide a responsabilidade civil e penal a que estejam sujeitos os membros dos órgãos de administração, o Diretor Jurídico e os Diretores-Executivos da CEF, em virtude do descumprimento de suas obrigações.

Remuneração

Art. 14. A remuneração dos membros dos órgãos de administração, dos Diretores-Executivos e do Diretor Jurídico da CEF será fixada anualmente pelo Ministro de Estado da Fazenda, mediante proposta do Conselho de Administração, observadas as prescrições legais.

Vacância, substituição e férias

Art. 15. As licenças do Presidente da CEF serão concedidas pelo Conselho de Administração, e as dos Vice-Presidentes, dos Diretores-Executivos e do Diretor Jurídico, pelo Presidente da CEF.

§ 1º O Presidente da CEF será substituído:

I - nos afastamentos de até trinta dias consecutivos, por Vice-Presidente designado pelo Conselho de Administração;

II - nos afastamentos superiores a trinta dias consecutivos, por quem, na forma da lei, for nomeado interinamente pelo Presidente da República; e

III - no caso de vacância, até a posse do novo Presidente, por Vice-Presidente designado pelo Conselho de Administração.

§ 2º Os Vice-Presidentes da CEF, inclusive os das áreas segregadas, serão substituídos por empregado ocupante do cargo de Diretor-Executivo, observada a área de atuação do Vice-Presidente substituído.

§ 3º Os Diretores-Executivos serão substituídos por empregado de maior grau hierárquico e titular de uma das unidades vinculadas ao Diretor-Executivo, observada a área de atuação do Diretor substituído.

§ 4º A indicação do substituto dos Vice-Presidentes ocorrerá:

I - nos afastamentos de até trinta dias consecutivos, por indicação do Presidente da CEF;

II - nos afastamentos superiores a trinta dias consecutivos, por nomeação como interino, na forma da lei, pelo Conselho de Administração; e

III - no caso de vacância, até a posse do novo Vice-Presidente, por designação pelo Presidente da CEF e homologação pelo Conselho de Administração.

§ 5º A indicação do substituto dos Diretores-Executivos ocorrerá:

I - em afastamentos de até trinta dias consecutivos, por designação pelo Presidente da CEF; e

II - em afastamentos superiores a trinta dias consecutivos ou em caso de vacância, até a posse do substituto, por designação pelo Presidente e homologação, dentro do período de substituição, pelo Conselho de Administração.

§ 6º O Diretor Jurídico será substituído por empregado ocupante do cargo permanente de advogado da CEF de maior grau hierárquico e titular de uma das unidades vinculadas ao Diretor Jurídico, sendo:

I - em afastamentos de até trinta dias consecutivos, por designação pelo Presidente da CEF; e

II - em afastamentos superiores a trinta dias consecutivos ou em caso de vacância, até a posse do substituto, por designação pelo Presidente e homologação, dentro do período de substituição, pelo Conselho de Administração.

§ 7º É assegurado ao Presidente, aos Vice-Presidentes, aos Diretores-Executivos e ao Diretor Jurídico o gozo de férias anuais remuneradas, vedado o pagamento em dobro da remuneração relativa a férias não gozadas no decorrer do período concessivo.

Seção II

Do Conselho de Administração

Art. 16. O Conselho de Administração é o órgão de orientação geral dos negócios da CEF, responsável por definir diretrizes e objetivos empresariais e por monitorar e avaliar os resultados da CEF.

Composição

Art. 17. O Conselho de Administração será composto por sete conselheiros, como segue:

I - quatro conselheiros indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda, dentre eles o Presidente do Conselho e seu substituto;

II - o Presidente da CEF, que não poderá assumir a Presidência do Conselho de Administração, mesmo que interinamente;

III - um conselheiro indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão; e

IV - um conselheiro representante dos empregados, na forma da Lei nº 12.353, de 28 de dezembro de 2010 e sua regulamentação.

§ 1º Os conselheiros serão nomeados pelo Ministro de Estado da Fazenda, para o prazo de gestão de três anos, contado da data de publicação do ato de nomeação, e poderão ser reconduzidos por igual período.

§ 2º O membro do Conselho de Administração nomeado na forma do § 1º poderá ser reconduzido apenas uma vez e somente poderá voltar a fazer parte do Colegiado decorrido no mínimo um ano do término de seu último mandato.

§ 3º A investidura dos membros do Conselho de Administração ocorrerá mediante assinatura em livro de termo de posse.

§ 4º Na hipótese de recondução, o prazo da nova gestão será contado da data do término da gestão anterior.

§ 5º Finda a gestão, os membros do Conselho de Administração permanecerão em exercício até a posse dos novos Conselheiros.

§ 6º Em caso de vacância no curso da gestão, será nomeado novo Conselheiro que completará o prazo de gestão do substituído.

§ 7º O Conselheiro que completar o prazo de gestão do substituído, nos termos do §6º, poderá ser reconduzido mais de uma vez, observado o prazo de gestão a que se refere o §1º.

§ 8º Nas matérias em que fique configurado o conflito de interesses do conselheiro de administração, a deliberação ocorrerá em reunião especial, exclusivamente convocada para essa finalidade, de que não participará o referido conselheiro.

§ 9º O acesso à ata de reunião e aos documentos anexos referentes às deliberações da reunião especial de que trata o § 8º será assegurado a todos no Conselho de Administração, no prazo de trinta dias.

§ 10. O representante dos empregados no Conselho de Administração será escolhido pelo voto direto de seus pares, dentre os empregados ativos da empresa, em eleição organizada e regulamentada pela CEF, em conjunto com as entidades sindicais que os representem. (Incluído pelo Decreto nº 8.199, de 2014)

§ 11. O representante dos empregados, caso reeleito por seus pares, será reconduzido pelo Ministro de Estado de Fazenda por mais um único período. (Incluído pelo Decreto nº 8.199, de 2014)

§ 12. Sem prejuízo dos impedimentos e vedações previstos no art. 10 e da vedação aos administradores de intervirem em operação social em que exista interesse conflitante com o da CEF, o conselheiro de administração representante dos empregados não participará das discussões e deliberações que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios, vantagens e matérias de previdência complementar e assistenciais, hipóteses em que fica configurado o conflito de interesse. (Incluído pelo Decreto nº 8.199, de 2014)

Atribuições e competências

Art. 18. Compete ao Conselho de Administração:

I - atuar como organismo de interlocução entre a CEF e o Ministério da Fazenda e opinar, quando solicitado pelo Ministro de Estado da Fazenda, sobre questões relevantes relacionadas ao desenvolvimento econômico e social do País e às atividades da CEF;

II - aprovar o modelo de gestão da CEF e suas atualizações;

III - aprovar o plano estratégico da CEF e monitorar sua implantação;

IV - aprovar e revisar as políticas de atuação da CEF, inclusive as políticas de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital da CEF;

V - estabelecer e aperfeiçoar o sistema de governança corporativa da CEF;

VI - aprovar e revisar o plano de capital da CEF;

VII - autorizar a contratação de auditores independentes e a rescisão desses contratos;

VIII - aconselhar o Presidente da CEF nas questões sobre linhas gerais orientadoras da atuação da Empresa;

IX - fiscalizar a execução da política geral dos negócios e serviços da CEF, e acompanhar e fiscalizar a

gestão do Presidente, dos Vice-Presidentes, dos Diretores-Executivos e do Diretor Jurídico;

X - deliberar sobre:

a) alterações estatutárias;

b) o seu Regimento Interno;

c) o Regimento Interno da Presidência, se necessário, do Conselho Diretor, do Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros, do Conselho de Fundos Governamentais e Loterias e da Comissão e Comitês Estatutários;

d) os relatórios das auditorias interna, externa, integrada e do Comitê de Auditoria, e avaliar o nível de atendimento às suas recomendações;

e) a proposta orçamentária da CEF e dos fundos e programas sociais por ela administrados ou operados e não subordinados a gestores externos, em consonância com a política econômico-financeira do Governo federal;

f) as demonstrações financeiras da CEF e dos fundos e programas por ela administrados ou operados;

g) o regulamento de licitações;

h) o sistema de controles internos e suas revisões periódicas; e

i) propostas de implementação de medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações e denúncias recebidas pela Ouvidoria;

XI - deliberar sobre as seguintes matérias a serem submetidas à decisão do Ministro de Estado da Fazenda, por proposta apresentada pelo Presidente da CEF:

a) prestação de contas anual, segregada, dos investimentos e custos das áreas de negócios da CEF, destacando especialmente os custos sociais e públicos assumidos pela empresa e relacionados a programas e serviços delegados pelo Governo federal;

b) alienação, no todo ou em parte, de ações de propriedade da CEF em empresas controladas; subscrição ou renúncia a direito de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações em empresas controladas; venda de debêntures conversíveis em ações de titularidade e de emissão de empresas controladas, ou, ainda, emitir quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, no País ou no exterior;

c) cisão, fusão ou incorporação de empresas controladas pela CEF;

d) permuta de ações ou outros valores mobiliários representativos da participação da CEF no capital de empresas controladas;

e) pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio;

f) modificação do capital da CEF;

g) atos da CEF consistentes em firmar acordos de acionistas ou renunciar a direitos neles previstos, ou, ainda, em assumir compromissos de natureza societária, referentes ao disposto no art. 118 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com relação às empresas em que detém participação; e

h) as propostas apresentadas pelo Presidente sobre dispêndios globais, destinação do resultado líquido, distribuição e aplicação dos lucros apurados, constituição de fundos de reservas e provisões e a absorção de eventuais prejuízos com as reservas de lucros;

XII - disciplinar a concessão de férias do Presidente, dos Vice-Presidentes, dos Diretores-Executivos e do Diretor Jurídico, inclusive quanto à conversão em espécie, vedado o pagamento em dobro da remuneração relativa a férias não gozadas;

XIII - nomear e destituir os Diretores-Executivos e o Diretor Jurídico, por proposta do Presidente da CEF;

XIV - estabelecer as áreas de atuação dos Vice-Presidentes e dos Diretores-Executivos, por proposta do Presidente da CEF, observados os limites deste Estatuto;

XV - aprovar a criação, instalação e supressão de Superintendências, por intermédio do Presidente da CEF;

XVI - comunicar ao Banco Central do Brasil a nomeação e exoneração do Presidente da CEF;

XVII - designar o Vice-Presidente que substituirá o Presidente da CEF nos seus impedimentos;

XVIII - deliberar, mediante proposta do Presidente da CEF, sobre a designação e dispensa do Ouvidor e do responsável pela Auditoria Interna da CEF, observada a legislação vigente;

XIX - deliberar sobre nomeação e substituição dos representantes da CEF nos Conselhos Deliberativo e Fiscal da entidade de previdência privada por ela patrocinada, mediante proposta do Presidente da CEF;

XX - decidir sobre vetos do Presidente da CEF às deliberações do Conselho Diretor;

XXI - avaliar os relatórios semestrais relacionados ao sistema de controles internos da CEF;

XXII - nomear e destituir os membros do Comitê de Auditoria e do Comitê de Remuneração;

XXIII - aprovar o plano de trabalho anual do Comitê de Auditoria e o orçamento destinado a cobrir as despesas necessárias a sua implementação;

XXIV - manifestar-se acerca das ações a serem implementadas para correções tempestivas de eventuais deficiências de controle e de gerenciamento de riscos;

XXV - aprovar proposta de criação, instalação e supressão de agências, filiais, representações e escritórios no exterior;

XXVI - avaliar formalmente, ao término de cada ano, seu próprio desempenho e o desempenho do Presidente, dos Vice-Presidentes, do Comitê de Auditoria e do Comitê de Remuneração; e

XXVII - exercer as demais atribuições atinentes ao seu poder de fiscalização e dirimir dúvidas decorrentes de omissões deste Estatuto, observando, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 6.404, de 1976.

§ 1º A fiscalização de que trata o inciso IX do **caput** poderá ser exercida isoladamente pelos Conselheiros, que terão acesso aos livros e papéis da CEF, e poderão requisitar aos membros do Conselho Diretor as informações que considerem necessárias ao desempenho de suas funções.

§ 2º As providências decorrentes da fiscalização de que trata o § 1º serão submetidas à deliberação do Conselho de Administração.

§ 3º O Conselho de Administração é responsável pelas informações divulgadas no relatório anual sobre a estrutura de gerenciamento de risco e de gerenciamento de capital da CEF.

§ 4º O Conselho de Administração é responsável pela política de remuneração de administradores e deverá supervisionar o planejamento, operacionalização, controle e revisão da política.

Funcionamento

Art. 19. O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou pela maioria de seus integrantes.

§ 1º O Conselho somente deliberará com a presença de, no mínimo, quatro de seus integrantes.

§ 2º O Conselho deliberará por maioria de votos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, além do voto ordinário, e as deliberações serão registradas em ata.

§ 3º O Presidente do Comitê de Auditoria participará de todas as reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto.

§ 4º Ao menos uma vez por ano será realizada sessão executiva, sem a presença do Presidente da CEF, para aprovação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – Paint e do Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna – Raint.

Seção III

Da Presidência

Art. 20. A Presidência é órgão de administração responsável pela gestão e representação da CEF.

Atribuições e competências

Art. 21. Compete à Presidência:

I - elaborar, ouvido o Conselho Diretor, o modelo de gestão da CEF e submetê-lo, com suas atualizações e aperfeiçoamentos, à aprovação do Conselho de Administração;

II - elaborar, ouvido o Conselho Diretor, proposta de plano estratégico da CEF, que conterá seus objetivos empresariais, e submetê-la à aprovação do Conselho de Administração;

III - encaminhar o plano estratégico da CEF ao Conselho Diretor, orientando-o sobre a estratégia para sua implementação;

IV - supervisionar, monitorar e controlar o cumprimento dos objetivos empresariais da CEF, e de tudo prestar contas ao Conselho de Administração;

V - homologar e monitorar o cumprimento da estratégia elaborada para implementação do plano estratégico da CEF;

VI - coordenar e supervisionar os trabalhos das Vice-Presidências;

VII - propor ao Conselho de Administração, por meio do Presidente, a criação, instalação e supressão de Superintendências;

VIII - aprovar a constituição e os regimentos internos de órgãos colegiados não estatutários;

IX - elaborar, ouvido o Conselho Diretor, os Regimentos Internos da Comissão de Ética e dos Comitês Estatutários, exceto os do Comitê de Auditoria e de Remuneração, e submetê-los à apreciação do Conselho de Administração, por intermédio do Presidente da CEF;

X - elaborar seu regimento interno, se necessário, e submetê-lo à apreciação do Conselho de Administração, por intermédio do Presidente da CEF;

XI - elaborar os regimentos internos do Conselho de Administração, do Conselho Diretor, do Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros e do Conselho de Fundos Governamentais e Loterias e submetê-los à apreciação do Conselho de Administração, por intermédio do Presidente da CEF;

XII - analisar, com a Vice-Presidência de cada área, o desempenho e os resultados, e decidir sobre ajustes, correções ou planos de contingência;

XIII - divulgar, perante órgãos e instituições públicas, econômicas e sociais, os resultados da CEF no cumprimento de seus objetivos e na administração ou operacionalização de fundos, programas e serviços delegados pelo Governo federal; e

XIV - requerer a cessão de servidores dos quadros de pessoal da administração pública federal e aprovar a contratação a termo de profissionais, na forma e limites estabelecidos no art. 54.

Seção IV

Do Conselho Diretor

Art. 22. O Conselho Diretor é órgão colegiado responsável pela gestão e representação da CEF.

Composição

Art. 23. O Conselho Diretor é composto pelo Presidente da CEF, que o presidirá, e por até dez Vice-Presidentes, a serem nomeados e demitidos **ad nutum** pelo Presidente da República, por indicação do Ministro de Estado da Fazenda, ouvido o Conselho de Administração.

Atribuições e competências

Art. 24. Compete ao Conselho Diretor:

I - subsidiar a Presidência na elaboração do modelo de gestão e do plano estratégico da instituição;

II - elaborar proposta de estratégia para implementação do plano estratégico da CEF, submetendo-a à apreciação da Presidência;

III - aprovar os planos para execução da estratégia, conforme proposição dos integrantes do Conselho Diretor;

IV - supervisionar, monitorar e controlar a execução da estratégia;

V - subsidiar a Presidência na elaboração dos Regimentos Internos da Comissão de Ética e dos Comitês Estatutários, exceto os dos Comitês de Auditoria e de Remuneração;

VI - deliberar sobre as seguintes matérias a serem submetidas à aprovação do Conselho de Administração, por intermédio do Presidente da CEF:

a) políticas de atuação da CEF, inclusive as políticas de gerenciamento de riscos e gerenciamento de capital da CEF e exceto as políticas de atuação relativas à gestão de ativos de terceiros e de administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS;

b) o plano de capital da CEF;

c) demonstrações contábeis da CEF e dos fundos e programas por ela operados ou administrados;

d) propostas orçamentárias e respectivos acompanhamentos mensais de execução, de destinação do resultado líquido, de pagamento de dividendos e de juros sobre o capital próprio, de modificação de capital, de constituição de fundos, reservas e provisões e de absorção de eventuais prejuízos com as reservas de lucros da CEF e dos fundos e programas por ela administrados ou operacionalizados e não subordinados a gestores externos;

e) a prestação de contas anual segregada, dos investimentos e custos das áreas de negócios da CEF, destacando especialmente os custos sociais e públicos assumidos pela empresa e relacionados a programas e serviços delegados pelo Governo federal;

f) proposta de criação, instalação e supressão de agências, filiais, representações e escritórios no exterior;

g) o regulamento de licitações; e

h) o sistema de controles internos e suas revisões periódicas, apresentando semestralmente os relatórios de situação ao Conselho de Administração;

VII - autorizar, facultada a outorga destes poderes com limitação expressa, a:

a) alienação de bens do ativo permanente, com exceção das participações acionárias em empresas controladas, ouvido o Conselho Fiscal nos casos de alienação ou oneração de bens imóveis de uso próprio, exceto quando se tratar de penhora em ações judiciais;

b) constituição de ônus reais;

c) prestação de garantias a obrigações de terceiros;

d) renúncia de direitos; e

e) transação ou redução do valor de créditos em negociação;

VIII - distribuir e aplicar os lucros apurados, na forma da deliberação do Conselho de Administração, observada a legislação vigente;

IX - aprovar as alçadas propostas pelo Presidente e pelos Vice-Presidentes, exceto as relativas à gestão de ativos de terceiros e de administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS;

X - decidir sobre:

a) planos de cargos, carreiras, salários, vantagens e benefícios;

b) regulamento de pessoal da CEF, em que constem os direitos e deveres dos empregados, o regime disciplinar e as normas sobre a apuração de responsabilidade funcional; e

c) criação de empregos, quadro de pessoal e suas alterações;

XI - aprovar a designação e a dispensa dos titulares das funções de Superintendentes, mediante proposta do Presidente da CEF;

XII - aprovar os critérios de seleção e a indicação de conselheiros para integrar os conselhos de empresas e instituições de que a CEF participe ou tenha direito de indicar representante;

XIII - decidir sobre a criação, instalação e supressão de agências, escritórios, representações, dependências, filiais e outros pontos de atendimento no País;

XIV - aprovar a estrutura da Auditoria Interna e das unidades da Presidência e das Vice-Presidências da CEF, observadas as áreas de atuação estabelecidas pelo Conselho de Administração e o disposto no inciso VII do **caput** do art. 21;

XV - ressalvados os atos consistentes em firmar acordos de acionistas ou renunciar a direitos neles previstos ou, ainda, assumir quaisquer compromissos de natureza societária referentes ao disposto no art. 118 da Lei nº 6.404, de 1976, aprovar, em relação às empresas de cujo capital a CEF participe sem deter o controle, os seguintes atos societários:

a) alienação, no todo ou em parte, de ações de propriedade da CEF nas empresas; subscrição ou renúncia a direito de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações nas empresas; venda de debêntures conversíveis em ações de titularidade e de emissão das empresas;

b) cisão, fusão ou incorporação das empresas; e

c) permuta de ações ou outros valores mobiliários representativos da participação da CEF no capital das sociedades;

XVI - aprovar a cessão de empregados da CEF a outros órgãos da administração pública, quando caracterize ônus para a CEF;

XVII - comunicar formalmente ao auditor independente e ao Comitê de Auditoria a existência ou evidência de situações cuja ocorrência importe notificação aos órgãos fiscalizadores, na forma do inciso VIII do § 12 do art. 42, no prazo de vinte e quatro horas da identificação;

XVIII - manifestar-se sobre proposta do Presidente de criação, instalação e supressão de Superintendências, a ser aprovada pelo Conselho de Administração da CEF;

XIX - aprovar e encaminhar relatórios gerenciais e informes econômico-financeiros destinados à Presidência, ao Conselho de Administração e ao Ministério da Fazenda; e

XX - aprovar seu Regimento Interno, previamente à sua submissão à apreciação do Conselho de Administração da CEF.

Parágrafo único. Ao Conselho Diretor é facultada a outorga, com limitação expressa, dos poderes de constituição de ônus reais, prestação de garantias a obrigações de terceiros, renúncia de direitos, transação ou redução do valor de créditos em negociação.

Funcionamento

Art. 25. O Conselho Diretor se reunirá ordinariamente uma vez por semana ou extraordinariamente por convocação de seu Presidente, observadas as condições de funcionamento previstas em seu regimento interno.

§ 1º Das reuniões participarão, obrigatoriamente, o Vice-Presidente responsável pelas funções de controle e o Diretor Jurídico, ou os seus substitutos, e o **quorum** para deliberação colegiada será de, no mínimo, sete membros titulares ou substitutos no exercício da titularidade.

§ 2º O Conselho Diretor deliberará por maioria simples dos integrantes com direito a voto, titulares ou substitutos no exercício da titularidade, e caberá ao Presidente, em caso de empate nas votações, o direito ao voto de qualidade além do voto ordinário.

§ 3º O Presidente poderá vetar as deliberações do Conselho Diretor no prazo de setenta e duas horas, contado do conhecimento da deliberação, e deverá submeter o veto à apreciação do Conselho de Administração na primeira reunião do Colegiado após a decisão.

Seção V

Do Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros

Art. 26. O Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros é órgão colegiado deliberativo, responsável pela gestão e representação da CEF quanto à gestão de ativos de terceiros.

Composição

Art. 27. O Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros é composto pelos seguintes membros:

- I - Presidente da CEF, que o presidirá;
- II - Vice-Presidente designado para a gestão de ativos de terceiros;
- III - Vice-Presidente designado para a função de controle e riscos; e
- IV - Vice-Presidente designado para a gestão do atendimento, distribuição e negócios.

Atribuições e competências

Art. 28. Compete ao Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros:

I - fixar a orientação superior dos negócios e serviços e estabelecer diretrizes para atuação da Vice-Presidência responsável pela gestão de ativos de terceiros;

II - aprovar as políticas de atuação da Vice-Presidência responsável pela gestão de ativos de terceiros e submetê-las à deliberação do Conselho de Administração, por intermédio do Presidente da CEF;

III - aprovar o plano para execução da estratégia elaborado pela Vice-Presidência responsável pela gestão de ativos de terceiros;

IV - acompanhar a execução da política geral dos negócios e serviços da Vice-Presidência responsável pela gestão de ativos de terceiros, solicitando, a qualquer tempo, informações sobre livros, papéis, registros eletrônicos, serviços, operações, contratos e quaisquer instrumentos ou atos;

V - fixar alçadas no âmbito da atuação da Vice-Presidência responsável pela gestão de ativos de terceiros, quando não estiverem contempladas no regime geral de alçadas da CEF;

VI - aprovar as operações com aquisição de papéis privados, que envolvam risco de crédito para a CEF;

VII - opinar sobre o planejamento e estratégia de atuação da Vice-Presidência responsável pela gestão de ativos de terceiros;

VIII - opinar sobre os produtos da Vice-Presidência responsável pela gestão de ativos de terceiros e propor a política de distribuição desses produtos na rede de atendimento, distribuição e negócios da CEF;

IX - analisar e demandar às áreas competentes a contratação de serviços e consultorias;

X - aprovar o relatório de gestão da Vice-Presidência responsável pela gestão de ativos de terceiros;

XI - opinar, quando solicitado pelo Conselho de Administração da CEF, sobre questões relevantes sobre o mercado de fundos de investimento, carteiras administradas e a atuação da Vice-Presidência responsável pela gestão de ativos de terceiros;

XII - opinar sobre a proposta de dispêndios globais e encaminhá-la à aprovação do fórum superior quando necessário;

XIII - examinar os relatórios de auditorias interna e externa relativas aos fundos de investimento e carteiras administradas da Vice-Presidência responsável pela gestão de ativos de terceiros;

XIV - examinar a prestação de contas anual dos Fundos de Investimentos, para posterior aprovação pelas respectivas assembleias gerais ordinárias;

XV - opinar sobre a contratação de auditores independentes para a avaliação dos negócios e serviços da Vice-Presidência responsável pela gestão de ativos de terceiros, e a rescisão destes contratos;

XVI - opinar sobre a proposta de estrutura organizacional da Vice-Presidência responsável pela gestão de ativos de terceiros; e

XVII - opinar sobre a proposta de seu regimento interno elaborada pela Presidência.

Funcionamento

Art. 29. O Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros se reunirá, ordinariamente, uma vez por bimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou pela maioria de seus membros.

§ 1º Das reuniões participarão, obrigatoriamente, o Vice-Presidente responsável pela gestão de ativos de terceiros e o Diretor Jurídico, ou os seus substitutos, e o **quorum** para deliberação colegiada será de, no mínimo, três de seus membros.

§ 2º Poderão participar das reuniões do Conselho, na forma prevista em seu Regimento Interno, sem direito a voto, profissionais capacitados a assessorar na tomada de decisões, exceto se responsáveis por atividades que possam conflitar com os interesses da Vice-Presidência responsável pela gestão de ativos de terceiros.

§ 3º O Conselho deliberará por maioria simples dos integrantes com direito a voto, titulares ou substitutos no exercício da titularidade, e caberá ao Presidente do Conselho, além do voto ordinário, o voto de qualidade, em caso de empate nas votações.

Seção VI

Do Conselho de Fundos Governamentais e Loterias

Art. 30. O Conselho de Fundos Governamentais e Loterias é órgão colegiado responsável pela gestão e representação da CEF quanto à administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS.

Composição

Art. 31. O Conselho de Fundos Governamentais e Loterias é composto pelos seguintes membros:

I - Presidente da CEF, que o presidirá;

II - Vice-Presidente designado para a administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS;

III - Vice-Presidente designado para a função de controle e riscos; e

IV - Vice-Presidente designado para a gestão do atendimento, distribuição e negócios.

Atribuições e competências

Art. 32. Compete ao Conselho de Fundos Governamentais e Loterias:

I - fixar a orientação dos negócios e serviços e estabelecer diretrizes para atuação da Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS;

II - aprovar as políticas de atuação da Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS, e submetê-las à deliberação do Conselho de Administração, por intermédio do Presidente da CEF;

III - aprovar o plano de execução da estratégia elaborado pela Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS;

IV - acompanhar a execução da política geral dos negócios e serviços da Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS, solicitando, a qualquer tempo, informações sobre livros, papéis, registros eletrônicos, serviços, operações, contratos e quaisquer instrumentos ou atos;

V - fixar alçadas no âmbito da atuação da Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS, quando não

contempladas no regime geral de alçadas da CEF;

VI - opinar sobre o planejamento e estratégia de atuação da Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS;

VII - opinar sobre os produtos da Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS, e propor a política de distribuição desses produtos na rede de atendimento e distribuição da CEF;

VIII - analisar e demandar às áreas competentes a contratação de serviços e consultorias;

IX - aprovar o relatório de gestão da Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS;

X - opinar, quando solicitado pelo Conselho de Administração, sobre questões relativas aos negócios e serviços da Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS;

XI - opinar sobre a proposta de dispêndios globais e encaminhá-la à aprovação do fórum superior quando necessário;

XII - examinar os relatórios de auditorias interna e externa relativas aos negócios e serviços da Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS;

XIII - opinar sobre a contratação de auditores independentes, para a avaliação dos negócios e serviços da Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS, e a rescisão desses contratos;

XIV - opinar sobre a proposta de estrutura organizacional da Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS; e

XV - opinar sobre a proposta de seu regimento interno elaborada pela Presidência.

Funcionamento

Art. 33. O Conselho de Fundos Governamentais e Loterias se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou pela maioria de seus membros.

§ 1º Das reuniões participarão, obrigatoriamente, o Vice-Presidente responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS, e o Diretor Jurídico, ou os seus substitutos, e o **quorum** para deliberação colegiada será de, no mínimo, três de seus membros.

§ 2º Poderão participar das reuniões do Conselho, na forma prevista em seu Regimento Interno, sem direito a voto, profissionais capacitados a assessorar a tomada de decisões, exceto se responsáveis por atividades que possam conflitar com os interesses da Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS.

§ 3º O Conselho deliberará por maioria simples dos integrantes com direito a voto, titulares ou substitutos no exercício da titularidade, e caberá ao Presidente do Conselho, além do voto ordinário, o voto de qualidade, em caso de empate nas votações.

Seção VII

Das Vice-Presidências segregadas

Composição e competências

Art. 34. Além dos Vice-Presidentes que integram o Conselho Diretor, serão nomeados e demissíveis **ad nutum** pelo Presidente da República, por indicação do Ministro de Estado da Fazenda, ouvido o Conselho de Administração, dois Vice-Presidentes que responderão exclusivamente pela gestão de ativos de terceiros e pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS.

§ 1º Os Vice-Presidentes responsáveis pelas áreas segregadas não integrarão o Conselho Diretor e não responderão pelas demais atividades da CEF e deliberações daquele Colegiado.

§ 2º As atividades das Vice-Presidências segregadas serão desenvolvidas conforme as diretrizes estabelecidas pelos Conselhos de Administração, de Gestão de Ativos de Terceiros e de Fundos Governamentais e Loterias.

Seção VIII

Dos Cargos de Diretor

Art. 35. A CEF terá um diretor jurídico vinculado à Presidência, escolhido pelo Presidente da instituição dentre os empregados ocupantes do cargo de advogado da ativa de seu quadro permanente e nomeado e destituído pelo Conselho de Administração.

Art. 36. A CEF terá até vinte Diretores-Executivos, escolhidos pelo Presidente da instituição dentre os empregados da CEF e nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração.

Seção IX

Das Normas Complementares

Atribuições e competências individuais

Art. 37. São ainda atribuições e competências específicas do Presidente, dos Vice-Presidentes, do Diretor Jurídico e dos Diretores-Executivos:

I - do Presidente:

a) representar a CEF em juízo ou fora dele, podendo para tanto constituir prepostos e mandatários e conferir-lhes poderes e prerrogativas, segundo disponham a lei e as normas internas;

b) encaminhar aos Conselhos de Administração e Fiscal as matérias sobre as quais devam pronunciar-se;

c) apresentar ao Banco Central do Brasil as matérias que dependam de sua audiência ou de deliberação do Conselho Monetário Nacional;

d) comunicar ao Banco Central do Brasil a nomeação, designação e exoneração de Vice-Presidente, Diretor Jurídico, Diretores-Executivos, Ouvidor e de integrante dos Conselhos de Administração e Fiscal e dos Comitês de Auditoria e de Remuneração;

e) admitir, dispensar, demitir, promover, designar para o exercício de cargo comissionado, transferir, licenciar, conceder menção honrosa, punir empregados, facultada a outorga destes poderes com limitação expressa;

f) propor ao Conselho Diretor a criação de empregos na carreira permanente e a fixação de salários e vantagens;

g) convocar, presidir e supervisionar a atuação do Conselho Diretor;

h) vetar decisões do Conselho Diretor e submeter o veto à decisão do Conselho de Administração;

i) propor ao Conselho de Administração o nome do Diretor Jurídico e dos Diretores-Executivos para aprovação, nomeação e destituição;

j) propor ao Conselho de Administração a área de atuação dos Vice-Presidentes e dos Diretores-Executivos, e eventual remanejamento;

k) supervisionar e coordenar a atuação dos responsáveis pelas unidades que estiverem sob sua supervisão direta;

l) integrar, como Vice-Presidente, o Conselho de Administração da CEF;

m) presidir o Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros e o Conselho de Fundos Governamentais e Loterias;

n) fiscalizar a execução da política geral dos negócios e serviços da Vice-Presidência responsável pela gestão de ativos de terceiros e da Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das

loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS, solicitando, a qualquer tempo, informações sobre livros, papéis, registros eletrônicos, serviços, operações, contratos e quaisquer instrumentos ou atos;

o) propor ao Conselho de Administração e, após aprovação deste, designar e dispensar o Ouvidor e o titular da unidade de Auditoria Interna da CEF;

p) indicar, nomear e substituir os representantes da CEF nos Conselhos Deliberativo e Fiscal da entidade de previdência privada patrocinada pela CEF, após aprovação do Conselho de Administração da CEF;

q) indicar conselheiros para integrar os conselhos de empresas e instituições de que a CEF participe ou tenha direito de indicar representante;

r) elaborar o plano para execução da estratégia de sua área de atuação, estabelecendo as metas, objetivos, prazos e orçamentos a serem alcançados pelas unidades organizacionais sob sua subordinação, e submetê-lo, inclusive suas alterações, à aprovação do Conselho Diretor;

s) executar o plano para execução da estratégia pertinente à sua área de atuação, e monitorar e implementar ações corretivas, para o cumprimento das metas, objetivos, orçamentos e prazos de execução;

t) manter o Conselho Diretor informado sobre a execução da estratégia nas unidades da Presidência;

u) arbitrar impasses e conflitos de gestão relativos a decisões e ações executivas das Vice-Presidências;

v) propor ao Conselho de Administração, ouvido o Conselho Diretor, a criação, instalação e supressão de Superintendências;

w) avaliar formalmente, ao término de cada ano, o desempenho dos Diretores-Executivos e do Diretor Jurídico;

x) propor ao Conselho Diretor a designação e a dispensa dos titulares dos cargos de Superintendentes;

y) submeter à apreciação do Conselho de Administração os regimentos internos dos Conselhos de Administração, Diretor, de Gestão de Ativos de Terceiros e de Fundos Governamentais e Loterias, da Presidência, se necessário, da Comissão de Ética e dos Comitês Estatutários, exceto os dos Comitês de Auditoria e de Remuneração;

z) propor ao Conselho Diretor políticas de atuação da CEF, em seu âmbito de atuação;

aa) propor alçadas ao Conselho Diretor, em seu âmbito de atuação;

bb) propor ao Conselho de Administração as matérias constantes do inciso XI do **caput** art. 18;

cc) submeter à aprovação do Conselho de Administração as matérias deliberadas pelo Conselho Diretor contidas no inciso VI do **caput** do art. 24, pelo Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros contida no inciso II do **caput** do art. 28 e pelo Conselho de Fundos Governamentais e Loterias contida no inciso II do **caput** do art. 32;

dd) indicar os membros dos colegiados de que trata o art. 41, ressalvados os casos previstos em lei ou em disposição específica deste Estatuto; e

ee) exercer os demais poderes de direção-executiva;

II - dos Vice-Presidentes:

a) propor ao Conselho Diretor objetivos empresariais para a CEF;

b) subsidiar o Conselho Diretor na elaboração da estratégia para implementação do plano estratégico da CEF;

c) elaborar o plano para execução da estratégia de sua área de atuação, estabelecendo as metas, objetivos, prazos e orçamentos a serem alcançados pelas unidades organizacionais sob sua subordinação, e submetê-lo, inclusive suas alterações, à aprovação do Conselho Diretor ou, no caso das vice-presidências segregadas, de seus respectivos Conselhos;

d) executar o plano para execução da estratégia pertinente à sua área de atuação, monitorando e implementando ações corretivas, com vistas ao efetivo cumprimento das metas, objetivos, orçamentos e prazos de

execução estabelecidos;

e) manter o Conselho Diretor informado sobre a execução da estratégia da Vice-Presidência;

f) executar e fazer executar as deliberações da Presidência e do Conselho Diretor e exercer as atribuições operacionais no âmbito da Vice-Presidência;

g) administrar as áreas que lhes forem atribuídas pelo Decreto de nomeação ou pelo Conselho de Administração;

h) integrar o Conselho Diretor na forma definida neste Estatuto, exceto os Vice-Presidentes responsáveis pela gestão de ativos de terceiros e pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS;

i) emitir normas corporativas e setoriais, no âmbito de atuação da Vice-Presidência;

j) propor alçadas ao Conselho Diretor ou ao Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros ou ao Conselho de Fundos Governamentais e Loterias, no âmbito de atuação da Vice-Presidência, conforme estabelecido neste Estatuto;

k) propor ao Conselho Diretor ou ao Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros ou ao Conselho de Fundos Governamentais e Loterias políticas de atuação da CEF, em seus âmbitos de atuação, conforme estabelecido neste Estatuto;

l) arbitrar impasses e conflitos de gestão entre as unidades organizacionais que lhes são subordinadas;

m) articular-se com as demais Vice-Presidências para tomar decisões e implementar ações de interesse da CEF;

n) prestar informações acerca de sua Vice-Presidência à Presidência e, sempre que solicitado, ao Conselho Diretor, ao Conselho Fiscal, ao Conselho de Administração e aos Conselhos de Gestão de Ativos de Terceiros e de Fundos Governamentais e Loterias, observado o âmbito de atuação dos dois últimos colegiados; e

o) representar a CEF em juízo ou fora dele e, em especial, em assuntos relacionados à sua Vice-Presidência;

III - do Diretor Jurídico:

a) representar judicialmente a CEF, na forma deste Estatuto;

b) administrar, supervisionar e coordenar as atividades, negócios e serviços das unidades sob sua responsabilidade; e

c) prestar assessoria à Presidência, ao Conselho Diretor e às Vice-Presidências, no âmbito das respectivas atribuições; e

IV - dos Diretores-Executivos:

a) administrar, supervisionar e coordenar as atividades da Diretoria e unidades sob sua responsabilidade na busca dos resultados estabelecidos pelos órgãos da administração;

b) auxiliar estrategicamente à Presidência, ao Conselho Diretor, ao Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros, ao Conselho de Fundos Governamentais e Loterias e às Vice-Presidências, no âmbito de suas respectivas atribuições;

c) executar e fazer executar as deliberações da Presidência, do Conselho Diretor, dos Conselhos das Vice-Presidências segregadas e do Conselho de Administração e exercer atribuições executivas e táticas no âmbito da Diretoria;

d) representar a CEF em juízo ou fora dele e, em especial, em assuntos relacionados à sua Diretoria;

e) coordenar a elaboração e a execução da estratégia no âmbito da Presidência e da Vice-Presidência de vinculação; e

f) executar ações de controle recomendadas pelo Presidente e Vice-Presidentes.

§ 1º Os Diretores-Executivos responsáveis por funções de contabilidade, controladoria, controle e riscos

ficarão sob a supervisão do Vice-Presidente designado exclusivamente para a função de controle e riscos.

§ 2º Os Diretores-Executivos vinculados à Presidência e às Vice-Presidências que compõem o Conselho Diretor não responderão solidariamente pelas atividades de formulação de políticas de gestão de ativos de terceiros e pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS.

Representação extrajudicial e constituição de mandatários

Art. 38. A representação extrajudicial e a constituição de mandatários da CEF competem ao Presidente ou aos Vice-Presidentes, estes nos limites de suas atribuições e poderes.

Parágrafo único. Os instrumentos de mandato serão válidos ainda que seu signatário deixe de ocupar o cargo, salvo se expressamente revogados.

Representação judicial

Art. 39. A representação judicial compete ao Presidente, aos Vice-Presidentes aos Diretores-Executivos ou ao Diretor Jurídico, e caberá a este a outorga de mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

Art. 40. Os administradores e os conselheiros fiscais são responsáveis, na forma da lei, pelos prejuízos ou danos causados no exercício de suas atribuições.

§ 1º A Empresa, por intermédio de sua consultoria jurídica ou mediante advogado especialmente contratado, assegurará aos integrantes e ex-integrantes dos órgãos de Administração e do Conselho Fiscal a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados, pela prática de atos no exercício do cargo ou função, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Empresa.

§ 2º O benefício previsto no § 1º aplica-se, no que couber e a critério do Conselho de Administração, àqueles que figuram no pólo passivo de processo judicial ou administrativo, em decorrência de atos que tenham praticado no exercício de competência delegada pelos administradores.

§ 3º A forma do benefício mencionado nos §§ 1º e 2º será definida pelo Conselho de Administração, ouvida a área jurídica da Empresa.

§ 4º Se algum dos ocupantes dos cargos ou funções mencionadas nos §§ 1º e 2º for condenado, em decisão judicial transitada em julgado, com fundamento em violação de lei ou do Estatuto, ou decorrente de ato culposo ou doloso, deverá ressarcir a Empresa todos os custos e despesas decorrentes da defesa de que trata o §1º, além de eventuais prejuízos causados.

§ 5º A Empresa poderá manter, na forma e extensão definidas pelo Conselho de Administração, contrato de seguro permanente em favor dos ocupantes dos cargos ou funções mencionadas nos §§ 1º e 2º, para cobertura das despesas processuais e honorários advocatícios de processos administrativos ou judiciais contra eles instaurados e relativos às suas atribuições junto à Empresa.

Seção X

Dos Comitês e Comissão

Dos Comitês e Comissão

Art. 41. A CEF constituirá os seguintes Comitês e Comissão:

I - Comitê de Auditoria;

II - Comitê de Remuneração;

III - Comitê de Risco;

IV - Comitê de Prevenção Contra os Crimes de Lavagem de Dinheiro;

V - Comitê de Compras e Contratações;

VI - Comitê de Avaliação de Negócios e Renegociação; e

VII - Comissão de Ética.

§ 1º Ressalvados os casos previstos em lei ou em disposição específica deste Estatuto, os membros dos colegiados de que trata este artigo serão indicados pelo Presidente da CEF ou, no caso dos Comitês de Auditoria e de Remuneração, pelo Conselho de Administração.

§ 2º A composição e o funcionamento dos colegiados de que trata este artigo serão disciplinados por regimento interno editado com observância às disposições deste Estatuto, no que couber, e submetidos à aprovação do Conselho de Administração por proposta do próprio Comitê, no caso dos Comitês de Auditoria e de Remuneração, e por proposta do Presidente da CEF nos demais casos.

Comitê de Auditoria

Art. 42. O Comitê de Auditoria será integrado por três membros titulares e um suplente.

§ 1º Os membros titulares e o suplente serão escolhidos e nomeados pelo Conselho de Administração, com renovação a cada três anos, e só poderão ser destituídos, nesse período, mediante decisão motivada da maioria absoluta dos membros do Conselho.

§ 2º O anterior ocupante do cargo só será nomeado novamente se já contar três anos sem ocupar o cargo de membro do Comitê de Auditoria.

§ 3º O Presidente do Comitê e o suplente passarão o cargo e a suplência em até três anos, um dos demais membros, em até dois, e o outro em até um ano, decorridos da primeira nomeação.

§ 4º Além dos requisitos e vedações previstos pelo Conselho Monetário Nacional, e que constam dos arts. 9º, 10 e 11, são condições para o exercício do cargo de membro do Comitê de Auditoria:

I - possuir comprovado conhecimento nas áreas de contabilidade e auditoria;

II - possuir comprovada experiência em assuntos de natureza financeira e bancária; e

III - deter total independência em relação à CEF e às suas ligadas, e em relação à União, com dedicação integral, no caso do Presidente do Comitê.

§ 5º A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, a ser definida pelo Conselho de Administração, será compatível com suas atribuições e com o plano de trabalho aprovado pelo Conselho de Administração, e a remuneração dos membros titulares e do suplente, quando da condição de titular, não será superior a oitenta por cento da remuneração do Presidente do Comitê de Auditoria.

§ 6º O Comitê de Auditoria se reunirá pelo menos uma vez a cada mês, com a presença de todos os seus membros, titulares e suplente, e terá o seu funcionamento e atribuições regulados em regimento interno aprovado pelo Conselho de Administração.

§ 7º Deverão participar das reuniões do Comitê, sem direito a voto, sempre que convocados, o Auditor-Geral ou qualquer membro da auditoria interna; os auditores independentes; quaisquer membros do Conselho Diretor e quaisquer empregados da CEF.

§ 8º O membro suplente auxiliará os titulares nos trabalhos do Comitê, e só terá direito a voto na falta de algum dos titulares.

§ 9º Na condição do § 8º e conforme dispuser o regimento interno, o suplente perceberá oitenta por cento da remuneração do membro titular do Comitê de Auditoria.

§ 10. O Comitê de Auditoria se reportará ao Conselho de Administração.

§ 11. O Comitê de Auditoria, o auditor independente e a auditoria interna devem manter comunicação imediata entre si, quando da identificação de fraudes, falhas ou erros que coloquem em risco a continuidade da CEF ou a fidedignidade das demonstrações contábeis, de tudo dando ciência ao Conselho Fiscal.

§ 12. Compete ao Comitê de Auditoria:

I - revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente;

II - avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à CEF, além dos regulamentos e regimentos internos;

III - avaliar o cumprimento, pela administração da CEF, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos;

IV - estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais, de normativos, de regulamentos e de normas internas aplicáveis à CEF, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;

V - recomendar ao Conselho Diretor correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;

VI - reunir-se, no mínimo trimestralmente, com o Conselho Diretor, com a Auditoria Independente e com a Auditoria Interna para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive quanto ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, e formalizar em atas os conteúdos de tais encontros;

VII - reunir-se com o Conselho Fiscal e o Conselho de Administração, por solicitação destes, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências;

VIII - comunicar ao Banco Central do Brasil e ao Conselho de Administração, na forma e nos prazos estabelecidos pelas normas específicas, a existência ou evidência de fraudes, falhas ou erros que coloquem em risco a continuidade da CEF ou a fidedignidade de suas demonstrações contábeis;

IX - elaborar, manter à disposição do Banco Central do Brasil e publicar ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro, relatório do Comitê de Auditoria, contendo as informações exigidas pela regulamentação aplicável;

X - elaborar e encaminhar para deliberação do Conselho de Administração, até o final do terceiro trimestre, proposta de plano de trabalho para o ano subsequente;

XI - estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, que devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração;

XII - recomendar, observada a legislação específica, à administração da CEF a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente, e a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; e

XIII - desempenhar outras atribuições estabelecidas em seu Regimento Interno ou determinadas pelo Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil.

Comitê de Remuneração

Art. 43. O Comitê de Remuneração será integrado por três membros titulares e um suplente.

§ 1º Os membros titulares e o suplente serão escolhidos e nomeados pelo Conselho de Administração, com renovação a cada três anos, e só poderão ser destituídos, nesse período, mediante decisão motivada da maioria absoluta dos membros do Conselho.

§ 2º Um dos três membros não deve ser administrador da CEF.

§ 3º O anterior ocupante do cargo só será nomeado novamente se já contar três anos sem ocupar o cargo de membro do Comitê de Remuneração.

§ 4º O Presidente do Comitê e o suplente passarão o cargo e a suplência em até três anos, um dos demais membros, em até dois, e o outro em até um ano, decorridos da primeira nomeação.

§ 5º Serão observados os requisitos e vedações previstos nos arts. 9º, 10 e 11 para a nomeação dos membros do Comitê de Remuneração.

§ 6º O Comitê de Remuneração se reunirá pelo menos uma vez a cada noventa dias, com a presença de todos os seus membros, titulares e suplente, e terá o seu funcionamento e atribuições regulados em regimento interno aprovado pelo Conselho de Administração.

§ 7º O membro suplente auxiliará os titulares nos trabalhos do Comitê, e só terá direito a voto na falta de algum dos titulares.

§ 8º O Comitê de Remuneração se reportará ao Conselho de Administração.

§ 9º Compete ao Comitê de Remuneração:

I - elaborar a política de remuneração de administradores da CEF, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento;

II - supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração de administradores da CEF;

III - revisar anualmente a política de remuneração de administradores da CEF, recomendando ao Conselho de Administração sua correção ou aprimoramento;

IV - propor ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores;

V - avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração de administradores;

VI - analisar a política de remuneração de administradores da CEF em relação às práticas de mercado, para identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários;

VII - zelar para que a política de remuneração de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada da CEF e com o disposto na Resolução nº 3.921, de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional; e

VIII - elaborar, com periodicidade anual, no prazo de noventa dias, relativamente à data base de 31 de dezembro, o Relatório do Comitê de Remuneração, nos termos especificados na Resolução nº 3.921, de 2010, do Conselho Monetário Nacional.

Comitê de Risco

Art. 44. O Comitê de Risco é um órgão de caráter propositivo e deliberativo, com a finalidade de deliberar sobre as políticas de risco da CEF, previamente a seu encaminhamento à aprovação do Conselho Diretor, decidir sobre a matriz de riscos globais e cenários econômicos, avaliar os níveis de exposição a risco da CEF e decidir sobre os modelos para mensuração de riscos.

Comitê de Prevenção Contra os Crimes de Lavagem de Dinheiro

Art. 45. O Comitê de Prevenção Contra os Crimes de Lavagem de Dinheiro é um órgão autônomo de caráter deliberativo, com a finalidade de opinar e deliberar, observadas suas atribuições e abrangência do tema, sobre matérias que tratem da prevenção e combate contra os crimes de lavagem de dinheiro, no âmbito da CEF, cabendo-lhe, ainda:

I - deliberar sobre a política interna de prevenção contra os crimes de lavagem de dinheiro, previamente a seu encaminhamento à aprovação do Conselho Diretor;

II - avaliar os resultados da aplicação dos mecanismos adotados no âmbito da CEF para o cumprimento da política estabelecida, recomendando as correções e otimizações julgadas necessárias;

III - relatar ao Vice-Presidente responsável os casos de não correção tempestiva de procedimentos de que tenha conhecimento; e

IV - solicitar informações e requisitar documentos, de qualquer unidade da CEF, sobre matérias que estejam sob sua apreciação.

Comitê de Compras e Contratações

Art. 46. O Comitê de Compras e Contratações é um órgão autônomo de caráter deliberativo, com a finalidade de opinar e decidir, nos limites de sua competência, sobre as compras e as contratações com dispensa ou inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação específica, e opinar sobre a deflagração de processos licitatórios cuja alçada seja do Conselho Diretor.

Comitê de Avaliação de Negócios e Renegociação

Art. 47. O Comitê de Avaliação de Negócios e Renegociação é um órgão autônomo e de caráter deliberativo, a quem compete opinar e decidir, nos limites de sua competência e alçadas, sobre as concessões de crédito, realização de negócios, renegociações e aquisições em programa de arrendamento residencial.

Comissão de Ética

Art. 48. A Comissão de Ética é um órgão autônomo de caráter deliberativo, com a finalidade de orientar, aconselhar e atuar na gestão sobre a ética profissional dos dirigentes e empregados da CEF e no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, cabendo-lhe ainda deliberar sobre condutas antiéticas e sobre transgressões das normas da CEF levadas ao seu conhecimento.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Composição e funcionamento

Art. 49. O Conselho Fiscal será integrado por cinco membros efetivos e respectivos suplentes.

§ 1º Os membros efetivos e suplentes serão escolhidos e designados pelo Ministro de Estado da Fazenda, dentre brasileiros com idoneidade moral e de reputação ilibada, diplomados em curso de nível superior e com capacidade técnica e experiência em matéria econômico-financeira, jurídica ou de administração de empresas, observado ainda o disposto nos arts. 9º e 10.

§ 2º Dentre os integrantes do Conselho Fiscal, pelo menos um membro efetivo e respectivo suplente serão obrigatoriamente indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda, como representantes do Tesouro Nacional.

§ 3º A remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal será fixada anualmente pelo Ministro de Estado da Fazenda, observadas as prescrições legais.

§ 4º Os membros do Conselho Fiscal terão mandato de um ano, e poderão ser reconduzidos.

§ 5º O Conselho Fiscal se reunirá, pelo menos, uma vez a cada mês.

§ 6º No caso de ausência eventual, renúncia ou impedimento do conselheiro efetivo, o Presidente do Conselho Fiscal convocará o respectivo suplente até a posse do novo titular.

§ 7º Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em lei, o cargo será considerado vago quando o conselheiro deixar de comparecer, sem justificativa por escrito, a mais de três reuniões consecutivas ou alternadas.

§ 8º Além das pessoas com os impedimentos indicados no art. 10, não podem integrar o Conselho Fiscal membros dos órgãos de administração, empregados da CEF ou de empresas de que ela participe e o cônjuge ou parente, até o terceiro grau, de administrador da CEF.

Atribuições e competências

Art. 50. Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento de seus deveres legais e estatutários;

II - opinar sobre a prestação de contas anual da CEF e dos fundos e programas por ela operados ou administrados, fazendo constar do seu parecer as informações complementares necessárias ou úteis;

III - analisar, ao menos trimestralmente, os balancetes e demais demonstrativos contábeis da CEF e dos fundos e programas por ela operados ou administrados;

IV - examinar as demonstrações financeiras semestrais e anuais da CEF e as de encerramento do exercício social dos fundos e programas por ela operados ou administrados, manifestando sua opinião, inclusive sobre a situação econômico-financeira da Empresa;

V - manifestar-se sobre alienação ou oneração, exceto penhora em ações judiciais, de bens imóveis de uso

próprio;

VI - denunciar aos órgãos de administração os erros, as fraudes ou outras irregularidades que tiver conhecimento e sugerir-lhes as providências cabíveis;

VII - opinar sobre as propostas:

a) orçamentárias da CEF e dos fundos e programas por ela operados ou administrados;

b) de destinação do resultado líquido;

c) de pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio;

d) de modificação de capital;

e) de constituição de fundos, reservas e provisões;

f) de absorção de eventuais prejuízos com as reservas de lucros; e

g) de planos de investimento ou orçamento de capital;

VIII - avaliar os relatórios semestrais relacionados com os sistemas de controles internos da CEF;

IX - apreciar os resultados dos trabalhos produzidos pelas auditorias externa, interna e integrada, relacionados com a avaliação dos processos de gestão de crédito, de análise de mercado e de deferimento de operações da CEF e respectivos fundos e programas por ela operados ou administrados;

X - reunir-se, ao menos trimestralmente, com o Comitê de Auditoria para discutir sobre políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas respectivas competências; e

XI - exercer as demais atribuições atinentes ao seu poder de fiscalização, consoante a legislação vigente.

§ 1º Os órgãos de administração são obrigados a fornecer ao Conselho Fiscal cópia das atas de suas reuniões, dos balancetes e das demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente, bem como dos relatórios de execução de orçamentos.

§ 2º O Conselho Fiscal, a pedido de qualquer de seus membros, solicitará aos órgãos de administração esclarecimentos ou informações, e a elaboração de demonstrações financeiras ou contábeis especiais.

CAPÍTULO VI

DA RESPONSABILIDADE

Art. 51. O Presidente, os Vice-Presidentes, os Diretores-Executivos, o Diretor Jurídico e os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, da Comissão de Ética e dos Comitês Estatutários são responsáveis, na forma da lei, pelos prejuízos ou danos causados no exercício de suas atribuições.

CAPÍTULO VII

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS,

DOS LUCROS E RESERVAS

Exercício social

Art. 52. O exercício social da CEF corresponderá ao ano civil.

Demonstrações financeiras, lucros e reservas

Art. 53. A CEF levantará demonstrações financeiras ao final de cada semestre, certificadas por auditores independentes, conforme normas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil.

§ 1º Outras demonstrações financeiras intermediárias ou extraordinárias serão preparadas, caso necessárias ou exigidas por legislação específica.

§ 2º Após a absorção de eventuais prejuízos acumulados e deduzida a provisão para imposto de renda e

contribuição social sobre o lucro líquido, o Conselho de Administração fixará a destinação dos resultados, observados os limites e as condições exigidos por lei, a saber:

I - cinco por cento para constituição da reserva legal, destinada a assegurar a integridade do capital, até que ela alcance vinte por cento do capital social;

II - reservas de lucros a realizar;

III - reservas para contingências;

IV - reserva de incentivos fiscais;

V - vinte e cinco por cento, no mínimo, do lucro líquido ajustado, para o pagamento de dividendos e de juros sobre capital próprio;

VI - reserva de retenção de lucros; e

VII - reservas estatutárias, assim consideradas:

a) reserva de loterias, destinada à incorporação ao capital da CEF, constituída por cem por cento do resultado das loterias, apurado na forma do art. 60;

b) reserva de margem operacional, destinada à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da CEF, a ser constituída mediante justificativa do percentual considerado de até cem por cento do saldo do lucro líquido após a destinação prevista nos incisos I a V do **caput**, até o limite de oitenta por cento do capital social; e

c) reserva para equalização de dividendos, destinada a assegurar recursos para o pagamento de dividendos, constituída pela parcela de até vinte e cinco por cento do saldo do lucro líquido após a destinação prevista nos incisos de I a V do **caput**, até o limite de vinte por cento do capital social.

§ 3º O saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social.

§ 4º Caso o saldo das reservas de lucros referido no § 3º ultrapasse o valor do capital social, o Conselho de Administração deliberará sobre aplicação do excesso na modificação do capital da CEF ou na distribuição de dividendos.

§ 5º O montante referente à reserva de loterias, que tenha sido realizado no exercício anterior, constituirá, na forma do disposto neste Estatuto, objeto de proposta de modificação do capital da CEF.

§ 6º Os prejuízos acumulados devem, preferencialmente, ser deduzidos do capital, na forma prevista no art. 173 da Lei nº 6.404, de 1976.

§ 7º Os valores dos dividendos e dos juros, a título de remuneração sobre capital próprio, sofrerão incidência de encargos financeiros equivalentes à taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – Selic, a partir do encerramento do exercício social até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento.

§ 8º Após levantado o balanço relativo ao primeiro semestre, poderá ser deliberado pelo Conselho de Administração, por proposta do Conselho Diretor, o pagamento de dividendo, a título de adiantamento por conta do dividendo do exercício, e, na forma da lei, no mínimo vinte e cinco por cento do lucro líquido até então apurado.

§ 9º A proposta sobre a destinação do lucro do exercício, após análise conclusiva dos órgãos internos da CEF, será submetida à aprovação do Ministro de Estado da Fazenda e publicada no Diário Oficial da União, no prazo de trinta dias, contado da data da aprovação ministerial.

§ 10. A CEF fará constar, em nota explicativa às suas demonstrações financeiras, os valores, na data da elaboração, da maior e menor remuneração pagas a seus empregados e administradores, computadas as vantagens e benefícios efetivamente percebidos, e o salário médio de seus empregados e dirigentes.

CAPÍTULO VIII

DO PESSOAL

Art. 54. O pessoal da CEF é admitido, obrigatoriamente, mediante concurso público, de provas ou de provas

e títulos, sob regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

§ 1º A CEF poderá requerer a cessão de servidores dos quadros de pessoal da administração pública federal, inclusive das empresas públicas e sociedades de economia mista, para o exercício de função de assessoramento ao Conselho de Administração e à Presidência da CEF.

§ 2º Poderão ser contratados, a termo, profissionais para o exercício de função de assessoramento ao Conselho de Administração e à Presidência da CEF.

§ 3º A aplicação dos §§ 1º e 2º ocorrerá para, no máximo, doze cessões e dez contratações a termo, com remuneração a ser definida em normatização específica, limitada ao teto e aos critérios previstos para o quadro permanente de pessoal da CEF.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Auditoria Interna

Art. 55. A Auditoria Interna da CEF vincula-se ao Conselho de Administração, sujeita-se à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e tem como finalidade básica comprovar a legalidade e legitimidade dos atos e fatos administrativos e avaliar a eficácia da gestão de risco, do processo de gerenciamento de capital da CEF, do controle e das práticas de governança corporativa, além de executar, acompanhar e monitorar as determinações do Comitê de Auditoria.

§ 1º O titular da unidade de Auditoria Interna da CEF será designado ou dispensado por proposta do Presidente da CEF, aprovada pelo Conselho de Administração, observada a legislação pertinente.

§ 2º A Auditoria Interna, o auditor independente e o Comitê de Auditoria devem manter, entre si, comunicação imediata quando da identificação de fraudes, falhas ou erros que coloquem em risco a continuidade da CEF ou a fidedignidade das demonstrações contábeis.

Ouvidoria

Art. 56. A CEF disporá em sua estrutura organizacional de uma Ouvidoria, com a atribuição de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre a Empresa e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

§ 1º A atuação da Ouvidoria será pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, sendo dotada de condições adequadas para o seu efetivo funcionamento.

§ 2º A Ouvidoria terá assegurado o acesso às informações necessárias para a sua atuação, podendo, para tanto, requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades, observada a legislação relativa ao sigilo bancário.

§ 3º O serviço prestado pela Ouvidoria aos clientes e usuários dos produtos e serviços da CEF será gratuito e identificado por meio de número de protocolo de atendimento.

Art. 57. A função de Ouvidor será desempenhada por empregado que compõe o quadro de pessoal próprio da CEF, mediante comissão compatível com as atribuições da Ouvidoria, que exercerá mandato pelo prazo dois anos, permitida uma recondução, sendo designado e destituído, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, por proposta do Presidente da CEF.

Parágrafo único. A função de Ouvidor deverá ser de tempo integral e dedicação exclusiva, não podendo o empregado desempenhar outra atividade na Empresa.

Art. 58. São atribuições da Ouvidoria:

I - receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações e denúncias dos clientes e usuários de produtos e serviços da CEF, que não forem tratadas pelo atendimento habitual realizado por suas agências e quaisquer outros pontos de atendimento;

II - prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas

demandas e das providências adotadas;

III - informar aos demandantes o prazo previsto para resposta final, que não poderá ultrapassar quinze dias, contado da data de protocolização da ocorrência;

IV - encaminhar resposta conclusiva para as demandas no prazo previsto no inciso III do **caput**;

V - propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações e denúncias recebidas;

VI - elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as proposições de que trata o inciso V do **caput**;

VII - realizar interlocução entre a CEF e os órgãos reguladores e de defesa do consumidor;

VIII - realizar interlocução com a Ouvidoria-Geral da União; e

IX - propor políticas e diretrizes inerentes aos serviços de atendimento ao cliente.

Parágrafo único. Os relatórios de que trata o inciso VI do **caput** devem permanecer à disposição do Banco Central do Brasil por, no mínimo, cinco anos, na sede da CEF.

Art. 59. As substituições eventuais do Ouvidor não poderão exceder o prazo de quarenta dias, sem aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo único. Nos seus impedimentos, ausências ocasionais e vacância, o Ouvidor será substituído por outro empregado indicado por proposta do Presidente da CEF e aprovado pelo Conselho de Administração, para completar o mandato interrompido, no caso de vacância.

Administração de loterias

Art. 60. Os resultados da administração das loterias federais que couberem à CEF como executora destes serviços públicos serão incorporados ao seu patrimônio líquido, após deduzida a parcela apropriada ao Fundo para Desenvolvimento de Loterias.

§ 1º O Fundo para Desenvolvimento de Loterias tem por objeto fazer face a investimentos necessários à modernização das loterias e a dispêndios com sua divulgação e publicidade, nos termos da legislação específica, vedada sua aplicação no custeio de despesas correntes.

§ 2º A CEF deverá contabilizar em separado todas as operações relativas aos serviços de administração de loterias, e os resultados financeiros decorrentes dessa administração, inclusive os referidos neste artigo, não poderão ser considerados, sob forma alguma, para o cálculo de gratificações e de quaisquer outras vantagens devidas a empregados e administradores.

§ 3º O limite máximo para as despesas efetivas de custeio e manutenção dos serviços lotéricos para remuneração da CEF será estabelecido pelo Ministro de Estado da Fazenda, observada a legislação em vigor.

§ 4º Os prêmios prescritos de loterias, excetuando-se aqueles que tenham, por disposição legal, destinação específica, serão contabilizados à renda líquida respectiva, na forma da legislação em vigor, após deduzidas as quantias pagas em razão de reclamações administrativas ou judiciais admitidas e julgadas procedentes, sobre as quais não caiba mais recursos.

Operações de penhor

Art. 61. Nas operações de penhor a CEF emitirá contratos, que conterão todos os elementos exigidos pela legislação.

§ 1º Os leilões das garantias empenhadas serão realizados por empregados da CEF especialmente designados, e deverão ser precedidos de avisos publicados, no prazo legal, em jornais de grande circulação.

§ 2º Os objetos empenhados resultantes de furto, roubo ou apropriação indébita serão devolvidos aos seus proprietários após sentença transitada em julgado, devendo a devolução, na hipótese de apropriação indébita, ser precedida do resgate da dívida.

§ 3º Os objetos sob penhor, não reclamados após o resgate da dívida correspondente, ficarão sob a custódia da CEF e serão devolvidos aos proprietários mediante o pagamento de tarifa bancária, cobrada quando a devolução dos objetos empenhados ocorrer após o quinto dia útil, contado da data da disponibilização da garantia.

§ 4º Decorrido o prazo de cinco anos, contado da custódia, os objetos de que trata o § 3º serão leiloados, convertendo-se o resultado apurado em favor da CEF.

§ 5º Constituirá receita da CEF a quantia excedente do valor do empréstimo sob penhor, apurada em leilão, que não for reclamada na forma da legislação pertinente.

Apoio a projetos e investimentos de caráter socioambiental

Art. 62. A CEF poderá destinar recursos para a constituição de fundos específicos, entendidos como o conjunto de recursos financeiros destinados ao apoio a projetos socioambientais, que tenham por objetivo precípua apoiar, em conformidade com o regulamento aprovado pelo Conselho Diretor da CEF, iniciativas relativas aos programas e projetos de que trata o inciso XXII do **caput** do art. 5º .

§ 1º Os fundos a que se refere o **caput** serão constituídos de:

I - dotações consignadas no orçamento de aplicações da CEF, correspondentes a até dois por cento do lucro líquido ajustado do ano anterior, apurados após a dedução dos dividendos devidos ao Tesouro Nacional, acrescido do saldo orçamentário não realizado no ano anterior; e

II - doações e transferências efetuadas à CEF para as finalidades previstas no **caput**.

§ 2º Será assegurada a publicidade e transparência na aplicação dos recursos e dos resultados atingidos pelos projetos apoiados pelos fundos a que se refere o **caput**.

Publicações oficiais

Art. 63. O Conselho Diretor fará publicar, no Diário Oficial da União, após as aprovações:

I - o regulamento de licitações;

II - o regulamento de pessoal;

III - o quadro de pessoal, com indicação, em três colunas, do total de empregos e o número de empregos providos e vagos, em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano; e

IV - o plano de salários, benefícios, vantagens e quaisquer outras parcelas que componham a remuneração dos empregados.



MANUAL DE MARCAÇÃO A MERCADO

Gerência Nacional de Controladoria de Ativos Passivos e
Custódia

Data de Vigência: 30/09/2015
Versão 42

SUMÁRIO

1	PRINCÍPIOS GERAIS E O PROCESSO DE MARCAÇÃO A MERCADO	3
1.1	LEGISLAÇÃO VIGENTE.....	3
1.2	INTRODUÇÃO	3
1.3	PRINCÍPIOS GERAIS DA MAM	4
1.4	PROCESSO DE MARCAÇÃO A MERCADO	6
2	TÍTULOS PÚBLICOS	9
2.1	TÍTULO PÚBLICO PREFIXADO	9
2.2	TÍTULO PÚBLICO PÓS-FIXADO	10
3	TÍTULOS PRIVADOS.....	13
3.1	CDB	13
3.2	DPGE - DEPÓSITOS A PRAZO COM GARANTIA ESPECIAL DO FGC.....	14
3.3	LETRA FINANCEIRA	15
3.4	LETRA FINANCEIRA, INDEXADOS AO CDI E AOS ÍNDICES DE PREÇOS.	15
3.5	DEBÊNTURE.....	16
3.6	NOTAS PROMISSÓRIAS.....	18
4	AÇÕES, DIREITOS, RECIBOS DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES E BDRS	19
4.1	AÇÕES	19
4.2	DIREITO DE SUBSCRIÇÃO	19
4.3	RECIBO DE SUBSCRIÇÃO	20
4.4	BRAZILIAN DEPOSITARY RECEIPT – BDR.....	20
4.5	EMPRÉSTIMO DE AÇÕES.....	21
4.6	TÍTULOS DE REMUNERAÇÃO VARIÁVEL BASEADOS EM ROYALTIES.....	21
4.7	AÇÕES NEGOCIADAS NO EXTERIOR	22
5	DERIVATIVOS	23
5.1	CONTRATOS FUTUROS E CONTRATOS A TERMO:	23
6	SWAP.....	24
6.1	SWAP COM GARANTIA.....	24
7	OPÇÕES.....	26
7.1	OPÇÕES DE AÇÕES.....	26
7.2	OPÇÕES DE DÓLAR	26
7.3	OPÇÕES ILÍQUIDAS	26
8	FII E FIDC	27
8.1	COTAS NEGOCIADAS REGULARMENTE:	27
8.2	COTAS SEM NEGÓCIOS REGULARES:.....	27
9	COMPROMISSADAS	28

1 PRINCÍPIOS GERAIS E O PROCESSO DE MARCAÇÃO A MERCADO

1.1 Legislação Vigente

- Instrução CVM Nº 438 de 12 de julho de 2006 e alterações.
- Resolução 4, de 30 de janeiro de 2002, do Conselho de Gestão da Previdência Complementar – CGPC e alterações.
- Instrução CVM Nº 555, de 17 de dezembro de 2014, e alterações.
- Código de Auto Regulação ANBIMA para Fundos de Investimento.

1.2 Introdução

A Marcação a Mercado – MaM consiste em registrar todos os ativos, para efeitos de valorização e cálculo das cotas dos fundos de investimento, pelos preços negociados no mercado em casos de ativos líquidos ou, quando este preço não é observável, por uma estimativa adequada de preço que o ativo teria em um eventual negociação feita no mercado.

A MaM tem como principal objetivo evitar a transferência de riqueza entre os cotistas dos fundos de investimento, além de dar maior transparência aos riscos embutidos nas posições, uma vez que as oscilações de mercado dos preços dos ativos, ou dos fatores determinantes destes, estarão refletidas nas cotas, melhorando assim a comparabilidade entre suas performances.

1.3 Princípios Gerais da MaM

1.3.1 Melhores Práticas

O processo e a metodologia de MaM devem seguir as melhores práticas de mercado.

1.3.2 Abrangência

Tendo em vista que o principal objetivo da marcação a mercado é evitar a transferência de riqueza entre os diversos cotistas de um fundo de investimento, as Diretrizes de Marcação a Mercado da ANBIMA (Deliberação nº 53 do Conselho de Auto Regulação da Indústria de Fundos) abrangem todos os fundos não exclusivos e não restritos, ou seja, aqueles em que a mencionada transferência de riqueza precisa, necessariamente, ser evitada.

Para fins dessas Diretrizes, considera-se fundo exclusivo aquele destinado exclusivamente a um investidor e fundo restrito aquele destinado a um grupo determinado de investidores, que tenham entre si vínculo familiar, societário ou pertençam a um mesmo grupo econômico, ou que, por escrito, determinem esta condição.

Caso um fundo de investimento perca sua característica de fundo exclusivo ou restrito, serão aplicáveis imediatamente todas as regras gerais aplicáveis aos demais fundos.

1.3.3 Comprometimento

O administrador do fundo deve estar comprometido em garantir que os preços reflitam preços de mercado, e na impossibilidade da observação desses, despender seus melhores esforços para estimar o que seriam os preços de mercado dos ativos pelos quais estes seriam efetivamente negociados.

1.3.4 Equidade

O critério preponderante do processo de escolha de metodologia, fontes de dados e/ou qualquer decisão de MaM deve ser o tratamento equitativo dos cotistas.

1.3.5 Frequência

A MaM deve ter como frequência mínima a periodicidade de cálculo das cotas.

1.3.6 Formalismo

A instituição administradora deve ter um processo formalizado de MaM. Para tal, a metodologia deve ser formalizada em manual e a instituição deve ter uma área ou pessoa

responsável pela qualidade do processo e metodologia, bem como pela guarda dos documentos que contenham as justificativas sobre decisões tomadas.

1.3.7 Objetividade

As informações de preços e/ou fatores a serem utilizados no processo de MaM devem ser preferencialmente obtidas de fontes externas independentes.

1.3.8 Consistência

Se o administrador é responsável pela precificação de todos os seus fundos, um mesmo ativo, não pode ter preços diferentes em nenhum dos fundos.

1.3.9 Transparência

Metodologias de marcação a mercado devem ser públicas. O manual completo deve ser registrado na ANBIMA e mantido sempre atualizado. Aos clientes deve-se, no mínimo, deixar disponível no site, uma versão simplificada que atenda aos padrões da ANBIMA.

1.4 Processo de Marcação a Mercado

1.4.1 Estrutura organizacional

A GECOC – Gerência Nacional de Controladoria de Ativos e Passivos e Custódia, vinculada diretamente à Superintendência Nacional de Produtos Bancários, é responsável pelo processo de MaM e utiliza sistema próprio para efetuar a precificação dos ativos integrantes das carteiras cuja custódia e controladoria é realizada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

A equipe de precificação é composta por um Coordenador e dois assistentes executivos.

1.4.2 Comitê

Os métodos primários e alternativos de precificação, bem como os procedimentos a serem adotados no processo de MaM são submetidos para aprovação a um comitê interno constituído pelos Superintendentes Nacionais de Processos Bancários e de Administração de Risco Corporativo e pelos Gerentes Nacionais de Risco de Mercado e de Controladoria de Ativos Passivos e Custódia, o qual tem suas reuniões ordinárias ocorrendo semestralmente.

As decisões tomadas são registradas nas atas das reuniões, as quais são elaboradas e arquivadas pela Gerência Nacional de Controladoria de Ativos e Passivos e Custódia, por período indeterminado, sendo 5 anos o menor prazo de arquivamento.

1.4.3 Procedimentos de MaM

1.4.3.1 Metodologia

A metodologia de MaM é estabelecida com base em critérios consistentes e passíveis de verificação, com independência na coleta de dados em relação às taxas praticadas nas mesas de operação.

O processo de formação de metodologia inclui as etapas de estudo, análise e definição.

O modelo, após ser estruturado, é submetido à decisão em comitê, conforme item 1.4.2 deste manual.

Este manual de marcação contempla os principais instrumentos financeiros negociados pelos fundos de investimento e carteiras. Previamente os gestores comunicam a GECOC – Gerência Nacional de Controladoria de Ativos e Passivos e Custódia, a intenção de aquisição de ativos não contemplados neste documento, para as providências necessárias.

As fontes de informações primárias utilizadas são:

Títulos Públicos Federais:

- Taxa indicativa da ANBIMA e projeções dos índices de preços também divulgados por essa associação; ou
- PU do ativo divulgado pela ANBIMA.

Ações, opções, termo de ações, contratos futuros e commodities (agrícolas):

- BM&F/Bovespa ou o mercado em que o ativo apresentar maior liquidez, caso não seja negociado na BM&F/Bovespa;
- Swaps: Mercado em que o ativo apresentar maior liquidez.

No caso de utilização de fontes secundárias na precificação, são mantidos registros, identificando fragilidade nos métodos primários e consistência e coerência no uso dos métodos alternativos.

1.4.3.2 Visão do processo de Marcação a Mercado

O processo de precificação e cálculo das cotas é realizado pela equipe da GECOC – Gerência Nacional de Controladoria de Ativos e Passivos e Custódia.

Os sites com fontes para MaM são monitorados a partir do fechamento dos mercados para coleta de dados.

Os dados de mercado são validados, importados pelos sistemas de precificação e revalidados, de forma que representem os mesmos valores.

As atividades de precificação e conferência são necessariamente realizadas por funcionários diferentes.

Finalizados os procedimentos de atualização de sistemas e conferência dos preços, os fundos e carteiras são liberados para cálculo de cotas.

1.4.3.3 Supervisão do cumprimento da metodologia

O acompanhamento dos preços de mercado das carteiras é efetuado periodicamente pela GECOC – Gerência Nacional de Controladoria de Ativos e Passivos e Custódia. Verifica-se se os procedimentos de MaM estão de acordo com a metodologia e procede-se à reavaliação dos parâmetros, quando identificada distorção nos preços em relação aos disponibilizados no mercado secundário pelo Banco Central, ou outra fonte de divulgação de dados do mercado secundário.

A atividade de supervisão é realizada pelo coordenador de precificação.

O método utilizado verifica os diversos aspectos inerentes ao cálculo/coleta dos preços de mercado: construção dos fluxos, fontes e curvas utilizadas.

A área de *compliance* da VITER – Vice Presidência de Ativos de Terceiros da Caixa – verifica periodicamente por amostragem o cálculo dos preços e das cotas.

1.4.4 Manual para Clientes

A VITER – Vice Presidência de Ativos de Terceiros da Caixa disponibiliza no site da instituição, www.caixa.gov.br, o manual de MaM para os clientes.

1.4.5 Aspectos metodológicos

Para os fundos que utilizam cota de abertura, seu valor do dia é calculado a partir do patrimônio líquido do dia anterior, devidamente atualizado por um dia. Os ajustes, gerados em função de diferenças entre projeções e índices/taxas definitivos e entre parâmetros para apuração do valor de mercado do dia útil anterior e os do dia, sensibilizam o valor da cota do dia útil seguinte.

Para os fundos que utilizam cota de fechamento, seu valor do dia é resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas do fundo, apurados, ambos, no encerramento do dia.

1.4.6 Ativos não marcados a mercado

Quando houver a classificação dos ativos na categoria títulos mantidos até o vencimento, permitida a cotista(s) com intenção em preservar volume de aplicações compatível com a manutenção de tais ativos na carteira do fundo até o vencimento, este(s) declaram formalmente, por meio de termo de adesão ao regulamento do fundo, sua anuência à classificação na mencionada categoria, conforme disposto na Instrução CVM nº 438, de 12 de Julho de 2006.

1.4.7 Ativos em Default

Quando do não recebimento do valor total ou parcial aplicado, os ativos em default são precificados com valor zero.

Os demais procedimentos relacionados a esses ativos são tratados e definidos no âmbito de um comitê interno, conforme item 1.4.2 deste manual.

2 TÍTULOS PÚBLICOS

2.1 Título Público Prefixado

2.1.1 LTN

Características:

Título público de crédito emitido na modalidade escritural, nominativo e negociável pelo Tesouro Nacional com função de captar recursos para cobertura de déficit orçamentário ou antecipar receitas, observados os limites fixados pelo Poder Legislativo. Tem rendimento pré-fixado com valor de emissão definido em leilão e pagamento do principal na data do vencimento.

Fonte primária de taxas de mercado:

São utilizadas as taxas indicativas do mercado secundário divulgadas diariamente pela ANBIMA, obtidas no site www.anbima.com.br, para o desconto do fluxo financeiro.

Fontes alternativas de taxas de mercado:

Caso não estejam disponíveis as taxas ANBIMA, até o horário limite de evolução do sistema de controle do passivo dos fundos (pós 20h - horário de Brasília), ou não seja verificada a aderência de preço utilizando a taxa ANBIMA em relação ao do mercado, é utilizada a curva de juros de DI Futuro divulgada pela BM&FBOVESPA acrescida de um prêmio, obtido pela média entre os prêmios coletados junto às corretoras e o da taxa da ANBIMA (se houver), individualmente para cada ativo.

Na ausência da curva de juros da BM&FBOVESPA até o horário estabelecido, é utilizada a taxa de mercado divulgada por provedores (Ex.: Broadcast, Reuters, etc.).

2.1.2 NTN-F

Características:

Título público emitido na modalidade escritural, nominativo e negociável pelo Tesouro Nacional com o objetivo de prover recursos necessários à cobertura de déficit orçamentário ou para a realização de operações de crédito por antecipação da receita. Tem rendimento pré-fixado com juros de 10% ao ano, pagos semestralmente e pagamento do principal no vencimento.

Fonte primária de taxas de mercado:

São utilizadas as taxas indicativas do mercado secundário divulgadas diariamente pela ANBIMA, obtidas no site www.anbima.com.br, para o desconto do fluxo financeiro.

Fontes alternativas de taxas de mercado:

Caso não estejam disponíveis as taxas ANBIMA, até o horário limite de evolução do sistema de controle do passivo dos fundos (pós 20h - horário de Brasília), ou não seja verificada a aderência de preço utilizando a taxa ANBIMA em relação ao do mercado, é utilizada a curva de juros de DI Futuro divulgada pela BM&FBOVESPA acrescida de um prêmio, obtido pela média entre os prêmios coletados junto às corretoras e o da taxa da ANBIMA (se houver), individualmente para cada ativo.

Na ausência da curva de juros da BM&FBOVESPA até o horário estabelecido, é utilizada a taxa de mercado divulgada por provedores (Ex.: Broadcast, Reuters, etc.).

2.2 Título Público Pós-fixado

2.2.1 LFT/LFT-B

Características:

Título público emitido na modalidade escritural, nominativo e negociável pelo Tesouro Nacional com o objetivo de prover recursos necessários à cobertura de déficit orçamentário ou para a realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, observado os limites fixados pelo Poder Legislativo.

Tem rendimento pós-fixado, corrigido pela taxa de juros SELIC, valor de emissão de R\$ 1.000,00 e pagamento do principal na data do vencimento.

Fonte primária de taxas de mercado:

O fluxo financeiro é atualizado pela variação da taxa SELIC entre a data de emissão e a data de avaliação.

São utilizadas para o desconto do fluxo as taxas indicativas de ágio/deságio divulgadas pela ANBIMA.

Fontes alternativas de taxas de mercado:

Caso não estejam disponíveis as taxas ANBIMA até o horário limite de evolução do sistema de controle do passivo dos fundos (pós 20h - horário de Brasília), é repetida a última taxa divulgada, por um período de dois dias consecutivos, ultrapassado este período é utilizada a média das taxas coletadas de no mínimo três Corretoras e/ou distribuidoras de valores mobiliários, de forma a representar um preço indicativo de consenso de mercado.

Na data de emissões de títulos com novos vencimentos, quando não disponíveis as taxas ANBIMA, é utilizada a taxa média de venda do leilão para a marcação a mercado do ativo.

2.2.2 NTN-B

Características:

Título público emitido na modalidade escritural, nominativo e negociável pelo Tesouro Nacional com o objetivo de prover recursos necessários à cobertura de déficit orçamentário ou para a realização de operações de crédito por antecipação da receita. A NTN-B tem atualização do valor nominal pelo IPCA, com juros de 6% ao ano, pagos semestralmente e pagamento do principal no vencimento.

Fonte primária de taxas de mercado:

O fluxo financeiro é atualizado pela variação do IPC-A do mês anterior à data de emissão do ativo até o mês anterior a data de avaliação. Para o mês de avaliação é utilizado pró-rata de projeção do indexador divulgada pela ANBIMA.

São utilizadas para o desconto do fluxo as taxas indicativas do mercado secundário divulgadas diariamente pela ANBIMA, obtidas no site www.anbima.com.br. Para os vencimentos cujas taxas indicativas não tenham sido divulgadas, são repetidas as taxa utilizadas no dia anterior.

Fontes alternativas de taxas de mercado:

Caso não estejam disponíveis as taxas ANBIMA até o horário limite de evolução do sistema de controle do passivo dos fundos (pós 20h - horário de Brasília), são utilizadas as Taxas Referenciais de Swap divulgada pela BM&FBOVESPA, acrescida de um prêmio, que é calculado pela diferença percentual entre a taxa ANBIMA e as Taxas Referenciais de Swap divulgada pela BM&FBOVESPA na data anterior do ativo.

Na ausência das Taxas Referenciais de SWAP da BM&FBOVESPA até o horário estabelecido, é utilizada a taxa de mercado divulgada por provedores (Ex.: Broadcast, Reuters, etc.).

Na data de emissões de títulos com novos vencimentos, quando não disponíveis as taxas ANBIMA, é utilizada a taxa média de venda do leilão para a marcação a mercado do ativo.

Para os prazos intermediários entre as taxas divulgadas, é utilizado o método de interpolação exponencial por dias úteis.

2.2.3 NTN-C**Características:**

Título público emitido na modalidade escritural, nominativo e negociável pelo Tesouro Nacional com o objetivo de prover recursos necessários à cobertura de déficit orçamentário ou para a realização de operações de crédito por antecipação da receita. A NTN-C tem atualização do valor nominal pelo IGP-M, com juros de 6% ou 12% ao ano, pagos semestralmente e pagamento do principal no vencimento.

Fonte primária de taxas de mercado:

O fluxo financeiro é atualizado pela variação do IGP-M do mês anterior à data de emissão do ativo até o mês anterior a data de avaliação. Para o mês de avaliação é utilizado pró-rata de projeção do indexador divulgada pela ANBIMA.

São utilizadas para o desconto do fluxo as taxas indicativas do mercado secundário divulgadas diariamente pela ANBIMA, obtidas no site www.anbima.com.br. Para os vencimentos cujas taxas indicativas não tenham sido divulgadas, são repetidas as taxa utilizadas no dia anterior.

Fontes alternativas de taxas de mercado:

Caso não estejam disponíveis as taxas ANBIMA até o horário limite de evolução do sistema de controle do passivo dos fundos (pós 20h - horário de Brasília), são utilizadas as Taxas Referenciais de Swap divulgada pela BM&FBOVESPA, acrescida de um prêmio, que é calculado pela diferença percentual entre a taxa ANBIMA e as Taxas Referenciais de Swap divulgada pela BM&FBOVESPA na data anterior do ativo.

Na ausência das Taxas Referenciais de SWAP da BM&FBOVESPA até o horário estabelecido, é utilizada a taxa de mercado divulgada por provedores (Ex.: Broadcast, Reuters, etc.).

Na data de emissões de títulos com novos vencimentos, quando não disponíveis as taxas ANBIMA, é utilizada a taxa média de venda do leilão para a marcação a mercado do ativo.

Para os prazos intermediários entre as taxas divulgadas, é utilizado o método de interpolação exponencial por dias úteis.

3 TÍTULOS PRIVADOS

3.1 CDB

Características:

Título de renda fixa emitido por bancos comerciais, múltiplos, de desenvolvimento e de investimento, destinados à aplicação de pessoas físicas e jurídicas com conta corrente em banco. Possui prazo predeterminado e rentabilidade definida no ato da negociação. Pode ser pré ou pós-fixado e é um título transferível e negociável. Rende juros, que representa promessa de pagamento nominativa endossável à ordem, de importância depositada em banco, acrescida do valor da remuneração ou lucratividade convencionada até o vencimento.

Atualmente na CETIP os CDBs podem ser registrados com três diferentes condições de resgate: Com condição de resgate, cláusula "S", onde o emissor se compromete a recomprar o CDB pela taxa de emissão do mesmo; Sem condição de resgate, cláusula "N", onde o emissor não se compromete a recomprar o CDB e; Com condição de resgate a preço de mercado, cláusula "M", pela qual o emissor se compromete a recomprar o CDB na taxa atual praticada no mercado.

Os CDBs podem ser do tipo Subordinado, que são emitidos em prazos mais longos e possuem maior risco de crédito por se tratar de uma dívida subordinada.

3.1.1 CDB/RDB Prefixado e Pós-Fixado Com Cláusula Específica de Resgate – (Opção "S")

Os CDB/RDB com cláusula específica de resgate (Opção "S") são avaliados pelas taxas de emissão.

3.1.2 CDB/RDB Prefixado e Pós-Fixado Sem Cláusula Específica de Resgate (Opção "N") e Com Cláusula Específica de Resgate (Opção "M")

São utilizadas para desconto do fluxo as taxas de juros futuros divulgadas pela BM&FBOVESPA acrescidas de um prêmio (*spread* de crédito) para os títulos indexados ao CDI.

Caso não estejam disponíveis as taxas de juros até o horário limite de evolução do sistema de controle do passivo dos fundos (pós 20h - horário de Brasília), é utilizada a taxa de mercado divulgada por provedores (Ex.: Broadcast, Reuters, etc.).

Para o desconto dos títulos indexados em IPCA, são utilizadas taxas de mercado.

Os prêmios/taxas têm como fonte os negócios realizados pelos fundos e carteiras, com controladoria e custódia na CAIXA ou as cotações obtidas nos respectivos emissores. Ambas as fontes são classificadas por emissor e faixa de prazo.

Na ausência das fontes citadas acima, o Comitê decidirá sobre o parâmetro de marcação a mercado. A base utilizada para a tomada da decisão constará da ata.

3.2 DPGE - Depósitos a Prazo com Garantia Especial do FGC

Características:

Depósito a prazo fixo emitido por bancos comerciais, bancos múltiplos, bancos de desenvolvimento, bancos de investimento, sociedades de crédito, financiamento e investimento e caixas econômicas, com garantia especial do FGC - Fundo Garantidor de Crédito até o limite de R\$ 20 milhões. Os DGPEs podem remunerar a taxas pré ou pós-fixadas. O prazo de resgate é determinado no momento da contratação, mas não pode ser inferior a 12 meses nem superior a 36.

3.2.1 DPGE, indexado em CDI e em Índice de Preço

Os DPGE, indexados ao CDI, têm o fluxo financeiro atualizado pela taxa contratada no início da operação (%CDI).

Para estes ativos são utilizadas para desconto do fluxo as taxas de juros futuros, divulgadas pela BM&FBOVESPA, acrescidas de um prêmio (spread de crédito). Para os prazos intermediários entre as taxas divulgadas pela BM&FBOVESPA, é utilizado o método de interpolação exponencial por dias úteis.

Caso as taxas de juros não estejam disponíveis até o horário limite de evolução do sistema de controle do passivo dos fundos (pós 20h - horário de Brasília), é utilizada a taxa de mercado divulgada por provedores (Ex.: Broadcast, Reuters, etc.).

Os DPGE de índice de preços têm o fluxo financeiro atualizado pela variação do indexador do ativo do mês anterior à data de aquisição do ativo até o mês anterior a data de avaliação, acrescido da taxa contratada. Para o mês de avaliação é utilizado pró-rata de projeção do indexador divulgada pela ANBIMA.

O spread/taxa de desconto dos fluxos é obtido a partir dos negócios realizados pelos fundos e carteiras, com controladoria e custódia na CAIXA, e cotações junto aos emissores de DPGE para cada faixa de prazo de vencimento (dias corridos), de cada indexador.

Na ausência das fontes citadas acima, o Comitê decidirá sobre o parâmetro de marcação a mercado. A base utilizada para a tomada da decisão constará da ata.

3.3 Letra Financeira

Características:

Título de renda fixa que pode ser emitido pelo BNDES, os bancos múltiplos, os bancos comerciais, os bancos de investimento, as sociedades de crédito, financiamento e investimento, as caixas econômicas, as companhias hipotecárias e as sociedades de crédito imobiliário.

A LF é um título de crédito, nominativo, transferível e de livre negociação, emitido exclusivamente de forma escritural, que consiste em promessa de pagamento em dinheiro. Seu valor unitário mínimo de emissão é de R\$ 150 mil e o prazo mínimo é de 24 meses, sendo vedado o resgate parcial ou total antes do vencimento.

Com rendimento atrelado a taxa de juros prefixada, flutuante em DI ou SELIC, ou por índice de preços, a LF pode, a critério do emitente, ser emitida com cupom semestral de pagamento de juros.

As LFs podem ser do tipo subordinado – LFS – que são emitidos em prazos mais longos, mínimo de 5 anos, com PU acima de R\$ 300 mil e possuem maior risco de crédito por se tratar de uma dívida subordinada.

3.4 Letra Financeira, indexados ao CDI e aos Índices de Preços.

A Letra Financeira com Taxa Flutuante DI tem, diariamente, os juros contratados acruados desde a data de emissão, inclusive, até a data da precificação, exclusive, o qual é incorporado ao valor nominal de emissão.

O montante calculado é projetado e descontado sendo utilizada como curva base as Taxas dos Contratos Futuros de DI, divulgadas pela BM&FBovespa.

Para a projeção do valor de resgate é acrescido à curva base o percentual de DI ou taxa da emissão e para a obtenção da taxa de desconto é acrescido à curva base o percentual de DI ou taxa de marcação a mercado.

Caso não estejam disponíveis as taxas de juros até o horário limite de evolução do sistema de controle do passivo dos fundos (pós 20h - horário de Brasília), é utilizada a taxa de mercado divulgada por provedores (Ex.: Broadcast, Reuters, etc.).

Para os prazos intermediários entre as taxas divulgadas, é utilizado o método de interpolação exponencial por dias úteis.

A Letra Financeira indexado em IPCA tem, diariamente, seu valor nominal atualizado pela variação de seu indexador, desde o mês anterior ao da emissão. Na ausência de índice divulgado para o cálculo da variação do IPCA, utiliza-se a projeção mensal divulgada pela ANBIMA, pró-rata em dias úteis.

Ao valor nominal atualizado é acrescido dos juros contratados, acruados desde a data de emissão, inclusive, até a data de atualização, exclusive.

O fluxo financeiro da Letra Financeira indexada em IPCA é descontado pela taxa de mercado.

Os prêmios/taxas têm como fonte os negócios realizados pelos fundos e carteiras, com controladoria e custódia na CAIXA ou as cotações obtidas nos respectivos emissores. Ambas as fontes são classificadas por emissor e faixa de prazo.

Na ausência das fontes citadas acima, o Comitê decidirá sobre o parâmetro de marcação a mercado. A base utilizada para a tomada da decisão constará da ata.

3.5 Debênture

Características:

Debêntures são títulos emitidos pelas sociedades por ações que garantem um direito de crédito para o seu titular contra a companhia emissora, nas condições constantes da escritura de emissões e do certificado, quando este for emitido. A emissão e as condições de emissão são deliberadas em AGE, sendo que podem ser emitidas em séries e com amortização gradual. Visam captar recursos para investimento ou o financiamento de capital de giro através de um empréstimo de longo prazo.

Com valor nominal atualizado ao longo do prazo do título, de acordo com sua escritura de emissão, as debêntures são negociadas em mercado secundário com valores que podem diferir do seu preço na curva.

As debêntures podem oferecer garantia real, flutuante, quirografária e subordinada. Quanto à classe, podem ser simples, conversíveis ou permutáveis e ter forma nominativa ou escritural. Sua divulgação da emissão se faz mediante: prospecto da emissão; escritura de emissão; coordenador líder e coordenadores contratados; agente fiduciário; banco mandatário e escriturador e; auditor independente e consultor legal.

3.5.1 Debênture Prefixada

Fluxo de caixa da debênture é descontado pela taxa prefixada do título divulgada diariamente pela ANBIMA.

Caso não estejam disponíveis as taxas ANBIMA até o horário limite de evolução do sistema de controle do passivo dos fundos (pós 20h - horário de Brasília), ou o título não seja acompanhado pela ANBIMA é utilizado como alternativa o método descrito abaixo.

Para desconto do fluxo de caixa do título é utilizada a Taxa Referencial de SWAP DlxPré, divulgada pela BM&FBovespa, acrescida de um prêmio.

O prêmio é obtido utilizando como parâmetro os negócios realizados pelos fundos e carteiras, com controladoria e custódia na CAIXA, ou negócios realizados na CETIP ou BM&FBovespa, do próprio ativo ou de ativos semelhantes.

3.5.2 Debênture indexada em Percentual de DI, DI + Spread e DI Futuro + Spread

São utilizadas as taxas ou spreads de mercado divulgados pela ANBIMA (Taxa Indicativa) e as taxas de juros e Taxas Referenciais de Swap divulgadas pela BM&FBOVESPA para construção da curva de juros futuros.

Caso não estejam disponíveis as taxas ou spreads na ANBIMA até o horário limite de evolução do sistema de controle do passivo dos fundos (pós 20h - horário de Brasília), ou o título não seja acompanhado pela ANBIMA, são utilizados como parâmetros, para obtenção desses dados, os negócios realizados pelos fundos e carteiras, com controladoria e custódia na CAIXA, ou as informações obtidas no Sistema Nacional de Debêntures (SND) ou Bovespa Fix, do próprio ativo ou de ativos semelhantes. No caso de ativos semelhantes, podem ser utilizados ainda como parâmetros os dados divulgados pela ANBIMA até a data da avaliação.

Na ausência das Taxas Referenciais de SWAP da BM&FBOVESPA até o horário estabelecido, é utilizada a taxa de mercado divulgada por provedores (Ex.: Broadcast, Reuters, etc.).

O Comitê decidirá sobre o preço das debêntures para os casos não contemplados nesta metodologia. A base utilizada para a tomada de decisão constará da ata.

3.5.3 Debênture Indexada em Índice de Preço

As debêntures têm seu valor nominal atualizado diariamente. Quando na ausência do índice definitivo é utilizado o pró-rata em dias úteis da projeção da ANBIMA.

Caso não estejam disponíveis as taxas ANBIMA até o horário limite de evolução do sistema de controle do passivo dos fundos (pós 20h - horário de Brasília), ou o título não seja acompanhado pela ANBIMA é utilizado como alternativa o método descrito abaixo.

Para desconto do fluxo de caixa do título é utilizada a Taxa Referencial de SWAP, divulgada pela BM&FBovespa, acrescida de um prêmio.

São utilizados como parâmetros para obtenção desse prêmio os negócios realizados pelos fundos e carteiras, com controladoria e custódia na CAIXA, ou negócios realizados na CETIP ou BM&FBovespa, do próprio ativo ou de ativos semelhantes. No caso de ativos semelhantes, podem ser utilizados ainda como parâmetros os dados divulgados pela ANBIMA até a data da avaliação.

Na ausência das Taxas Referenciais de SWAP da BM&FBovespa até o horário estabelecido, é utilizada a taxa de mercado divulgada por provedores (Ex.: Broadcast, Reuters, etc.).

O Comitê decidirá sobre o preço das debêntures para os casos não contemplados nesta metodologia. A base utilizada para a tomada de decisão constará da ata.

3.6 Notas Promissórias

Características:

Título para distribuição pública emitido por companhias, que confere ao titular direito de crédito. A Nota Promissória – NP – é um título de curto prazo, com vencimento de 30 a 180 dias quando emitido por companhia fechada e de 30 a 360 dias quando emitido por companhia aberta.

3.6.1 Nota Promissória Juros Flutuante - DI

Diariamente é atualizado o montante de principal e juros.

O valor dos juros do período é o produto entre o principal e o fator obtido pelo acumulo diário das taxas de DI Over, com o uso de percentual de emissão aplicado, desde a data de emissão, inclusive, até a data de avaliação, exclusive.

A partir desse montante é projetado o valor de resgate do ativo, o qual é descontado por uma taxa para o cálculo do preço de mercado.

Tanto para a projeção do valor do resgate quanto para a obtenção da taxa de desconto desse fluxo projetado são utilizadas as Taxas Referenciais de Swap divulgadas pela BM&FBOVESPA, sobre as quais são aplicados os percentuais de DI de emissão e de DI de marcação a mercado, respectivamente.

A obtenção do percentual de DI de marcação a mercado tem como parâmetro os negócios realizados no mercado organizado de maior liquidez (CETIP ou BovespaFIX) do próprio título ou as informações de um ativo semelhante cujos dados sejam divulgados em um dos seguintes provedores: SND, na CETIP ou BovespaFIX.

Na ausência das Taxas Referenciais de SWAP da BM&FBOVESPA até o horário estabelecido, é utilizada a taxa de mercado divulgada por provedores (Ex.: Broadcast, Reuters, etc.).

O Comitê decidirá sobre o preço das notas promissórias para os casos não contemplados nesta metodologia. A base utilizada para a tomada de decisão constará da ata.

4 AÇÕES, DIREITOS, RECIBOS DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES E BDRs

4.1 Ações

Características:

Título de valor mobiliário, negociável em mercados organizados, que representa uma fração do capital social de uma empresa.

Fonte Primária de Cotações

A avaliação é realizada pela cotação de fechamento do encerramento do pregão da Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros – BM&FBOVESPA.

Fonte Alternativa de Cotações

Caso não estejam disponíveis as cotações até o horário limite de evolução do sistema de controle do passivo dos fundos (pós 20h - horário de Brasília), é repetida a última cotação divulgada.

4.2 Direito de Subscrição

Características:

Direito de preferência dos acionistas para aquisição de ações por aumento de capital de uma empresa, na proporção das ações que possuir. O direito pode ser negociado no mercado secundário até a data definida como Prazo para Subscrição.

Fonte Primária de Cotações

Os direitos de subscrição são avaliados a mercado pela cotação de fechamento divulgada pela BM&FBovespa.

Fonte Alternativa de Cotações

Na ausência de negócios do direito de subscrição no dia da avaliação ou enquanto não houver negociação do direito na BM&FBovespa, o preço é o maior valor entre zero e a diferença calculada entre o preço de fechamento e o preço de subscrição da ação de referência.

Os casos não contemplados nesta metodologia serão tratados no âmbito do Comitê de Marcação a Mercado.

4.3 Recibo de Subscrição**Características:**

Recibo que comprova o direito de exercício da subscrição de ações e que, como o direito, também pode ser negociado no mercado.

Fonte Primária de Cotações

O Recibo de Subscrição é marcado pelo preço de fechamento da ação de referência.

Fonte Alternativa de Cotações

Não havendo negociação da ação de referência no dia da avaliação, é mantido o último preço de fechamento da ação de referência.

4.4 Brazilian Depositary Receipt – BDR**Características:**

Brazilian Depositary Receipts (BDRs) são certificados de depósito de valores mobiliários emitidos no Brasil que representam valores mobiliários de emissão de companhias abertas com sede no exterior.

Sua emissão deve ser realizada por instituições brasileiras, as chamadas instituições depositárias ou emissoras, que são empresas autorizadas a funcionar pelo Banco Central e habilitadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) a emitir BDRs. A emissão é lastreada em valores mobiliários custodiados em seu País de origem por instituições custodiantes. Estas são responsáveis por manter os valores mobiliários a que os BDRs se referem em custódia. (fonte BMFBovespa)

O BDR pode ser Patrocinado, quando disponibilizado pela própria empresa para serem negociados no Brasil e; Não Patrocinados, quando lançados por uma instituição depositária.

O BDR Patrocinado se divide em:

- Nível I: negociado exclusivamente no mercado balcão não organizado e não é necessário do registro na CVM;
- Nível II: necessita de registro na CVM, é negociado em bolsas de valores e em mercado de balcão organizado;

- Nível III: com características semelhantes ao Nível II, no nível III a empresa estrangeira pode captar recursos no Brasil, para isso há a necessidade de registro na CVM da oferta de BDRs.

Fonte Primária de Cotações

O Brazilian Depositary Receipt (BDR) é avaliado pela cotação de fechamento divulgada pela BM&FBovespa.

No caso de BDR classificado como Nível I Não Patrocinados, este é avaliado pelo valor de referência divulgado pela BM&FBovespa.

Fonte Alternativa de Cotações

Na situação em que não houver divulgação da cotação pela fonte utilizada, repete-se o último preço disponibilizado.

4.5 Empréstimo de Ações**Características:**

É a transferência da custódia das ações do doador para o tomador, mediante o pagamento de uma comissão e o depósito de garantias, onde o acionista permanece como proprietário da ação.

Com taxa e prazo definidos no ato da operação, as operações são registradas na CBLC - Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia.

Fonte de Cotações

Os empréstimos de ações são valorizados pela taxa contratada aplicada sobre a cotação média da ação doada/tomada, divulgada pela BM&FBovespa no pregão imediatamente anterior ao da contratação do empréstimo.

As posições tomadas ou doadas são valorizadas pela cotação de fechamento da BM&FBovespa e contabilizadas como valores a pagar ou receber, respectivamente.

4.6 Títulos de Remuneração Variável Baseados em Royalties**Características:**

Título nominativo e escritural emitido por companhia de capital aberto com de remuneração variável baseada em royalties.

Fonte de Cotações

A fonte para avaliação é decidida em comitê.

4.7 Ações Negociadas no Exterior**Características:**

Título de valor mobiliário, negociável em mercados organizados fora do Brasil, que representa uma fração do capital social de uma empresa.

Fonte Primária de Cotações

As ações negociadas no exterior são avaliadas pelos respectivos preços de fechamento divulgados pela bolsa onde são regularmente negociadas, os quais são convertidos da moeda estrangeira para a moeda corrente nacional pela taxa de câmbio de venda disponível no Sistema de Informações do Banco Central – Sisbacen, transação PTAX800, Opção 5 – Cotação para Contabilidade, relativa ao segmento de câmbio de taxas livres.

Fonte Alternativa de Cotações

Na situação em que não houver divulgação da cotação pela fonte utilizada ou indisponibilidade da cotação até às 20h30min (horário de Brasília), horário limite de evolução do sistema de controle do passivo dos fundos, repete-se a última cotação de fechamento disponibilizada, ajustada para a taxa de câmbio do dia.

5 DERIVATIVOS

Características:

Instrumento financeiro cujo preço de mercado deriva do preço de mercado de um bem ou de outro instrumento financeiro. O derivativo possui liquidação em uma data futura, requer apenas um pequeno investimento inicial e tem como principal objetivo a proteção – hedge – contra eventuais perdas no ativo ou instrumento financeiro de referência.

O mercado de Derivativos está segmentado em: mercados de futuros; mercado a termo; mercado de opções e; mercado de swaps.

5.1 Contratos Futuros e Contratos a Termo:

Características:

É um compromisso entre duas partes, que obriga uma a vender e outra, a comprar a quantidade e o tipo estipulado de determinada commodity, pelo preço acordado, com liquidação do compromisso em data futura. O contrato é negociado na BM&F.

O contrato futuro se caracteriza pelo sistema de gerenciamento de posição, com ajuste diário do valor dos contratos e consequente ganho ou prejuízo diário para as respectivas posições. No contrato a termo não há ajuste diário nem troca de posições.

Fonte Primária de Cotações

A avaliação é realizada conforme ajustes divulgados pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (BM&FBOVESPA).

A metodologia de MaM não será alterada em momentos de suspensão das negociações (Circuit Breaker).

Fonte Alternativa de Cotações

Caso não estejam disponíveis os ajustes até o horário limite de evolução do sistema de controle do passivo dos fundos (pós 20h - horário de Brasília), é utilizado o ajuste de mercado divulgado por provedores (Ex.: Broadcast, Reuters, etc.).

6 SWAP

Não há swap sem garantia BM&FBOVESPA alocados nas carteiras dos fundos de investimento.

Características:

Contrato de troca de pagamentos periódicos com uma contraparte, com a troca de índice de rentabilidade por outro. Na operação de Swap, as duas contrapartes assumem posições contrárias em cada “ponta”, com o objetivo de reduzir o custo dos passivos e elevar a rentabilidade dos ativos, bem como alcançar proteção quanto a flutuações adversas de taxas.

O Contrato pode ter garantia de liquidação da bolsa.

6.1 Swap com garantia

6.1.1 Ponta CDI

O fluxo financeiro é atualizado pela taxa contratada no início da operação (%CDI). São utilizadas para o desconto do fluxo as taxas de juros futuros divulgadas pela BM&FBOVESPA.

Caso não estejam disponíveis as taxas de juros até o horário limite de evolução do sistema de controle do passivo dos fundos (pós 20h - horário de Brasília), é utilizada a taxa de mercado divulgada por provedores (Ex.: Broadcast, Reuters, etc.).

Para os prazos intermediários entre as taxas divulgadas, é utilizado o método de interpolação exponencial por dias úteis.

6.1.2 Ponta IGP-M

O fluxo financeiro é atualizado pela variação do indexador do ativo (IGP-M) do mês anterior à data de aquisição do ativo até o mês anterior a data de avaliação, acrescido da taxa contratada. Para o mês de avaliação é utilizado pró-rata de projeção do indexador divulgada pela ANBIMA.

É utilizada para desconto do fluxo a curva de Taxas Referenciais de Swap divulgada pela BM&FBOVESPA.

Caso não estejam disponíveis as Taxas Referenciais de Swap até o horário limite de evolução do sistema de controle do passivo dos fundos (pós 20h - horário de Brasília), é utilizada a taxa de mercado divulgada por provedores (Ex.: Broadcast, Reuters, etc.).

Para os prazos intermediários entre as taxas divulgadas, é utilizado o método de interpolação exponencial por dias úteis.

6.1.3 Ponta DÓLAR

O fluxo financeiro é atualizado pela variação do indexador do ativo (DÓLAR) do dia anterior à data de aquisição do ativo até o dia anterior a data de avaliação, acrescido da taxa contratada.

É utilizada para desconto do fluxo a curva de Taxas Referenciais de Swap divulgada pela BM&FBOVESPA.

Caso não estejam disponíveis as Taxas Referenciais de Swap até o horário limite de evolução do sistema de controle do passivo dos fundos (pós 20h - horário de Brasília), é utilizada a taxa de mercado divulgada por provedores (Ex.: Broadcast, Reuters, etc.).

Para os prazos intermediários entre as taxas divulgadas, é utilizado o método de interpolação exponencial por dias úteis.

6.1.4 Ponta IBOVESPA (IND)

O fluxo financeiro é atualizado pela variação da cotação do Índice Bovespa da contratação até a data de avaliação, observada a opção de referência negociada. Cotação média, para contratos com opção de referência no Valor Médio do Índice Bovespa, e cotação de fechamento, para contratos com opção de referência no Valor de fechamento.

Caso não estejam disponíveis a cotação de fechamento/médio do índice BOVESPA (Ibovespa), até o horário limite de evolução do sistema de controle do passivo dos fundos (pós 20h - horário de Brasília) é utilizada a cotação de mercado divulgada por provedores (Ex.: Broadcast, Reuters, etc.).

7 OPÇÕES

Características:

Instrumento financeiro que confere a seu titular o direito de comprar ou vender um ativo-objeto a um preço determinado. Por este direito, o titular paga um prêmio, podendo exercê-lo até a data de vencimento (opção no estilo americano) ou somente na data de vencimento (opção no estilo europeu).

7.1 Opções de Ações

Fonte primária de cotações:

As opções de ações são precificadas pela cotação de fechamento da BM&FBovespa.

Fonte alternativa de cotações:

Na ausência de negócios, o prêmio é calculado pelo modelo de Black & Scholes, utilizando como parâmetro de volatilidade, a média das volatilidades implícitas, cotadas em pelo menos três corretoras.

Na impossibilidade de obtenção dessas cotações o prêmio é obtido a partir das volatilidades implícitas das opções do Índice de Bolsa – Ibovespa, acrescido de um spread entre a volatilidade do ativo objeto e do próprio índice.

7.2 Opções de Dólar

Fonte primária de cotações:

As opções de dólar são precificadas pelo prêmio de referência da BM&FBovespa.

Fonte alternativa de cotações:

Na ausência de divulgação da cotação na BM&FBovespa, o prêmio é calculado pelo modelo de Black (1976), utilizando como parâmetro de volatilidade, a média das volatilidades implícitas, cotadas em pelo menos três corretoras e/ou provedores de dados. Na impossibilidade de obtenção dessas cotações o prêmio é obtido a partir da volatilidade implícita do último prêmio divulgado.

7.3 Opções Ilíquidas

Ativos não alocados nas carteiras dos fundos de investimento.

8 FII E FIDC

Características:

O Fundo de Investimento Imobiliário – FII – é um instrumento de captação de recursos destinados à aplicação em empreendimentos imobiliários, constituído sob a forma de condomínio fechado e que pode ter prazo de duração indeterminado.

Os Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC – é um instrumento de captação de recursos no mercado de capitais que se destina preponderantemente à aplicação em direitos creditórios e em títulos representativos desses direitos, originários de operações nos mais diversos segmentos.

Como reforço de garantia para o investidor, os FIDCs são classificadas em duas classes:

- 1) Cota de classe sênior: aquela que não se subordina às demais para efeito de amortização e resgate e que pode ser subdividida em séries.
- 2) Cota de classe subordinada: aquela que se subordina às demais para efeito de amortização e resgate.

8.1 Cotas negociadas regularmente:

Fonte Primária de Cotações

As cotas dos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) e dos Fundos de Investimento Imobiliários (FII), regularmente negociadas, são precificadas a partir dos negócios realizados na CETIP ou BM&FBovespa.

Fonte Alternativa de Cotações

Caso não haja negócios nesse período, repete-se o último preço por até três dias consecutivos. Após esse período e persistindo a ausência dos negócios, o Comitê de Marcação a Mercado decide e registra em ata decisão sobre a precificação das cotas.

8.2 Cotas sem negócios regulares:

Fonte Primária de Cotações

As cotas dos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) e dos Fundos de Investimento Imobiliários (FII), cujos negócios não sejam regulares, são precificadas pelo valor informado pelo administrador do fundo, ajustado em caso de amortizações.

Fonte Alternativa de Cotações

Caso o administrador não divulgue o valor da cota, repete-se o último valor por até três dias consecutivos. Após esse período e persistindo a ausência de divulgação pelo Administrador do fundo, o Comitê de Marcação a Mercado decide e registra em ata decisão sobre a precificação das cotas.

9 COMPROMISSADAS

Características:

Compra de títulos com compromisso de revenda assumido pelo comprador, conjugado com o compromisso de recompra assumido pelo vendedor, para data futura preestabelecida.

Fonte: Banco Central

Fonte de Cotações

As operações compromissadas são valorizadas pelas taxas contratadas, podendo ser prefixadas ou pós-fixadas.

Fitch Afirma Rating de Qualidade de Gestão de Investimentos “Forte” da Viter - Vice-Presidência de Gestão de Ativos de Terceiros

Fitch Ratings - São Paulo, 22 de junho de 2017: A Fitch Ratings afirmou o Rating de Qualidade de Gestão de Investimentos “Forte” da Vice-Presidência de Gestão de Ativos de Terceiros (Viter). A Perspectiva do Rating é Estável.

PRINCIPAIS FUNDAMENTOS DO RATING

A afirmação do rating ‘Forte’ da Viter reflete a opinião da Fitch de que a gestora tem capacidade de investimento e características operacionais fortes.

O rating da Viter incorpora o fato de que a gestora de investimentos integra o conglomerado financeiro Caixa Econômica Federal (Caixa, IDRs ‘BB’/Perspectiva Negativa, Rating Nacional de Longo Prazo ‘AA+(bra)’(AA mais (bra))/Perspectiva Estável). O rating também reflete a abordagem conservadora da gestora, seus amplos canais de distribuição e base de clientes, além de um bem disciplinado processo de investimento, concentrado em fundos tradicionais de renda fixa. A classificação contempla, ainda, a sólida geração de receitas da Viter, seu forte conjunto de controles internos, além de suas robustas liquidez e estrutura de gestão de riscos.

O rating considera apenas as atividades da gestora no mercado local, incluindo a carteira administrada dos recursos livres do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), excluindo a gestão de fundos estruturados, como os fundos de investimento em direitos creditórios (FIDCs) e os fundos de investimento em participações (FIPs), que têm processos e políticas próprios e são segregados da gestão de fundos tradicionais.

Os principais desafios da Viter são melhorar a eficiência, concluir os importantes projetos de tecnologia e automação atualmente em curso, prosseguir com o desenvolvimento de sua equipe de investimentos e dar continuidade a sua diversificação com estratégias mais sofisticadas e de maior valor agregado.

O rating ‘Forte’ se baseia nas seguintes avaliações:

Processo de Investimento: Excelente

Recursos de Investimento: Forte

Gestão de Risco: Forte

Desempenho dos Investimentos: Consistente

Companhia & Atendimento a Clientes: Excelente

Criada em 1998, a Viter é responsável pela gestão de recursos de terceiros da Caixa. É a quarta maior gestora no Brasil, com 7,0% de participação de mercado no mercado local e BRL250 bilhões de ativos sob administração (AUM), desconsiderando-se os fundos estruturados, segundo a Associação Brasileira de Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima), em abril de 2017. Estabelecida em 1861, a Caixa era o terceiro maior banco do Brasil em termos de ativos e depósitos. Apresentava BRL1,25 trilhão em ativos e BRL 4,1 bilhões de lucro líquido em dezembro de 2016. A Caixa é inteiramente controlada pelo governo brasileiro e seus ratings refletem a alta probabilidade de suporte do controlador, se necessário.

Processo de Investimento

O processo de investimentos da Viter é bem estabelecido, com base em comitês e abordagem top-down e setorial, com visão de longo prazo, suportados por análises da área de risco. A gestora tem ampla experiência de gestão em diferentes estratégias, com consistência e um robusto conjunto de controles. As análises produzidas são consistentes com o universo de investimentos e demonstram a disciplina e repetitividade do processo.

Recursos de Investimentos

RIO DE JANEIRO

Praça XV de Novembro, 20 - Sala 401 B - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP: 20010-010 - Tel.: (55-21) 4503-2600 - Fax: (55-21) 4503-2601

SÃO PAULO

Alameda Santos, 700 - 7º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - Brasil - CEP: 01418-100 - Tel.: (55-11) 4504-2600 - Fax: (55-11) 4504-2601

A Viter conta com uma forte equipe de investimentos, com 35 profissionais e rotatividade muito baixa. A equipe de gestão de carteiras é experiente, beneficiando-se da estabilidade de seus profissionais, a maioria dos quais com mais de 15 anos no mercado e no grupo. A gestora conta com uma estrutura de governança sólida, com decisões tomadas por comitês, sendo inexistente o risco de pessoa-chave.

A infraestrutura da Viter é completa, interligando os sistemas de mainframe do conglomerado, principalmente do banco, com sistemas específicos usados pela gestora. A integração com provedores terceirizados, incluindo outras unidades de negócio do grupo, é adequada à demanda da gestora. Os procedimentos estão bem integrados, mas há espaço para melhora em relação à integração dos sistemas e fluxos de trabalho.

A área de custódia e controladoria do grupo/Caixa está implementando um novo sistema de controle de ativos, que deverá melhorar o grau de automação e a eficiência em geral. A implementação deste sistema, entretanto, está demorando mais do que o inicialmente esperado. A conclusão deste projeto foi adiada várias vezes, mas há expectativa de que deve ocorrer ao longo de 2017. A Viter também se encontra no estágio inicial de implantar um novo sistema de front office, embora este projeto ainda não tenha uma data esperada para conclusão.

Gestão de Risco

A Viter possui uma estrutura completa de políticas, comitês e controles implantados, com estruturas independentes. A cultura de risco da gestora é bastante conservadora, com limites de risco de mercado, de crédito e de liquidez bem estabelecidos e estreita supervisão de seus principais executivos. A liquidez dos fundos tem sido ampla, beneficiando-se do alto volume de títulos públicos. A gestora também conta com uma política específica para seleção de corretoras e alocação justa, com rígidos controles. Os estouros de limites têm sido baixos e prontamente solucionados.

Desempenho dos Investimentos

Processos consistentes de tomadas de decisões sobre investimento garantiram que o desempenho e os indicadores de risco da maior parte das estratégias da Viter ficassem em linha com seus objetivos nos últimos 36 meses.

Companhia e Atendimento a Clientes

A Viter é uma das líderes no negócio brasileiro de gestão de recursos, embora sua franquia seja mais reconhecida por seus produtos conservadores e de renda fixa. A gestora demonstrou resultados financeiros fortes e consistentes, sendo uma das unidades de negócios mais importantes do grupo. A Viter tem experiência em diferentes tipos de mandatos, mas seus principais clientes são o varejo e o segmento institucional.

A gestora de recursos oferece um nível muito bom de transparência e de materiais de comunicação aos seus investidores, atendendo a todas as exigências de divulgação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e da Anbima.

SENSIBILIDADES DOS RATINGS

O rating da Viter é sensível a alterações adversas significativas em quaisquer dos fundamentos de rating mencionados acima, principalmente em caso de enfraquecimento de seu perfil financeiro, alta rotatividade profissional, ou deterioração em seus processos e políticas. Um desvio relevante das diretrizes da Fitch em relação a qualquer fundamento poderá levar ao rebaixamento.

Contato:

Analista principal

RIO DE JANEIRO

Praça XV de Novembro, 20 - Sala 401 B - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP: 20010-010 - Tel.: (55-21) 4503-2600 - Fax: (55-21) 4503-2601

SÃO PAULO

Alameda Santos, 700 - 7º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - Brasil - CEP: 01418-100 - Tel.: (55-11) 4504-2600 - Fax: (55-11) 4504-2601

FitchRatings

Tiago Carrara
Analista sênior
+55-11-4504-2217
Fitch Ratings Brasil Ltda.
Alameda Santos, 700 – 7º andar – Cerqueira Cesar
São Paulo - SP - CEP: 01418-100

Analista secundário
Pedro Gomes
Diretor
+55-11-4504-2604

Presidente do Comitê de Rating
Arturo Rueda
Diretor sênior
+52 81 8399 9106

Relações com a Mídia: Jaqueline Ramos de Carvalho, Rio de Janeiro, Tel.: +55 21-4503-2623, e-mail: jaqueline.carvalho@fitchratings.com.

Informações adicionais disponíveis em 'www.fitchratings.com' e 'www.fitchratings.com.br'.

A Fitch Ratings foi paga para determinar cada rating de crédito listado neste relatório de classificação de risco de crédito pelo devedor ou emissor classificado, por uma parte relacionada que não seja o devedor ou o emissor classificado, pelo patrocinador ("sponsor"), subscritor ("underwriter"), ou o depositante do instrumento, título ou valor mobiliário que está sendo avaliado.

Metodologia Aplicada e Pesquisa Relacionada:

-- 'Ratings de Qualidade de Gestão de Investimentos' (6 de março de 2017).

TODOS OS RATINGS DE CRÉDITO DA FITCH ESTÃO SUJEITOS A ALGUMAS LIMITAÇÕES E TERMOS DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE. POR FAVOR, VEJA NO LINK A SEGUIR ESSAS LIMITAÇÕES E TERMOS DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE: [HTTP://FITCHRATINGS.COM/UNDERSTANDINGCREDITRATINGS](http://FITCHRATINGS.COM/UNDERSTANDINGCREDITRATINGS). ALÉM DISSO, AS DEFINIÇÕES E OS TERMOS DE USO DOS RATINGS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE PÚBLICO DA AGÊNCIA, EM WWW.FITCHRATINGS.COM. OS RATINGS PÚBLICOS, CRITÉRIOS E METODOLOGIAS PUBLICADOS ESTÃO PERMANENTEMENTE DISPONÍVEIS NESTE SITE. O CÓDIGO DE CONDUTA DA FITCH E AS POLÍTICAS DE CONFIDENCIALIDADE, CONFLITOS DE INTERESSE; SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO (FIREWALL) DE AFILIADAS, COMPLIANCE E OUTRAS POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS RELEVANTES TAMBÉM ESTÃO DISPONÍVEIS NESTE SITE, NA SEÇÃO "CÓDIGO DE CONDUTA". A FITCH PODE TER FORNECIDO OUTRO SERVIÇO AUTORIZADO À ENTIDADE CLASSIFICADA OU A PARTES RELACIONADAS. DETALHES SOBRE ESSE SERVIÇO PARA RATINGS PARA O QUAL O ANALISTA PRINCIPAL ESTÁ BASEADO EM UMA ENTIDADE DA UNIÃO EUROPEIA PODEM SER ENCONTRADOS NA PÁGINA DO SUMÁRIO DA ENTIDADE NO SITE DA FITCH.

Copyright © 2016 da Fitch, Inc., Fitch Ratings Ltd. e suas subsidiárias. 33 Whitehall St, NY, NY 10004. Telefone:

1-800-753-4824 (para chamadas efetuadas nos Estados Unidos), ou (001212) 908-0500 (chamadas fora dos Estados Unidos). Fax: (212) 480-4435. Proibida a reprodução ou retransmissão, integral ou parcial, exceto quando autorizada. Todos os direitos reservados. Ao atribuir e manter ratings e ao fazer outros relatórios (incluindo informações sobre projeções), a Fitch conta com informações factuais que recebe de emissores e underwriters e de outras fontes que a agência considera confiáveis. A Fitch realiza uma apuração adequada das informações factuais de que dispõe, de acordo com suas metodologias de rating, e obtém razoável

RIO DE JANEIRO

Praça XV de Novembro, 20 - Sala 401 B - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP: 20010-010 - Tel.: (55-21) 4503-2600 - Fax: (55-21) 4503-2601

SÃO PAULO

Alameda Santos, 700 - 7º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - Brasil - CEP: 01418-100 - Tel.: (55-11) 4504-2600 - Fax: (55-11) 4504-2601

FitchRatings

verificação destas informações de fontes independentes, à medida que estas fontes estejam disponíveis com determinado patamar de segurança, ou em determinada jurisdição. A forma como é conduzida a investigação factual da Fitch e o escopo da verificação de terceiros que a agência obtém poderão variar, dependendo da natureza do título analisado e do seu emissor, das exigências e práticas na jurisdição em que o título analisado é oferecido e vendido e/ou em que o emissor esteja localizado, da disponibilidade e natureza da informação pública envolvida, do acesso à administração do emissor e seus consultores, da disponibilidade de verificações pré-existentes de terceiros, como relatórios de auditoria, cartas de procedimentos acordadas, avaliações, relatórios atuariais, relatórios de engenharia, pareceres legais e outros relatórios fornecidos por terceiros, disponibilidade de fontes independentes e competentes de verificação, com respeito ao título em particular, ou na jurisdição do emissor, em especial, e a diversos outros fatores. Os usuários dos ratings e relatórios da Fitch devem estar cientes de que nem uma investigação factual aprofundada, nem qualquer verificação de terceiros poderá assegurar que todas as informações de que a Fitch dispõe com respeito a um rating ou relatório serão precisas e completas. Em última instância, o emissor e seus consultores são responsáveis pela precisão das informações fornecidas à Fitch e ao mercado ao disponibilizar documentos e outros relatórios. Ao emitir ratings e relatórios, a Fitch é obrigada a confiar no trabalho de especialistas, incluindo auditores independentes, com respeito às demonstrações financeiras, e advogados, com referência a assuntos legais e tributários. Além disso, os ratings e as projeções financeiras e outras informações são naturalmente prospectivos e incorporam hipóteses e premissas sobre eventos futuros que, por sua natureza, não podem ser confirmados como fatos. Como resultado, apesar de qualquer verificação sobre fatos atuais, os ratings e as projeções podem ser afetados por condições ou eventos futuros não previstos na ocasião em que um rating foi emitido ou afirmado.

As informações neste relatório são fornecidas "tais como se apresentam", sem que ofereçam qualquer tipo de garantia. Um rating da Fitch constitui opinião sobre o perfil de crédito de um título. Esta opinião e os relatórios se apoiam em critérios e metodologias existentes, que são constantemente avaliados e atualizados pela Fitch. Os ratings e relatórios são, portanto, resultado de um trabalho de equipe na Fitch, e nenhum indivíduo, ou grupo de indivíduos, é responsável isoladamente por um rating ou relatório. O rating não cobre o risco de perdas em função de outros riscos que não sejam o de crédito, a menos que tal risco esteja especificamente mencionado. A Fitch não participa da oferta ou venda de qualquer título. Todos os relatórios da Fitch são de autoria compartilhada. Os profissionais identificados em um relatório da Fitch participaram de sua elaboração, mas não são isoladamente responsáveis pelas opiniões expressas no texto. Os nomes são divulgados apenas para fins de contato. Um relatório que contenha um rating atribuído pela Fitch não constitui um prospecto, nem substitui as informações reunidas, verificadas e apresentadas aos investidores pelo emissor e seus agentes com respeito à venda dos títulos. Os ratings podem ser alterados ou retirados a qualquer tempo, por qualquer razão, a critério exclusivo da Fitch. A agência não oferece aconselhamento de investimentos de qualquer espécie. Os ratings não constituem recomendação de compra, venda ou retenção de qualquer título. Os ratings não comentam a correção dos preços de mercado, a adequação de qualquer título a determinado investidor ou a natureza de isenção de impostos ou taxaço sobre pagamentos efetuados com respeito a qualquer título. A Fitch recebe pagamentos de emissores, seguradores, garantidores, outros coobrigados e underwriters para avaliar os títulos. Estes preços geralmente variam entre USD1.000 e USD750.000 (ou o equivalente em moeda local aplicável) por emissão. Em certos casos, a Fitch analisará todas ou determinado número de emissões efetuadas por um emissor em particular ou seguradas ou garantidas por determinada seguradora ou garantidor, mediante um único pagamento anual. Tais valores podem variar de USD10.000 a USD1.500.000 (ou o equivalente em moeda local aplicável). A atribuição, publicação ou disseminação de um rating pela Fitch não implicará consentimento da Fitch para a utilização de seu nome como especialista, com respeito a qualquer declaração de registro submetida mediante a legislação referente a títulos em vigor nos Estados Unidos da América, a Lei de Serviços Financeiros e Mercados, de 2000, da Grã-Bretanha ou a legislação referente a títulos de qualquer outra jurisdição, em particular. Devido à relativa eficiência da publicação e distribuição por meios eletrônicos, o relatório da Fitch poderá ser disponibilizada para os assinantes eletrônicos até três dias antes do acesso para os assinantes dos impressos.

Para a Austrália, Nova Zelândia, Taiwan e Coreia do Sul apenas: A Fitch Austrália Pty Ltd detém uma licença australiana de serviços financeiros (licença AFS nº337123.), a qual autoriza o fornecimento de ratings de crédito apenas a clientes de atacado. As informações sobre ratings de crédito publicadas pela Fitch

RIO DE JANEIRO

Praça XV de Novembro, 20 - Sala 401 B - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP: 20010-010 - Tel.: (55-21) 4503-2600 - Fax: (55-21) 4503-2601

SÃO PAULO

Alameda Santos, 700 - 7º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - Brasil - CEP: 01418-100 - Tel.: (55-11) 4504-2600 - Fax: (55-11) 4504-2601

FitchRatings

não se destinam a ser utilizadas por pessoas que sejam clientes de varejo, nos termos da Lei de Sociedades (Corporations Act 2001).

POLÍTICA DE ENDOSSO - A abordagem da Fitch em relação ao endosso de ratings, de forma que os ratings produzidos fora da UE possam ser usados por entidades reguladas dentro da UE para finalidades regulatórias, de acordo com os termos da Regulamentação da UE com respeito às agências de rating, poderá ser encontrada na página Divulgações da Regulamentação da UE (EU Regulatory Disclosures) no endereço eletrônico www.fitchratings.com/site/regulatory. Ao status de endosso de todos os ratings Internacionais é informada no sumário da entidade de cada instituição classificada e nas páginas de detalhamento da transação de todas as operações de finanças estruturadas, no website da Fitch. Estas publicações são atualizadas diariamente.

RIO DE JANEIRO

Praça XV de Novembro, 20 - Sala 401 B - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP: 20010-010 - Tel.: (55-21) 4503-2600 - Fax: (55-21) 4503-2601

SÃO PAULO

Alameda Santos, 700 - 7º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - Brasil - CEP: 01418-100 - Tel.: (55-11) 4504-2600 - Fax: (55-11) 4504-2601



► Questionário Padrão
Due Diligence para Fundos de
Investimento – Seção 2:

Informações sobre o Fundo de Investimento

Gestor de recursos de terceiros (Pessoa Jurídica):

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Questionário preenchido por:

VITER - VICE PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE ATIVOS DE TERCEIROS

Data:

30/12/2016

(Todos os campos devem ser preenchidos. Caso algum campo não seja aplicável à sua instituição, este deve ser preenchido com "N/A")

Versão: 2.0 - Atualizada em jul/2012

Sumário

Apresentação

1) Informações sobre o Fundo de Investimento

- 1 - Alterações desde a última atualização
- 2 - Informações Qualitativas
 - 2.1 - Perfil
 - 2.2 - Equipe de Gestão do Fundo
 - 2.3 - Estratégias e Carteiras
- 3 - Informações Adicionais
- 4 - Gestão de Risco
- 5 - Comportamento do Fundo em Crises
- 6 - Três períodos de maior perda do Fundo (peak to valley)
- 7 - Atribuição de performance desde o início do fundo ou nos últimos cinco anos (informar o maior período)
- 8 – Relacionamento com Distribuidores/Alocadores
- 9 – Atendimento aos Cotistas
- 10 - Investimento no Exterior
- 11 – Anexos

2) Declaração

3) Eventos Importantes do Fundo de Investimento

Apresentação

O objetivo deste Questionário Padrão ANBIMA Due Diligence para Fundos de Investimento ("Questionário Due Diligence") é o de conferir maior racionalidade aos processos de diligência voltados para a seleção e a alocação de recursos em fundos de investimento, com o estabelecimento de um padrão único para o questionário a ser utilizado nesses processos. Geralmente aplicado por investidores institucionais ou alocadores de recursos ao gestor do fundo de investimento no qual se pretende investir, o Questionário Due Diligence foi elaborado e será periodicamente revisado por um Grupo de Trabalho formado por associados à ANBIMA. Sua utilização, contudo, não inibe a troca de informações adicionais acerca de questões eventualmente não contempladas no documento entre as partes envolvidas.

O Documento contém 3 Seções:

Seção 1 – Informações sobre a Empresa

Seção 2 – Informações sobre o Fundo de Investimento

Seção 3 – Resumos Profissionais

A adoção do documento é recomendada pelo Código de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento.

1) Informações sobre o Fundo de Investimento

1 - Alterações desde a última atualização			
1.1	Nome		
	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA		
1.2	CNPJ		
	10.740.670/0001-06		
1.3	Data de início		
	28/05/2010		
1.4	Classificação CVM		
	Renda Fixa		
1.5	Classificação ANBIMA		
	Renda Fixa Indexados		
1.6	Código ANBIMA		
	24897-5		
1.7	O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?		
	N/A		
1.8	Classificação tributária (CPL/PAções)		
	Previdência		
1.9	Público-alvo		
	Exclusivo previdenciário		
1.10	O Regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução nº 3.792, do CMN?		
	Não, porém ele cita que o Regulamento está adequado as normas estabelecidas para os Regimes Próprios de Previdência Social.		
1.11	Exclusivamente para Investidor qualificado?		
	Não		
1.12	Conta Corrente (banco, agência, nº)		
	104.0238.050.00000216.0		
1.13	Conta CETIP (nº)		
	13353.00-5		
1.14	Administração (indique contato para informações).		
	Caixa Econômica Federal		
1.15	Custódia (indique contato para informações).		
	Caixa Econômica Federal		
1.16	Auditoria externa (indique contato para informações).		
	PriceWaterhouseCoopers		
1.17	No caso dos FIDCs ou Fundos de Crédito, caso se aplique, informar:		
	Escriturador	N/A	
	Agente de depósito (Custódia Física)	N/A	
	Consultor Especializado	N/A	
	Assessor Jurídico	N/A	
	Seguradora	N/A	
1.18	Cotização: abertura ou fechamento?		
	Fechamento		
1.19	Regras para aplicação e resgate:		
	Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação)	D+0	17:00
	Carência/Tempo mínimo para permanência (<i>lock-up period</i>) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período.	Não há	
	Resgate (datas, horários, cotização e liquidação)	D+0	17:00
	Aplicação inicial mínima	1.000,00	
	Aplicação máxima por cotista	N/A	
	Aplicação adicional mínima	0,00	
	Resgate Mínimo	0,00	
1.20	Taxa de Entrada (<i>upfront fee</i>)		
	N/A		
1.21	Taxa de Saída (<i>redemption fee</i>)		
	N/A		
1.22	Taxa de Administração		
	0,20%		
1.23	Taxa de Administração máxima		
	Não possui		
1.24	Taxa de Performance		
	%	Não Possui	
	Benchmark	Não Possui	
	Frequência	Não Possui	
	Linha-d'água	Não Possui	
1.25	Qual o custo total estimado do Fundo (em percentual do PL), excluindo-se as taxas de Administração e de Performance?		
	0,05%		
1.26	Quais as regras de rebate de taxas para distribuidores/alocadores?		
	N/A		
1.27	Há algum consultor ou prestador de serviço (exceto administração, custódia e auditoria externa) contratado diretamente pelo Fundo?		
	N/A		
2 - Informações Qualitativas			
2.1 - Perfil			
2.1.1	Descreva o Fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.		
	Proporcionar aos seus cotistas ganhos de capital atrelados à variação do IRF-M 1. Investe seus recursos em títulos públicos federais, indexados a taxas prefixadas e/ou pós-fixadas SELIC/CDI.		
2.1.2	Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do Fundo.		
	N/A		
2.1.3	Processo de Decisão de Investimento.		
	O modelo de gestão adotado demonstra a tomada de decisão compartilhada, com a existência de comitês previstos no estatuto. O poder decisório descentralizado e		

2.1.4	Descreva o processo decisório de investimento.		
O modelo de decisão para a definição das estratégias de investimento dos fundos administrados pela CAIXA é definido por comitês. O Comitê de Investimento se reúne quinzenalmente de forma regular e, extraordinariamente, quando necessário, tendo como objetivo a definição de estratégias de alocação, análise de cenário macroeconômico e exposição ao risco. O Comitê Tático se reúne diariamente para analisar as notícias, as perspectivas de mercado, as propostas de alocação e definir a atuação para o dia. As deliberações são tomadas após decisões e votação por parte dos integrantes. A gestão conta ainda com o Comitê de Riscos que analisa e aprova a política de aquisição de títulos privados nos fundos de investimento, observando as diretrizes emanadas pelo Comitê de Planejamento e Gestão.			
2.1.5	Cite as premiações, ratings e rankings.		
Revista Exame 2004 - 2º lugar Categorias Fundos de Investimento e Fundos de Renda Fixa 2005 - Melhor Gestor de Varejo, Melhor Gestor de Atacado e Melhor Gestor de Renda Fixa 2006 - Melhor Gestor de Renda Fixa, Varejo, Megafundos e Melhor Gestor de Atacado 2007 - Melhor Gestor de Renda Fixa, Melhor Gestor de Varejo e Melhor e Melhor Gestor de Megafundos 2008 - Melhor Gestor de Fundos de Varejo e Melhor Gestor de Renda Fixa 2009 - Melhor Gestor de Fundos de Varejo e Melhor Gestor de Renda Fixa Gestão Ativa 2010 - Melhor Gestor de Fundos de Varejo e Melhor Gestor de Fundos de Renda Fixa Ativa 2011 - 2º Melhor Gestor de Fundos de Varejo e 3º Melhor Gestor de Fundos de Renda Fixa Ativa 2012 - 2º Melhor Gestor de Fundos de Varejo 2013 - Melhores Fundos de Renda Fixa 2014 - Onde investir em 2014 – Os melhores Gestores 2015 - Onde investir em 2014 – Os melhores Gestores Revista Investidor Institucional 2013 - 1º Lugar Gestão de Fundos Multimercado 2014 - Top 10 entre Os Melhores Fundos para Institucionais 2015 - A CAIXA, também, foi eleita uma das maiores gestoras de fundos de investimento do mercado pelo ranking Top Asset – Agosto 2015, realizado pela revista Investidor Institucional. Conquistou a posição de maior gestora em três categorias: • Maior Gestor de Carteiras Administradas; • Maior Gestor de FIPs; • Maior Gestor de RPPS. 2016 - Top 10 entre Os Melhores Fundos para Institucionais Rating Fitch Rating – “Mais alto Padrão” Perspectiva Estável Ranking ANBIMA – 1º lugar em Gestão de Recursos de RPPS (11/2016)			
2.2 - Equipe de Gestão do Fundo			
2.2.1	Cite os profissionais envolvidos na gestão (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3).		
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE GESTÃO DE ATIVOS DE TERCEIROS Sergio Henrique Oliveira Bini GEVAR – GERÊNCIA NACIONAL DE FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL Camilo de Lellis Cavalcanti Junior GEFIX - GERÊNCIA NACIONAL DE FUNDOS DE RENDA FIXA Euclides José Garcia de Araújo			
2.2.2	Cite o histórico de alterações significativas na equipe.		
Alteração do Superintendente Nacional – assume Sergio Henrique Oliveira Bini (Gerente Nacional da GEICO) Alteração do Gerente Nacional de Renda Fixa - assume Euclides José Garcia de Araújo (Gerente Executivo da GEFIX) Alteração do Gerente Nacional de Renda Variável- assume Camilo de Lellis Cavalcanti Júnior (Gerente Executivo da GEFIX)			
2.3 - Estratégias e Carteiras			
2.3.1	Quanto aos mercados em que opera, o Fundo pode ser caracterizado como:		
	Brasil (exclusivamente)	☒	
	Brasil (predominantemente)		especifique: N/A
	Global		especifique: N/A
2.3.2	Caso o Fundo invista no exterior, descreva os principais ativos e instrumentos utilizados.		
	N/A		
2.3.3	Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o Fundo (ex.: stop loss, stop gain, concentração de ativos, aluguel de ativos etc.).		
	N/A		
2.3.4	Qual a política do fundo em relação às operações de day trade?		
	N/A		
2.3.5 – Uso de Derivativos			
2.3.5.1	Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:		
	Proteção de carteira ou de posição		SIM
	Mudança de remuneração/indexador		SIM
	Estratégias combinadas (floors, caps, collars, spreads, straddles, box, financiamentos com termo etc.)		NÃO
	Alavancagem		NÃO
2.3.5.2	Mercados em que são utilizados derivativos:		
	Juros		SIM
	Câmbio		NÃO
	Ações		NÃO
	Commodities		NÃO
	Em Bolsas:		
	• Com garantia		SIM
	• Sem garantia		NÃO
	Em balcão:		
	• Com garantia		SIM
	• Sem garantia		NÃO
2.3.6 - Compra de Cotas de Fundos de Investimento			
2.3.6.1	de fundos de terceiros?	(S/N):	-
2.3.6.2	de fundos do gestor?	(S/N):	-
3 - Informações Adicionais			
3.1	PL atual		
	12.149.877.506,14		
3.2	PL médio em 12 meses		
	9.947.689.936,83		

3.3	PL atual total da mesma estratégia sob gestão da Empresa
34,612,076,484,55	
3.4	Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do Fundo e de sua família? Quais são os critérios de definição?
N/A	
3.5	Número de cotistas
1.340	
3.6	Qual percentual do passivo do Fundo representa aplicações da Empresa, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?
N/A	
3.7	Descreva as regras de concentração de passivo
N/A	
3.8	Percentuais detidos pelos cinco maiores e dez maiores cotistas
13,44% e 18,48%	
3.9	Houve alguma mudança de prestadores de serviços de Administração e/ou de Custódia desde o início da operação do Fundo? Quando? Por quê?
N/A	
3.10	Há quanto tempo o Auditor Externo realiza auditoria no Fundo?
Desde o início	
3.11	Quais e quando foram os três últimos exercícios de direito de voto?
N/A	
4 - Gestão de Risco	
4.1	Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do Fundo.
A exposição ao risco de crédito é acompanhada e monitorada diariamente, conforme limites e critérios estabelecidos e aprovados pelo Comitê de Planejamento e Gestão da VITER e pelo Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros da CAIXA. Os limites de risco de crédito são definidos levando-se em consideração limites de concentração por tomador, garantia, produto e segmento.	
4.2	Descreva as regras de liquidez para ativos específicos do Fundo.
O gerenciamento do risco de liquidez é feito considerando-se: o fluxo de caixa, o indicador de liquidez, o cronograma de vencimentos e o perfil de concentração de cotistas do fundo por faixa de valores. O controle do fluxo de caixa de cada produto é realizado com base nas entradas e saídas de recursos, sendo considerado como entradas as aplicações e parcelas de juros e/ou principal dos ativos alocados nas carteiras dos fundos de investimento e como saídas, os resgates de acordo com a cotização do fundo, e as despesas administrativas dos fundos. Para os fundos que existe controle de aplicação e resgate on-line o cálculo do fluxo de caixa é realizado considerando-se as aplicações e resgates on-line. Na mensuração do volume de ativos líquidos primeiramente os ativos são classificados como líquidos ou ilíquidos de acordo com suas características. Os ativos a priori classificados como líquidos são reavaliados considerando o número de negócios no mercado secundário em um período, podendo ser reclassificados como ilíquidos. As informações de negócios utilizadas são as do mercado secundário disponibilizadas pelo BACEN/ANBIMA para títulos públicos, pela BMFBOVESPA para ações/opções e contratos futuros e pela SND/BOVESPAFIX para títulos privados. Para os ativos classificados como líquido é calculado o potencial volume de negociação diária considerando-se a média de negócios multiplicada pelo preço de mercado, e verificado o volume líquido diário do ativo para cada fundo considerando-se seu prazo de cotização. É realizado monitoramento do volume aplicado e a quantidade de cotistas por produto e por tipo de cliente (Pessoa Física, Pessoa Jurídica, Entidade Pública e Instituição Financeira), observando-se a concentração do patrimônio líquido entre os dez maiores investidores, por tipo de cliente e a relação entre o volume aplicado pelo maior cliente do fundo e volume líquido do fundo.	
4.3	Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.
N/A	
4.4	Como é feita a precificação de ativos/derivativos ilíquidos/exóticos? Existem esferas na Instituição para tal?
1 Dentre as classes de ativos que possuem títulos de baixa liquidez, temos as seguintes fontes para a precificação: * Renda Fixa: para os títulos emitidos por Instituições Financeiras o apuração é realizado considerando as informações de negócios CETIP e cotação junto aos emissores; e para as debêntures tomamos como proxy as taxas da ANBIMA ou negócios realizados na CETIP com debêntures cujas características se aproximem da emissão precificada; * Renda Variável: para o BDR - Brazilian Depositary Receipt utilizamos os preços referenciais da BM&FBovespa. 2 Para todas as classes acima, os casos não observados pela metodologia são levados para decisão no Comitê de Marcação a Mercado.	
4.5	Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: VaR, Tracking Error e Expected Shortfall)?
VaR Paramétrico TH 1 dia com 95% de confiança.	
4.6	Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 4.5
No Alerta Vermelho caso o gestor considere que a posição deve ser mantida o Comitê de Planejamento e Gestão é convocado, pela Conformidade da VITER – GERAT Conformidade, para avaliação e tomada de decisão. A decisão tomada pelo Comitê de Planejamento e Gestão é reportada ao Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros. Caso o gestor reencontre o fundo nos limites estabelecidos o Comitê de Planejamento e Gestão e o Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros são comunicados da ocorrência	
4.7	Qual o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5 (exceto stress)?
O limite de exposição ao risco de mercado é estabelecido considerando-se as características do fundo e seu perfil de risco.	
4.8	Descreva as regras de Orçamento da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5.
N/A	
4.9	Quando atingiu o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5? Por quê?
N/A	
4.10	Historicamente, qual o máximo da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5 registrado pelo Fundo? Comente.
Não há estimativa	
4.11	Qual o VaR médio do Fundo nos últimos
VaR	3 meses 3.022.676
VaR	6 meses 2.621.914
VaR	12 meses 3.215.956
VaR	24 meses 5.396.323
4.12	Historicamente, qual a alavancagem nomenclatura máxima (exposição bruta) atingida pelo Fundo e em qual(is) ativo(s)?
N/A	
4.13	Qual o limite para perdas em cenário de stress?
N/A	
4.14	Quando atingiu o limite? Por quê?
N/A	
4.15	Qual o stress médio do Fundo nos últimos
Stress	3 meses -88.308.820
Stress	6 meses -82.426.804
Stress	12 meses -84.469.355
Stress	24 meses -84.848.060
4.16	Comente o último stop loss relevante do Fundo.
N/A	

5 – Comportamento do Fundo em Crises				
Período	Evento	Comportamento	Explicação	
Jul- Out/97	Crise da Ásia	N/A		
ago/98	Crise da Rússia	N/A		
out/98	Quebra do LTCM	N/A		
jan/99	Desvalorização do Real	N/A		
mar/00	Crise do Nasdaq	N/A		
abr/01	Apagão	N/A		
set/01	Ataques terroristas nos EUA	N/A		
Mar-Jul/02	Escândalos contábeis	N/A		
jun/02	Marcação a mercado	N/A		
Jul-Out/02	Eleições no Brasil	N/A		
mai/06	Crise das Bolsas norte-americanas	N/A		
Jul-Ago/07	Crise das hipotecas	N/A		
Out/2008 - Mar/2009	Crise no Sistema Financeiro norte-americano	N/A		
Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	N/A		

6 – Três períodos de maior perda do Fundo (peak to valley)				
Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo para Recuperação
1. N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
2.				
3.				

7 - Atribuição de performance desde o início do fundo ou nos últimos cinco anos (informar o maior período)	
7.1	Atribuição
N/A	Contribuição (%)
7.2	Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).
N/A	
7.3	O Fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação do gestor? Quando? Por quê?
N/A	

8 – Relacionamento com Distribuidores/Alocadores	
8.1	Quais os relatórios disponíveis do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?
	Controlador não fornece relatórios do fundo para Distribuidor.
8.2	Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?
	Controlador não fornece relatórios do fundo para Distribuidor.
8.3	Com que frequência é possível realizar <i>conference calls</i> com o gestor dos fundos?
	A qualquer momento, apenas sujeito à disponibilidade do Gestor.

9 – Atendimento aos Cotistas	
9.1	Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?
	Diariamente são fornecidos relatórios com informações da cota diária, Patrimônio Líquido, rentabilidade do dia e acumulada no mês/ano/12 meses. Mensalmente são fornecidos os extratos consolidados de cada aplicação do cliente.
9.2	Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(ais) para acessar informações sobre o Fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?
	São enviadas informações diariamente via e-mail e disponibilizadas na página do Administrador na internet.
9.3	Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?
	A GEICO atende diretamente os cotistas, via telefone, e-mail ou pessoalmente.

10 - Investimento no Exterior	
Caso o Fundo tenha investimentos no exterior, preencher os dados abaixo	
10.1	Qual é a Estrutura desse Fundo?
N/A	
10.2	Quais os riscos envolvidos?
N/A	
10.3	Qual o produto?
N/A	
10.4	Qual (is) a (s) estratégia (s) de alocação em ativos no exterior?
N/A	
10.5	Qual (is) o (s) veículo (s) utilizado (s) para estas alocações?
N/A	
10.6	Enumerar os prestadores de serviços dos investimentos no exterior (administrador, custodiante, RTA, <i>prime broker</i> , entre outros)
N/A	
10.7	Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.
N/A	
10.8	O investimento no exterior foi constituído sob qual jurisdição? Quais são as entidades reguladoras pertinentes?
N/A	
10.9	Caso o investimento no exterior seja feito através de fundos, descreva como foi constituída a diretoria do Fundo.
N/A	

11 – Anexos				
11.1	Regulamento	Sim		Não
11.2	Prospecto	Sim		Não
11.3	Última lâmina	Sim		Não
11.4	Último Informe de Perfil Mensal da carteira	Sim		Não
11.5	Último Informe de Extrato das Informações sobre o Fundo	Sim		Não
11.6	Relatórios de Gestão	Sim		Não

2) Declaração

Local:		Data:	
Nome:			
Cargo:			

Assinatura: _____

3) Eventos Importantes do Fundo de Investimento

1 – Nome do Fundo	
1.1	Alteração de prestadores de serviço dos fundos geridos: Administrador, Custodiante e Auditor.
1.2	Alteração de dados de contato
1.3	Alteração nas condições de aplicação e resgate do Fundo
1.4	Alteração da classificação tributária
1.5	Alteração de limites de risco dos fundos



► Questionário Padrão
Due Diligence para Fundos de
Investimento – Seção 2:

Informações sobre o Fundo de Investimento

Gestor de recursos de terceiros (Pessoa Jurídica):

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Questionário preenchido por:

VITER - VICE PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE ATIVOS DE TERCEIROS

Data:

30/12/2016

(Todos os campos devem ser preenchidos. Caso algum campo não seja aplicável à sua instituição, este deve ser preenchido com "N/A")

Versão: 2.0 - Atualizada em jul/2012

Sumário

Apresentação

1) Informações sobre o Fundo de Investimento

- 1 - Alterações desde a última atualização
- 2 - Informações Qualitativas
 - 2.1 - Perfil
 - 2.2 - Equipe de Gestão do Fundo
 - 2.3 - Estratégias e Carteiras
- 3 - Informações Adicionais
- 4 - Gestão de Risco
- 5 - Comportamento do Fundo em Crises
- 6 - Três períodos de maior perda do Fundo (peak to valley)
- 7 - Atribuição de performance desde o início do fundo ou nos últimos cinco anos (informar o maior período)
- 8 – Relacionamento com Distribuidores/Alocadores
- 9 – Atendimento aos Cotistas
- 10 - Investimento no Exterior
- 11 – Anexos

2) Declaração

3) Eventos Importantes do Fundo de Investimento

Apresentação

O objetivo deste Questionário Padrão ANBIMA Due Diligence para Fundos de Investimento ("Questionário Due Diligence") é o de conferir maior racionalidade aos processos de diligência voltados para a seleção e a alocação de recursos em fundos de investimento, com o estabelecimento de um padrão único para o questionário a ser utilizado nesses processos. Geralmente aplicado por investidores institucionais ou alocadores de recursos ao gestor do fundo de investimento no qual se pretende investir, o Questionário Due Diligence foi elaborado e será periodicamente revisado por um Grupo de Trabalho formado por associados à ANBIMA. Sua utilização, contudo, não inibe a troca de informações adicionais acerca de questões eventualmente não contempladas no documento entre as partes envolvidas.

O Documento contém 3 Seções:

Seção 1 – Informações sobre a Empresa

Seção 2 – Informações sobre o Fundo de Investimento

Seção 3 – Resumos Profissionais

A adoção do documento é recomendada pelo Código de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento.

1) Informações sobre o Fundo de Investimento

1 - Alterações desde a última atualização			
1.1	Nome	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RENDA FIXA	
1.2	CNPJ	14.508.643/0001-55	
1.3	Data de início	30/08/2012	
1.4	Classificação CVM	Renda Fixa	
1.5	Classificação ANBIMA	Renda Fixa Duração Livre Grau de Investimento	
1.6	Código ANBIMA	31168-5	
1.7	O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?	N/A	
1.8	Classificação tributária (CP/LP/Ações)	Previdência	
1.9	Público-alvo	Exclusivo previdenciário	
1.10	O Regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução nº 3.792, do CMN?	Não, porém ele cita que o Regulamento está adequado as normas estabelecidas para os Regimes Próprios de Previdência Social.	
1.11	Exclusivamente para Investidor qualificado?	Não	
1.12	Conta Corrente (banco, agência, nº)	104.0238.050.00001832.6	
1.13	Conta CETIP (nº)	15879.00-6	
1.14	Administração (indique contato para informações).	Caixa Econômica Federal	
1.15	Custódia (indique contato para informações).	Caixa Econômica Federal	
1.16	Auditoria externa (indique contato para informações).	PriceWaterhouseCoopers	
1.17	No caso dos FIDCs ou Fundos de Crédito, caso se aplique, informar:		
	Escriturador	N/A	
	Agente de depósito (Custódia Física)	N/A	
	Consultor Especializado	N/A	
	Assessor Jurídico	N/A	
	Seguradora	N/A	
1.18	Cotização: abertura ou fechamento?	Fechamento	
1.19	Regras para aplicação e resgate:		
	Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação)	D+0	17:00
	Carência/Tempo mínimo para permanência (lock-up period) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período.	Não há	
	Resgate (datas, horários, cotização e liquidação)	D+0	17:00
	Aplicação inicial mínima	100,00	
	Aplicação máxima por cotista	N/A	
	Aplicação adicional mínima	10,00	
	Resgate Mínimo	100,00	
1.20	Taxa de Entrada (upfront fee)	N/A	
1.21	Taxa de Saída (redemption fee)	N/A	
1.22	Taxa de Administração	0,80%	
1.23	Taxa de Administração máxima	0,80%	
1.24	Taxa de Performance	%	
	Benchmark	Não Possui	
	Frequência	Não Possui	
	Linha-d'água	Não Possui	
1.25	Qual o custo total estimado do Fundo (em percentual do PL), excluindo-se as taxas de Administração e de Performance?	0,05%	
1.26	Quais as regras de rebate de taxas para distribuidores/alocadores?	N/A	
1.27	Há algum consultor ou prestador de serviço (exceto administração, custódia e auditoria externa) contratado diretamente pelo Fundo?	N/A	
2 - Informações Qualitativas			
2.1 - Perfil			
2.1.1	Descreva o Fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.		
Obter ganhos de capital. Investe os seus recursos, principalmente, em ativos de renda fixa, indexados a taxas de juros pós-fixadas.			
2.1.2	Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do Fundo.		
N/A			
2.1.3	Processo de Decisão de Investimento.		
O modelo de gestão adotado demonstra a tomada de decisão compartilhada, com a existência de comitês previstos no estatuto. O poder decisório descentralizado e			

2.1.4	Descreva o processo decisório de investimento.		
O modelo de decisão para a definição das estratégias de investimento dos fundos administrados pela CAIXA é definido por comitês. O Comitê de Investimento se reúne quinzenalmente de forma regular e, extraordinariamente, quando necessário, tendo como objetivo a definição de estratégias de alocação, análise de cenário macroeconômico e exposição ao risco. O Comitê Tático se reúne diariamente para analisar as notícias, as perspectivas de mercado, as propostas de alocação e definir a atuação para o dia. As deliberações são tomadas após decisões e votação por parte dos integrantes. A gestão conta ainda com o Comitê de Riscos que analisa e aprova a política de aquisição de títulos privados nos fundos de investimento, observando as diretrizes emanadas pelo Comitê de Planejamento e Gestão.			
2.1.5	Cite as premiações, ratings e rankings.		
Revista Exame 2004 - 2º lugar Categorias Fundos de Investimento e Fundos de Renda Fixa 2005 - Melhor Gestor de Varejo, Melhor Gestor de Atacado e Melhor Gestor de Renda Fixa 2006 - Melhor Gestor de Renda Fixa, Varejo, Megafundos e Melhor Gestor de Atacado 2007 - Melhor Gestor de Renda Fixa, Melhor Gestor de Varejo e Melhor e Melhor Gestor de Megafundos 2008 - Melhor Gestor de Fundos de Varejo e Melhor Gestor de Renda Fixa 2009 - Melhor Gestor de Fundos de Varejo e Melhor Gestor de Renda Fixa Gestão Ativa 2010 - Melhor Gestor de Fundos de Varejo e Melhor Gestor de Fundos de Renda Fixa Ativa 2011 - 2º Melhor Gestor de Fundos de Varejo e 3º Melhor Gestor de Fundos de Renda Fixa Ativa 2012 - 2º Melhor Gestor de Fundos de Varejo 2013 - Melhores Fundos de Renda Fixa 2014 - Onde investir em 2014 – Os melhores Gestores 2015 - Onde investir em 2014 – Os melhores Gestores Revista Investidor Institucional 2013 - 1º Lugar Gestão de Fundos Multimercado 2014 - Top 10 entre Os Melhores Fundos para Institucionais 2015 - A CAIXA, também, foi eleita uma das maiores gestoras de fundos de investimento do mercado pelo ranking Top Asset – Agosto 2015, realizado pela revista Investidor Institucional. Conquistou a posição de maior gestora em três categorias: • Maior Gestor de Carteiras Administradas; • Maior Gestor de FIPs; • Maior Gestor de RPPS. 2016 - Top 10 entre Os Melhores Fundos para Institucionais Rating Fitch Rating – “Mais alto Padrão” Perspectiva Estável Ranking ANBIMA – 1º lugar em Gestão de Recursos de RPPS (11/2016)			
2.2 - Equipe de Gestão do Fundo			
2.2.1	Cite os profissionais envolvidos na gestão (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3).		
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE GESTÃO DE ATIVOS DE TERCEIROS Sergio Henrique Oliveira Bini GEVAR – GERÊNCIA NACIONAL DE FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL Camilo de Lellis Cavalcanti Junior GEFIX - GERÊNCIA NACIONAL DE FUNDOS DE RENDA FIXA Euclides José Garcia de Araújo			
2.2.2	Cite o histórico de alterações significativas na equipe.		
Alteração do Superintendente Nacional – assume Sergio Henrique Oliveira Bini (Gerente Nacional da GEICO) Alteração do Gerente Nacional de Renda Fixa - assume Euclides José Garcia de Araújo (Gerente Executivo da GEFIX) Alteração do Gerente Nacional de Renda Variável- assume Camilo de Lellis Cavalcanti Júnior (Gerente Executivo da GEFIX)			
2.3 - Estratégias e Carteiras			
2.3.1	Quanto aos mercados em que opera, o Fundo pode ser caracterizado como:		
Brasil (exclusivamente)		☒	
Brasil (predominantemente)		especifique: N/A	
Global		especifique: N/A	
2.3.2	Caso o Fundo invista no exterior, descreva os principais ativos e instrumentos utilizados.		
N/A			
2.3.3	Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o Fundo (ex.: stop loss, stop gain, concentração de ativos, aluguel de ativos etc.).		
N/A			
2.3.4	Qual a política do fundo em relação às operações de day trade?		
N/A			
2.3.5 – Uso de Derivativos			
2.3.5.1	Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:		
Proteção de carteira ou de posição		SIM	
Mudança de remuneração/indexador		SIM	
Estratégias combinadas (floors, caps, collars, spreads, straddles, box, financiamentos com termo etc.)		NÃO	
Alavancagem		NÃO	
2.3.5.2	Mercados em que são utilizados derivativos:		
Juros		SIM	
Câmbio		NÃO	
Ações		NÃO	
Commodities		NÃO	
Em Bolsas:			
• Com garantia		SIM	
• Sem garantia		NÃO	
Em balcão:			
• Com garantia		SIM	
• Sem garantia		NÃO	
2.3.6 - Compra de Cotas de Fundos de Investimento			
2.3.6.1	de fundos de terceiros?	(S/N):	-
2.3.6.2	de fundos do gestor?	(S/N):	-
3 - Informações Adicionais			
3.1	PL atual		
276.426.644,27			
3.2	PL médio em 12 meses		
216.151.759,11			

3.3	PL atual total da mesma estratégia sob gestão da Empresa
#N/D	
3.4	Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do Fundo e de sua família? Quais são os critérios de definição?
N/A	
3.5	Número de cotistas
190	
3.6	Qual percentual do passivo do Fundo representa aplicações da Empresa, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?
N/A	
3.7	Descreva as regras de concentração de passivo
N/A	
3.8	Percentuais detidos pelos cinco maiores e dez maiores cotistas
33,24% e 49,96%	
3.9	Houve alguma mudança de prestadores de serviços de Administração e/ou de Custódia desde o início da operação do Fundo? Quando? Por quê?
N/A	
3.10	Há quanto tempo o Auditor Externo realiza auditoria no Fundo?
Desde o início	
3.11	Quais e quando foram os três últimos exercícios de direito de voto?
N/A	
4 - Gestão de Risco	
4.1	Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do Fundo.
A exposição ao risco de crédito é acompanhada e monitorada diariamente, conforme limites e critérios estabelecidos e aprovados pelo Comitê de Planejamento e Gestão da VITER e pelo Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros da CAIXA. Os limites de risco de crédito são definidos levando-se em consideração limites de concentração por tomador, garantia, produto e segmento.	
4.2	Descreva as regras de liquidez para ativos específicos do Fundo.
O gerenciamento do risco de liquidez é feito considerando-se: o fluxo de caixa, o indicador de liquidez, o cronograma de vencimentos e o perfil de concentração de cotistas do fundo por faixa de valores. O controle do fluxo de caixa de cada produto é realizado com base nas entradas e saídas de recursos, sendo considerado como entradas as aplicações e parcelas de juros e/ou principal dos ativos alocados nas carteiras dos fundos de investimento e como saídas, os resgates de acordo com a cotização do fundo, e as despesas administrativas dos fundos. Para os fundos que existe controle de aplicação e resgate on-line o cálculo do fluxo de caixa é realizado considerando-se as aplicações e resgates on-line. Na mensuração do volume de ativos líquidos primeiramente os ativos são classificados como líquidos ou ilíquidos de acordo com suas características. Os ativos a priori classificados como líquidos são reavaliados considerando o número de negócios no mercado secundário em um período, podendo ser reclassificados como ilíquidos. As informações de negócios utilizadas são as do mercado secundário disponibilizados pelo BACEN/ANBIMA para títulos públicos, pela BMFBOVESPA para ações/opções e contratos futuros e pela SND/BOVESPAFIX para títulos privados. Para os ativos classificados como líquido é calculado o potencial volume de negociação diária considerando-se a média de negócios multiplicada pelo preço de mercado, e verificado o volume líquido diário do ativo para cada fundo considerando-se seu prazo de cotização. É realizado monitoramento do volume aplicado e a quantidade de cotistas por produto e por tipo de cliente (Pessoa Física, Pessoa Jurídica, Entidade Pública e Instituição Financeira), observando-se a concentração do patrimônio líquido entre os dez maiores investidores, por tipo de cliente e a relação entre o volume aplicado pelo maior cliente do fundo e volume líquido do fundo.	
4.3	Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.
N/A	
4.4	Como é feita a precificação de ativos/derivativos ilíquidos/exóticos? Existem esferas na Instituição para tal?
1	Dentre as classes de ativos que possuem títulos de baixa liquidez, temos as seguintes fontes para a precificação:
* Renda Fixa: para os títulos emitidos por Instituições Financeiras o apuração é realizado considerando a informação de negócios CETIP e cotação junto aos emissores; e para as debêntures tomamos como proxy as taxas da ANBIMA ou negócios realizados na CETIP com debêntures cujas características se aproximem da emissão precificada; * Renda Variável: para o BDR - Brazilian Depositary Receipt utilizamos os preços referenciais da BM&FBovespa.	
2	Para todas as classes acima, os casos não observados pela metodologia são levados para decisão no Comitê de Marcação a Mercado.
4.5	Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: VaR, Tracking Error e Expected Shortfall)?
VaR Paramétrico TH 1 dia com 95% de confiança.	
4.6	Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 4.5
No Alerta Vermelho caso o gestor considere que a posição deve ser mantida o Comitê de Planejamento e Gestão é convocado, pela Conformidade da VITER – GERAT Conformidade, para avaliação e tomada de decisão. A decisão tomada pelo Comitê de Planejamento e Gestão é reportada ao Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros. Caso o gestor reenquadre o fundo nos limites estabelecidos o Comitê de Planejamento e Gestão e o Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros são comunicados da ocorrência	
4.7	Qual o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5 (exceto stress)?
O limite de exposição ao risco de mercado é estabelecido considerando-se as características do fundo e seu perfil de risco.	
4.8	Descreva as regras de Orçamento da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5.
N/A	
4.9	Quando atingiu o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5? Por quê?
N/A	
4.10	Historicamente, qual o máximo da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5 registrado pelo Fundo? Comente.
Não há estimativa	
4.11	Qual o VaR médio do Fundo nos últimos
VaR	3 meses 0
VaR	6 meses 0
VaR	12 meses 0
VaR	24 meses 0
4.12	Historicamente, qual a alavancagem notional máxima (exposição bruta) atingida pelo Fundo e em qual(is) ativo(s)?
N/A	
4.13	Qual o limite para perdas em cenário de stress?
N/A	
4.14	Quando atingiu o limite? Por quê?
N/A	
4.15	Qual o stress médio do Fundo nos últimos
Stress	3 meses 0
Stress	6 meses 0
Stress	12 meses 0
Stress	24 meses 0
4.16	Comente o último stop loss relevante do Fundo.
N/A	

5 - Comportamento do Fundo em Crises				
Período	Evento	Comportamento	Explicação	
Jul- Out/97	Crise da Ásia	N/A		
ago/98	Crise da Rússia	N/A		
out/98	Quebra do LTCM	N/A		
jan/99	Desvalorização do Real	N/A		
mar/00	Crise do Nasdaq	N/A		
abr/01	Apagão	N/A		
set/01	Ataques terroristas nos EUA	N/A		
Mar-Jul/02	Escândalos contábeis	N/A		
jun/02	Marcação a mercado	N/A		
Jul-Out/02	Eleições no Brasil	N/A		
mai/06	Crise das Bolsas norte-americanas	N/A		
Jul-Ago/07	Crise das hipotecas	N/A		
Out/2008 - Mar/2009	Crise no Sistema Financeiro norte-americano	N/A		
Jan/10 - Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	N/A		

6 - Três períodos de maior perda do Fundo (peak to valley)				
Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo para Recuperação
1. N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
2.				
3.				

7 - Atribuição de performance desde o início do fundo ou nos últimos cinco anos (informar o maior período)	
7.1	Atribuição
N/A	Contribuição (%)
7.2	Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).
N/A	
7.3	O Fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação do gestor? Quando? Por quê?
N/A	

8 - Relacionamento com Distribuidores/Alocadores	
8.1	Quais os relatórios disponíveis do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?
	Controlador não fornece relatórios do fundo para Distribuidor.
8.2	Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?
	Controlador não fornece relatórios do fundo para Distribuidor.
8.3	Com que frequência é possível realizar <i>conference calls</i> com o gestor dos fundos?
	A qualquer momento, apenas sujeito à disponibilidade do Gestor.

9 - Atendimento aos Cotistas	
9.1	Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?
	Diariamente são fornecidos relatórios com informações da cota diária, Patrimônio Líquido, rentabilidade do dia e acumulada no mês/ano/12 meses. Mensalmente são fornecidos os extratos consolidados de cada aplicação do cliente.
9.2	Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o Fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?
	São enviadas informações diariamente via e-mail e disponibilizadas na página do Administrador na internet.
9.3	Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?
	A GEICO atende diretamente os cotistas, via telefone, e-mail ou pessoalmente.

10 - Investimento no Exterior	
Caso o Fundo tenha investimentos no exterior, preencher os dados abaixo	
10.1	Qual é a Estrutura desse Fundo?
N/A	
10.2	Quais os riscos envolvidos?
N/A	
10.3	Qual o produto?
N/A	
10.4	Qual (is) a (s) estratégia (s) de alocação em ativos no exterior?
N/A	
10.5	Qual (is) o (s) veículo (s) utilizado (s) para estas alocações?
N/A	
10.6	Enumerar os prestadores de serviços dos investimentos no exterior (administrador, custodiante, RTA, <i>prime broker</i> , entre outros)
N/A	
10.7	Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.
N/A	
10.8	O investimento no exterior foi constituído sob qual jurisdição? Quais são as entidades reguladoras pertinentes?
N/A	
10.9	Caso o investimento no exterior seja feito através de fundos, descreva como foi constituída a diretoria do Fundo.
N/A	

11 - Anexos				
11.1	Regulamento	Sim		Não
11.2	Prospecto	Sim		Não
11.3	Última lâmina	Sim		Não
11.4	Último Informe de Perfil Mensal da carteira	Sim		Não
11.5	Último Informe de Extrato das Informações sobre o Fundo	Sim		Não
11.6	Relatórios de Gestão	Sim		Não

2) Declaração

Local:		Data:	
Nome:			
Cargo:			

Assinatura: _____

3) Eventos Importantes do Fundo de Investimento

1 – Nome do Fundo	
1.1	Alteração de prestadores de serviço dos fundos geridos: Administrador, Custodiante e Auditor.
1.2	Alteração de dados de contato
1.3	Alteração nas condições de aplicação e resgate do Fundo
1.4	Alteração da classificação tributária
1.5	Alteração de limites de risco dos fundos